REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

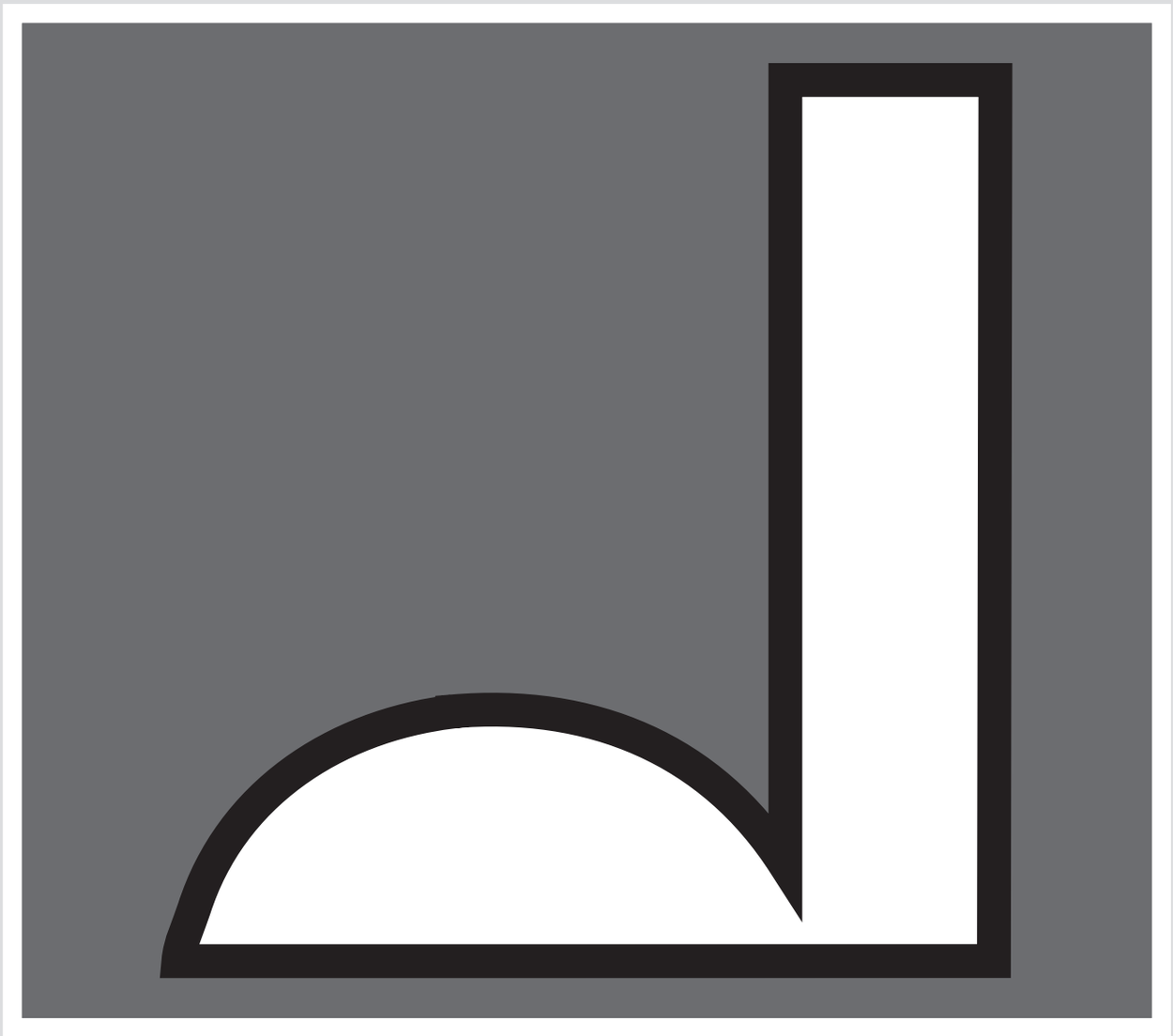

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXV - Nº 044 - QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI)
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

Maioria (PMDB/PP) - 19	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 18**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 28**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp (6) Paulo Duque Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 18** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,5,7,10) Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 9** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3) **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM (1)** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 14** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,9) Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 14** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 6 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	
	PSC - 1 **Líder** **Mão Santa - PSC**	

Notas:
1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
6. Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09, conforme Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09.
9. Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
10. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, a partir de 01.04.2010.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 44ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE ABRIL DE 2010

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, referente ao Aviso nº 20, de 2010, esclarecendo que foi encaminhado aos membros daquele Órgão o referido Aviso. (**Ofício nº 62/2010, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos)**..... 12042

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 25, de 2010 (nº 25/2010, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2010. 12042

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 2009..... 12042

Recebimento da Mensagem nº 88, de 2010 (nº 142/2010, na origem), do Presidente da República, encaminhando a programação monetária para o segundo trimestre de 2010..... 12042

1.2.3 – Ofícios do Ministro de Estado do Controle e da Transparência

Nº S/8, de 2010 (nº 35.689/2009, na origem), informando que estão disponibilizados, em endereço na internet, os relatórios de fiscalização da 28ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos..... 12065

Nº S/9, de 2010 (nº 42.274/2009, na origem), informando que estão disponibilizados, em endereço na internet, os relatórios de fiscalização contendo os resultados das ações de controle correspondentes ao E-02 Sorteio Especial do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. 12065

1.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 22, de 2010 (nº 328/2010, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 560, de 2010, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a pedido de reexame interposto pela Petrobras contra a Decisão nº 663/2002 –TCU – Plenário, que determinou à recorrente que se observasse os ditames da Lei nº 8.666/93 na realização de suas licitações e elaboração de seus contratos (TC 016.176/2000-5).. 12065

Recebimento do Aviso nº 23, de 2010 (nº 344/2010, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 564, de 2010, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Representação acerca de possível extrapolação do teto remuneratório constitucional por servidores do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC 030.632/2007-5). 12065

Recebimento do Aviso nº 24, de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao exercício de 2009. 12065

1.2.5 – Pareceres

Nº 287, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007..... 12066

Nº 288, de 2010, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2009. 12071

Nº 289, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 874, de 2009..... 12078

Nº 290, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2009..... 12083

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente..... 12094

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 34/2010, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**..... 12094

1.2.7 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 236/2010, de 31 de março último, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 2005. 12094

Nº 20/2010, de 18 de março último, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, sancionado e convertido na Lei nº 12.213, de 2010..... 12094

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *MARCO MACIEL* – Comentários a respeito de editorial do jornal **O Estado de S. Paulo** sobre a economia brasileira..... 12095

1.2.9 – Reassunção ao mandato de Senador pelo Estado do Amazonas do Sr. Alfredo Nascimento (Ofício nº 1/2010, de 1º do corrente).

1.2.10 – Mensagens do Presidente da República

Nº 89, de 2010 (nº 143/2010, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Artur Vidigal de Oliveira* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Flávio Flores da Cunha Bierrenbach..... 12098

Nº 90, de 2010 (nº 144/2010, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Raul Araújo Filho* para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga reservada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Paulo Benjamin Fragoso Gallotti..... 12104

1.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 308, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para desempenho de missão no exterior, no período de 13 a 18 do corrente. 12108

1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Encaminhamento à Mesa, para transcrição nos Anais, da entrevista do Governador Aécio Neves à revista **Veja** desta semana..... 12108

SENADOR *PAULO PAIM* – Registro dos ventos que atingiram o Rio Grande do Sul e deixaram municípios em estado de emergência. Registro de mensagem recebida por S. Exª do presidente e do diretor-executivo da Associação dos Familiares das Vítimas do Vôo Air France 447. Comemoração pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto de lei de sua autoria, que permite a doação à população dos produtos apreendidos pela Polícia Federal, hoje destinados à incineração. Comentários sobre a posição do Dieese de defesa da redação da jornada de trabalho sem redução de salário. Registro de evento realizado em Dourados/MS, em apoio aos projetos de interesse dos aposentados. 12112

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Relato da participação de S. Exª em audiência da Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul. Defesa da criação da Comissão para Assuntos dos Migrantes, naquele Parlamento. Registro da apresentação de projeto para assegurar aos brasileiros residentes no exterior a filiação como contribuinte facultativo do INSS..... 12116

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Defesa de que senadores encontrem meios de levar a Câmara dos Deputados a apreciar projetos, já aprovados no Senado Federal, que beneficiariam a classe dos aposentados. 12119

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Apoio à Comissão Nacional dos Aprovados no Concurso para Agente da Polícia Federal, para que os aprovados sejam chamados e componham a segunda turma do curso de formação na Academia Nacional de Polícia, a iniciar-se no segundo semestre deste ano..... 12124

SENADOR *TIÃO VIANA* – Agradecimento ao Presidente da República e ao Presidente do Incra pela importante cooperação institucional com o Governo do Acre, em favor do setor produtivo rural daquele Estado. Anúncio de visita do Presidente do Incra ao Estado do Acre no próximo dia 8. 12127

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Questionamento da legalidade da prisão de caminhoneiros brasileiros por autoridades venezuelanas, há mais de dez dias, por suposta sonegação de impostos. Registro de documento da Federação do Comércio de Roraima solicitando que o Itamaraty interceda em favor da libertação daqueles brasileiros. 12128

SENADOR *CÉSAR BORGES* – Satisfação pela edição do Decreto nº 7.129, de 11 de março de 2010, que regulamenta a comercialização de energia elétrica entre a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) e as empresas eletrointensivas que atuam na Região Nordeste..... 12132

SENADOR *DELCÍDIO AMARAL* – Considerações sobre os projetos que tratam da exploração de petróleo na camada do pré-sal. Registro da inclusão no PAC-2 de fábricas de fertilizantes em Mato Grosso do Sul, em Minas Gerais e no Espírito Santo. Preocupação com o suprimento de energia para o Estado de Mato Grosso do Sul..... 12134

SENADOR *MÃO SANTA*, como Líder – Apelo ao governo federal pela conclusão das obras do Porto de Luiz Correia/PI. 12136

1.2.13 – Leitura de requerimentos

Nº 309, de 2010, de autoria do Senador Gilberto Goellner, solicitando a tramitação autônoma dos Projetos de Lei do Senado nºs 245, de 2003; 150, de 2005; 90, de 2007; e 302, de 2009, todos complementares, por tratarem de assuntos distintos..... 12138

Nº 310, de 2010, de autoria do Senador Mário Couto, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007, por regularem a mesma matéria..... 12139

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discursos

SENADORA *SERYS SLHESSARENKO* – Homenagem pelo transcurso, no próximo dia 8, dos 291 anos de Cuiabá/MT..... 12155

SENADOR *MAGNO MALTA,* como Líder – Defesa de uma melhor distribuição dos recursos do petróleo. Anúncio da realização de audiência pública, com a participação do Embaixador do Haiti, amanhã, na Comissão de Direitos Humanos. Comemoração pela aprovação, na CPI da Pedofilia, de projeto de lei que cria a figura do agente policial infiltrado na internet, para descobrir pedófilos. 12159

SENADOR *GARIBALDI ALVES FILHO* – Defesa da apreciação mais célere dos projetos de lei dos parlamentares, especificamente a proposição de S Exª, que visa regulamentar a situação dos bingos no País. 12162

SENADOR *ALVARO DIAS* – Críticas à política externa praticada pelo Governo Federal. 12164

SENADORA *LÚCIA VÂNIA*, como Líder – Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos..... 12168

SENADOR *GILBERTO GOELLNER* – Reflexões sobre o déficit habitacional do Brasil. Solicitação de apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 77, de 2008, que dispõe sobre incentivo fiscal ao empregador para construção de habitação para o empregado. Homenagem pelo transcurso dos 291 anos da cidade de Cuiabá, no próximo dia 8 de abril. 12170

SENADOR *RENATO CASAGRANDE*, como Líder – Defesa de uma discussão aprofundada sobre a questão da distribuição dos *royalties* do pré-sal. Apelo em favor da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 42, de 2008, a chamada "PEC da Juventude"..... 12172

SENADOR *ROBERTO CAVALCANTI* – Preocupação com a deterioração da infraestrutura aeroportuária brasileira. Comentários sobre matéria publicada na revista **Veja**, intitulada "Insuportável crise de voar". Defesa da privatização do sistema aeroportuário do país. 12174

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Registro de matéria publicada no jornal **O Globo**, intitulada "Camarada de nariz cor-de-rosa". Críticas aos objetivos eleitorais do PAC 2. Considerações sobre as investidas de setores do Governo Federal e do Presidente da República contra a imprensa. Apelo pela votação da proposta de emenda à Constituição que prorroga os incentivos fiscais para a Zona Franca de Manaus..... 12177

SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Destaque para os investimentos que vêm sendo feitos pelo governo federal em Rondônia. Leitura de Nota da Bancada Federal e Sindicatos de Servidores Públicos de Rondônia, manifestando apoio à minuta da regulamentação da proposta de emenda à Constituição, que trata da transposição dos servidores do Estado de Rondônia para a União. 12189

SENADOR *NEUTO DE CONTO* – Registro de artigo intitulado "Os novos números de Santa Catarina", do Governador Luiz Henrique da Silveira, publicado no jornal **A Notícia**..... 12191

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Críticas ao governo pelo lançamento da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento, o PAC-2, antes da conclusão do PAC-1. Críticas à governadora Ana Julia Carepa. 12191

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Defesa de projeto de lei, de autoria de S. Exª, que regulamenta o tratamento cirúrgico da obesidade. 12192

SENADOR JOSÉ NERY – Homenagem à memória do líder sindical Virgílio Serrão Sacramento, assassinado há 23 anos. 12199

1.4.2 – Pareceres

Nº 291, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004. 12201

Nº 292, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2009. 12269

Nº 293, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2009. 12274

Nº 294, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 737, de 2009. 12279

Nº 295, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 810, de 2009. 12284

Nº 296, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 899, de 2009. 12289

Nº 297, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2009. 12294

Nº 298, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2009. 12299

Nº 299, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 916, de 2009. 12304

Nº 300, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2009. 12309

Nº 301, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 961, de 2009. 12315

Nº 302, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 964, de 2009. 12319

Nº 303, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 965, de 2009. 12324

Nº 304, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 980, de 2009. 12329

Nº 305, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 985, de 2009. 12334

Nº 306, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 996, de 2009. 12339

Nº 307, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 997, de 2009..... 12344

Nº 308, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 999, de 2009. 12349

Nº 309, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.000, de 2009.. 12354

Nº 310, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.004, de 2009.. 12359

Nº 311, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2009.. 12364

Nº 312, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.007, de 2009.. 12368

Nº 313, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.008, de 2009.. 12373

Nº 314, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.010, de 2009.. 12377

Nº 315, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.028, de 2009.. 12381

Nº 316, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.032, de 2009.. 12385

Nº 317, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2010..... 12389

Nº 318, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2010. 12393

Nº 319, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2010..... 12398

Nº 320, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2010..... 12403

Nº 321, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2010..... 12408

Nº 322, de 2010, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2010..... 12412

Nº 323, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2010..... 12417

Nºs 324 e 325, de 2010, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009..... 12420

1.4.3 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 359, 374, 737, 810, 899, 902, 905, 916, 944, 961, 964, 965, 980, 985, 996, 997, 999, 1.000, 1.004, 1.005, 1.007, 1.008, 1.010, 1.028, 1.032, de 2009; 7, 39, 40, 41, 42, e 43, de 2010, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofício nº 34/2010, do Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática).** 12425

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 11, de 2010, cujo parecer foi lido anteriormente. 12425

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 12425

1.4.4 – Comunicações

Da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 484, de 2010. **(Ofício nº 68/2010, de 5 do corrente).** 12425

Da Liderança do Bloco na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **(Ofício nº 329/2010, de 6 do corrente)** 12425

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. *Designação do Senador Edison Lobão, como titular, para compor a referida comissão.* **(Ofício nº 45/2010, de 6 do corrente)**..... 12425

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Serviços de Infraestrutura. *Designação do Senador Edison Lobão, como titular, para compor a referida comissão.* **(Ofício nº 46/2010, de 6 do corrente)**. 12426

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Assuntos Econômicos. *Designação do Senador Edison Lobão, como suplente, para compor a referida comissão.* **(Ofício nº 47/2010, de 6 do corrente)**.... 12426

Da Liderança do Bloco PMDB/PT/PP/PR/PRB/PTB/PSC/PTdoB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Designação do Deputado Colbert Martins, como suplente, para compor a referida comissão.* **(Ofício nº 334/2010, de 6 do corrente)**..... 12426

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. *Designação do Senador Hélio Costa, como titular, para compor a referida comissão.* **(Ofício nº 50/2010, de 6 do corrente)**..... 12426

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Assuntos Econômicos. *Designação do Senador Hélio Costa, como suplente, para compor a referida comissão.* **(Ofício nº 51/2010, de 6 do corrente)**. 12426

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. *Designação do Senador Hélio Costa, como suplente, para compor a referida comissão.* **(Ofício nº 52/2010, de 6 do corrente)**..... 12427

1.4.5 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 7, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Renato Casagrande, que *altera os arts. 6º e 225, da Constituição Federal, para determinar que o acesso à água potável e ao saneamento básico são um Direito Social e que a água é um bem de domínio público*..... 12427

1.4.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2010, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que *assegura aos brasileiros residentes no exterior, a filiação como contribuinte facultativo do INSS*..... 12432

Projeto de Lei do Senado nº 87, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros e dá outras providências*..... 12435

Projeto de Resolução nº 12, de 2010, de autoria do Senador Romero Jucá, que, *altera dispositivos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito*..... 12435

1.4.7 – Leitura de requerimentos

Nº 311, de 2010, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia..... 12458

Nº 312, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Capitão da Aeronáutica Anderson Amaro Fernandes..... 12459

Nº 313, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à atleta Jéssica Natália Souza Santos..... 12459

Nº 314, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao povo de Fonte Boa/AM..... 12459

Nº 315, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao povo de Rio Preto da Eva/AM..... 12459

Nº 316, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao povo de Codajás/AM..... 12460

Nº 317, de 2010, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos militares do 4º Batalhão de Aviação do Exército do Amazonas..... 12461

Nº 318, de 2010, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar no período de 11 a 13 do corrente..... 12462

1.4.8 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 9/2010-CN, do Ministro de Estado da Fazenda (nº 101/2010/MF, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB, referente ao 4º trimestre de 2009.... 12462

Recebimento do Aviso nº 371/2010, do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 623/2010, sobre embargos de declaração contra os termos do Acórdão nº 2.993/2009..... 12471

1.4.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro da matéria intitulada "BC admite disparada da inflação", publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 1º do corrente..... 12477

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Comentários sobre palavras de Dora Kramer, analista de política do jornal **O Estado de S. Paulo**. Reflexões sobre a frase do Governador José Serra em seu discurso de despedida "O Brasil pode mais", acrescentando que o Brasil também "pede mais"..... 12478

1.5 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 6, apresentadas à Medida Provisória nº 484, de 2010..... 12498

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 6.4.2010

4 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO

4.1 – Convênio nº 15, de 2010 (Processo nº 019.761/09-0), entre o Senado Federal e o Banco Cacique S/A..... 12504

4.2 – Termo de Reunião

Referente à Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 483, de 2010..... 12511

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 44ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 6 de abril de 2010

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Serys Slhessarenko, e dos Srs. Mão Santa, Papaléo Paes e Jefferson Praia

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 21 horas e 40 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/4/2010 07:40:15 até 6/4/2010 21:42:21

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PSC	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PV	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

Compareceram: 70 Senadores

Emissão: 6/4/2010 21:42:57

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Brasília, capital da República do Brasil; Senado Federal, Secretaria-Geral da Mesa.

Estamos vivendo a Quarta Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura.

Há número regimental.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Declaramos aberta a sessão.

O painel acusa a presença de 38 Senadores e Senadoras na Casa.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos desta sessão de 06 de abril de 2010, terça-feira, às 14horas. É a 44ª Sessão, Deliberativa Ordinária. Todas as deliberações legislativas estão sobrestadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 62, de 2010**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor e posterior envio ao Arquivo, do Aviso nº 20, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

OF. 62/2010/CAE

Brasília, 17 de março de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 6ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em17 de março, foi dado conhecimento à Comissão do recebimento do Aviso nº 20 de 2010 (nº 240-Seses-TCU-Plenário, na origem), de 3 de março de 2010, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte na Sessão Ordinária de 3-3-2010 nos autos do processo nº TC-033.367/2008-6, referente à operação de crédito autorizada por meio da Resolução nº 40 de 2008 do Senado Federal. O Aviso foi encaminhado aos membros desta por meio do OF. CAE nº 8/2010-Circular.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 25, de 2010** (nº 25/2010, na origem), do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2010.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 295, de 2009** (nº 4.385/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar área para a instalação da Embaixada da Delegação Especial Palestina e dá outras providências*.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 88, de 2010** (nº 142/2010, na origem), do Presidente da República, encaminhando a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2010.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: "O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar programação monetária a que se refere o **caput** deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento."

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 88, DE 2010
(nº 142/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, encaminho a Vossas Excelências a Programação Monetária, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Banco Central do Brasil, destinada à Comissão de Assuntos Econômicos dessa Casa.

Brasília, 1º de abril de 2010.

EM 12 /2010–BCB

Brasília, 31 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho à consideração Vossa Excelência, de acordo com o que estabelece o art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, a anexa Programação Monetária para o 2º trimestre de 2010, aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 25 de março de 2010, para que seja enviada à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Respeitosamente,

Henrique de Campos Meirelles
Presidente

Diretoria Colegiada
Departamento Econômico – DEPEC

Programação Monetária

2010

Março – 2010

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Programação Monetária para o segundo trimestre e para o ano de 2010

A. A economia brasileira no primeiro trimestre de 2010

1. O PIB, embora registrasse recuperação vigorosa, na margem, no último trimestre de 2009, apresentou recuo anual de 0,2% em 2009, de acordo com as Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, resultado consistente com os dois períodos distintos experimentados pela economia brasileira após a intensificação da crise nos mercados financeiros internacionais e passível de revisão – os números finais sobre a atividade em 2009 serão divulgados em 2011.

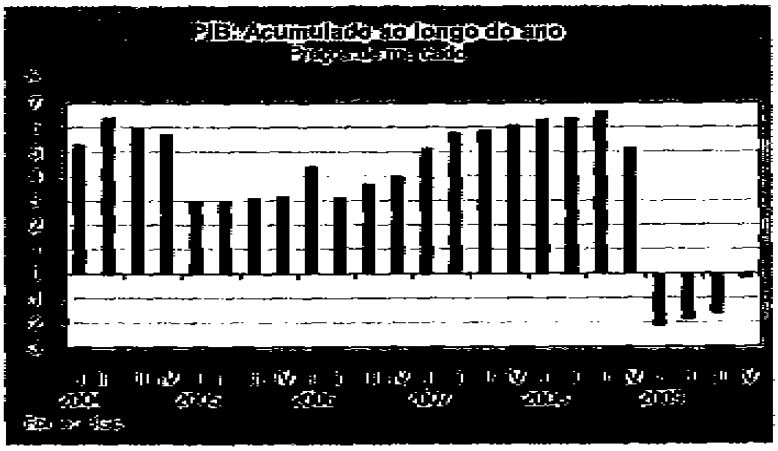

O breve período recessivo que sucedeu à forte deterioração do ambiente econômico internacional se traduziu – consideradas estatísticas dessazonalizadas e variações em relação ao trimestre anterior – em retrações respectivas do PIB de 3,5% e 0,9% nos trimestres encerrados em dezembro de 2008 e em março de 2009. A partir do segundo trimestre de 2009, o nível da atividade da economia passou a registrar recuperação progressiva, expressa nos aumentos respectivos de 1,4%, 1,7% e 2% assinalados pelo PIB nos trimestres finalizados em junho, setembro e dezembro. Considerada a ótica do produto, o desempenho anual do PIB em 2009 refletiu as retrações respectivas de 5,2% e 5,5% assinaladas nos setores primário e secundário e o crescimento de 2,6% registrado no setor de serviços. O exame dos componentes da demanda evidencia a importância do consumo das famílias e do governo para a sustentação do PIB em 2009. Nesse sentido, os gastos das famílias, em cenário de crescimento da massa salarial real e do volume das operações de crédito do sistema financeiro destinado a pessoas físicas, aumentaram 4,1% no ano, enquanto o consumo do governo cresceu 3,7%. Em oposição, os investimentos, em linha com o desempenho da construção civil e da produção e importação de máquinas e equipamentos, apresentaram retração anual de 9,9%, contribuindo decisivamente para que o impacto exercido pela demanda interna para o desempenho anual do PIB em 2009 fosse negativo em 0,3 p.p. As importações recuaram 11,4% no ano e as exportações, 10,3%, determinando que a contribuição da demanda externa para a evolução do PIB em 2009 atingisse 0,1 p.p.

2. A produção da indústria geral cresceu 1,9% no trimestre encerrado em janeiro, em relação ao finalizado em outubro de 2009, de acordo com estatísticas dessazonalizadas da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física (PIM-PF) do IBGE. Esse resultado refletiu os aumentos assinalados nas indústrias extrativa, 2,4%, e de transformação, 3,5%, este decorrente de resultados positivos em 19 das 26 atividades pesquisadas, com ênfase nos relativos aos segmentos produtos de metal, 19,5%, máquinas e equipamentos, 9,5%, e madeira, 7,7%, contrastando com o recuo de 8% registrado na produção de eletrônicos, aparelhos e equipamentos de comunicações. A análise por categorias de uso revela a sustentação da recuperação da indústria de bens de capital, que aumentou 11,4% no trimestre encerrado em janeiro, em relação ao finalizado em outubro de 2009, quando havia crescido 8,5%, no mesmo tipo de comparação, considerados dados dessazonalizados. A indústria de bens intermediários experimentou aumentos respectivos de 5,1% e 4,5%, nos períodos considerados, enquanto nos segmentos de bens de consumo semi e não duráveis, e de bens de consumo duráveis ocorreram, na ordem, variações trimestrais de 1% e 1,4%, e de -1,4% e 9,2%.

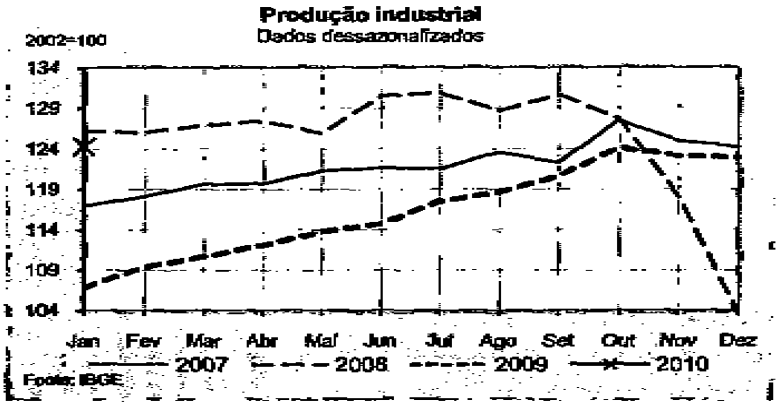

3. De acordo com a Pesquisa Mensal do Comércio (PMC), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as vendas no comércio ampliado aumentaram 0,7% no trimestre encerrado em janeiro, em relação ao finalizado em outubro, considerados dados dessazonalizados. Registraram-se, no período, resultados positivos em oito dos dez segmentos pesquisados, com ênfase nas expansões assinaladas nas vendas de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação, 8,4%; móveis e eletrodomésticos, 7,7%; material de construção, 4,5%; e combustíveis e lubrificantes, 3,7%. As vendas do comércio varejista, conceito que exclui os segmentos veículos, motos, partes e peças, e material de construção, aumentaram 2,9% no período.

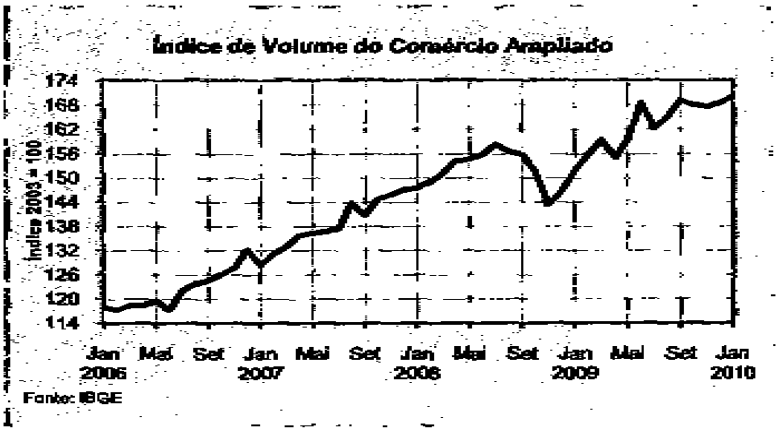

4. A variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getulio Vargas (FGV), atingiu 2,00% no trimestre encerrado em fevereiro, ante 0,28% naquele finalizado em novembro. Esse comportamento refletiu o impacto do aumento nos preços industriais sobre a inflação no segmento atacadista e as acelerações experimentadas nas variações dos preços ao consumidor e da construção civil. O Índice de Preços por Atacado – Disponibilidade Interna (IPA-DI) assinalou variações de 2,06% e 0,17%, respectivamente, nos trimestres considerados, enquanto as variações do Índice de Preços ao Consumidor – Brasil (IPC-Br) e do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) situaram-se, na ordem, em 2,23% e 1,10% no trimestre encerrado em fevereiro, ante 0,46% e 0,50%, respectivamente, naquele finalizado em novembro de 2009. A variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, atingiu 1,91% no trimestre encerrado em fevereiro de 2010, ante 0,93% naquele finalizado em novembro, resultado de acelerações, de 1,20% para 1,77%, nos preços monitorados, e de 0,82% para 1,96%, nos preços livres. Esse comportamento, consistente com a sazonalidade do período e com o maior vigor da demanda interna, refletiu, em grande medida, as elevações assinaladas nos preços dos itens ônibus urbano, álcool, açúcar, alimentos *in natura* e cursos.

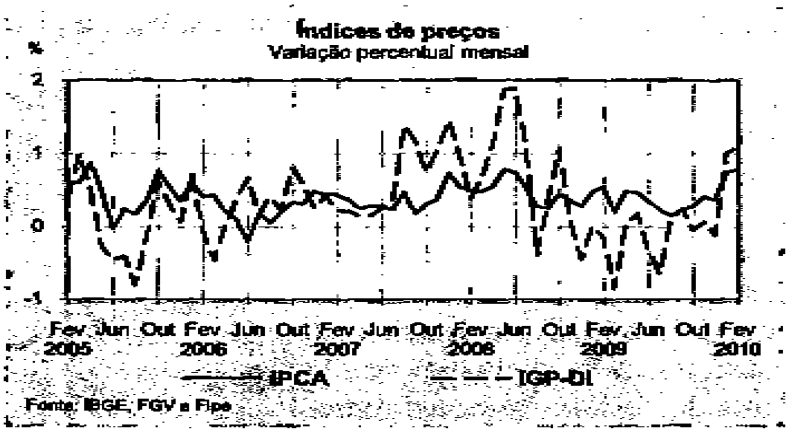

5. A taxa média de desemprego, medida pela Pesquisa Mensal de Emprego (PME), do IBGE, atingiu 7,1% no trimestre encerrado em janeiro – menor nível para o período desde o início da pesquisa, em março de 2002, ante 7,8% no trimestre encerrado em outubro e 7,5% em igual período de 2009. Vale ressaltar que, considerados dados dessazonalizados pelo Banco Central, a taxa de desemprego registrou recuo trimestral de 0,2 p.p., para 7,7%, no trimestre encerrado em janeiro. A retração de 0,4 p.p. observada na comparação em doze meses refletiu a aceleração assinalada na ocupação, que cresceu 1,4% no período, refletindo, em parte, os aumentos observados nas atividades serviços domésticos, 5,7%, e construção civil, 5,2%, e a retração de 1,1% assinalada na indústria. Adicionalmente, o número de empregos com carteira assinada no setor privado cresceu 1,9% no período, contrastando com a retração 2,4% registrada nos postos sem carteira assinada. Nesse cenário, a taxa de formalização,

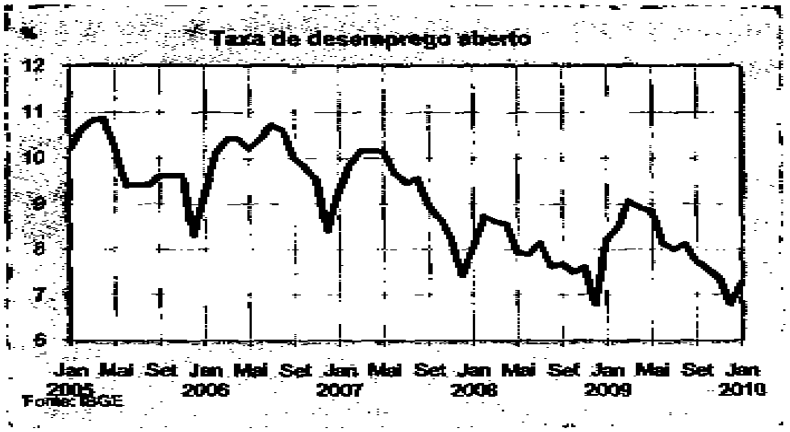

definida como a razão entre o número de empregados com carteira assinada e o número total de ocupados atingiu o máximo de 50,3% em janeiro.

6. O superávit primário do setor público consolidado totalizou R$64,5 bilhões em 2009, registrando recuo anual de 1,48 p.p., para 2,06% do PIB, mas atendendo, descontados os investimentos do PAC, da ordem 0,57% do PIB, a meta de superávit primário ajustada para o ano, de 1,93% do PIB. A receita bruta do Tesouro Nacional representou 18,2% do PIB em 2009, ante 18,8% no ano anterior, com ênfase nos recuos nas arrecadações relativas ao IPI, 22,1%, e à Cofins, 2,4%, enquanto as despesas experimentaram aumento anual de 1,14 p.p. do PIB. O déficit da Previdência Social registrou, após duas reduções anuais consecutivas, crescimento em 2009. As receitas, em cenário de elevação da massa salarial, aumentaram 0,37 p.p. do PIB, enquanto as despesas com benefícios, impulsionadas pelos reajustes do salário mínimo e dos benefícios acima do piso e pelas elevações na quantidade média mensal de benefícios pagos e no total de precatórios judiciais pagos, elevaram-se 0,53 p.p. do PIB. As transferências para os governos regionais, evidenciando recuos na arrecadação dos tributos compartilhados, particularmente do IPI, no repasse de *royalties* e participações especiais, e nas transferências da Cide-combustíveis, reduziram-se 0,36 p.p., para 4,07% do PIB, em 2009. Os superávits primários dos governos regionais e das empresas estatais totalizaram, na ordem, 0,67% e 0,03% do PIB em 2009, recuando 0,35 p.p. e 0,12 p.p., respectivamente, em relação ao ano anterior.

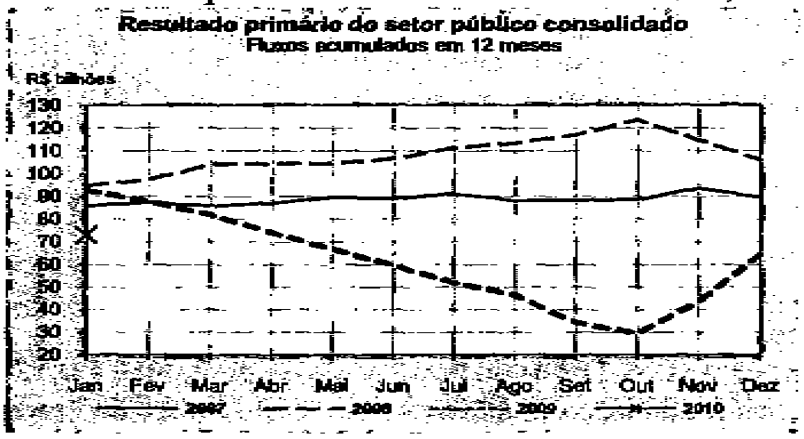

7. Os juros nominais, apropriados por competência, representaram 5,4% do PIB, em 2009, recuando, em linha com a trajetória da taxa Selic média, 0,05 p.p. do PIB no ano. Nesse contexto, o déficit nominal do setor público equivaleu a 3,34% do PIB, comparativamente a 1,9% do PIB, em 2008. O financiamento desse resultado ocorreu, seguindo padrão semelhante ao assinalado no ano anterior, mediante expansões da dívida mobiliária e das demais fontes de financiamento interno, que incluem a base monetária, e reduções da dívida bancária líquida e do financiamento externo líquido.

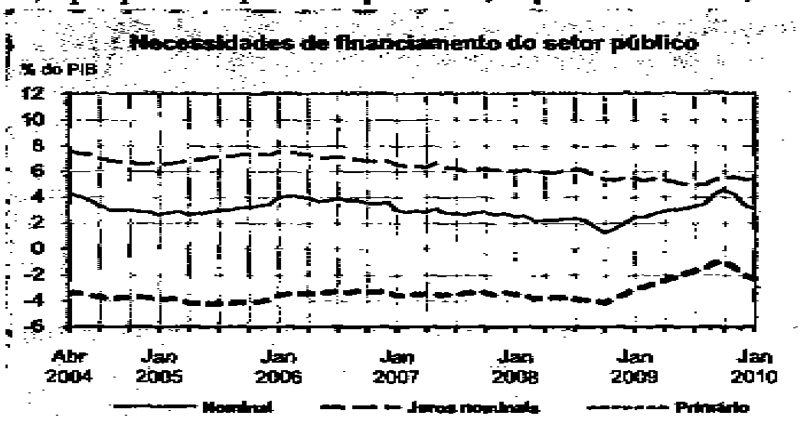

8. A Dívida Líquida do Setor Público (DLSP) atingiu R$1.345,3 bilhões em 2009, representando 42,9% do PIB, ante 38,4% em 2008, o primeiro aumento na relação anual DLSP/PIB desde 2002. A DLSP reduziu-se para 41,7% do PIB, em janeiro, com ênfase no impacto da depreciação cambial de 7,7% ocorrida no mês. É importante enfatizar que a evolução da taxa de câmbio tem-se constituído em variável relevante para a trajetória do nível de endividamento. Nesse sentido, a depreciação cambial de 32% observada em 2008 exerceu contribuição de 2,6 p.p. do PIB para a redução anual do endividamento líquido, enquanto a apreciação de 25,5% assinalada em 2009 exerceu impacto de 2,5 p.p. do PIB para o aumento da relação DLSP/PIB. Nesse ano, devem ser destacadas, adicionalmente, as contribuições respectivas de 5,4 p.p. e 0,3 p.p. inerentes à apropriação dos juros nominais e ao ajuste de paridade da cesta de moedas que compõem a dívida externa líquida, parcialmente neutralizadas pelos efeitos associados ao superávit primário, ao crescimento do PIB e às privatizações, que atingiram, na ordem, 2,1 p.p., 1,6 p.p. e 0,1 p.p. do PIB.

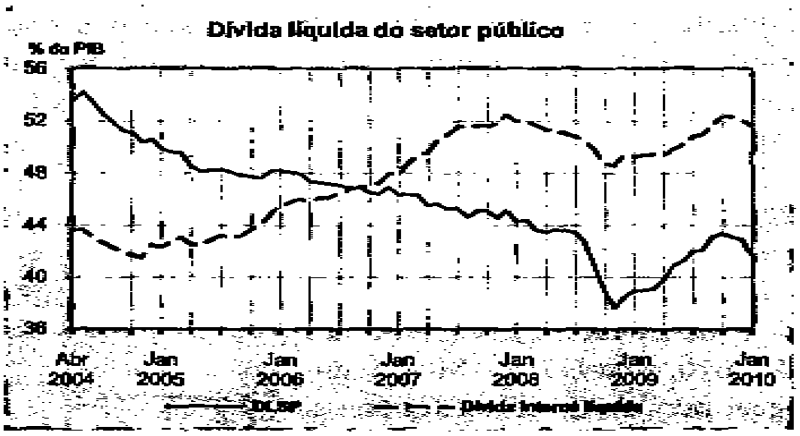

9. A balança comercial foi superavitária em US$228 milhões no primeiro bimestre de 2010, resultado 81,5% inferior ao registrado em igual período do ano anterior, reflexo de expansões de 28,3% nas importações e de 21,3% nas exportações, que somaram US$23,3 bilhões e US$23,5 bilhões, respectivamente. O crescimento de 24,7% assinalado na corrente de comércio evidenciou a aceleração do crescimento da demanda interna e o início da recuperação econômica observada nos principais parceiros comerciais do país. A média diária das exportações de produtos básicos aumentou 28,6% no bimestre, seguindo-se as expansões assinaladas nos embarques médios de produtos semimanufaturados, 21,6%, e de manufaturados, 20,6%. A média diária das importações aumentou 31,7% no período, com ênfase no crescimento de 65,1% assinalado na categoria de bens de consumo duráveis, impulsionado pelo aumento de 97,1% nas aquisições de automóveis. As aquisições médias diárias de combustíveis e lubrificantes elevaram-se 34,4% no período, seguindo-se as expansões relacionadas às compras de matérias-primas e produtos intermediários, 33,8%; bens de consumo não-duráveis, 26,9%; e a bens de capital, 17,2%. De acordo com a Fundação Centro de Estudos de Comércio

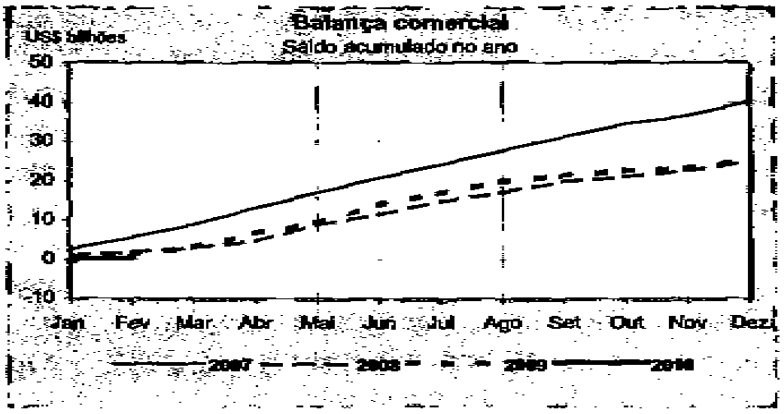

Exterior (Funcex), a expansão de 21,3% observada nas exportações no bimestre encerrado em fevereiro, em relação a igual período de 2009, resultou de crescimentos de 12,9% nos preços e de 7,7% no *quantum* exportado, enquanto o crescimento de 28,3% assinalado nas importações foi determinado pelas variações respectivas de 32,1% e -2,6% assinaladas na quantidade importada e nos preços.

10. O déficit em transações correntes, após atingir US$28,2 bilhões em 2008 e reduzir-se para US$24,3 bilhões em 2009, totalizou US$7,1 bilhões no bimestre encerrado em fevereiro de 2010, ante US$3,4 bilhões em igual período do ano anterior. As despesas líquidas de serviços totalizaram US$3,3 bilhões, elevando-se 130,2% no bimestre, com ênfase na expansão de 208%, para US$1,1 bilhão, assinalada nas despesas líquidas com viagens internacionais. As despesas líquidas de juros, que cresceram 20,8% no bimestre, somaram US$2,5 bilhões, com os pagamentos ao exterior mantendo-se no patamar de US$3,4 bilhões e as receitas, refletindo a redução das taxas de juros internacionais no contexto da crise mundial, recuando 29,9%, para US$874 milhões. As remessas líquidas de lucros e dividendos somaram US$2,1 bilhões no bimestre encerrado em fevereiro, aumentando 15,3% em relação a igual período do ano anterior. As transferências unilaterais líquidas totalizaram US$504 milhões nos dois primeiros meses de 2010, recuando 14,5% em relação a igual período do ano anterior. Os ingressos líquidos decorrentes de remessas para manutenção de residentes, refletindo o menor dinamismo das economias dos principais países de destino de migrantes brasileiros, somaram US$234 milhões, recuando 24,7%, no período.

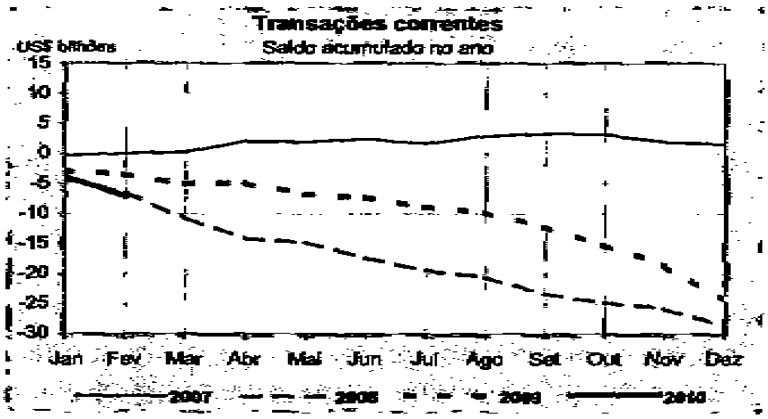

11. As contas capital e financeira apresentaram superávit de US$10,3 bilhões nos dois primeiros meses do ano, ressaltando-se a contribuição expressiva, para esse resultado, dos investimentos estrangeiros em carteira, incluindo elevadas taxas de rolagem e significativos ingressos líquidos positivos em ações e títulos de renda fixa negociados no país. O cenário de influxo líquido de capitais permanece em linha com a trajetória descendente dos prêmios de risco para o País e com as melhores condições do mercado de crédito internacional.

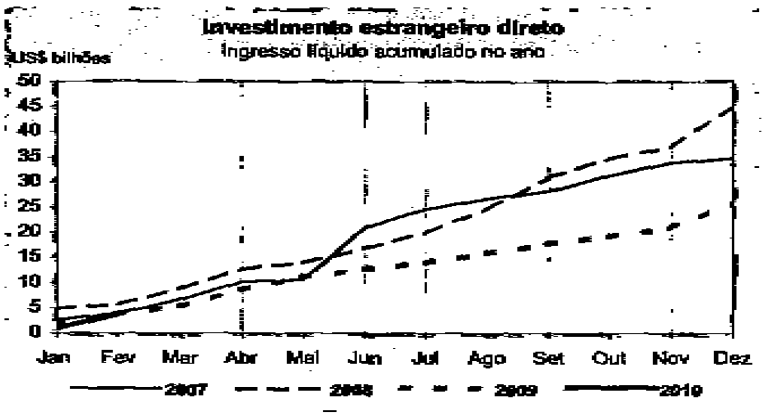

12. As reservas internacionais no conceito liquidez, que incorpora as operações de empréstimo em moedas estrangeiras, totalizaram US$241,3 bilhões em fevereiro, elevando-se US$2,3 bilhões no ano. Considerado o conceito caixa, as reservas atingiram US$241,1 bilhões, elevando-se US$2,6 bilhões, no mesmo período. As compras líquidas do Banco Central no mercado de câmbio somaram US$2,3 bilhões no primeiro bimestre de 2010, dos quais US$2,1 bilhões no mercado à vista e US$278 milhões referentes a retornos de operações de empréstimos em moedas estrangeiras. A receita relativa à remuneração das reservas somou US$585 milhões, enquanto as demais operações reduziram o estoque em US$359 milhões. As operações de empréstimo em moedas estrangeiras contra garantias, modalidade a ser integralmente liquidada em 2010, apresentaram, em fevereiro, saldo de US$256 milhões.

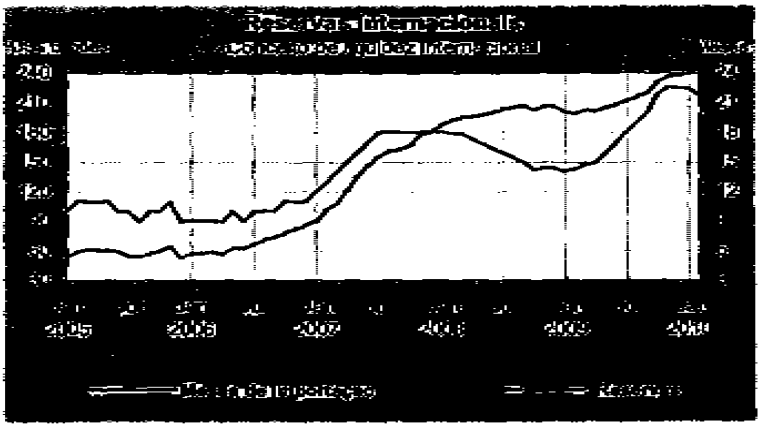

B. Política monetária no quarto trimestre de 2009

13. Os saldos da base monetária restrita, da base monetária ampliada e dos meios de pagamentos, nos conceitos M1 e M4, mantiveram-se nos intervalos estabelecidos pela Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.

14. A base monetária restrita, considerada a média dos saldos diários, atingiu R$167,4 bilhões em dezembro, elevando-se 12,6% no mês e 14,9% em doze meses. O papel-moeda emitido somou R$128,2 bilhões, resultando em elevação de 12,7% no mês e de 14,3% em relação a dezembro do ano anterior, enquanto as reservas bancárias totalizaram R$39,2 bilhões, crescendo 12,2% no mês e 16,8% em doze meses.

15. O saldo da base monetária ampliada, que compreende a base restrita, os depósitos compulsórios e os títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, cresceu 16% no período de doze meses encerrado em dezembro, totalizando R$2,05 trilhões. Esse resultado refletiu os aumentos assinalados nos saldos da base restrita, 12,6%; e dos títulos públicos federais, 16,6%; e a retração de 7,6% observada nos depósitos compulsórios em espécie.

16. Os meios de pagamento (M1), considerada a média dos saldos diários, somaram R$240,3 bilhões em dezembro, elevando-se 11,7% no mês e 10,1% em doze meses. O saldo de papel-moeda em poder do público atingiu R$103,3 bilhões, com aumentos de 12,7% no mês e 14% em doze meses, enquanto os depósitos à vista totalizaram

R$137,1 bilhões, com acréscimos respectivos de 11% e 7,3%, nas bases de comparação mencionadas.

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2009[1/]

Discriminação	Previsão		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual no período[2/]	R$ bilhões	Variação percentual no período
M1[3/]	218,7-256,7	6,9	240,3	10,1
Base restrita[3/]	139,7-169,0	12,8	167,4	14,9
Base ampliada[4/]	1885,0-2212,9	15,9	2051,4	16
M4[4/]	2127,5-2878,4	11,6	2602,1	16,1

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

17. O agregado monetário M4 totalizou R$2,6 trilhões, registrando aumentos de 2% no mês e de 16,1% em doze meses.

18. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, determinaram impacto expansionista de R$34,4 bilhões no último trimestre de 2009, resultante de resgates líquidos de R$23,4 bilhões no mercado primário e de R$11 bilhões, no secundário.

19. O Copom avaliou, na reunião de outubro, que, diante da margem de ociosidade da economia e do comportamento das expectativas de inflação para horizontes relevantes, continuavam favoráveis as perspectivas de concretização de um cenário inflacionário benigno, no qual o IPCA seguisse registrando dinâmica consistente com a trajetória das metas. Nessas circunstâncias, o Comitê entendeu que decisões sobre a evolução da taxa básica de juros deveriam incorporar a magnitude do movimento total realizado de janeiro a julho, cujos impactos sobre diversos indicadores econômicos ficarão evidentes ao longo do tempo, em contexto de retomada paulatina da utilização dos fatores de produção. O Copom considerou, também, que uma postura mais cautelosa contribuiria para mitigar o risco de reversões abruptas da política monetária no futuro e, assim, para a recuperação consistente da economia ao longo dos próximos trimestres. Nesse contexto, tendo em vista as perspectivas para a inflação em relação à trajetória de metas, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 8,75% a.a., sem viés, por unanimidade. Na reunião de dezembro, considerando, por um lado, a flexibilização da política monetária implementada desde janeiro, e por outro, a margem de ociosidade remanescente dos fatores produtivos, entre outros fatores, o Comitê avaliou que a manutenção da taxa básica de juros em 8,75% a.a., sem viés, mostrava-se consistente com um cenário inflacionário benigno, contribuindo para assegurar a manutenção da inflação na trajetória de metas ao longo do horizonte relevante e para a recuperação não inflacionária da atividade econômica.

C. Política monetária no bimestre janeiro-fevereiro de 2010

20. A base monetária restrita, mensurada pela média dos saldos diários, situou-se em R$161,9 bilhões em fevereiro, registrando recuo de 2,1% em relação a janeiro e aumento de 19,2% em doze meses. As reservas bancárias totalizaram R$38,8 bilhões, registrando variações respectivas de -5,4% e 23,1%, nas bases de comparação mencionadas, enquanto o saldo de papel-moeda emitido somou R$123 bilhões, recuando 1% no mês e aumentando 18% em doze meses.

21. A base monetária ampliada totalizou R$2,1 trilhões em fevereiro, elevando-se 0,2% no mês e 15,7% em doze meses. O resultado anual refletiu os aumentos assinalados nos saldos dos depósitos compulsórios em espécie, 11%; da base restrita, 13,3%; e dos títulos públicos federais, 16%.

22. Os meios de pagamento (M1), avaliados pela média dos saldos diários, somaram R$229,8 bilhões em fevereiro, recuando 2,5% no mês e expandindo 15,6% em doze meses. O saldo do papel-moeda em poder do público atingiu R$98,7 bilhões, apresentando redução de 1,8% no mês e crescimento de 17,4% em doze meses. Os depósitos à vista totalizaram R$131,1 bilhões, com redução mensal de 2,9% e aumento de 14,2% em doze meses.

23. O agregado monetário mais amplo (M4) totalizou R$2,6 trilhões em fevereiro, registrando aumentos de 1,9% no mês e de 15,6% em doze meses.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2010 e ocorridos no período janeiro/fevereiro[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
M1[3/]	206,6-242,4	15.5	229.8	15.6
Base restrita[3/]	130,9-177,1	16.5	161.9	19.2
Base ampliada[4/]	1817,1-2458,4	17.1	2083.9	15.7
M4[4/]	2186,7-2958,5	13.2	2602.6	15.6

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

24. As operações com títulos públicos federais, incluídas as de ajuste de liquidez realizadas pelo Banco Central, exerceram impacto contracionista de R$8,9 bilhões no bimestre encerrado em fevereiro. Esse resultado decorreu da diferença entre os resgates líquidos de R$29,8 bilhões, registrados no mercado primário, e as colocações líquidas de R$38,7 bilhões, observadas no mercado secundário.

25. O Copom avaliou, na reunião realizada em janeiro de 2010, que diante dos sinais de retomada acentuada da demanda doméstica, ocasionando redução da margem de ociosidade dos fatores de produção – evidenciada pela evolução dos indicadores de utilização da capacidade na indústria e do mercado de trabalho – e do comportamento recente das expectativas de inflação, poderiam aumentar os riscos para a concretização de um cenário inflacionário benigno, no qual a inflação seguiria consistente com a trajetória das metas. Nesse ambiente, em que cabe à política monetária manter-se especialmente vigilante para evitar que a maior incerteza detectada em horizontes mais curtos se propague para horizontes mais longos, o Copom decidiu, por unanimidade, manter a taxa Selic em 8,75% a.a., sem viés. Na reunião de março, avaliando a conjuntura macroeconômica e as perspectivas para a inflação, o Comitê decidiu manter a taxa Selic em 8,75% a.a., sem viés, por cinco voto a favor e três votos pela elevação da taxa Selic em 0,5 p.p.

Reunião do Copom	Aplicação do viés de alta	Meta para a taxa Selic (% a.a.)
7.3.2007	-	12,75
18.4.2007	-	12,50
6.6.2007	-	12,00
18.7.2007	-	11,50
5.9.2007	-	11,25
17.10.2007	-	11,25
5.12.2007	-	11,25
23.1.2008	-	11,25
5.3.2008	-	11,25
16.4.2008	-	11,75
4.6.2008	-	12,25
23.7.2008	-	13,00
10.9.2008	-	13,75
29.10.2008	-	13,75
10.12.2008	-	13,75
21.1.2009	-	12,75
11.3.2009	-	11,25
29.4.2009	-	10,25
10.6.2009	-	9,25
22.7.2009	-	8,75
2.9.2009	-	8,75
21.10.2009	-	8,75
9.12.2009	-	8,75
27.1.2010	-	8,75
17.3.2010	-	8,75

1/ Vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à reunião ou à aplicação do viés.

D. Perspectivas para o segundo trimestre e para o ano de 2010

26. A intensificação na retomada da atividade econômica mundial nos últimos meses refletiu os aumentos observados nos gastos relativos a consumo e investimentos e o maior dinamismo do comércio internacional, ressaltando-se que esta trajetória, com desdobramentos favoráveis sobre a normalização do mercado de trabalho, mostra-se de-

pendente, ainda, das medidas transitórias adotadas pelas principais economias maduras e emergentes, em resposta ao ambiente recessivo que sucedeu o agravamento da crise mundial. Vale ressaltar que os questionamentos recentes em relação à sustentabilidade fiscal de alguns países europeus, em especial Grécia, Portugal, Irlanda e Espanha, traduziram-se em aumento da aversão ao risco nos mercados financeiros, expresso tanto na valorização do dólar em relação às principais moedas, quanto na interrupção da trajetória de ganhos registrada, nos últimos meses, nos mercados acionários das economias maduras.

27. A retomada da atividade econômica brasileira, mais consistente e acentuada do que a observada em âmbito mundial, foi ratificada pelo aumento trimestral do PIB registrado no último trimestre de 2009. Este resultado, que se constituiu no terceiro crescimento consecutivo, nesta base de comparação, torna-se mais relevante na medida em que refletiu, em grande parte, o crescimento expressivo assinalado nos gastos com investimentos, trajetória que deverá ser favorecida, nos próximos meses, pela melhora continuada das expectativas dos empresários.

28. É importante enfatizar que a continuidade do dinamismo envolvendo este componente da demanda agregada se constitui em elemento fundamental para adequar a capacidade instalada da indústria ao nível crescente da demanda interna – impulsionado pela melhora nas expectativas e pela disposição dos consumidores em comprometer parcela mais representativa da renda – e, portanto, para inibir pressões de origem domestica sobre os preços.

29. Vale ressaltar, entretanto, que a taxa de investimento da economia, que atingiu 17,1% no último trimestre de 2009, segue em patamar inferior ao necessário para sustentar taxas de crescimento do produto próximas àquelas observadas nas mais dinâmicas economias emergentes.

30. O ambiente de recuperação da atividade interna mostra-se consistente com a trajetória das operações de crédito, que evidenciando o cenário de declínio da inadimplência e das taxas de juros, alongamento dos prazos médios, e de melhoras consistentes no mercado de trabalho e nas expectativas de consumidores e empresários, segue em expansão e se constitui em determinante importante para a aceleração da demanda agregada.

31. Nesse cenário, a recente recuperação registrada no nível da arrecadação deverá acompanhar a retomada da atividade econômica e se favorecer, adicionalmente, do esgotamento dos efeitos das medidas temporárias de incentivo fiscal adotadas em resposta ao agravamento da crise mundial. Esta perspectiva, tendo em vista o crescimento anual projetado para as despesas, se constitui em elemento essencial para o cumprimento das metas fiscais em 2010, com desdobramentos favoráveis em relação à sustentabilidade do nível do endividamento no longo prazo.

32. O déficit em transações correntes, evidenciando, igualmente, o processo de recuperação acentuada da atividade econômica, deverá se ampliar em 2010, ressaltando-se a relevância do setor externo para amortecer parcialmente as pressões associadas ao crescente dinamismo da demanda interna. Deve ser enfatizado, no entanto, que o nível atual do déficit deverá ser financiado, com folga, pelos ingressos relativos a investimentos estrangeiros diretos (IED) e a investimentos estrangeiros em carteira, bem como pelo acesso de empresas residentes aos mercados internacionais. Adicionalmente, a dinâmica do déficit em transações correntes deverá ser beneficiada, no médio prazo, pela perspectiva de maturação dos investimentos no setor de bens comercializáveis e pela recuperação das receitas líquidas do comércio exterior.

33. Neste início de 2010, observa-se redução no saldo comercial, que deverá perdurar durante o ano, enquanto a ampliação projetada para o déficit da conta de serviços considera o impacto das elevações da renda real e do emprego sobre a trajetória das saídas líquidas em viagens internacionais. Os lucros e dividendos deverão apresentar remessas líquidas crescentes ao longo do ano, alinhados com a expansão do estoque de investimentos estrangeiros no país e com o aumento da rentabilidade das empresas residentes.

34. O déficit em transações correntes deverá ser financiado, em especial, pelos ingressos líquidos de IED, que deverão revelar, neste ano, os primeiros impactos dos investimentos relacionados à exploração do pré-sal. Adicionalmente, os investimentos em portfólio no país deverão permanecer significativos, reforçando a atual estrutura dos passivos externos brasileiros, com os investimentos superando a dívida, ainda que a taxa de rolagem deste ano deva superar 100%.

35. Neste ambiente de fortalecimento da demanda interna, expansão das operações de crédito e aumentos nas expectativas de consumidores e empresários, a aceleração recente registrada na variação dos índices de preços ao consumidor, embora sensibilizada pelas pressões sazonais exercidas pelos aumentos nos preços dos alimentos *in natura*, nos custos associados à educação e nas tarifas de transportes públicos, evidenciou a continuidade do processo de elevação das variações dos núcleos de inflação e da difusão dos aumentos de preços.

36. Vale ressaltar que a variação dos índices gerais de preços, após registrar arrefecimento no bimestre finalizado em novembro, apresentou aceleração no trimestre encerrado em fevereiro, movimento que, traduzindo a trajetória dos preços industriais por atacado, deverá exercer pressão adicional sobre os preços ao consumidor nos próximos meses.

37. Nesse cenário, a trajetória dos preços ao consumidor no curto prazo, embora deva refletir o esgotamento dos impactos sazonais observados no início do ano, estará condicionada pelas pressões associadas à disseminação dos aumentos dos preços dos bens e serviços não comercializáveis, ao carregamento dos aumentos recentes dos preços no atacado e ao impacto da recuperação da economia mundial sobre os preços das *commodities*.

E. Metas indicativas da evolução dos agregados monetários para o segundo trimestre e para o ano de 2010.

38. A programação dos agregados monetários para o segundo trimestre de 2010 considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação.

Quadro 3. Programação monetária para o segundo trimestre e para ano de 2010[1/]

R$ bilhões

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % no período[2/]	R$ bilhões	Var. % no período[2/]
M1[3/]	207,0-243,0	12,3	244,9-287,5	10,8
Base restrita[3/]	131,1-177,4	13,2	158,8-214,9	11,6
Base ampliada[4/]	1908,1-2582,9	18,3	2033,9-2751,7	16,6
M4[4/]	2335,4-3159,6	17,3	2575,5-3484,4	16,4

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

39. As projeções dos meios de pagamento foram efetuadas com base em modelos econométricos para a demanda por seus componentes, considerando-se o crescimento esperado do produto, a trajetória esperada para a taxa Selic e a sazonalidade característica daqueles agregados. A variação em doze meses da média dos saldos diários dos meios de pagamento foi estimada em 12,3% para junho e em 10,8% para dezembro de 2010.

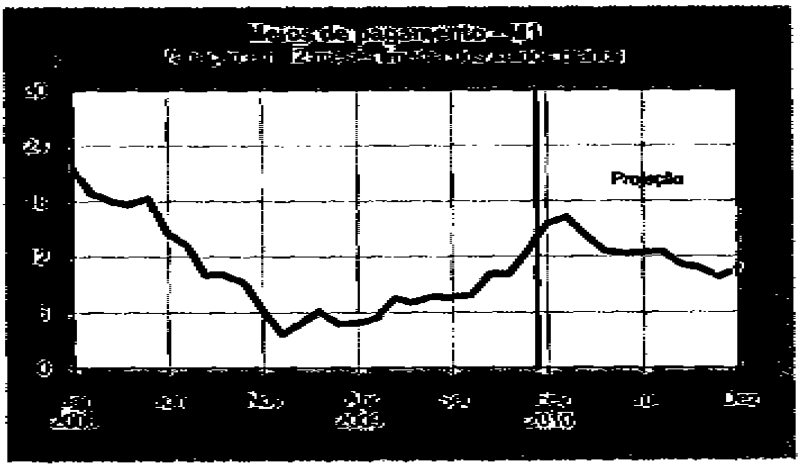

40. Considerou-se ainda, para a projeção dos meios de pagamento, como variáveis exógenas, além da expansão das operações de crédito do sistema financeiro, a elevação da massa salarial e a antecipação de parcela do décimo terceiro salário concedida a aposentados e pensionistas, bem como as restituições do imposto de renda.

41. Tendo em vista as projeções feitas para a demanda por papel-moeda e por depósitos à vista, que são relacionadas à demanda por meio circulante e por reservas bancárias, e considerando-se a atual alíquota de recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, projeta-se ampliação em doze meses para o saldo médio da base monetária de 13,2% em junho e de 11,6% em dezembro de 2010.

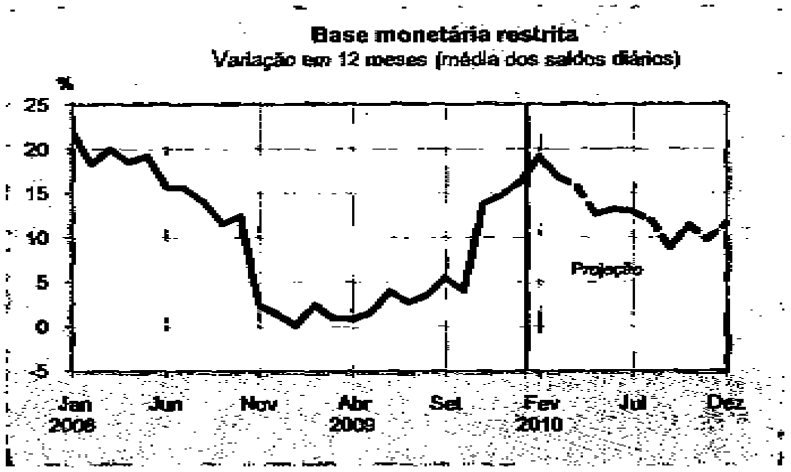

42. As projeções da base monetária ampliada, que consiste de uma medida da dívida monetária e mobiliária federal de alta liquidez, foram efetuadas adotando-se cenários para resultados primários do governo central, operações do setor externo e emissões de títulos federais, assim como estimativas de taxas de juros e de câmbio para projetar a capitalização da dívida mobiliária federal. Os resultados indicam variação em doze meses de 18,3% em junho e 16,6% em dezembro de 2010.

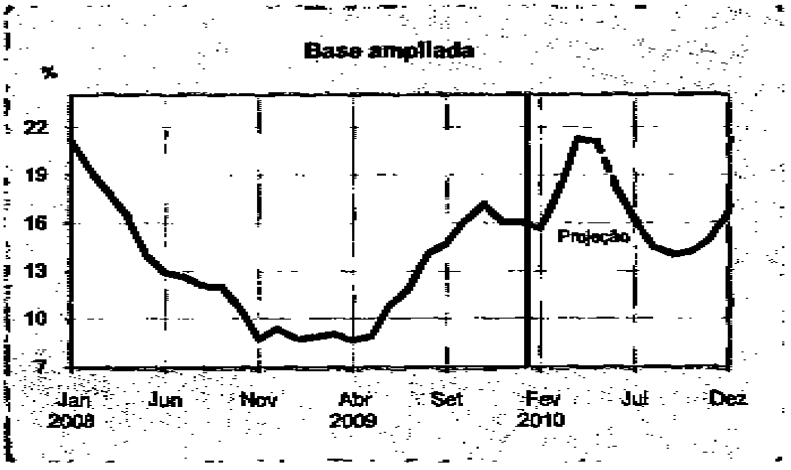

43. Para os meios de pagamento ampliados, as previsões estão baseadas na capitalização de seus componentes e nos fatores condicionantes de seu crescimento primário, que correspondem às operações de crédito do sistema financeiro, aos financiamentos com títulos federais junto ao setor não financeiro e às entradas líquidas de poupança financeira externa. Em decorrência, o crescimento em doze meses esperado para o M4 corresponde a 17,3% em junho e 16,4% em dezembro de 2010.

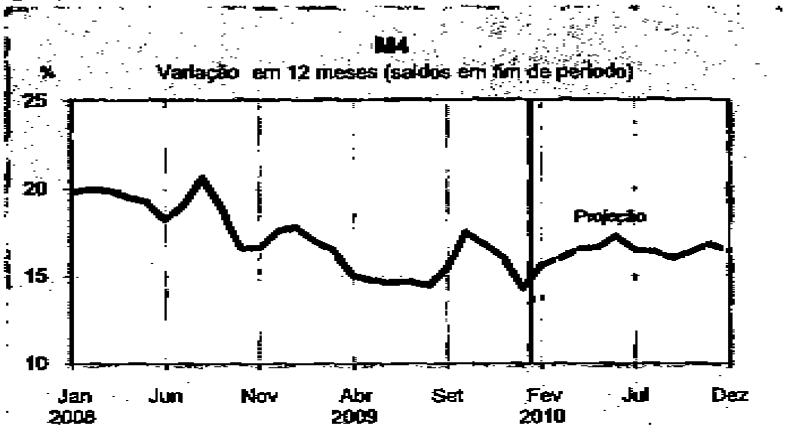

44. A proporção entre o M4 e o PIB deverá apresentar, em 2010, expansão semelhante à registrada ao longo de 2009, trajetória consistente com o comportamento esperado para as respectivas variáveis.

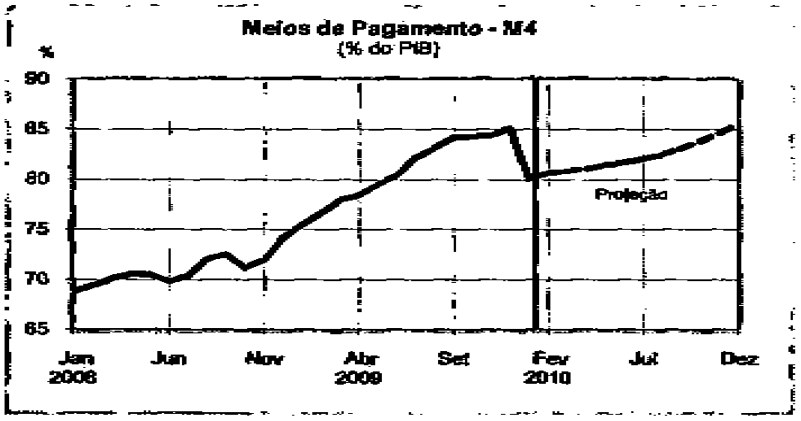

45. A evolução dos agregados monetários é resumida no quadro a seguir, onde são apresentados os valores ocorridos no bimestre janeiro/fevereiro de 2010, bem como os valores previstos para o segundo trimestre e para o ano de 2010.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2010		2010[2/]			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre[3/]		Ano[3/]	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	229.8	15.6	225.0	12.3	266.2	10.8
Base restrita[4/]	161.9	19.2	154.3	13.2	186.8	11.6
Base ampliada[5/]	2083.9	15.7	2246	18.3	2392.8	16.6
M4[5/]	2602.6	15.6	2747.5	17.3	3 030.0	16.4

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

46. A evolução dos diversos multiplicadores, implícita na programação monetária, é resumida no quadro a seguir:

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2010 Janeiro - Fevereiro[1/]		2010[2/] Segundo Trimestre		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,419	-3,2	1,458	-0,8	1,425	-0,7
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,286	7,8	0,276	-1,3	0,289	1,1
Papel-moeda / M1[3/]	0,429	1,6	0,424	1,0	0,433	0,7
M4 / Base ampliada[4/]	1,249	-0,1	1,223	-0,8	1,266	-0,8

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

47. Os multiplicadores da base monetária restrita e da base monetária ampliada não deverão apresentar tendência pronunciada em qualquer direção ao longo do primeiro trimestre e do ano de 2010.

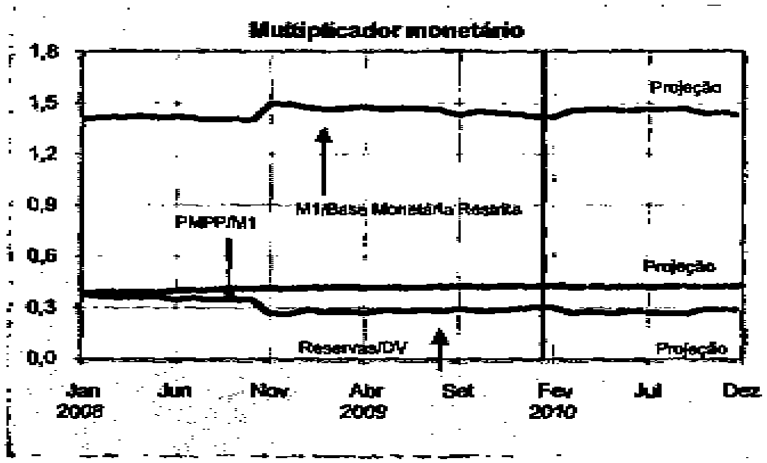

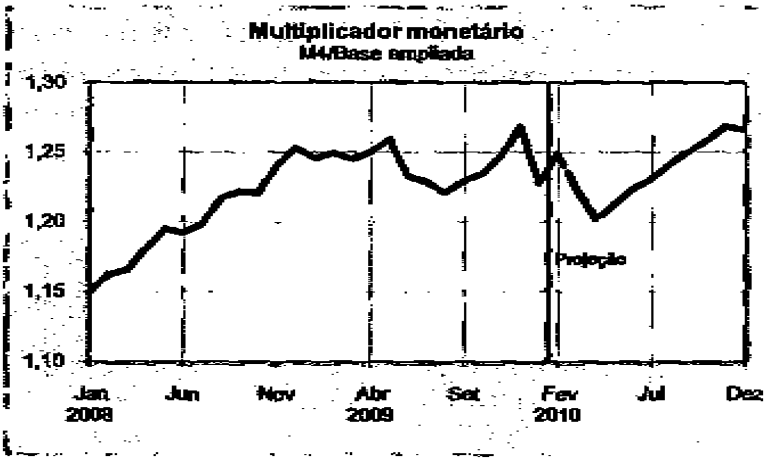

Resumo das projeções

Quadro 1. Resultados previstos pela programação monetária e ocorridos no quarto trimestre de 2009[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	218,7-256,7	8,9	240,3	10,1
Base restrita[3/]	139,7-169,0	12,8	167,4	14,9
Base ampliada[4/]	1885,0-2212,9	15,9	2051,4	16
M4[4/]	2127,5-2878,4	11,6	2602,1	16,1

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 2. Resultados previstos pela programação monetária para o primeiro trimestre de 2010 e ocorridos no período janeiro/fevereiro[1/]

Discriminação	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1[3/]	206,6-242,4	15.5	229.8	15.6
Base restrita[3/]	130,9-177,1	16.5	161.9	19.2
Base ampliada[4/]	1817,1-2458,4	17.1	2083.9	15.7
M4[4/]	2186,7-2958,5	13.2	2602.6	15.6

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do período.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 3. Programação monetária para o segundo trimestre e para ano de 2010[1/]

R$ bilhões

Discriminação	Segundo Trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]	R$ bilhões	Var. % em 12 meses[2/]
M1[3/]	207,0-243,0	12,3	244,9-287,5	10,8
Base restrita[3/]	131,1-177,4	13,2	158,8-214,9	11,6
Base ampliada[4/]	1909,1-2582,9	18,3	2033,9-2751,7	16,8
M4[4/]	2335,4-3159,6	17,3	2575,5-3484,4	16,4

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Para o cálculo da variação percentual considera-se o ponto médio das previsões.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

Quadro 4. Evolução dos agregados monetários[1/]

Discriminação	2010		2010[2/]			
	Janeiro - Fevereiro		Segundo Trimestre[3/]		Ano[3/]	
	R$ bilões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões	Var. % em 12 meses	R$ bilhões[3/]	Var. % em 12 meses
M1[4/]	229.8	15.6	225.0	12.3	266.2	10.8
Base restrita[4/]	161.9	19.2	154.3	13.2	186.8	11.6
Base ampliada[5/]	2083.9	15.7	2246	18.3	2392.6	16.6
M4[5/]	2602.6	15.6	2747.5	17.3	3 030.0	16.4

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Ponto médio das previsões.
4/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
5/ Saldos em fim de período.

Quadro 5. Multiplicador monetário[1/]

Discriminação	2010 Janeiro - Fevereiro[1/]		2010[2/] Segundo Trimestre		Ano[2/]	
	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses	Multiplicador	Var. % em 12 meses
M1 / Base restrita[3/]	1,418	-3,2	1,456	-0,8	1,425	-0,7
Res.bancárias / dep.vista[3/]	0,296	7,8	0,276	-1,3	0,289	1,1
Papel-moeda / M1[3/]	0,429	1,6	0,424	1,0	0,433	0,7
M4 / Base ampliada[4/]	1,249	-0,1	1,223	-0,8	1,266	-0,8

1/ Refere-se ao último mês do período.
2/ Projeção.
3/ Média dos saldos nos dias úteis do mês.
4/ Saldos em fim de período.

Glossário

Base monetária: passivo monetário do Banco Central, também conhecido como emissão primária de moeda. Inclui o total de cédulas e moedas em circulação e os recursos da conta "Reservas Bancárias". Essa variável reflete o resultado líquido de todas as operações ativas e passivas do Banco Central.

Fatores condicionantes da base monetária: refere-se às fontes de criação (emissão de moeda pelo Banco Central) ou destruição (recolhimento de moeda pelo Banco Central) de moeda primária (base monetária). Toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em entrega de papel-moeda e/ou crédito em contas de "Reservas Bancárias" significa expansão monetária e é apresentada com sinal positivo. Ao contrário, toda operação/intervenção do Banco Central que resulta em recebimento e/ou débito em contas de "Reservas Bancárias" significa contração monetária e é apresentada com sinal negativo. Deve-se ressaltar a diferença entre fabricação e emissão de moeda: a fabricação é um processo fabril de cédulas e moedas e a emissão é um processo econômico que resulta em crescimento da oferta monetária, tanto física (cédulas e moedas) quanto escritural (Reservas Bancárias).

Base monetária ampliada: conceito amplo de base monetária, introduzido no Plano Real com o pressuposto de que agregados mais amplos sejam melhor correlacionados com os preços na economia brasileira, visto que mais perfeitamente captam a substitutibilidade entre a moeda, em seu conceito mais restrito, e os demais ativos financeiros. Inclui, além da base restrita, os principais passivos do Banco Central e do Tesouro Nacional (compulsórios e títulos federais).

Meios de pagamento: conceito restrito de moeda (M1). Representa o volume de recursos prontamente disponíveis para o pagamento de bens e serviços. Inclui o papel-moeda em poder do público, isto é, as cédulas e moedas metálicas detidas pelos indivíduos e empresas não financeiras e, ainda, os seus depósitos à vista efetivamente movimentáveis por cheques. Com a redução da inflação, a partir da introdução do real, ocorreu forte crescimento dos meios de pagamento no conceito restrito, processo esse conhecido como remonetização, resultante da recuperação da credibilidade da moeda nacional.

Meios de pagamento ampliados: inclui moeda legal e quase-moeda, correspondendo aos instrumentos de elevada liquidez, em sentido amplo. O M2 corresponde ao M1 mais as emissões de alta liquidez realizadas primariamente no mercado interno por instituições depositárias – as que realizam multiplicação de crédito. O M3 é composto pelo M2 e as captações internas por intermédio dos fundos de renda fixa e das carteiras de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic). O M4 agrega o M3 e a carteira livre de títulos públicos do setor não financeiro.

Depósitos compulsórios de instituições financeiras: refere-se aos valores recolhidos ao Banco Central e/ou *mantidos pelas instituições na forma* de encaixe para fins de cumprimento das diversas normas prudenciais e de controle monetário, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Os recolhimentos "em espécie" correspondem aos valores que foram transferidos das contas "Reservas Bancárias" para outras contas de depósitos no Banco Central e que têm movimentação limitada aos períodos regulamentares, geralmente semanais, mediante demonstrativo de evolução da base de cálculo. Estes recolhimentos *podem ser remunerados* ou não. Os recolhimentos "em títulos" correspondem aos valores dos títulos públicos federais *que foram vinculados no Selic*, e que ficaram indisponíveis para negociações enquanto mantida a vinculação. Os recolhimentos *"em títulos" são considerados* remunerados em função da rentabilidade implícita no valor atualizado do título, não recebendo qualquer remuneração adicional por parte do Banco Central.

Aviso nº 179 - C. Civil.

Brasília, 1º de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Programação Monetária.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República destinada à Comissão de Assuntos Econômicos, contendo a Programação Monetária.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, os seguintes Ofícios:

– **Nº S/8, de 2010** (nº 35.689/2009, na origem), informando que estão disponibilizados, em endereço na internet, os relatórios de fiscalização da 28ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos; e

– **Nº S/9, de 2010** (nº 42.274/2009, na origem), informando que estão disponibilizados, em endereço na internet, os relatórios de fiscalização contendo os resultados das ações de controle correspondentes ao E-02 Sorteio Especial do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Os expedientes vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes avisos:

– **Nº 22, de 2010** (nº 328/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 560, de 2010, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a pedido de reexame interposto pela Petrobrás contra a Decisão nº 663/2002 –TCU – Plenário, que determinou à recorrente que se observasse os ditames da Lei nº 8.666/93 na realização de suas licitações e elaboração de seus contratos (TC 016.176/2000-5);e

– **Nº 23, de 2010** (nº 344/2010, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 564, de 2010, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Representação acerca de possível extrapolação do teto remuneratório constitucional por servidores do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TC 030.632/2007-5).

As matérias, juntadas aos processados dos Avisos nºs 49, de 2002; e 19, de 2009, respectivamente, vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 24/2010**, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao exercício de 2009.

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 287, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007 (nº 1.832/2007, naquela Casa, do Senador Geraldo Mesquita Júnior) que "altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar Euclides da Cunha o trecho acreano da referida Rodovia".

RELATOR: Senador **NEUTO DE CONTO**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANTONIO CARLOS VALADARES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, destina-se a denominar "Euclides da Cunha" o trecho acreano da rodovia BR–364.

Ao aprovar a iniciativa, esta Comissão modificou o projeto para harmonizá-lo com o disposto na Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que "dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364". A alteração adotada teve o sentido de limitar a atual denominação legal ao trecho compreendido entre o início da BR-364 e a divisa entre os Estados de Rondônia e do Acre, de modo que, em território acreano, a rodovia passasse a receber a designação ora proposta.

Não tendo sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário, o projeto foi submetido à revisão da Câmara dos

Deputados. Naquela Casa, a proposição mereceu novo aprimoramento, que fez incidir no próprio corpo da lei alterada a nova denominação do referido trecho rodoviário.

Em decorrência, nos termos regimentais, a matéria retornou à apreciação do Senado Federal, agora transformada no Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 27, de 2007 (PL nº 1.832, de 2007, na origem), tendo sido distribuída com exclusividade a esta Comissão.

28671.63350

II – ANÁLISE

A par de manter o atendimento aos princípios de constitucionalidade e juridicidade da proposição oriunda do Senado Federal, o Substitutivo da Câmara dos Deputados aprimora a redação original, tornando-a mais consentânea com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do SCD nº 27, de 2007.

Sala da Comissão, 30 de março de 2010.

, Presidente

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
(PRESIDENTE EVENTUAL)

, Relator

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES, RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável ao Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, tendo como relator ad hoc o Senador Antonio Carlos Valadares.

Sala da Comissão, em 30 de março de 2010.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO SCD Nº 27/07, NA REUNIÃO DE 30/03/2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI - PRESIDENTE EVENTUAL)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO RELATOR
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

PARECER
Nº 288, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2009 (nº 7.706/2006, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional do Conselho Tutelar.*

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 23, de 2009 (nº 7.706, de 2006, na origem), de autoria do Deputado Edinho Bez, institui o Dia Nacional do Conselho Tutelar, a ser celebrado, anualmente, em 13 de julho.

Em sua justificação, o autor assinala que a data escolhida corresponde ao dia no qual foi sancionada a Lei nº 8.069, de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente. O autor enfatiza, ainda, que a atuação do Conselho Tutelar é fundamental para assegurar o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, garantidos no referido Estatuto.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura (CEC), mediante emenda que altera o texto do art. 1º, a fim de adequá-lo aos termos da ementa. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), a proposição foi aprovada sem emendas. Nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, o PLC nº 23, de 2009, após ser apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), segue para a decisão do Plenário.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cabe à CE, nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação de proposições que disponham sobre datas comemorativas, tais como o PLC nº 23, de 2009.

Não restam dúvidas quanto à relevância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), um dos mais importantes instrumentos de proteção aos direitos dos nossos jovens.

Em consonância com as determinações estabelecidas pela Constituição Federal, o ECA, no intuito de garantir a proteção integral à criança e ao adolescente, determina, em seu art. 4º, que *é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.* De outra parte, o ECA regula as ações necessárias para assegurar à criança e ao adolescente a garantia dos direitos estatuídos.

Com o objetivo específico de zelar pelo cumprimento desse elevado propósito, estabeleceu-se que, nos Municípios, deve haver, no mínimo, um Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento do Estatuto, composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local.

Ao Conselho Tutelar compete atender as crianças e adolescentes, em todas as hipóteses de desrespeito aos seus direitos, inclusive no que diz respeito às infrações provenientes de sua relação com os pais ou responsáveis. Assim, a ação do Conselho Tutelar é imprescindível na efetivação das determinações do ECA.

Nesse contexto, a difusão e a valorização das atribuições e das ações empreendidas pelo Conselho Tutelar são bastante oportunas. Portanto, a criação de um dia especificamente destinado a celebrar e a enfatizar a missão do Conselho Tutelar chega em boa hora, assegurando o mérito da proposição.

Além disso, a escolha da data destinada à efeméride – que coincide com o dia em que foi sancionado o ECA – contribui para referendar a oportunidade e a pertinência da iniciativa.

Por fim, cabe à CE, no uso de sua competência suplementar, pronunciar-se, também, quanto à constitucionalidade, à juridicidade e ao atendimento à técnica legislativa. Sobre tais aspectos, a proposição em comento não requer reparos.

III – VOTO

Pelo exposto, apreciado o mérito, e não identificando óbices de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2009 (nº 7.706, de 2006, na origem).

Sala da Comissão, 23 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, tendo como relator o Senador Augusto Botelho.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2010.

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 23/09, NA REUNIÃO DE 28/04/ 2010 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Marisa SEN. FÁTIMA CLEIDE

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO RELATOR	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ROBERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GEOVANI BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Relatório

RELATORA: Senadora **MARINA SILVA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 23, de 2009, de autoria do Deputado Edinho Bez, institui o "Dia Nacional do Conselho Tutelar", a ser celebrado, anualmente, em 13 de julho.

Em sua justificação, o autor assinala que o dia 13 de julho corresponde à data em que foi sancionada a Lei nº 8.069, de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O autor

enfatiza ainda que a atuação do Conselho Tutelar é fundamental para assegurar o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, garantidos no referido Estatuto.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 7.706, de 2006, foi aprovado pela Comissão de Educação e Cultura, com emenda corrigindo o texto do art. 1º, a fim de adequá-lo aos termos da ementa. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposição foi aprovada sem emendas. Nos termos dos arts. 54 e 24, II, do Regimento Interno daquela Casa, foi dispensada a apreciação pelo Plenário.

No Senado Federal, o PLC nº 23, de 2009, após ser apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, segue para a decisão do Plenário.

Não foi aberto prazo para a apresentação de emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) apreciar proposições que tratem de datas comemorativas, como é o caso do PLC nº 23, de 2009.

Sem dúvida, o Estatuto da Criança e do Adolescente constitui um dos mais importantes instrumentos de proteção aos direitos dos nossos jovens. Em consonância com as determinações estabelecidas pela Constituição Federal, o ECA, visando garantir a proteção integral à criança e ao adolescente, determina, em seu art. 4º, que *é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.*

Dessa forma, o Estatuto regula todas as ações necessárias para assegurar à criança e ao adolescente a garantia desses direitos. Nesse contexto, estabeleceu-se que, nos Municípios, deve haver, no mínimo, um Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo encarregado de zelar pelo cumprimento do Estatuto, composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local.

Ao Conselho Tutelar compete atender as crianças e adolescentes, nas hipóteses em que seus direitos estejam sendo desrespeitados, inclusive com relação a seus pais e responsáveis, bem como em outras questões vinculadas aos direitos e deveres previstos na Constituição e no ECA.

Vale enfatizar que o Conselho Tutelar pode, por exemplo, requisitar a realização de serviços públicos e representar junto à autoridade judiciária, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. Vê-se, portanto, que a atuação do Conselho Tutelar é imprescindível para tornar efetivas as deliberações do ECA, visando a proteção dos jovens.

Diante disso, é bem-vinda qualquer iniciativa no sentido de difundir e valorizar as ações e as atribuições do Conselho Tutelar em defesa da criança e do adolescente. Sendo assim, é pertinente, oportuna e meritória a instituição do "Dia Nacional do Conselho Tutelar", de modo a promover a afirmação da data como dia de tomada de consciência dos problemas relacionados aos direitos previstos no ECA.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, esta Comissão, como contribuição subsidiária, não encontrou qualquer óbice que maculasse o prosseguimento da matéria.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2009 (nº 7.706, de 2006, na Casa de origem).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 289, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 874, de 2009 (nº 1.737/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assinado em Rabat, em 25 de junho de 2008.

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I - RELATÓRIO

Com fundamento no disposto nos arts. 49, inciso I, e 84, inciso VI, da Constituição Federal, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 10, de 13 de janeiro de 2009, submete ao Congresso Nacional o texto do *Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assinado em Rabat, em 25 de junho de 2008.*

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 1.337, de 2009, decorrente da referida mensagem e formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser apreciado, também, por suas Comissões de Agricultora, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e, na Comissão, a este Relator, em 18 de fevereiro de 2010. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

Acompanha a Mensagem presidencial em epígrafe a exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cumpre destacar o seguinte:

> O Acordo na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal visa a desenvolver a cooperação econômica e comercial entre Brasil e Marrocos e, mais especificamente, facilitar o comércio de animais e produtos animais por meio da cooperação em matéria de saúde animal e inspeção sanitária. Cumpre destacar que o referido Acordo não apenas reitera a importância do setor agropecuário para ambos os países, mas também reforça uma parceria que se amplia desde a assinatura do Acordo-Quadro Comercial entre o Reino do Marrocos e o MERCOSUL, em 2004.
>
> Marrocos, atualmente, é parceiro importante para o Brasil, em virtude dos esforços daquele país em promover a aproximação entre as nações sul-americanas e os países árabes e africanos. Ademais, o Acordo contribui para o processo de elaboração do certificado de inspeção sanitária que viabilizará a exportação de carne bovina fresca e congelada brasileira ao mercado marroquino, tendo em vista os vínculos entre ambos os documentos. Cabe mencionar, ainda, que o mercado importador de carne bovina e de frango marroquino tem crescido, o que possibilita ao Brasil ampliar o acesso a esse mercado e diversificar as exportações de carne bovina.

II – ANÁLISE

Cuida-se aqui de um acordo-técnico na área de saúde animal, que permitirá o adensamento das relações comerciais bilaterais, ao tratar da sensível área de inspeção sanitária, que tantos problemas têm causado ao comércio exterior brasileiro, bastando lembrar recente contencioso com o Canadá.

Vazado em quatorze artigos, mais preâmbulo, o Acordo examinado contribui ademais para o aprofundamento das relações entre o Brasil e o Reino do Marrocos, país que vem aumentando consideravelmente sua inserção internacional. Nesse sentido, a União Européia, sob a presidência espanhola, acaba de conferir àquele país da África setentrional a condição de Parceiro Estratégico das Comunidades Européias.

Deve-se ainda considerar que o Reino do Marrocos é importante parceiro comercial do Brasil, com o volume de comércio bilateral crescendo de forma significativa nos últimos anos, o que potencializa a conveniência e a oportunidade de adoção do Acordo ora analisado. A presença do Brasil nos países norte-africanos corresponde à meta que a política exterior brasileira deve considerar com grande interesse, em fronteira de muitas potencialidades, na qual tanto ainda resta por fazer.

Nada havendo no presente ato internacional que contrarie interesses nacionais de qualquer natureza, sendo mutuamente conveniente e oportuno aos países signatários, registramos ainda sua constitucionalidade e legalidade, além de redigido com boa técnica legislativa.

III – VOTO

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 874, de 2009.

Sala da Comissão, 25 de março de 2010

, Presidente

, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 874, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Roberto Cavalcanti, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 874, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 25 de março de 2010.

Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 874, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/03/2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR ROBERTO CAVALCANTI	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB) Rel (RELATOR)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 – ~~WELLINGTON SALGADO~~ DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 – ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) (PRESIDENTE)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

PARECER
Nº 290, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, que dispõe sobre a proibição da venda de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos e acessórios das Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia.

RELATORA: Senadora **IDELI SALVATTI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 400, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma, com o objetivo de proibir a venda de fardas, coletes e qualquer vestuário, bem como distintivos e acessórios das Forças Armadas, polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis e militares e corpos de bombeiros militares do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia, conforme consta do seu art. 1º.

O projeto disciplina, ainda, que o fornecimento do material referido só poderá ser efetuado pelas instituições indicadas mediante compra em empresas cadastradas (art. 2º). Por fim, seu texto veicula a usual cláusula de vigência relacionada com a data de publicação da lei que dele resultar.

A proposição foi distribuída a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). No prazo regimental, não foram apresentadas emendas. Após, a matéria foi distribuída a esta relatora.

II – ANÁLISE

Observamos que, em relação aos aspectos de constitucionalidade, o projeto trata da matéria que se insere na competência legislativa do Congresso Nacional, nos termos do *caput* do art. 48 da Constituição Federal.

Por conseguinte, a proposição não padece de vício de iniciativa ou de qualquer outro óbice de inconstitucionalidade ou injuridicidade, estando ainda em conformidade com as normas regimentais do Senado Federal e com a boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, verifica-se que o PLS nº 400, de 2009, é justificado ao argumento de que a normatização pretendida evitará que o cidadão comum adquira os uniformes e acessórios de uso exclusivo dos órgãos de segurança relacionados e os utilize "na consecução das mais variadas espécies de crimes" colocando em risco tanto a população quanto os membros das instituições responsáveis pela segurança pública.

Parece-nos, no entanto, necessário promover — em conformidade com o espírito que animou o autor do projeto no sentido de "debater a matéria no Congresso Nacional com o escopo de regulamentá-la" — algumas alterações no projeto em análise.

De início, buscamos aperfeiçoar o texto no sentido de restringir e não proibir a venda e o uso de fardamentos e acessórios, em todo o território nacional. Em relação ao art. 2°, sua manutenção implicará reflexos para as Forças Armadas, aumentando a necessidade de recursos financeiros para obtenção e manutenção de estoque do material especificado. Assim, apresentamos redação com ênfase no cadastramento das empresas.

No tocante ao art. 4°, propomos nova redação tendo em vista a necessidade de maior delimitação legal das sanções previstas. Por fim, propomos a supressão do art. 5°, que outorga prazo de noventa dias para que o Executivo regulamente a lei, já que não cabe ao Legislativo atribuir competência regulamentar ao Executivo. Desnecessário proceder à renumeração dos dispositivos posteriores, visto que erro material na redação original do PLS contemplava dois artigos com a mesma numeração.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 400, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica restrita a venda e o uso em todo o território nacional de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivo de uso restrito e exclusivo, às Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia".

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 400, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 2º** A confecção, distribuição e comercialização em todo território nacional de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos de uso restrito exclusivo, das Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia, deverão ser realizados por empresas devidamente cadastradas junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. A confecção e comercialização em todo o território nacional de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos de uso restrito e exclusivo, para os integrantes dos órgãos citados neste artigo, deverá ser efetuada mediante rigorosa identificação dos interessados, devendo constar dos documentos fiscais de compra, todos os dados necessários do adquirente".

EMENDA Nº 3 – CCJ

Dê-se ao art. 4º do PLS nº 400, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 4º** O descumprimento desta lei implicará ao infrator, conforme o caso, sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal, que são:

I – multa;

II – apreensão dos produtos;

III – proibição de fabricação dos produtos;

IV – suspensão do fornecimento dos produtos;

V – suspensão temporária da atividade;

VI – cassação do cadastro do estabelecimento.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente."

EMENDA Nº 4 – CCJ

Suprima-se o art. 5° do PLS n° 400, de 2009.

Sala da Comissão, 24 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES , Presidente

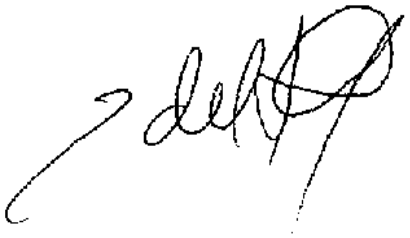

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 400 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres	
RELATOR: Sen. Ideli Salvatti	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
GEOVANI BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 400, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI relatora	X				5 – CÉSAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GEOVANI BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES Presidente					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 03 / **2010**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 400, DE 2009
Emendas 1 a 4 - CCJ

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO	X			
EDUARDO SUPLICY	X				3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI relator	X				5 – CÉSAR BORGES	X			
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – RENAN CALHEIROS				
GEOVANI BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA					5 – VALDIR RAUPP				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					6 – NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU					1 – EFRAIM MORAIS				
DEMÓSTENES TORRES Presidente					2 – ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO	X			
JARBAS VASCONCELOS					7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI	X				9 – FLEXA RIBEIRO	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA					1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1 – PATRÍCIA SABOYA				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 24 / 03 / **2010**

Senador DEMÓSTENES TORRES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/02/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

TEXTO FINAL
Do PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 400, DE 2009
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:

Dispõe sobre a proibição da venda de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos e acessórios das Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica restrita a venda e o uso em todo o território nacional de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivo de uso restrito e exclusivo, às Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia.

Art. 2º A confecção, distribuição e comercialização em todo território nacional de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos de uso restrito exclusivo, das Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia, deverão ser realizados por empresas devidamente cadastradas junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único. A confecção e comercialização em todo o território nacional de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos de uso restrito e exclusivo, para os integrantes dos órgãos citados neste artigo, deverá ser efetuada mediante rigorosa identificação dos interessados, devendo constar dos documentos fiscais de compra, todos os dados necessários do adquirente.

Art. 3º Os vestuários, coletes e fardamentos das forças de seguranças mencionadas no artigo 1º desta lei devem ter estampado o número do Registro Especial (RE) ou outra identificação dos seus respectivos integrantes.

Art. 4º O descumprimento desta lei implicará ao infrator, conforme o caso, sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil e penal, que são:

I - Multa;

II - Apreensão dos produtos;

III - Proibição de fabricação dos produtos;

IV - Suspensão do fornecimento dos produtos;

V - Suspensão temporária da atividade;

VI - Cassação do cadastro do estabelecimento.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de março de 2010.

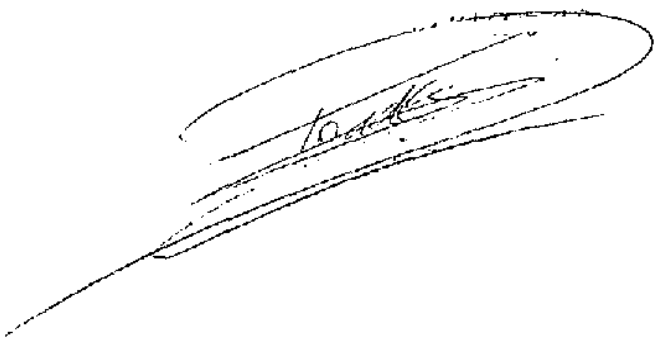

, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

..

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 34/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação**, com as Emendas nº 1-CCJ a nº 4-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2009, que "Dispõe sobre a proibição da venda de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos e acessórios das Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha poder de polícia", de autoria do Senador Romeu Tuma.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **DEMÓSTENES TORRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 288, de 2010**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2009** (nº 7.706/2006, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *institui o dia 13 de julho como o Dia Nacional do Conselho Tutelar.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 34, de 2010**, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 34/10-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de março de 2010

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nº 1-CCJ a nº 4-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2009, que "Dispõe sobre a proibição da venda de fardas, coletes e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos e acessórios das Forças Armadas Brasileiras, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal ou de qualquer órgão que tenha Poder de Polícia", de autoria do Senador Romeu Tuma.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 236, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei de Senado nº 326, de 2005.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 236/10/PS-GSE

Brasília, 31 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto; Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 410, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 326/05 na Casa de Origem), o qual "Denomina Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans/Júlio Cezar Ribeiro o aeroporto internacional de Belém (Val-de-Cans), no Estado do Pará, e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 20, de 2010**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, sancionado e convertido na Lei nº 12.213, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 20/10/PS-GSE

Brasília, 18 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: Encaminha autógrafo de Projeto de Lei sancionado

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei nº 6.015, de 2005 (PLC nº 161/08), o qual "institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso, e altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995", foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, pede o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para uma comunicação parlamentar.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Drª Cláudia Lyra está fazendo a inscrição...

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Eu peço sua gentileza contumaz e que me coloque, também, para uma comunicação inadiável em segundo lugar.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Do mesmo modo, para que eu possa estar inscrito para uma breve comunicação nos termos do art. 14. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Há oradores inscritos.

Consultando a lista de oradores, verifico que o primeiro inscrito nesta sessão é o Senador Marco Maciel, que representa o Estado de Pernambuco e o DEM.

Um quadro vale por dez mil palavras, Tião, como Confúcio ensinou. A simples presença de Marco Maciel garante este ser um dos melhores Senados da história da República deste País em seus 184 anos. Só a presença de Marco Maciel já nos coloca no pódio da história democrática deste País.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Mão Santa, que preside a presente sessão, Srs. Senadores Tião Viana, Lúcia Vânia, Geraldo Mesquita Júnior, Paulo Paim, César Borges, venho esta tarde tecer algumas considerações sobre a economia brasileira, de modo especial sobre as expectativas que se formam de virmos a ter um processo de aceleração da inflação.

Recentemente, *O Estado de S. Paulo*, há seis dias, em um editorial competente, observou:

> "A inflação tende a subir e o risco de ultrapassar o limite superior da meta em 2010 deixou de ser desprezível, segundo o Banco Central (BC). A atividade econômica é intensa e a demanda está mais aquecida do que se imaginava até bem pouco tempo, disse nesta quarta-feira o novo diretor de Política Econômica da instituição, Carlos Hamilton Araújo, ao apresentar o novo Relatório de Inflação.
>
> *O documento é publicado a cada três meses pelo BC [*serve de orientação para os chamados acompanhadores dos mecanismos da economia. O documento*] e contém sempre uma análise ampla da economia brasileira, uma boa descrição do quadro internacional e projeções para um período de dois anos. Desta vez, as pressões inflacionárias são o foco principal e o relatório reforça a expectativa de uma próxima elevação de juros, dada como certa pelo mercado financeiro".*

Aliás, esse é um noticiário que vem se repetindo de forma bastante intensa.

> "*Mesmo sem o relatório, um aumento de pelo menos 0,5 ponto percentual da taxa básica de juros, no fim de abril, não causaria surpresa. Se há alguma novidade, é a maior preocupação revelada pelos autores do informe. Representantes da indústria negam as evidências apontadas pelos economistas do BC. Ainda há, segundo os porta-vozes do setor privado, suficiente capacidade ociosa para expansão segura da atividade. Mas o investimento em meios de produção continua abaixo do necessário.*
>
> *O Copom, responsável pela fixação dos juros básicos, vai continuar, tudo indica, agindo sem levar em conta as pressões de outras áreas do governo. Mas o Presidente da República poderá capitalizar politicamente essa independência. Terá um bom argumento: num ano de eleições, o governo não deixará de dar prioridade à estabilidade dos preços, essencial ao bem-estar das famílias*".

Sem querer me alongar na leitura deste editorial, que traduz, de forma bastante competente, o quadro da economia brasileira, os números são obviamente bem mais favoráveis porque não foram necessárias, no Brasil, grandes intervenções do Tesouro para frear a quebradeira de bancos e indústrias, algo que podia ter ocorrido no ano de 2009.

Aí não posso deixar de fazer uma menção a fato que considero muito significativo, que é a continuidade do Plano Real. Ou seja, o Plano Real é seguramente o mais completo e competente plano de estabilidade econômica que o País já conheceu. Se recuarmos um pouco mais ao passado, ao século XX, aos fins do século XIX, houve muitos planos de estabilização econômica, mas certamente nenhum deles foi mais exitoso do que o Plano Real. Tanto isso é verdade que o Plano Real já está completando seu 16º ano de existência.

E, quando falamos no Plano Real, não podemos deixar de mencionar duas medidas que tiveram papel muito importante no êxito desse processo de estabilização econômica. Um foi o Proer, que criou condições

para dar um tratamento adequado aos bancos brasileiros. E o outro instrumento não menos importante foi a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, é bom sempre ter presente, garantiu a vertebração do Plano Real. Hoje estamos convencidos de que outro não podia ter sido o caminho senão o adotado por Fernando Henrique Cardoso, ainda quando Presidente da República Itamar Franco. E o fato é que o Plano Real deu ao País uma nova projeção externa. Isso é muito importante para que possamos não somente aumentar as nossas exportações e importações quando elas se impõem, mas também não podemos deixar de mencionar a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal ao estabelecer limites à economia e sobretudo estabelecer mecanismos que garantissem a eliminação da inflação, que, no Brasil, chegou a existir em taxas estratosféricas.

Segundo o editorial do Jornal *O Estado de S.Paulo;*

> *... dois indicadores de grande importância tendem a piorar, segundo o relatório. No cenário de referência, com juros básicos de 8,75% e o câmbio de 1,80 por dólar, o BC elevou de 4,6% para 5,2% a inflação prevista para 2010, e de 4,3% para 4,9%, a estimada para 2011. O outro indicador é a conta-corrente do balanço de pagamentos: o déficit projetado para este ano aumentou de US$40 bilhões para US$49 bilhões. (...) As importações crescerão mais do que as exportações,* [o que não é bom] *e, além disso, crescerão os gastos com viagens e remessas de lucro.*
>
> Só este detalhe já tira a tranquilidade dos menos otimistas. O investimento direto, estimado em US$45 bilhões, será insuficiente para cobrir o déficit. (...) O descompasso entre o crescimento de importações e o das exportações deverá reduzir o superávit comercial para US$10 bilhões (US$15 bilhões no relatório anterior)" .

As instituições financeiras, Sr. Presidente, aumentaram pela 11ª semana seguida o prognóstico para a inflação em 2010, segundo o Relatório Focus publicado nesta segunda-feira, 5 de abril – ontem, portanto – pelo Banco Central.

Os agentes de mercado consultados estimam que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, encerre 2010 a 5,18%, mediana mais distante do centro da meta de inflação estipulada pelo Governo, que é de 4,5%.

Na semana passada, a previsão era de 5,16%. Há quatro semanas era de 4,99%. As instituições também subiram as estimativas para o indicador para o ano que vem, de 4,7% para 4,74%.

Para o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, a previsão é de que atinja 7,14% ao final deste ano, ante a projeção de 6,82% há uma semana e de 5,91% há um mês. A expectativa para 2011 foi elevada de 4,55% para 4,70%.

Já o Índice Geral de Preços – Mercado, IGPM, deve fechar este ano em 6,8%. Na semana passada, a meta era de 6,54% e, há um mês, 5,88%. A aposta para 2011 aumentou para 4,70%.

Devemos observar a expectativa das instituições consultadas pelo BC para o PIB doméstico de 2010, cuja mediana agora é de 5,52%, antes 5,51% há uma semana. As projeções para 2011 apontam um crescimento de 4,50%.

A projeção para a taxa de câmbio segue em R$1,8 ao fim deste ano. Em relação ao ano que vem, os agentes de mercado estimam que a taxa fique em R$1,9 (R$1,85.anterormente).

Faço tais considerações, Sr. Presidente, para dizer que esses dados, de alguma forma, exigem que as autoridades do setor financeiro e do setor econômico tomem providências para que possamos evitar um recrudescimento do processo inflacionário. O Brasil conseguiu extirpar o vírus da inflação de forma muito bem sucedida com o Plano Real.

Mas não podemos descurar a importância de termos esses índices sob rigoroso controle, sob pena de comprometermos um processo de crescimento do País que transcorre de forma positiva e que esperamos dar condições para que o País possa realmente cumprir o seu papel de crescer a taxas mais altas.

A balança comercial, por exemplo, tem, segundo se noticia, o pior resultado em oito anos. Apesar do recorde mensal de exportações e importações, o saldo da balança comercial em março foi o mais baixo para o mês desde 2002. No mês passado, as vendas brasileiras para o mercado externo totalizaram US$15,727 bilhões; já as aquisições somaram US$15,059 bilhões. Com isso, o superávit comercial fechou o mês em US$688 milhões. Em março de 2002, esse saldo positivo foi de US$603 milhões. No trimestre, o superávit comercial soma US$895 milhões, o que representa uma redução de 70% em relação aos três primeiros meses de 2009.

O Secretário de Comércio Exterior do Ministério de Desenvolvimento da Indústria e Comércio Exterior, Welber Barral, explicou que o superávit comercial em março, apesar de baixo, não é ruim. Mas de toda maneira, a estrutura cambial gera um incentivo para as importações, segundo o Secretário que acabo de citar. As importações de matérias primas e insumos

registraram aumento de 56,4% de 2009 para 2010, considerando a variação da média diária.

Considerando, enfim, a variação da média diária, houve um aumento de 63,5% de 2009 para 2010 para a América Latina, de 29,7% para a Ásia e de 66,2% para a Europa Oriental. Os principais produtos vendidos foram petróleo, carne bovina e de frango, farelo de soja e café em grão.

Concluo as minhas palavras, Sr. Presidente, chamando a atenção para a necessidade de melhorarmos a gestão, portanto, dos gastos públicos porque é fundamental para manter a economia crescendo, gerando, consequentemente, mais exportações e também mais empregos, criando condições para o desenvolvimento do País.

Por fim, mais uma vez gostaria de salientar que no nordeste do país as expectativas de inverno estão comprometidas de alguma forma pelo fato de não haver sido, nos últimos meses, acusada a existência de chuva na região do semiárido, região que padece de irregularidade pluviométrica. Conseqüentemente, toda vez que isso ocorre, muitas vezes provocado pelo El Niño, como se diz, acontece seca na região.

E, não sem razão, os prefeitos, as autoridades públicas no semiárido já estão preocupadas com a possibilidade de termos um ano não bom de inverno, marcado pela existência de uma forte seca.

Espero que isso não aconteça. As expectativas ainda são haver precipitações pluviométricas. De toda maneira já queria deixar aqui uma advertência.

Não gostaria, porém, de encerrar minhas palavras sem ouvir o Senador Tião Viana, que me pede um aparte.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Eminente Senador Marco Maciel, agradeço a V. Exª o aparte. Quero apenas expressar todo o respeito pelo pronunciamento que V. Exª faz, pronunciamento de elevada preocupação com a situação da macroeconomia brasileira, com as conseqüências da possibilidade de retomada dos índices inflacionários de maneira desfavorável ao País e sobretudo à sociedade. Suas palavras refletem que inflação é sinônimo de empobrecimento da sociedade. E não foi fácil, para este País, a reorientação da política monetária, a reorientação da política fiscal, a retomada de grandes diretrizes macroeconômicas que nos permitem ter confiança no presente e no futuro, sobretudo. Quando nós estamos diante de uma expectativa de crescimento de mais de 5% para este ano, de fato, há um risco: a ameaça inflacionária, que vem junto. E a grande resposta não deve ser do conservadorismo econômico, seguramente, de aumentar juros simplesmente como uma solução simplista. A própria grande crise econômica que o mundo viveu recentemente apontou que aqueles que tiveram coragem de ousar, de investir, alcançaram melhores respostas e melhores resultados em curto prazo. Talvez seja a hora de um grande exercício de exigência das instituições financeiras para que elas possam ofertar crédito, atender as demandas de aumento da produção nas áreas em que há escassez, cujos preços começam a subir, para que, numa oferta compensatória, os preços se mantenham, haja crescimento continuado, numa curva favorável, e a inflação se mantenha onde está. Compartilho essa preocupação com V. Exª. Tenho certeza de que, quando V. Exª falou em gastos públicos, não falou em investimentos públicos; falou, sim, em despesas correntes, que é uma preocupação de todo e qualquer homem de Estado à altura do que é V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Tião Viana. Tenho a expectativa de que possamos continuar a ver o país crescer. O crescimento de 5% neste ano já será algo significativo, sobretudo se considerarmos que 2009 foi marcado por uma grande crise internacional que afetou muitos países, inclusive alguns desenvolvidos. O Brasil foi atingido, mas em muito menor escala se comparado a outros países. De alguma forma, acho que conseguimos uma significativa vitória na medida em que mantivemos o crescimento do País.

A nossa expectativa é a de que possamos continuar nesse rumo. É sempre bom estarmos atentos ao futuro. Para isso, são necessárias medidas mais duras e que sejam adotadas para que se preserve a continuidade do processo de crescimento.

Isso é possível, criando condições para que em 2011 alcancemos um crescimento mais elevado do que em 2010, o que significará, consequentemente, a continuidade de geração de emprego, renda e condições para que o País possa investir mais em áreas sociais, sobretudo em educação, saúde, enfim, para que o País cresça não somente tendo em vista as áreas econômica e social.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Este foi o Senador Marco Maciel, do DEM de Pernambuco, fazendo uma análise da economia do nosso País, perspectivas e preocupações quanto ao aparecimento da inflação.

Agora chamamos, para uma comunicação inadiável, Senador Paulo Paim.

Antes, peço permissão só para ler um documento urgente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

Ofício nº 001/10 – GSALFN

Brasília, 1º de abril de 2010

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, informo a Vossa Excelência que a partir desta data retorno ao Senado Federal para reassumir a cadeira de Senador pelo Estado do Amazonas.

Atenciosamente, – **Alfredo Nascimento,** Senador PR/AM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – À Drª Cláudia Lyra para a devida publicação.

Mensagens do Presidente da República.

A Presidência recebeu, do Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– Nº 89, de 2010 (nº 143/2010, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. Artur Vidigal de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Flávio Flores da Cunha Bierrenbach; e

– Nº 90, de 2010 (nº 144/2010, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Raul Araújo Filho para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga reservada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Paulo Benjamim Fragoso Gallotti.

São as seguintes as Mensagens:

MENSAGEM
Nº 89, DE 2010
(nº 143/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 123, parágrafo único, inciso I, da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Flávio Flores da Cunha Bierrenbach.

Brasília, 5 de abril de 2010.

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: Brasília-DF, 06 de outubro de 1960

Filiação: Maria Ignez Vidigal de Oliveira e José Vidigal de Oliveira

RG: 502715/SSPDF – expedida em 03 de abril de 2008

CPF: 214202891-87

Advogado - Inscrição OAB: 5.189/DF (Compromisso em 22 de novembro de 1982)

Procurador Federal

Especialista em Direitos Humanos

Residência: SCEN Trecho 01 Conjunto 36 - Bloco "H" – Apartamento 309 - Brasília – DF
CEP 70800-110

Telefone residencial: (61) 38781833 - **celular:** (61) 9115-4620

E-mail: artur.oliveira@agu.gov.br - *arturvidigal@hotmail.com*

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Cargo Efetivo
- Procurador Federal
  (25/05/2006)

Cargo Comissionado
- Consultor da União da Advocacia-Geral da União
  (15/05/2007)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- Assessor Especial do Ministro de Estado da Defesa
  (27/04/2006 a 17/01/2007)
- Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Defesa
  (25/10/2005 a 27/04/2006)

- **Membro do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO**
  (25/05/2004 a 03/10/2007)
- **Consultor Jurídico do Ministério da Defesa**
  (15/07/2003 a 25/10/2005)
- **Coordenador de Contencioso Judicial da Procuradoria-Geral do IBAMA**
  (13/03 a 14/07/2003)
- **Consultor Jurídico do Ministério do Desenvolvimento Agrário.**
  (04/09/2001 a 31/12/2002)

- **Chefe da Procuradoria Administrativa do Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA**
  (17/06/1999 a 04/09/2001)
- **Chefe de Gabinete – Desembargador Dácio Vieira – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios**
  (24/04/1997 a 13/03/1998)
- **Assessor de Subprocuradora da República no Gabinete da Dra. Zélia Oliveira *Gomes.***
  (05/02/1997 a 31/03/1997)
- **Procurador-Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.**
  (27/11/1989 a 21/05/1990)
- **Chefe da Procuradoria Contenciosa, da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.**
  (15/03/1987 a 27/11/1989)
- **Chefe da Divisão de Ações, da Procuradoria Contenciosa do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.**
  (15/10/1986 a 12/03/1987)
- **Advogado do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**
  (data admissão 05/01/1983, Regime Jurídico Único a partir de 1990, e Procurador Federal da Advocacia-Geral da União a partir de 2006)

GRUPOS DE TRABALHOS E COMISSÕES

- **Integrante do Grupo de Trabalho Tocantins (Guerrilha do Araguaia) – Portaria nº 933/MD, de 10 de julho de 2009**
- **Integrante do Grupo Técnico para elaborar tópicos que deverão constar de Projeto de Lei para a Defesa da Soberania e do Estado Democrático de Direito – Portaria nº 22 – CH/GSI, DE 28 de agosto de 2008**
- **Coordenador da comissão responsável pela promoção, critério de antiguidade, dos Procuradores Federais – Portaria nº 141, de 16 de março de 2007 da Procuradora-Geral Federal.**
- **Membro titular do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de proceder à analise do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, que fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e do decreto nº 4.332, de 12 de agosto de 2002, que estabelece normas para o planejamento, a coordenação e a execução das medidas de segurança a serem implementadas durante as viagens presidenciais em território nacional, bem assim para propor as providências a serem adotadas para unificar procedimentos deles decorrentes. Coordenador do Grupo de Trabalho instituído com a finalidade de estudar a situação de ocupação e uso dos eventuais quilombos existentes na Ilha da Marambaia, no Município de Mangaratiba – *RJ.***
- **Presidente do Comitê Editorial da Revista Jurídica do Ministério da Defesa.**
  Participante do 7º Vôo de apoio da Força Aérea Brasileira à Operação Antártica XXII. *(08/09/2004)*
- **Presidente da Comissão de Ética do Ministério da Defesa**
  (19/03/2004 a 28/05/2005)
- **Membro Titular da Comissão Especial para elaborar proposta de decreto visando a regulamentação da Lei nº 10.826/2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema nacional de Armas –**

SINARM, define crimes e dá outras providências. *(05/02/2004)*

- Membro Titular da Comissão de Ética do Ministério da Defesa. *(22/07/2003 a 28/05/2005)*

APROVAÇÃO EM CONCURSO

- Concurso Público para Procurador Autárquico/Ass. Jurídico-GO. *(D.O.U., de 11/12/84 - pág. 11575)*
- Concurso Público para Agente Administrativo do Governo do Distrito Federal. *(22/07/1981)*

EXERCÍCIO EM CARGOS NÃO REMUNERADOS

- Juiz Auditor do Tribunal Eclesiástico Interdiocesano e de Apelação de Brasília *(2007)*
- Diretor de Secretaria do Iate Clube de Brasília *(junho/2009 a outubro/2009)*
- Diretor Jurídico do Iate Clube de Brasília *(2007/2009)*
- Vice-Diretor Jurídico do Iate Clube de Brasília *(2006/2007)*
- Representante titular da OAB/DF no Fórum Pró-Brasília *(2001 a 2003)*
- Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Distrito Federal *(2001/2003)*
- Vice-Presidente para Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores Federais -ANPAF *(2001 a 2004)*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Curso de especialização em Direitos Humanos pela Fundação Universidade de Brasília Faculdade de Direito e Fundação Escola Superior do Ministério Público Federal e Territórios,em cooperação com a University of Essex-Departament of Law - Human Rights Center *(05/08/1998 a 30/05/2000)*
- Ordem Jurídica e Ministério Público pela Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Pós-Graduação). *(05/08/1996)*
- Bacharelado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal. *(Colação de Grau - 24/09/1982)*

TRABALHOS PUBLICADOS

- *"Função social da propriedade rural na democracia"* - *Consulex* - Revista Jurídica v.5, nº 97, p. 10-17 - ano *2001*
- "O *Estado tem de exigir o cumprimento da função social do imóvel rural para implementar a democracia e fortalecer a cidadania"*. Revista de Direito Agrário v.16, nº 14, p. 35-49. - ano 2001
- *"A imposição da desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária, aos imóveis rurais que não cumprem a sua função social"*. (Monografia conclusão do Curso de Curso de especialização em direitos humanos). Ano 2000
- *"A suspensão da execução, quando o pedido de decretação de falência se*

fundamentar no inciso I, do art. 2º, do Decreto-lei nº 7.661/45".(Monografia de Conclusão do Curso de Pós-graduação - Ordem Jurídica e Ministério Público pela Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Ano 1996

CURSOS E PALESTRAS

- Seminário Ada Pellegrini Grinover – promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual - ano 2009
- VIII Seminário de Direito Militar – promovido pelo Superior Tribunal Militar - ano 2008
- Fórum Brasileiro de Direito Constitucional: O Supremo Tribunal Federal e a Constituição: 20 anos – realizado pela Editora Fórum - ano 2008
- I Congresso Jurídico Anamages/Aprobatum – Efetividade das Normas Constitucionais, 20 anos da Constituição Cidadã – ano 2008
- Curso de Extensão em Direito Eleitoral – promovido pela Escola da Advocacia-Geral da União – ano 2008
- *2º Seminário de Comando e Controle* - promovido pela Subchefia de Comando e Controle do Estado-Maior de Defesa - ano 2005
- *II Simpósio Jurídico do Ministério da Defesa* - Presidente de Mesa - ano 2005
- *I Simpósio Jurídico do Ministério da Defesa* - Presidente de Mesa – ano 2004
- *Primeira Reunião Regional dos Assessores Jurídicos das Forças Armadas – Direito Internacional Humanitário e as Forças Armadas - Peru* – ano 2004.
- *Programa de Ambientação dos Servidores do Ministério da Defesa - As Atribuições da CONJUR* - Palestrante - ano 2004
- *Simpósio - O Superior Tribunal Federal e os Novos Direitos Constitucionais* - 15 *Anos de Constituição: Perspectivas e Desafios* - (Palestrante) - promovido pelo Tribunal Regional Federal da 23ª Região - ano 2003
- *Conferência - A Experiência da Justiça Militar do Reino Unido da Grã Bretanha em Operações de Manutenção da Paz patrocinadas pela ONU* – ano 2003
- *Palestra - Direito Disciplinar Militar* (Presidente de Mesa) - promovida pelo Departamento de Administração Interna, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Organização Institucional. – ano 2003
- *II Seminário Internacional de Direito Ambiental - I Congresso de Direito Ambiental da Amazônia* - promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União, Universidade de Limoges - França e Centre International de Droit Comparé de L'Environnement CIDCE. – ano 2003
- *Princípios Ecológicos para a Tomada de Decisões na Amazônia,* pelo Instituto Nacional de Pesquisa na Amazônia - INP A. - ano 2003
- Seminário AJUFE: Reforma Agrária e Agronegócio - uma perspectiva socioeconômica do direito ao uso da terra, pela AJUFE. - ano 2002
- *I Encontro Nacional de Integração da Advocacia-Geral da União* - promovido pela Associação de Juízes Federais - AJUFE da Advocacia-Geral da União – ano 2002
- *Debate sobre a Realidade Urbana do Distrito Federal - Futuro da Capital* - debatedor, pela Advocacia-Geral da União - AGU – ano 2002
- *Seminário - Debate Sobre a Realidade Urbana do Distrito Federal - Futuro da Capital - ano* 2001
- *Curso de Formação para Empreendedor Social* (Palestrante) - promovido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA do Ministério do Desenvolvimento Agrário - ano 2001

- *Treinamento - Terras Devolutas e Faixa de Fronteira* - Presidente de Mesa - ano 2001
- *Simpósio sobre Lei de Responsabilidade Fiscal* - promovido pela Editora Nova DimensãoJurídica Ltda - NDJ - ano 2000
- *Seminário - Direitos Humanos e Cidadania: Democracia em Debate* - promovido pelo The British Council – ano 1999
- *Seminário Internacional Sobre Discriminação, Direitos do Trabalhador, Direitos do Cidadão* - promovido pelo Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Ministério Público do Trabalho e Organização Internacional do Trabalho-Brasil OIT-Brasil - ano 1999
- *XVI Jornadas Ibero-Americanas de Direito Processual* - promovido pelo Instituto Ibero americano de Direito Processual - ano 1998
- *Curso de Processo Civil na Constituição de* 1988 - promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/DF – ano 1989
- *VI Seminário Nacional de Direito Agrário* – ano 1989
- *2ª Jornada Paraguayo - Brasileiro de Intercambio Cultural"* - promovido pelo Centro de Estudiantes de Derecho y Notariado - ano 1982

CONDECORAÇÕES

- *Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção da Ordem, Seção de 16 de novembro de 2005 da Ordem do Superior Tribunal Militar;*
- *Ordem do Mérito da Defesa* - Grau de Grã-Cruz, em 24 de outubro de 2005;
- *Ordem do Mérito Aeronáutico* - Grau de Comendador, Decreto de 6 de setembro de 2004, publicada no *D.O.U.* nº 173, de 8 de setembro de 2004;
- *Medalha Mérito Santos Dumont,* Portaria 667/SC, de 22 de junho de 2004, publicada no *D.O.U.* nº 120, de 24 de junho de 2004;
- *Ordem do Mérito Naval* - Grau de Comendador, Decreto de 26 de maio de 2004, publicada no *D.O.U.* nº 101, de 27 de maio de 2004;
- *Medalha da Vitória,* Portaria 442/Gabinete, de 22 de abril de 2004 - MD, publicada no *D.O.U.* nº 79, de 27 de abril de 2004;
- *Ordem do Mérito Militar* - Grau de Oficial, Decreto de 8 de abril de 2004, publicada no *D.O.U.* nº 69, de 12 de Abril de 2004;
- *Ordem do Mérito da Defesa* - Grau de Comendador, Decreto de 21 de novembro de 2003, publicada no *D.O.U.* nº 228, de 24 de novembro de 2003;
- *Medalha do Mérito Tamandaré,* Portaria nº 273, de 19 de setembro de 2003, do Comando da Marinha.

Declaro que todos os dados contidos no presente documento - *Curriculum Vitae* - são verdadeiros.

Brasília-DF, 06 de abril de 2010

ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA

Aviso nº 180 - C. Civil.

Em 5 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Flávio Flores da Cunha Bierrenbach.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

MENSAGEM
Nº 90, DE 2010
(nº 144/2010, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do inciso I do parágrafo único do art. 104 da Constituição, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor RAUL ARAÚJO FILHO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para compor o Superior Tribunal de Justiça no cargo de Ministro, em vaga reservada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Paulo Benjamin Fragoso Gallotti.

Brasília, 5 de abril de 2010

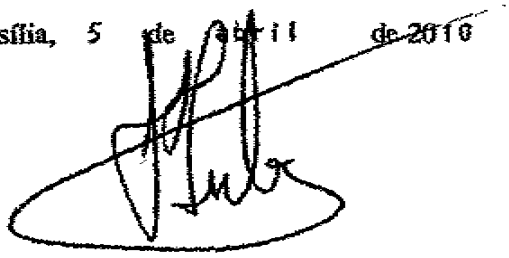

Curriculum Vitae
Desembargador RAUL ARAÚJO FILHO
Tribunal de Justiça do Ceará

I. Dados Pessoais

Nome: RAUL ARAÚJO FILHO.
Estado Civil: casado.
Nacionalidade: brasileira.
Naturalidade: Fortaleza-Ce.
Data de Nascimento: 10/maio/1959.
Filiação: Raul Araújo e Iracema Coêlho Araújo.
Identidade: n. 490-TJ.
CPF: n. 210.820.223-49.

II. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC, tendo concluído o curso em julho de 1981.

- Bacharel em Economia pelo Curso de Economia da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, tendo concluído o curso em dezembro de 1985.

- Especialista em Ordem Jurídica Constitucional pelo Curso de Mestrado em Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará - UFC, tendo concluído o curso em dezembro de 1985.

- Concluiu os créditos do Curso de Mestrado em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC.

III. PRINCIPAIS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- **Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**

- **Professor do Curso de Direito da Universidade de Fortaleza – UNIFOR;**

- ex-**Procurador-Geral do Estado do Ceará;**

- ex-**Procurador-Geral Adjunto** do Estado do Ceará;

- ex-**Advogado,** inscrito na OAB/Ce sob o n. 3773;

- **ex-Procurador do Estado do Ceará, de carreira;**

- **ex-Coordenador do Curso de Especialização em Direito Tributário** da Universidade de Fortaleza - UNIFOR;

- **Professor do Curso de Especialização em Direito Tributário** da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, nos anos de 1990 e 1991;

- **ex-Promotor de Justiça de 1ª., 2ª. e 3ª. entrâncias, integrando o Ministério Público do Estado do Ceará, no período de maio de 1984 a setembro de 1989;**

- Participação em diversos Congressos e Seminários na condição de palestrante ou debatedor.

IV. APROVAÇÃO EM CONCURSOS

- **Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado do Ceará, de carreira, realizado em 1987/88.**

- **Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, realizado em 1983.**

- Aprovação na Seleção de Professores realizada pelo Curso de Direito da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, em 1985.

- **Aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos realizada pelo Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, no ano de 1983.**

V. MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

- **Comendador da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 7ª. Região, no ano de 1998.**

Fortaleza, 28 de outubro de 2009.

Raul Araújo Filho
Desembargador TJ-CE

Aviso nº 181- C. Civil.

Em 5 de abril de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor RAUL ARAÚJO FILHO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para compor o Superior Tribunal de Justiça no cargo de Ministro, em vaga reservada a Desembargadores dos Tribunais de Justiça, decorrente da aposentadoria do Senhor Ministro Paulo Benjamin Fragoso Gallotti.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 308, DE 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I do Regimento Interno, a necessária autorização para desempenhar missão no exterior, por indicação desta Presidência para participar, como representante do Senado Federal, na conferência "Basic Income at a Time of Economic Upheaval: A Path to Justifice and Stability?, que terá lugar na Universidade de Montreal, Canadá. O convite do evento encontra-se anexo.

Cabe ressaltar que fui convidado para proferir a mais importante palestra do referido evento.

Na oportunidade, comunico a Vossa Excelência em cumprimento ao disposto no Artigo 39, inciso I do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 13 a 18 de abril do corrente ano, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 31 de março de 2010. – Senador **Eduardo Suplicy.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Cabe ressaltar que fui convidado para proferir a mais importante palestra do referido evento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, o Senador Mário Couto, do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a devida permissão do nosso companheiro ilustre Senador Paulo Paim, peço a minha inscrição pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Drª Cláudia Lyra está fazendo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir minha inscrição para uma comunicação inadiável. Ainda há vaga ou estão todas preenchidas?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª entra no banco de reserva.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Então, Sr. Presidente, encaminho à Mesa para colocar nos Anais a entrevista do Governador Aécio Neves nas páginas amarelas da *Veja* desta semana.

É uma entrevista muito sensata, muito firme, muito habilidosa. Estou encaminhando para que conste dos Anais do Senado a entrevista, que tem uma visão histórica muito importante.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR EDUARDO AZEREDO

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Senadores

Trago hoje, para que conste dos Anais do Senado Federal, entrevista do agora ex-Governador de Minas Gerais, Aécio Neves, intitulada "Tenho orgulho de ser político", publicada nas "Páginas Amarelas" da edição de 7 de abril da Revista Veja. Ele que se desincompatibilizou para concorrer a uma vaga nesta Casa.

Nesta entrevista, Aécio Neves comenta a avaliação positiva de seus sete anos e três meses de Governo, confirmada por meio dos indicadores sociais e econômicos do Estado, e também com os 92% de aprovação do povo de Minas Gerais. *"As pessoas sabem o que é bom para elas, sua família, seu estado e seu país"*, *disse*.

Ele faz um paralelo entre a gestão administrativa em Minas – que passou a ser baseada no mérito dos servidores – e a gestão do Presidente Lula – denominada de "messianismo baseado em uma pessoa que se diz capaz de redimir e resolver todos os problemas". Sobre esse aspecto em particular, Aécio destaca que *"não teria havido o governo do Presidente Lula se não tivesse havido, antes, os governos do Presidente Fernando Henrique e do presidente Itamar Franco. Sem o alicerce do Plano Real, nada poderia ter sido construído"*.

Quanto às eleições presidenciais, Aécio comenta o fato de que, nos últimos pleitos, o candidato à Presidência da República que venceu em Minas Gerais conseguiu se eleger. Rebate, no entanto, a lógica de que uma eventual candidatura sua à vice-Presidência, em função da boa avaliação em Minas, seria crucial para a vitória do candidato José Serra. Disse Aécio: *"Serei candidato ao Senado. Eu tenho a convicção de que a melhor forma de ajudar na vitória do candidato do meu partido, o governador José Serra, é fazer nossa campanha em Minas Gerais. Eu respeito, mas divirjo da análise de que minha presença na chapa garantiria um resultado positivo para o governador Serra. Isso não é verdade. Talvez criasse um fato político efêmero, que duraria alguns dias, mas logo ficaria claro que, no Brasil, não se vota em candidato a vice-presidente"*.

Na entrevista, Aécio Neves comenta também a candidatura petista à Presidência da República. Segundo ele, a candidata Dilma Roussef passará a caminhar sozinha, sem a presença constante de Lula, tendo, entre outras coisas, que explicar as *"dificuldades históricas"* de seu próprio partido. Essas dificuldades históricas, segundo Aécio, são: a negativa em participar do Colégio Eleitoral e votar em Tancredo Neves, na retomada da democracia; a pregação da reestatização; a defesa de uma política externa meramente ideológica; e os gestos muitos vigorosos no sentido de coibir a liberdade de expressão. "O *PT deixou de apresentar um projeto para o país e hoje sua agenda se resume a um projeto de poder*", afirmou.

Aécio Neves conclui dizendo que gostaria de uma "*convergência na construção de um projeto nacional, para acelerar o destino do Brasil como uma nação, um país onde se privilegia o mérito e qualifique a gestão pública, para que os resultados produzidos sejam reais e duradouros.*"

Era o que tinha a registrar, Senhor Presidente, reforçando o pedido para que a entrevista, que agora encaminho, passe a constar dos Anais desta Casa.

Muito obrigado

Eduardo Azeredo
(PSDB-MG)

"Tenho orgulho de ser político"

O tucano Aécio Neves confirma que concorrerá ao Senado, aponta as maiores fragilidades do discurso petista e diz que é vital recuperar a dignidade da atividade política

Em obediência à lei eleitoral que requer a desincompatibilização de políticos em posições executivas que pretendem concorrer nas próximas eleições, o ex-governador de Minas Gerais, Aécio Neves, de 50 anos recém-completados, passou, na última semana, o cargo a seu vice, Antonio Anastasia. Aécio saiu com 92% de aprovação da população mineira. A marca impressionante é resultado da administração de um governador que apostou tudo na meritocracia e, com ela, melhorou bastante todos os indicadores sociais, econômicos e educacionais do seu estado. Essa quase unanimidade em um colégio eleitoral de 14 milhões de votos faz dele o vice dos sonhos do candidato do PSDB ao Planalto, o governador paulista José Serra. Mas Aécio acredita que ajuda mais como candidato ao Senado por Minas Gerais. Disse Aécio a VEJA: "A aprovação do meu governo é a prova maior de que os resultados de uma gestão eficiente se impõem sobre o messianismo da era Lula".

A que exatamente a população deu a aprovação de 92%? As pessoas sabem o que é bom para elas, sua família, sua cidade, seu estado e seu país. A aprovação vem naturalmente quando elas percebem que a ação do governo está produzindo professores que ensinam, alunos que aprendem, policiais que diminuem o número de crimes e postos de saúde que funcionam. Quando você faz um choque de gestão e entrega bons resultados ano após ano, não há politicagem que atrapalhe a percepção de melhora por parte da população. Quem tem 92% de aprovação está sendo bem avaliado por todo tipo de eleitor, até entre os petistas.

O eleitores entenderam o conceito de choque de gestão"? Quase todo mundo percebe quando a política está sendo exercida como uma atividade nobre, e não mesquinharias, com transparência e produzindo resultados práticos positivos. A política, em si, é a mais digna das atividades que um cidadão possa exercer. Os gregos diziam que a política é a amizade entre vizinhos. Quando traduzimos para hoje, estamos falando de estados, municípios e da capacidade de construir, a partir de alianças, o bem comum. Vou lutar por reformas que possam tornar a política de novo atraente para as pessoas de bem, que façam dessa atividade, hoje vista com suspeita, um trabalho empenhado na elevação dos padrões materiais, sociais e culturais da maioria. É assim que vamos empurrar os piores para fora do espaço político. Não existe vácuo em política. Se os bons não ocuparem espaço, os ruins o farão.

A máquina do serviço público é historicamente pouco eficiente. Como o senhor fez para mudar essa realidade? Nós estabelecemos metas para todos os servidores, dos professores aos policiais. E 100% deles passaram a receber uma remuneração extra sempre que atingissem as metas acordadas. O governo começou a funcionar como se fosse uma empresa. Os resultados apareceram com uma rapidez impressionante. A mortalidade infantil em Minas caiu mais do que em qualquer outro estado, a desnutrição infantil das regiões mais pobres chegou perto do patamar das regiões mais ricas, todas as cidades do estado agora são ligadas por asfalto, a energia elétrica foi levada a todas as comunidades rurais e mesmo as mais pobres passaram a ter saneamento. Na segurança pública conseguimos avanços notáveis com a efetiva diminuição de todos os tipos de crime.

O desafio do PT sobre comparação de resultados de governos, então, lhe convém? Gostaria muito de contrapor os resultados obtidos pela implantação da meritocracia com o messianismo daqueles que apenas fazem promessas e propagam a própria bondade. Quando você estabelece instrumentos de controle e consegue medir os resultados das ações de governo, você espanta os pregadores messiânicos. Eles fogem das comparações. Mas para ter resultados é preciso que se viva sob um sistema meritocrático. Isso significa que as pessoas da máquina estatal têm de ser qualificadas, e não simplesmente filiadas ao partido político. O aparelhamento do estado que vemos no governo federal é um mal que precisa ser erradicado.

> **"Quando a prioridade do Brasil era a retomada da democracia, o PT negou-se a estar no Colégio Eleitoral. Se dependesse do partido, talvez o Maluf tivesse sido eleito presidente. Ao final da Constituinte, o PT recusou-se a assinar a carta"**

Quais são as chances de o senhor ser candidato a vice-presidente da República na chapa de José Serra? Serei candidato ao Senado. Eu tenho a convicção de que a melhor forma de ajudar na vitória do candidato do meu partido, o governador José Serra, é fazer nossa campanha em Minas Gerais. Eu respeito, mas divirjo da análise de que a minha presença na chapa garantiria um resultado positivo para o governador Serra. Isso não é verdade. Talvez criasse um fato político efêmero, que duraria alguns dias, mas logo ficaria claro que, no Brasil, não se vota em candidato a vice-presidente.

Nas últimas eleições, quem venceu em Minas venceu também a eleição presidencial. Acontecerá o mesmo neste ano? Espero que sim, e acho que o governador Serra tem todas as condições para vencer em Minas Gerais e no Brasil. Eu vou me esforçar para ajudá-lo, repito, porque tenho um compromisso com o país que está acima de qualquer projeto pessoal. Esse compromisso inclui trabalhar para encerrar o ciclo de governo petista. Lula teve muitas virtudes. A primeira delas, aliás, foi não alterar a política econômica do PSDB. Ele fez bons programas sociais? Claro, é um fato. Mas o desafio agora é fazer o Brasil avançar muito mais, e é isso que nosso presidente fará.

A ministra Dilma Rousseff, candidata do PT ao Planalto, tem dito que o presidente Lula reinventou o país. Esse é um exemplo de discurso messiânico? Sem dúvida. Se um extraterrestre pousasse sua nave no Brasil e ficasse por aqui durante uma semana sem conversar com ninguém, só vendo televisão, ele acharia que o Brasil foi descoberto em 2003 e que tudo o que existe de bom foi feito pelas pessoas que estão no governo atual. Os brasileiros sabem que isso é um discurso vazio. Não teria havido o governo do presidente Lula se não tivesse havido, antes, os governos do presidente Fernando Henrique e do presidente Itamar Franco. Sem o alicerce do Plano Real, nada poderia ter sido construído.

A ministra Dilma cresceu nas pesquisas e viabilizou-se como candidata competitiva. Isso preocupa o PSDB? A ministra Dilma chegou ao piso esperado para um candidato do PT, qualquer que fosse ele. A partir de agora, ela terá de contar com a capacidade do presidente Lula de lhe transferir votos. Mas o confronto olho no olho com o governador Serra vai ser muito difícil para ela.

Na sua opinião, como será o tom da campanha presidencial? Acho que, em primeiro lugar, a candidata Dilma terá de explicar logo como será sua relação com seu próprio partido, o PT, em um eventual governo. O PT tem dificuldades históricas de ter uma posição generosa em favor do Brasil. Quando a prioridade do Brasil era a retomada da democracia, o PT negou-

se a estar no Colégio Eleitoral e votar no presidente Tancredo Neves. O PT chegou a expulsar aqueles poucos integrantes que contrariaram o partido. Prevaleceu uma visão política tacanha, e não o objetivo maior que tinha de ser alcançado naquele momento. Se dependesse do partido, talvez Paulo Maluf tivesse sido eleito presidente pelo Colégio Eleitoral. Ao final da Constituinte, o PT recusou-se a assinar a Carta. Quando o presidente Itamar Franco assumiu o governo, em um momento delicado, de instabilidade, e o PT foi convocado a participar do esforço de união nacional, novamente se negou, sob a argumentação de que não faria alianças que não condiziam com a sua história. Se prevalecesse a posição do PT, nós não teríamos a estabilidade econômica, porque o partido votou contra o Plano Real. O presidente Lula, com sua autoridade, impediu que o partido desse outros passos errados quando chegou ao governo. Mas o que esperar de um governo do PT sem o presidente Lula?

Qual é o seu palpite? Eu acho que, pelo fato de a ministra Dilma nunca ter ocupado um cargo eletivo, há uma grande incógnita. Caberá a ela responder, durante a campanha, a essa incógnita. Dar demonstrações de que não haverá retrocessos, de que as conquistas democráticas são definitivas. A ministra precisa dizer de forma muito clara ao Brasil qual será a participação em seu governo desse PT que prega a reestatização, que defende uma política externa meramente ideológica, que faz gestos muitos vigorosos no sentido de coibir a liberdade de expressão.

E o PSDB, falará de quê? Nosso maior tema será lembrar aos brasileiros que somos a matriz de todos os avanços sociais e econômicos do Brasil contemporâneo. Nós temos legitimidade para dizer que somos parte integrante do que aconteceu de bom no Brasil até agora. Se hoje o país está numa situação melhor, foi porque nós tivemos uma participação decisiva nesse processo. Houve a alternância do poder,

> **"A política é a mais digna das atividades que um cidadão possa exercer. Os gregos diziam que a política é a amizade entre vizinhos. Quando traduzimos para hoje, estamos falando da capacidade de construir, com alianças, o bem comum"**

que é natural e saudável, mas está na hora de o PSDB voltar ao poder. Está na hora de o país ter um governo capaz de fazer a máquina pública federal funcionar sem aparelhamento. É preciso implantar a meritocracia na administração federal, e o PT simplesmente não quer, não sabe e não pode fazê-lo. Às promessas falsas, ao messianismo, aos insultos pessoais, aos ataques de palanque, vamos contrapor nossos resultados nos estados e a receita de como obtê-los também no nível federal.

O senhor acha que os brasileiros são ingratos com o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso? Eu acho que hoje não se faz justiça a ele, mas tenho certeza absoluta de que a história reconhecerá seu papel crucial. Como também acho que se fará justiça ao presidente Itamar Franco, que permitiu a Fernando Henrique Cardoso, então ministro da Fazenda, fazer e aplicar o Plano Real.

Se vencer a disputa presidencial, Serra diz que tentará acabar com a reeleição. Eu prefiro mandatos de cinco anos, sem reeleição. Defendo isso desde 1989. Mas, hoje, pensar nisso é irreal. A reeleição incrustou-se na realidade política brasileira de maneira muito forte. A prioridade deveria ser uma reforma política que incluísse o voto distrital misto. Isso aproximaria os eleitores dos deputados e ajudaria a depurar o Parlamento.

O senhor, um político jovem, bem avaliado, duas vezes governador de um grande estado, ainda deve almejar chegar à Presidência, não? Eu tenho muita vontade de participar da construção de um projeto novo para o Brasil, em que a nossa referência não seja mais o passado, e sim o futuro. Sem essa dicotomia que coloca em um extremo o PT e no outro o PSDB, e quem ganha é obrigado a fazer todo tipo de aliança para conseguir governar. Assim, paga-se um preço cada vez maior para chegar a sabe-se lá onde. O PT deixou de apresentar um projeto de país e hoje sua agenda se resume apenas a um projeto de poder. Eu gostaria de uma convergência entre os homens de bem, para construir um projeto nacional ousado, que permita queimar etapas e integrar o Brasil em uma velocidade muito maior à comunidade dos países desenvolvidos, de modo que todos os brasileiros se beneficiem desse processo.

Mas o Brasil já está direcionado nesse rumo, não? Está, mas é preciso acelerar a nossa chegada ao nosso destino de grandeza como povo e como nação. Eu fico impaciente com realizações aquém do nosso potencial. O Brasil pode avançar mais rapidamente com um governo que privilegie o mérito, que qualifique a gestão pública, para que ela produza benefícios reais e duradouros para a maioria das pessoas, que valorize o serviço público e cobre dele resultados. Um governo que tenha autoridade e generosidade para fazer acordos. Meu avô Tancredo Neves costumava dizer que há muito mais alegria em chegar a um entendimento do que em derrotar um adversário. Eu vou ser sempre um construtor de pontes. Quanto a chegar à Presidência da República, tenho a convicção de que isso é muito mais destino do que projeto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero fazer um registro com tristeza: ventos de 125 km/h atingiram, na semana que passou, o noroeste do Rio Grande do Sul, levando mais de 3,4 mil pessoas a ficarem desalojadas. Quase seis mil residências foram danificadas. Os Municípios atingidos foram: Ibirubá, Vila Nova do Sul, Vanini, Tupanciretã, Tuparendi, Santo Cristo, Três Passos, Campina das Missões e Tenente Portela foram os mais atingidos.

Marcamos uma audiência, nessa quinta-feira, junto ao Ministério da Integração e representantes desses Municípios, que virão aqui, serão atendidos e estarão acompanhados do Deputado Estadual Elvino Bohn Gass. Ontem, discutimos aqui ainda, Sr. Presidente, a questão das chuvas no Rio Grande do Sul: enxurradas derrubam pontes, levam casas; oito pessoas já faleceram; e infelizmente lavouras acabam sendo exterminadas.

Conversava ontem com Senadores do Nordeste e eles me diziam, corretamente, que a seca é arrasadora, liquida com regiões inteiras. Eu dizia a eles que temos que estudar com profundidade – e o Senador Garibaldi me parece que tem um projeto nesse sentido – a viabilidade de criarmos um fundo nacional para atender às populações atingidas por esses efeitos do clima, principalmente furacões, enchentes causadas pelas chuvas, transbordamento dos rios, e a seca que atinge diretamente o Nordeste.

Faço aqui esse depoimento mais para fortalecer a ideia da criação desse fundo para atender às famílias atingidas.

Quero também registrar, Sr. Presidente, rapidamente, que ontem no meu gabinete recebi representantes do governo francês, da Air France, da Presidência da República, do Ministério Público, de familiares das Vítimas do Voo da Air France 447, Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, advogados tanto da Air France quanto das vítimas. Foi uma grande reunião. Quero agradecer a todos que lá estiveram. Provoquei essa reunião a partir da solicitação que me foi feita pelo Sr. Nelson Faria Marinho e pelo Sr. Maarten Van Sluys, respectivamente, Presidente e Diretor Executivo da Associação dos Familiares das Vítimas do Voo Air France 447.

Foi uma boa reunião. Entendi que os procedimentos que serão tomados, a partir dessa reunião, deverão atender à expectativa das vítimas do acidente da Air France. Por isso, quero registrar, também, esse documento.

Quero, ainda, Sr. Presidente, aproveitar este momento para dizer que foi com alegria que, hoje pela manhã, relatei, na Comissão de Educação, um projeto do Deputado Pepe Vargas que propõe que o Município de Ipê, no Rio Grande do Sul, receba o título de Capital Nacional da Agricultura Ecológica. O autor pretende homenagear esse Município que é pioneiro na produção de alimentos orgânicos. Uma iniciativa que vem desde a década de 90.

Então, meus cumprimentos à cidade de Ipê e também ao autor da proposta, Deputado Pepe Vargas. O Projeto já foi aprovado na Câmara. Agora, aprovado de forma terminativa aqui no Senado, vai à sanção do Presidente da República.

Por fim, Sr. Presidente, quero ainda registrar que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, de forma terminativa, um projeto de minha autoria que eu lá deixei há mais de 10 anos. É um projeto, Sr. Presidente, que prevê a doação de produtos apreendidos pela Polícia Federal à população. Claro que eu estou me referindo aqui a alimentos, calçados, tênis, roupas. Até o presente momento, eles eram simplesmente incinerados. Mas o Projeto de Lei nº 3.478, que apresentei ainda no ano de 2000, altera a Lei nº 9.279 e garante que essa doação seja feita sob o controle do Governo.

Lembro-me de que, quando apresentei o projeto, foram apreendidos 45 mil pares de tênis e todos foram incinerados. E sabemos que milhares de pessoas no nosso País andam de pés descalços. Situação semelhante ainda ocorre com alimentos em bom estado, que poderiam ser consumidos pela população, acabam sendo apreendidos e incinerados. O mesmo acontece com roupas.

Por isso esse nosso projeto, no meu entendimento, atende a uma demanda da população, no sentido de que o que for apreendido e for de bom uso não seja incinerado. É claro que não estou falando de CD e de bebidas alcoólicas. Em relação aos CDs, têm de passar trator em cima mesmo, quebrar tudo e jogar no lixo. O mesmo deve acontecer com bebidas alcoólicas.

No projeto trato de produtos que sejam de utilidade pública.

Se depender de mim, até carros que são apreendidos nos portos porque não possuem os papeis adequados e a Alfândega apreende, e não tem mais como fazê-los retornar, porque o prejuízo seria maior, sejam doados então a uma instituição social e sejam, a partir daí, legalizados.

Então esse é o objetivo do projeto. Ele vem ao Senado e tenho certeza de que aqui também será aprovado e passará pelo crivo do Governo Federal. O Governo Federal vai, depois de analisar o produto

apreendido, dizer se ele pode ser de boa utilidade à população. Por isso o projeto teve uma repercussão positiva na sociedade.

Por fim, Sr. Presidente, no mesmo pronunciamento, faço aqui um comentário sobre a divulgação nos principais jornais da posição do Dieese que defende a redução de jornada sem redução de salário como uma forma de gerar em torno de 2,5 milhões a 3 milhões de novos empregos. É uma proposta de minha autoria e do então Deputado Inácio Arruda, hoje Senador, e que está em debate lá na Câmara dos Deputados.

A expectativa é positiva. Os mais diversos analistas alertam para o fato de que é um processo irreversível: quanto mais a tecnologia avança, mais a robótica e a cibernética avançam, vamos ter que reduzir a jornada como forma de garantir os postos de trabalho. Isso é irreversível, vai acontecer hoje ou amanhã.

Eu me lembro de que, quando fui constituinte, reduzimos de 44 para 40 horas e geramos milhões de novos empregos e não houve aquele caos que alguns tentavam plantar na sociedade.

Acho que o debate está sendo feito de forma equilibrada. O tema pode ser discutido e aprovado na Câmara e depois aqui no Senado dentro do tempo que entendo razoável. E há possibilidade, inclusive, de encontramos uma saída negociada de uma escala decrescente: inicia-se com 43 horas; depois, 42; depois, 41; depois, 40 – redução de uma hora por ano até chegar às 40 horas.

Por fim, Sr. Presidente, termino dizendo que recebi uma ligação, há poucos minutos, e que registrei neste documento, do Warley, Presidente da Cobap. Eles acompanharam o debate que fizemos ontem aqui, no Senado, Senador Mário Couto, Senador Mesquita Júnior, que estavam aqui ontem, sobre os três projetos dos aposentados. Eles ficaram animados. Eles participaram de um evento em Mato Grosso do Sul, na cidade de Dourados, com 1.500 pessoas. Participou o Deputado Marçal Filho, relator do Projeto nº 4.434, que trata da reposição das perdas dos aposentados em cinco anos. Discutiram lá também o fim do fator e o reajuste dos aposentados acompanhando 100% do PIB. Também esteve acompanhando esse movimento, lá em Dourados, Mato Grosso do Sul, o Presidente da Cobap, Sr. Warley Martins, e o Deputado Federal Cleber Verde – assim como o Marçal –, Presidente da Frente Parlamentar dos Aposentados.

Eles me informaram, Srªs e Srs. Senadores, que lá foi anunciada essa iniciativa que surgiu ontem, aqui no Senado, de nós começarmos a pedir verificação em todas as matérias – oito Senadores já se pronunciaram publicamente; não preciso citar o nome de cada um – com o objetivo de, se a Câmara não votar, nós exigirmos votação nominal de toda matéria.

Chamo atenção para o fato de que a iniciativa não foi minha, foi do Senador Geraldo Mesquita Júnior, e que oito Senadores já se prontificaram a exigir votação nominal de todas as matérias enquanto a Câmara não votar o projeto que interessa aos aposentados e pensionistas.

Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Paim, nessa parte do projeto dos aposentados, quero dizer que V. Exª pode me colocar na lista. O Senador Geraldo Mesquita já havia falado comigo, porque realmente acho que o Senado tem que tomar uma posição com relação a projetos dessa magnitude e outros que estão na Câmara há anos. Eu tenho até uma proposta de emenda à Constituição que estabelece um prazo para cada Casa, a Câmara e o Senado, apreciar projetos oriundos da Casa de origem. Então, não é possível que o caso dos aposentados seja, por razões meio obscuras, retardado dessa maneira. Acho que nós devemos fazer, sim, esta posição de pedir verificação. O Governo que coloque maioria portanto para votar as matérias.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mozarildo, só para complementar, o que eu percebo? Todo projeto que vem da Câmara, nós votamos com rapidez, sem problema nenhum, sem vaidade, sem ciumeira, sem nada, com a maior tranqüilidade. E os projetos que vão do Senado para a Câmara, e são dezenas deles, nas mais variadas áreas, há uma dificuldade enorme para que a Câmara vote. Por isso que esse movimento visa na verdade fazer com que a Câmara e o Senado caminhem juntos e passem a deliberar sobre as matérias.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, primeiro quero dizer a V. Exª que estou bastante feliz na tarde de hoje, até porque ontem eu não estava em Brasília, estava no Pará, e, quando cheguei, encontrei com os aposentados no corredor e eles me deram a notícia de que vários Senadores teriam externado o pensamento de voltar novamente a questionar o porquê de a Câmara não votar o projeto de V. Exª. Parabenizo, em particular, Mão Santa, Mozarildo, Geraldo Mesquita e tantos outros que veem a situação dos aposentados deste País. Eu tinha proposto, da tribuna, fazermos uma vigília a pão e água, uma vigília sem prazo para terminar, mas acho que essa medida também é prudente. Vamos começar com essa medida. Pode ser que ela venha a fluir, quem sabe. Daqui a pouco, eu estarei na tribuna e vou fazer um comentário mais longo a respeito dessa novidade. Mas quero dizer a V. Exª da minha alegria em ver o Senado tomando alguma providência,

em poder ver o Senado não acomodado em relação a um fato que eu não entendo. Sinceramente, eu não entendo. Isso é que me decepciona, como político, Senador Paulo Paim. Eu não entendo como é que se tem de rogar, se tem de pedir, se tem de implorar para uma Casa legislativa votar um projeto, Senador. Onde nós estamos? Que País é este, Senador? Eu não entendo isso, eu não consigo entender; é um projeto de V. Exª, filiado ao Partido dos Trabalhadores, do Presidente da República. Por que prendem? Eu vou comentar. Vou fazer um comentário daqui a pouco na tribuna. Quero sempre parabenizar V. Exª pelo caráter, pela lisura, pela personalidade que V. Exª tem. Eu acho que de homens como V. Exª e desses tão nobres Senadores que já externaram e vão se integrar nessa luta é que o Brasil precisa. Oxalá pudéssemos ser todos assim, independentes, com força de vontade de proteger a sociedade, aquela sociedade que precisa e que sofre muito por falta de apoio. Obrigado, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, só digo que para mim é simpática também a história de pão e água, viu? Eu já fiz essa quase greve de fome, porque pão e água não é fácil. Eu fiz na Câmara dos Deputados, uma época, durante três dias. Não foi fácil. Mas para mim é simpática também a ideia.

Além de pedir verificação das matérias, talvez a gente chegue a um momento que tenhamos mesmo que, além da vigília, ficar um período aqui que entendermos – talvez num primeiro momento dois dias, no outro três dias, no outro cinco dias – até que a Câmara vote as matérias. O que nós estamos pedindo é só que se votem as matérias que estão lá e têm que ser votadas.

Repito isso: eu não entendo. São dezenas e dezenas de projetos que nós aqui aprovamos. Não só eu; nós Senadores aprovamos aqui projetos que ficam guardados lá nas gavetas da Câmara dos Deputados. Não dá para entender.

Senador Mão Santa, peço que considere na íntegra os pronunciamentos que aqui eu resumi.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro aqui mensagem que recebi dos senhores Nelson Faria Marinho e Maarten Van Sluys, presidente e diretor-executivo da Associação dos Familiares das Vitimas do Vôo Air France 447, respectivamente.

Na correspondência que me foi enviada, eles agradecem nossa participação no que diz respeito aos interesses dos familiares das pessoas que faleceram no acidente aéreo da Air France.

Diz a correspondência:

"Prezados Srs. Exmºs Senador Paulo Renato Paim e Assessor Jurídico Parlamentar Francisco Canindé de Oliveira,

Desta feita vimos por meio desta agradecer-lhes imensamente pelo advento da reunião desta tarde no Gabinete gentilmente cedido as tratativas relacionadas aos interesses das famílias vitimadas no trágico AF 447.

Temos a convicção que avançamos muito na pauta de trabalhos e solução de pendências para atender os familiares.

Ocasiões como essa ampliam o espectro sobre o fatos que propiciaram este episodio e mostram que Poder Público muito pode quando eficazmente utiliza sua representatividade para o interesse dos Brasileiros.

Vou registrar em forma de ata os tópicos abordados hoje e os avanços de cada uma das partes participantes e enviar a todos.

Estimamos desejos de muito sucesso na conclusão da redação do Projeto de Lei que será um de nossos legados a gerações futuras.

Com muito respeito e apreço recebam nosso mais cordial abraço,

Maarten van Sluys e Nelson Faria Marinho "

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar nesta Tribuna que foi realizado um evento na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, em apoio aos projetos que dizem respeito aos aposentados.

Neste evento estiveram presentes os Deputados Federais Marçal Filho, relator do projeto 4434, de minha autoria, que trata da reposição das perdas sofridas pelos aposentados em seus proventos, e Cleber Verde, Presidente da Frente Parlamentar dos Aposentados. O Presidente da Confederação Brasileira dos Aposentados, Sr. Warley Martins, também esteve presente neste evento que contou com a participação de mais de 1500 pessoas.

Os aposentados estão se mobilizando e isso é muito importante para que os projetos sejam, de uma vez por todas, colocados em votação na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ventos de 120 km/h por hora atingiram o noroeste do Rio Grande do Sul, há 10 dias, e deixaram alguns municípios em estado de emergência.

Segundo cálculos da Defesa Civil gaúcha 3,4 mil pessoas ficaram desalojadas e quase 6 mil residências foram danificadas.

Os municípios de Ibirubá, Vila Nova do Sul, Vanini, Tupanciretã, Tuparendi, Santo Cristo, Três Passos, Campina das Missões e Tenente Portela foram os mais atingidos.

Representantes de pelo menos 6 dos municípios atingidos estarão em Brasília esta semana para uma agenda no Ministério da Integração acompanhados do Deputado Estadual Elvino Bonh Gass.

O objetivo é pedir socorro ao Governo Federal para recuperar as áreas danificadas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), da Câmara dos Deputados, aprovou, em caráter terminativo, projeto de lei de minha autoria que prevê a doação de todo produto falsificado apreendido pela Receita Federal para entidades assistenciais.

Antes da doação, a marca pirateada deve ser retirada do produto. Hoje, a legislação estabelece apenas a destruição desses bens. A proposta agora será analisada pelo Senado Federal.

O Projeto de Lei 3478 foi apresentado ainda quando eu era deputado federal, no ano de 2000. A proposta altera a Lei 9279/96, que regulamenta a propriedade industrial, foi relatado na CCJ pelo deputado José Genoíno.

Lembro que na época uma manchete de um grande jornal dizia o seguinte: "Receita Federal vai destruir 45 mil pares de tênis falsificados". Essa noticia causou um certo espanto em todos nós.

Uma outra notícia dizia que um jovem de classe econômica menos favorecida, que, para conseguir se apropriar de um par de tênis usado, matou o colega para roubá-lo. Notem que os dois acontecimentos vão aos extremos.

Não se pode negar a existência de milhares de necessitados, que embora não cheguem ao extremo de matar, precisam de alimentos, de calçados para tornar menos dolorosa sua existência.

Enquanto isso fabricantes de tênis, no intuito de proteger a marca, promovem a sua destruição. Por isso entendemos ser necessário uma legislação que mude todo esse panorama.

Não pretendemos, evidentemente, extinguir os meios de defesa da propriedade industrial.

Apenas propomos uma solução menos drástica, diferente do inconcebível sistema atual, que possibilite, sem desvirtuar o valor patrimonial do produto consubstanciado na marca, sua utilização pelos milhares de carentes existentes no país.

Essa providência, realizada antes da distribuição dos calçados, evitará seu aviltamento, isentando de dano patrimonial o fabricante.

Tenho sido provocado, às vezes, por perguntas como: e as bebidas, e os CDs piratas, também vão ser doados?

Eu tenho que rir quando escuto isso. É claro que estamos falando da doação de roupas, de alimentos, de calçados e até de carros, por exemplo, e que esse processo todo passará por um crivo rigoroso.

Acredito que esse é um passo muito importante que estamos dando pela nossa sociedade.

Sr. Presidente, gostaria também de comentar matéria veiculada no final de semana pela Agência Brasil sobre redução da jornada de trabalho das atuais 44 horas semanais para 40 horas, sem redução de salários.

Conforme o Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) a redução da jornada de trabalho vai inserir mais de 2,5 milhões de pessoas no mercado de trabalho.

A proposta de emenda à Constituição 231, de 1995, é de minha autoria e do senador Inácio Arruda e está pronta para ser votada na Câmara. Apresentamos esta proposta ainda quando éramos deputados.

O Dieese acredita que 2010 será um bom ano em termos de crescimento econômico para o país, com reflexos no mercado de trabalho.

São palavras do coordenador regional do Dieese, Renato Lima, "a perspectiva, com os dados que já temos em mãos, é de que – salvo alguns acidentes de percurso – este será um ano bom em termos de crescimento econômico e,.consequentemente, com reflexos no mercado de trabalho, com a manutenção e até a expansão do emprego e da renda do trabalhador. No entanto, será fundamental neste processo a questão da redução da jornada de trabalho do empregado".

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido de acordo com a força do Regimento Interno do Senado da República.

Agora, o Paim falou como uma comunicação inadiável. Então, vamos consultar os oradores inscritos. Papaléo Paes não está. Valter Pereira não está.

Geraldo Mesquita Júnior, eu o convido para ocupar a tribuna.

Geraldo Mesquita Júnior está como orador inscrito. Ele representa o grandioso Estado do Acre e o PMDB.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do

orador.) – Caríssimo Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores presentes, quero relatar a minha participação num evento promovido pelo Parlamento do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª me permite interrompê-lo?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ontem V. Exª fez um brilhante pronunciamento, mas a burocracia me impediu de alguns instantes. Eu adorei aquela carta do vivente lá do Acre, do sofrido povo.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Você gostou?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Aquilo foi muito emocionante, além do quadro de Confúcio.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – É verdade. É verdade. Aquela carta, Senador Mão Santa, na verdade, retrata a situação de muitos acreanos. É uma carta fictícia. Foi escrita por uma pessoa que milita na vida pública. É inclusive Parlamentar e ele fez por bem mostrar, através daquela carta, a situação de milhares, talvez de milhões de pequenos produtores rurais no País todo. E não é só no Acre, não. É aquela situação angustiante de abandono, de desprezo, de falta de parceria, de falta de camaradagem com eles, para que eles possam, na sua atividade produtiva, desenvolver as coisas direitinho e ter uma vida digna com suas famílias.

Vou fornecer a V. Exª uma cópia dessa carta, que é uma carta muito interessante mesmo.

Mas eu falava, Senador Mão Santa, que participei, dias atrás, de um evento promovido pelo Parlamento do Mercosul, mais uma vez, particularmente pela Comissão de Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul da qual eu faço parte, em parceria com organizações que representam os migrantes dos países do Mercosul mundo afora. Foi uma audiência muito interessante e muito importante, Senador Mão Santa. Foram ali relatadas situações que, se já não preocupavam a todos nós, devem-nos alarmar. Milhões e milhões de paraguaios, uruguaios, argentinos e brasileiros vivem mundo afora. Um percentual enorme desses cidadãos e dessas cidadãs vivem em situação irregular nesses países, porém, em situações por vezes e muitas vezes aflitivas, eles conseguem remeter para os países de origem, Senador Mão Santa, cifras astronômicas, bilhões e bilhões de dólares por ano, fruto do trabalho ou legal ou clandestino, porém trabalho, labor, lida nesses países onde eles vivem.

Assistimos, emocionados, a depoimentos gravados de pessoas que estão morando na Itália, por exemplo, situação absolutamente complicada, lá onde o governo propôs – e o Parlamento aprovou – medidas severíssimas contra pessoas de outros países que se encontram ali tentando a sobrevivência porque saíram de seus países por não encontrarem condições satisfatórias de vida.

A audiência me despertou para a necessidade, Senador Mão Santa, de propor ao Parlamento do Mercosul – e vou apresentar essa proposta na próxima sessão do Mercosul – que, além das dez comissões permanentes que o Parlamento já tem em funcionamento, que se instaure uma nova comissão, que se crie, Senador Paim, uma nova comissão, a Comissão para Assuntos dos Migrantes do Mercosul. São milhões e milhões, como eu disse, em situação por vezes angustiante, vivendo por aí afora, porém remetendo para seus países divisas em grande quantidade. É necessário que o Parlamento do Mercosul, a meu ver, crie essa comissão especial, mais uma comissão permanente, para que, através dela, o Parlamento do Mercosul possa dialogar com governos e parlamentos mundo afora, com o Parlamento Europeu, com o próprio Parlamento da Itália, em busca de solução para muitos problemas que afligem a comunidade dos cidadãos e das cidadãs do Mercosul que vivem em outros países em busca de melhores oportunidades de trabalho, de emprego, de vida, enfim.

Portanto, anuncio aqui, como resultado concreto da minha participação em mais essa missão que fui cumprir, essa iniciativa de propor ao Parlamento do Mercosul que crie mais uma comissão, além das dez que já possui. Essa comissão trataria, com exclusividade, especificamente, da questão dos migrantes mundo afora. São muitas as questões que devem ser levadas em consideração, Senador Paim.

Muitas dessas pessoas em situação irregular procuram se regularizar, mas encontram todo tipo de obstáculo. Então, é necessário que o Parlamento do Mercosul dialogue com os demais parlamentos em busca de solução para essas situações. É necessário que criemos mecanismos legítimos, legais para que essas pessoas possam fazer as remessas de dinheiro de lá de fora para cá, que são bilhões de dólares. São bilhões de dólares! Os mecanismos que elas encontram, Senador Mário Couto, muitas vezes são por vias transversas, com grandes perdas para elas. Então, é necessário que institucionalizemos as remessas de dinheiro que essas pessoas fazem para seus países de origem.

A questão da moradia, da habitação, do trabalho, enfim, são muitas as questões que justificam a criação de uma comissão especial para tratar exclusivamente da situação desses milhões de pessoas que

estão aí mundo afora e que são oriundas dos países do Mercosul.

Paralelamente, Senador Paim, aqui, já preocupado exclusivamente com os nossos migrantes brasileiros que estão aí mundo afora e que mandam, de fato, bilhões de dólares, anualmente, para o País... Essa remessa que os cidadãos que estão no Japão, na França, nos Estados Unidos fazem, há muito tempo, chega a ser maior do que a quantia de investimento interno do País. Imagine uma coisa dessa!

Portanto, esse dinheiro todo que vem para o País, de uma forma ou de outra, é fruto do trabalho dessas pessoas lá fora. E aqui eu vou entrar numa área que interessa muito a V. Exª, Senador Paim. Estou propondo aqui que seja feita uma alteração na Lei da Previdência para assegurar aos brasileiros residentes no exterior a filiação como contribuinte facultativo do INSS. Assim, em cima de toda remessa que ele fizer, ele pode ter a faculdade, se quiser, pois ninguém pode obrigar esse cidadão que já passa tanta agrura por aí afora, de garantir a possibilidade de uma aposentadoria futura no seu país de origem, no nosso Brasil. Nesse caso, assegura-se a ele o direito de se filiar ao sistema previdenciário, de forma facultativa, recolhendo as contribuições, segundo o que resultar da regulamentação desse dispositivo que eu estou propondo.

O texto é muito simples:

> Art. 1º – Aos brasileiros emigrados ou residentes permanentes em outros países é assegurada a filiação, como segurado facultativo da Previdência Social de que trata o art. 14 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante contribuição estipulada pelo art. 21 da mesma lei, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.876, de 1999.
>
> Art. 2º – Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo a regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias, adotando as providências cabíveis que assegurem o pagamento da contribuição no país de residência do segurado, através da rede bancária oficial ou privada brasileira e suas agências no exterior.
>
> Art. 3º – Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senador Paim, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, temos a seguinte justificativa:

> Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 2005 viviam nos Estados Unidos um milhão de brasileiros, 110 mil em Portugal, 35 mil na Espanha, 60 mil na França, 100 mil na Inglaterra, 45 mil na Suíça, 80 mil na Itália, 60 mil na Alemanha, 270 mil no Japão e por aí afora. Só esse quantitativo aqui totaliza 1.760.000 habitantes.

É uma população maior do que a de muitos Estados brasileiros.

> Não entraram nesse cômputo nossos compatriotas que vivem na Argentina, que são cerca de 50 mil, no Paraguai, que são cerca de 320 mil, quantidade que aumentaria para 2 milhões 130 mil o número de brasileiros emigrados.

O Acre tem milhares de brasileiros vivendo na Bolívia, para trabalhar ou para estudar. Portanto, é uma quantidade que vai muito além de dois milhões de pessoas.

> Para que se tenha uma ideia do que representa a contribuição dos emigrados latino-americanos, entre os quais os brasileiros, à economia do País, basta assinalar que, de acordo com o Fundo Monetário Internacional, a remessa para o País dos brasileiros emigrados e/ou residentes no exterior, somaram, no mesmo ano, naquele ano de 2005, nada menos do que US$6,5 bilhões.
>
> A situação jurídica desses estrangeiros em qualquer país é a mais diversificada possível. Alguns possuem visto de residência temporário, outros, além do visto de residência permanente, dispõe também de permissão para o trabalho, temporário ou permanente, e grande parte vive ilegalmente, sofrendo as consequências dessa condição. Mas todos, de uma forma ou de outra, exercem atividades remuneradas e fazem remessas regulares de dinheiro para os familiares que permanecem no país de origem.
>
> Além das restrições e constrangimentos vigentes em todo o mundo, relativamente aos migrantes, a maior parte encontra dificuldades para remessa dos recursos para os seus parentes no país de origem e cai nas mãos de vigaristas por aí afora, porque não temos um mecanismo que lhes assegure uma remessa segura de dinheiro.
>
> O Brasil enfrentou problema até mesmo com o acesso de turistas em alguns países europeus, o que motivou a criação, no Ministério de Relações Exteriores, da Subsecretaria Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior.
>
> Somos, historicamente, um país de imigrantes. Espalharam-se por todo o nosso território colônias de imigrantes de várias nacio-

nalidades aqui acolhidos ao longo dos séculos XIX e XX, aos quais devemos muito de nossas características e muitos dos costumes que adotamos. Nada mais justo, portanto, que asseguremos aos emigrantes brasileiros um mínimo de proteção e garantias, facultando-lhes, nos termos da legislação em vigor, a filiação à Previdência, mediante a contribuição que a lei estipular.

Esse é o projeto. Vou protocolá-lo nesta Casa. Peço, desde já, a atenção e o voto dos companheiros, porque acho que é importante. É uma comunidade, como eu disse, que está aí mundo afora e que é maior do que a de muitos dos nossos Estados. São mais de dois milhões de brasileiros que estão por aí afora e mandando regularmente recursos para o País, recursos estes, como eu disse, que muitas vezes ultrapassam o valor dos investimentos que o País faz internamente.

Portanto, é uma situação tal que precisamos acordar para ela e tratá-la com a devida responsabilidade, assegurando aos brasileiros que estão lá fora, assim como aos que estão aqui, as condições para que eles, se quiserem, possam garantir uma aposentadoria futura.

Senador Paulo Paim, ouço com muito prazer o aparte.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mesquita Júnior, que bom que o senhor trouxe esse tema dos imigrantes para o plenário do Senado e faz a ligação, inclusive, com o nosso sistema previdenciário. Tive, na época, a satisfação – posso dizer assim – de estar no Japão, em um comitiva, quando era Deputado Federal, para ver exatamente a situação dos chamados nissei e sansei, como eles viviam lá fora e as verbas que eles mandavam para o Brasil. Aquele era um período até bom. Mas depois, com a crise que também atingiu o Japão, o desemprego chegou também lá, e a situação desses imigrantes ficou desesperadora. Não sabiam mais o que fazer, ficaram desempregados e não tinham como aportar recursos para os seus familiares no Brasil, que dependiam dos recursos de lá. Essa é uma questão. A outra questão, sem sombra de dúvida, é a dos brasileiros que vivem nos Estados Unidos de forma irregular. São milhares que estão lá ainda de forma irregular, e não se toma nenhuma providência para que eles possam viver naquele país, mas de forma efetivamente regular. Por isso a preocupação de V. Exª com os imigrantes, levando o tema ao Mercosul para que façam o debate em outros blocos econômicos, é mais do que correto, é adequado, é generoso e é humanitário. Essa visão que V. Exª aqui passa da previdência é algo com que eu comungo. Tenho uma visão de que tínhamos que formar quem sabe até uma comissão mista, Câmara e Senado, para estudar um novo sistema de previdência, o que eu chamaria de uma previdência universal, que atendesse efetivamente a todos, desde o trabalhador rural, para que ele pudesse se aposentar pelo número de salário mínimos que ele pagasse, porque hoje, na verdade, a regra é que ele se aposenta com um salário mínimo. Mesma coisa é a situação que V. Exª aborda, dos imigrantes. Se tivéssemos uma regra universal para todos, todos se aposentariam de acordo com o número de salários mínimos calculatorial que podem pagar – e aí faço o vínculo –, e não como é hoje, em que uns se aposentam com R$30 mil no Brasil, e outros, devido ao fator previdenciário, pagam sobre R$3 mil e se aposentam com R$1,5 mil. Então, para essas injustiças é que temos que achar caminho. Por isso, quanto à sua iniciativa de criar uma comissão para discutir a situação dos imigrantes, mas, ao mesmo tempo, já apontar uma das saídas, que é uma previdência universal, pode ter certeza de que sou parceiro dessa empreitada.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Não tinha a menor dúvida com relação a isso, Senador Paulo Paim. V. Exª, que é um *expert* no assunto, poderá vir a dar uma contribuição expressiva nesse ponto.

E vou me permitir relatar a V. Exª todo o avanço que tivermos no Parlamento do Mercosul a respeito dessa questão.

Senador Mozarildo Cavalcanti, ouço V. Exª com muito prazer, para finalizar a nossa fala.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, V. Exª colocou aí que são mais de dois milhões de brasileiros, não é isso? Portanto, mais do que a população do seu Estado, a do meu e a do Amapá somadas.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Somadas.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, é verdade que o Brasil não pode desprezar ou fazer de conta que não sabe da existência dessas pessoas e da importância que elas têm para a economia do País. Então, eu louvo a iniciativa de V. Exª e, realmente, gostaria muito de dizer que são iniciativas como essa... Tenho certeza de que será aprovada rápido no Senado, mas que, depois, terminam por mofar na Câmara – para não dizer outra coisa. Lamento muito que, realmente, isso aconteça, mas quero louvar a iniciativa de V. Exª e aproveitar – já que V. Exª é um membro do Parlamento do Mercosul – para fazer um registro em seu discurso. Há pouco tempo nós acabamos de aprovar o ingresso da Venezuela no Mercosul.

O Paraguai reprovou. Votei a favor, mas fiz, várias vezes, observações de que eu tinha vários pontos para os quais eu queria chamar atenção. Agora, Senador Geraldo Mesquita, sete caminhoneiros que estavam transportando mercadorias, legalmente, do Estado Bolívar para o Estado de Roraima estão presos. Porque, na Venezuela, a coisa é assim: o agente da lei, seja ele lá o homem da alcabala ou o fiscal de não sei o quê, resolve interpretar as coisas de acordo com o momento. Então, estou aproveitando o discurso de V. Exª para chamar atenção para isso. Mas quero fazer o registro, inclusive, com detalhes, porque participei de uma manifestação deles, paralisando a rodovia que liga o Brasil à Venezuela através de meu Estado. Espero que, realmente, essas relações com os nossos países vizinhos, mas mesmo com outros lugares, como foi citado aqui pelo Senador Paim, de brasileiros que moram no Japão e que estão lá, de alguma maneira, sofrendo com essa situação, possam ser tratadas com mais seriedade por nossa chancelaria, por nosso Ministério das Relações Exteriores, e também mereçam a atenção deste Senado, no momento em que V. Exª toma a iniciativa de apresentar uma lei como essa, que eu reputo da melhor importância.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Mozarildo, obrigado pelo aparte. Sugiro, inclusive, que abordemos essa questão da prisão dos caminhoneiros, que V. Exª suscitou há pouco, com o Ministro Celso Amorim, que está se fazendo presente agora na nossa Comissão de Relações Exteriores. Se aceitar a sugestão, relatemos a ele o que está acontecendo, pois V. Exª tem muito mais conhecimento do assunto, para que o Itamaraty tome alguma providência. Não pode ficar impune nem só na denúncia. Temos que tomar alguma providência no sentido de reverter a situação, pois ali pode acontecer algo que nos faça depois chorar sobre o leite derramado. Precisamos evitar que algo de mais grave aconteça. O Ministro Celso Amorim já deve se encontrar na nossa Comissão. Tão logo V. Exª possa comparecer a ela, seria muito interessante que ele tivesse conhecimento, por intermédio de V. Exª, dessa situação.

Senador Papaléo, agradeço o tempo concedido.

Eram estas as informações que queria trazer: proponho, no Parlamento do Mercosul, a criação de mais uma comissão permanente encarregada exclusivamente de tratar dos assuntos dos migrantes do Mercosul mundo afora; e aqui no Brasil, proponho a alteração da lei previdenciária para permitir que os imigrantes brasileiros, que são muito mais de dois milhões mundo afora, possam facultativamente recolher à Previdência Social com vistas aos benefícios que esta possa prestar a eles e a seus familiares e, eventualmente, proporcionar uma aposentadoria no futuro.

Eram essas as informações que queria trazer hoje ao Plenário.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Agradeço, Senador Geraldo Mesquita.

Concedo a palavra, por deferência do Senador Mão Santa, de quem seria a vez, ao Senador Mário Couto, do PSDB do Estado do Pará. S. Exª falará como Líder do PSDB.

O Senador Tião Viana é o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável, após o Senador César Borges, visto que o Senador Paulo Paim já fez uso da palavra.

Com a palavra o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vinha hoje a esta tribuna com a intenção de relatar uma longa viagem que fiz ao interior do Estado do Pará. Em minhas mãos estão informações, fotos, documentos que eu ia mostrar ao meu querido Pará e à Nação brasileira. Ia falar sobre a educação no meu Estado, a violência no meu Estado, a saúde no meu Estado, o que vi em São Domingos do Araguaia, o que vi em São Geraldo do Araguaia, em Piçarras, cidades distantes da capital. Mas vou deixar para quarta ou quinta-feira, quando terei um tempo maior. É muita coisa, e o Ministério Público precisa saber.

Vou dar um por exemplo, Senador Papaléo, vou mostrar um fato apenas dos muitos que vou externar aqui.

Vi numa escola do meu Estado – só para dar um exemplo, porque vou abordar o tema dos aposentados e vou voltar a este tema na quinta-feira ou amanhã –, coisas que pensei que jamais ia ver na minha vida. Vi coisas que pensei que eram passado distante. Isso já aconteceu, mas, neste País de hoje, não é possível que aconteça mais. Mas, infelizmente, vi, em São Domingos do Araguaia, uma escola reformada – uma reforma recente, nem estava acabada – com o custo de R$1 milhão. Eu vou mostrar somente o bebedouro da escola. Amanhã ou quinta-feira, mostro o resto. Hoje eu vou mostrar ao Pará só o bebedouro da escola – eu quero que a TV Senado mostre –: uma panela em cima de uma caixa toda amassada, com três canecos. O aluno chega lá, mete o caneco na panela, bebe e deixa o caneco dentro da água; o outro vem, mete a

mão, pega o caneco e bebe. Eu tirei fotos de alunos bebendo água, exatamente no dia em que estive lá, Senador Papaléo. Olha a panela. É inacreditável!

É por isso, Governadora Ana Júlia Carepa, que o Senador Mário Couto vem aqui falar. Não dá, não dá, Governadora, para eu ficar calado vendo isto! Não dá, Governadora, para eu ficar calado vendo isto! É inacreditável! Vão dizer que é conversa fiada do Senador Mário Couto. Mas eu tirei fotos. As fotos estão aqui para provar. Aliás, eu não venho à tribuna sem documento. Não sou desses que só falam. Sou dos que falam e provam. Olha aqui, Senador Papaléo Paes, os alunos bebendo água na panela com os canecos. É inacreditável, mas isso ainda acontece no Governo da ex-Senadora, hoje Governadora, Ana Júlia Carepa no Estado do Pará. E aí ficam aborrecidos quando o Senador Mário Couto vem mostrar. O que eu tenho para mostrar na quinta-feira aqui desta tribuna, das viagens que fiz, é inacreditável. Eu apenas fiz uma amostragem do quanto eu tenho nas mãos para mostrar à Nação brasileira como vive hoje o meu querido Estado do Pará.

TV Senado, mostra aqui. Senador Papaléo, isto aqui é um... Ajude-me, o que é isto aqui? O que é isto aqui, Mão Santa? Isto aqui é um vampiro, um satanás, com uma foice na mão. Está escrito na foice: "Bem-vindo a Belém do Pará". Olha aonde nós chegamos. Olha, paraenses, nós precisamos tomar uma providência.

No jornal de hoje, *Diário do Pará* – Jornal *Diário do Pará* –, anuncia-se que, em menos de 24 horas, estão morrendo, assassinados à bala, nove paraenses. Nove! Começamos com três, passamos para quatro, aumentamos para cinco e, agora, são nove. Vou mostrar na quinta-feira. E o mesmo Jornal coloca esse satanás, com uma foice na mão, dizendo: "Bem-vindo a Belém!"

Mas vamos ao tema de hoje.

Senador Paulo Paim, fiquei feliz. Viva o Senador Mozarildo! Viva! Viva o Senador Mão Santa! Viva! Viva o Senador Paim! Viva! Senadores independentes, Senadores que não se ajoelham aos pés do rei; Senadores de coragem que podem vir à tribuna e dizer o que querem, dizer o que querem.

Senador Mão Santa, ponha na sua cabeça que nós estamos fazendo toda essa confusão aqui, no Senado; e, a partir de amanhã, nós vamos fazer um boicote para não se votar matéria nenhuma mais. Tomara que dê certo! Vamos convocar os aposentados, para virem às galerias, viverem aqui trinta, quarenta, sessenta dias, a pão e água. Sabem por quê? Sabem por que estamos fazendo tudo isso, neste Senado? Simplesmente para termos o direito... Olhem a democracia em que vive o Brasil! Olhem aonde nós chegamos neste País! Depois dizem que não é uma ditadura! Depois dizem que nós não estamos vivendo em uma ditadura! Tudo isso para termos o direito de colocar em pauta, para se votar, um projeto. Olha aonde nós chegamos! O projeto de um Senador que é do Governo, que é amigo do Lula, e o Lula diz assim: "Olha, não quero que votem esse projeto".

Como, ainda neste século, neste Brasil, nós temos, na política, Senadores e Deputados que são obrigados, obrigados a obedecer a uma ordem do Palácio? Eles não têm capacidade. Eles não têm independência. Eles não disseram, no palanque, quando foram pedir voto, que seriam submissos ao Governo. Eles não disseram, em palanque e nem quando foram pedir voto, Senador Paulo Paim, que seriam contra a classe pobre, a classe maltratada, a classe sofrida deste País! Eles não disseram, lá para os seus eleitores, que eram covardes. Que eram covardes! Que se acovardavam, porque não sabem viver sem o Governo. Porque não sabem viver sem o poder. Não sabem. Porque não sabem viver sem cargos públicos. Porque não sabem viver sem emendas. Porque não sabem viver sem ser apadrinhados do rei.

E os brasileiros morrendo, os aposentados morrendo à míngua. Essa é a vergonha do nosso Senado e da nossa Câmara. Esta é a grande vergonha: a submissão que envergonha estas Casas.

A mim, não. A mim, não. A mim, não. Eu tenho orgulho de ser o que sou. Eu tenho orgulho de poder representar o meu povo aqui. Eu tenho orgulho de falar o que quero a meu povo, sem dever nada a ninguém, sem ter medo de ninguém.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não tenho medo. Não me acovardo, como V. Exª também, como muitos que, a partir de amanhã, levantarão a bandeira. Sei que V. Exª também, Senador Papaléo, é honrado, não é submisso. Não vive aqui a mendigar. Não vive esperando que a mesa farta do rei solte as migalhas para serem juntadas. V. Exª não é desse tipo e não precisa disso. V. Exª defende a sociedade.

Eu vou, Senador Papaléo. Eu vou para o meu quarto, para minha cama, rezar a Deus, com a minha consciência tranquila, Senador. Eu não troco meu caráter por nada, Senador Papaléo. Por nada, Senador Papaléo. No meu travesseiro não tem espinho, Senador Papaléo. Tenho respeito às pessoas, tenho respeito às verbas públicas e bato no peito – eu bato no peito – porque não devo nada a ninguém. Poucos podem fazer isso, por isso vivem submissos ao rei porque, na hora da proteção, correm para os pés do rei, correm pedindo proteção, e o rei ampara. Qual foi

o petista que até hoje foi para a cadeia? Apontem-me um, desde Waldomiro. Desde Waldomiro, apontem-me um que foi punido, porque são protegidos pelo rei. Mas se fosse o Mário Couto que cometesse um erro desses, estaria na cadeia. Se o Arruda fosse do PT, não estaria na cadeia. Mas o Arruda é do DEM, está na cadeia – bem merecido –, mas, se fosse do PT, não estaria; estaria na proteção do rei.

E os aposentados sofrem sabe por que, Senador Papaléo? Porque o rei não quer dar o direito dos aposentados. Não é nada senão o direito, não se quer nada senão o direito dos aposentados, Senador, nada mais do que isso. Toda essa briga, toda essa confusão para se ter o direito de ter o projeto na pauta da Câmara.

Quando eu vi o seu Presidente conversando com os Senadores, quando eu vi o Ministro da Previdência conversando com os Senadores... Que caráter o Ministro da Previdência tem? Mentiroso! Ministro mentiroso! Ministro mentiroso! Repito quantas vezes quiser. Ministro, V. Exª mentiu para mim! É mentiroso o Ministro! Este é o nosso País. Este é o nosso País, em que o nosso Presidente vai à televisão com galhofas tentar desmoralizar os Tribunais. Vi na televisão. Coisa de ditador! Atitudes de ditador, pura, puríssima. Atitudes de amigo de Chávez! Atitudes de amigo de Fidel Castro! Intimidando os Tribunais, perguntando à platéia: "Quem vai pagar a minha multa?" E a platéia vibrava! Coisa de ditador! Como se dissesse: "Eu vou fazer galhofa para desmoralizar os Tribunais, as Casas legislativas! Isso aí eu tenho na mão; já estão mesmo desmoralizadas. Agora eu tenho que ir desmoralizando os Tribunais, aqueles que dão sustentação à democracia, que ainda resistem".

Pois não, Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Mário Couto, nós reconhecemos em V. Exª um defensor ferrenho do seu Estado, o Pará, que precisa realmente de defensores como V. Exª, e ficamos muito atentos ao trabalho que V. Exª faz nesta Casa, exatamente porque V. Exª investe muito nas questões sociais. E uma dessas questões importantíssimas está relacionada aos nossos pensionistas e aposentados. Digo a V. Exª que todos nós – ainda ontem fiz um pronunciamento e destaquei o trabalho do Senador Paim aqui no Senado e da Deputada Andréia lá na Câmara dos Deputados – reconhecemos V. Exª – faço justiça a V. Exª – como um membro do Senado Federal dos mais aguerridos, dos mais determinados, até agindo de maneira inconsequente tendo como a boa consequência os nossos aposentados. E vejo que não há saída: a Câmara Federal tem que colocar em votação esses projetos que foram aprovados aqui por unanimidade. Quer dizer, do Senado Federal ninguém pode cobrar, porque nós já votamos e aprovamos. O que podem cobrar de nós são os pedidos que nós estamos fazendo à Câmara, para que entre em pauta para votação. Agora, ainda ontem, mais uma vez repetiu o Senador Geraldo Mesquita, que nós deveríamos parar os trabalhos da Casa, aqui do Senado, enquanto a Câmara não votasse. Vejo que é uma proposta, que não deixa de ser uma proposta para mostrar a angústia, a ansiedade em que nós vivemos. E, pior ainda, a situação calamitosa por que estão passando os nossos aposentados. E eu recebi até uns *e-mails* falando muito sobre o aumento do preço dos remédios, que é praticamente para o que dá, quando dá, para o aposentado. É só para comprar remédio. Então, Senador Mário Couto, parabéns a V. Exª. Sua indignação é muito justa, é correta, e nós precisamos, sim, de trazer o nosso coração aqui para dentro desta Casa, para falarmos com o coração; com a razão e com o coração. E, por isso, eu quero dar parabéns a V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, eu falaria amanhã um pouco mais sobre a questão dos idosos do nosso País. A revista *Carta Capital* publicou nesse fim de semana uma belíssima matéria; daqui a 10, 15 anos, os idosos serão a maior força política deste País. Aqueles que não entenderem isso, que não acordarem para isso, que não perceberem que os aposentados, que os idosos vivem de olho nos políticos, que eles estão acompanhando o Parlamento brasileiro... E por isso a iniciativa tomada ontem por alguns Parlamentares, pedindo que toda votação seja nominal, uma forma de protesto contra o Colégio de Líderes da Câmara dos Deputados. Porque quem não deixa votar a matéria é o Colégio de Líderes. E lá – V. Exª me conhece –, eu não faço esse debate entre PT, PSDB, DEM, PDT ou PCdoB. Esse debate é de homens e mulheres, independente de partido, que querem o bem dos aposentados. E nós estamos fazendo aqui este debate. Eu vou à Câmara dos Deputados, vou ao Colégio de Líderes e surpreende-me que a maioria dos Líderes não quer a matéria em votação. Surpreende-me isso. Eu digo a maioria, não são todos. Agora, se nós os convencêssemos com esse movimento que estamos iniciando aqui, para que os Líderes, também na Câmara dos Deputados, acordassem... Nós não vamos votar nenhuma matéria de forma simbólica sem votar os interesses dos aposentados e dos pensionistas. Temos dificuldades lá. Estou falando aqui de forma construtiva e positiva. Esse movimento que estamos fazendo aqui, se conseguíssemos fazer uma reunião do Líder do PSDB com o Líder do PT, o Líder do DEM para tentarmos convencê-los de que isso

que estamos fazendo aqui – estamos fazendo de forma constrangida; não sei se V. Ex.ª concorda comigo, porque é o Senado da República... O Senador Papaléo e V. Exª explicaram muito bem. Nós aqui votamos por unanimidade. Não há um projeto dos aposentados que o Senado não votou. Quem não vota é a Câmara dos Deputados. Vamos ter que, efetivamente, na minha avaliação, tentar dialogar com o Colégio de Líderes de todos os partidos porque são 513 Deputados. Não é de um ou de outro partido que quero fazer críticas, até porque aqui todos os partidos votaram; o PT votou, o PDT votou, o PCdoB votou, o PSDB votou, o DEM votou, todos votaram. Todos votaram. Lá na Câmara é que estamos com essa encrenca.

Por isso, quem sabe, iniciando esse movimento aqui, a gente consiga depois pedir uma reunião com o Colégio de Líderes. Aí vamos ver qual Líder assume a sua posição de votar ou não os projetos dos aposentados. Sei que V. Exª está disposto a fazer essa parceria. V. Exª já foi comigo, o Senador Papaléo foi, enfim, diversos Senadores foram até o Michel Temer pedir-lhe que colocasse no Colégio de Líderes. O que ele nos disse depois? "O Colégio de Líderes, por ampla maioria, não aceitou." Então, seria bom se conseguíssemos conversar com o Colégio de Líderes, para que a matéria seja votada. Mas meus cumprimentos a V. Exª, sempre aguerrido, firme, contundente. Pode ter certeza de que, nos milhares de *e-mails* que recebo – e são milhares, falo isso com a maior tranquilidade, são em torno de 10 mil correspondências por semana –, eu poderia dizer que 80% deles são só sobre os projetos dos aposentados, e V. Exª sempre é citado como um daqueles que vai à tribuna de forma dura, firme, exigindo a votação dos projetos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) - Obrigado, Senador.

Já vou descer, Senador Mão Santa.

Desço desta tribuna, fazendo uma reflexão com V. Exª, Senador Paulo Paim. Estive com V. Exª nas reuniões com o Ministro Pimentel, na reunião com o Presidente da Câmara. O Presidente da Câmara foi contundente em uma das reuniões, Senador. Contundente. As palavras dele estão aqui na minha memória até hoje, não saíram desta cabeça. Dizia ele, eu sentado ao seu lado esquerdo, era o segundo, e eu escutava muito bem, estava bem próximo: "Nem que os Líderes não acordem, eu colocarei em pauta a votação dos projetos".

Então, eu vou acreditar em quem, Brasil? O Presidente de um Poder, o Presidente da Câmara, na frente de Senadores e Deputados Federais, contundente. Eu saí de lá dizendo: esse cara é macho, é bom. Esse cara é Presidente. Um mês depois, tive que retirar tudinho.

Não dá, Senador Paulo Paim! Tem que ser radical. Infelizmente, não faz a minha tese. Mas, se nós ficarmos agora buscando entendimento, nunca os seus projetos irão à pauta – nunca! –, porque, infelizmente, o Presidente Lula esqueceu-se do que disse nos palanques: que iria resolver a situação dos aposentados. Infelizmente, infelizmente.

Se nós quisermos resolver, Senador Paulo Paim, é fazer o que estamos fazendo: voltar à tona imediatamente. É para sacrificar? Vamos sacrificar. Vamos parar o Senado. Vamos colocar os aposentados lotando essas galerias. Vamos deixá-los a pão e água, para chamar a atenção do Presidente. Se for necessário, vamos levá-los de maca aos hospitais. Já estamos levando. A cada dia, quantos morrem? Quantos são carregados em macas nos hospitais? Às vezes, de fome!

Que venham para cá mostrar, que eles venham para cá ser carregados de maca, para mostrar ao Presidente da República.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, eu acho que este debate é um debate propositivo e busca alcançar soluções para milhões de aposentados. Permita-me só que eu diga a seguinte afirmação: a Emenda Ibsen Pinheiro, que trata do pré-sal, da distribuição, enfim, do resultado dos *royalties*, todo mundo dizia que não passaria. Por isso quero concordar com V. Exª: se a emenda dos aposentados for colocada lá no plenário da Câmara, passa, como passou a Emenda Ibsen Pinheiro. E tivemos votos na Emenda Ibsen Pinheiro de todos os partidos. Por exemplo, a bancada do PT do meu Estado, quase toda ela votou favoravelmente. Quando agora votamos lá na Câmara os 5% do Fundo Social do Pré-Sal para os aposentados, também. Olha, foram alguns que votaram contra, e sou o relator desse projeto na Comissão de Assuntos Sociais. Vou manter, ninguém tenha dúvida de que vou manter parte do dinheiro do pré-sal para a Previdência e para os aposentados e pensionistas. Por isso que, quando V. Exª provoca, de forma – eu diria de novo – positiva, o Presidente da Câmara para colocar a matéria em votação, se colocar em votação, passa o projeto dos aposentados.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu não tenho dúvida.

Senador Mão Santa, só um minutinho ao Senador Mozarildo, e eu desço já.

O Senador Tião está irrequieto, querendo a tribuna. Senador, vou descer já.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mário Couto, quero dizer que V. Exª abordou, de modo geral, muitos temas, principalmente o dos aposentados. Mas um ponto é fundamental, e é bom que o eleitor e a leitora estejam atentos: V. Exª colocou que muitas das coisas que não são feitas aqui, ou algumas lamentáveis que são feitas aqui se devem ao fato – quando digo aqui refiro-me ao Senado e à Câmara – de que Parlamentares, como o disse V. Exª, ficam submissos a cargos públicos concedidos pelo Governo Federal nos seus Estados ou na alta esfera do Executivo e defendem qualquer tese, independente de estarem ou não de acordo, conquanto que agrade ao chefe. Esses Parlamentares não mantêm uma coerência com o discurso que pronunciam na campanha e com o que praticam aqui. Então, é importante que o eleitor observe isso. Por exemplo: os Parlamentares lá, os Deputados que não querem votar a favor dos aposentados, isso tem de ser observado. Então, para que mandar de volta esses mesmos Parlamentares? E por que eleger alguns semelhantes a eles? A hora da limpeza é agora, em 2010, daqui a 179 dias.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito bem, Senador Mozarildo.

Senador Mão Santa, desço desta tribuna certo de que V. Exª é um dos que compõem o quadro de Senadores que têm como objetivo principal defender os aposentados desta Pátria. Eu posso dizer a V. Exª, Senador Mão Santa, que, enquanto eu estiver aqui nesta Casa, jamais me esquecerei deles. Lutarei por eles até final do meu mandato, porque eu sei o quanto eles sofrem neste País, o quanto eles são abandonados e desprezados neste País.

O câncer do Poder Legislativo, Senador Mão Santa, é esta coisa chamada submissão. Enquanto o Poder Legislativo não for composto por homens sérios, capazes de ser independentes, capazes de não dobrar seus joelhos ao Executivo, nós seremos sempre submissos ao Poder Executivo, e ele faz o que quer. Se nós fizermos uma greve de fome aqui, vamos acabar como os cubanos: vamos morrer de fome, e eles não votarão o projeto dos aposentados!

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Que não falte tempo para o Senador Mário Couto.

Senador Tião Viana, este é o melhor Senado da República do Brasil nestes 184 anos.

Fui entrevistado pelo CQC. A moça foi logo agredindo, mas eu disse: "Moça, você não sabe é de nada. Vá estudar e vá aprender. Eu sou o pai da Pátria".

É isso. Não fosse este Senado da República, estaríamos iguaizinhos a Cuba, à Venezuela. Fechou-se o Senado. Um garotinho transformou o Equador e acabou a democracia. O índio da Bolívia. O padre reprodutor do Paraguai. Nicarágua, Honduras.

A reação fomos nós, os Senadores da República. E eu represento essa grandeza, quando eu sei que o Regimento daria cinco minutos para o Mário Couto. E eu quero dizer que V. Exª falou 32.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu assumo, eu assumo ter passado o Regimento. Mas o Senado, o Ortega y Gasset disse: "O homem é o homem e suas circunstâncias". As circunstâncias me permitiram fazer isso.

Eu sei o que estão sofrendo os aposentados. E eu aprendi com Ulysses Guimarães – aquele, do PMDB, naquele tempo em que havia vergonha: "Ouça a voz rouca das ruas". A Câmara Federal está sendo conhecida por câmara de gás, está matando os velhinhos aposentados, enganando.

E eis que estou com o livro de Carlos Lacerda. Quando foi se instalando a revolução, ele, cassado, disse: "A falsidade é o tom do governo. Um governo que mente é sempre um perigo". Atentai bem: "Um governo que mente é sempre um perigo. Um governo que tem força para fazer a mentira passar por verdade é mais que um perigo, é uma calamidade". E o Senado da República daquela época não ouviu o Carlos Lacerda, e nós enfrentamos 21 anos de ditadura.

Este Senado, a voz de Mário Couto, ele falou por todos nós. E este Senado me permita que eu agora, presidindo, neste momento de grandeza deste Senado... Olhem aqui, acresçam: Secretário Francisco de Morais Souza.

Moção de repúdio. Nelson Ribeiro e Tereza. Eu vou ler, como Presidente da Casa. Ela é da Faaperj. O Paim é que sabe o que é isso. Rio de Janeiro, 5 de abril de 2000.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. *Fora do microfone*.) – Federação dos Aposentados do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Olha aí.

Às Entidades de Base

À População Brasileira

À Imprensa

Assunto: Moção de Repúdio

Eu, neste instante glorioso da história da democracia, presidindo o Senado da República, leio, com a satisfação do cumprimento da missão.

MOÇÃO DE REPÚDIO

A Faaperj – Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas do Estado do Rio de Janeiro, vem demonstrar toda a sua indignação com a falta de respeito do Presidente da Câmara Federal, Sr. Michel Temer, para com os Aposentados e Pensionistas. Mais uma vez fomos ludibriados, pois, apesar de marcar duas audiências com os aposentados na Sessão Solene, dia 29 de março de 2010, não compareceu nem à das 15 horas e nem à das 17 horas. A falta de compromisso foi total quando, às 18 horas, o gabinete da Presidência avisou que Michel Temer não viria e continuaria "despachando em casa". Nossa reivindicação é a colocação dos Projetos de Lei nºs 01/07, 3299 e 4434/08 em pauta para votação.

> Por este motivo, temos certeza que Michel Temer não tem as credenciais necessárias para se candidatar a cargo algum, muito menos a Vice-Presidente do nosso País.
>
> *O DEPUTADO VOTA AGORA; O APOSENTADO, EM OUTUBRO!*
>
> Atenciosamente, – **Yedda das Dores Gaspar,** Presidente.

É a força da mulher, corajosa. E este é o Senado da República. E nós somos os pais da pátria. Eu disse ao CQC, só tem essa razão. Se não nos sentirmos, é melhor fechar isso. O regime bicameral é isso. Eu me sinto aqui à altura de Rui Barbosa. Ele viveu a época dele, nós vivemos a nossa época. A nossa é esta: é salvar os aposentados que foram enganados, roubados, traídos na sua destinação, no trabalho.

Então, eu queria dizer o que o Rui Barbosa disse: "O homem que não luta pelos seus direitos não merece viver". Os aposentados estão lutando pelos direitos deles. Direito límpido, puro, conquistado. E ao Michel Temer eu quero ensinar, eu posso ensinar, estou aqui para ensinar. Eu recordaria Voltaire, no momento mais difícil, os reis estavam caindo, ele disse: "À majestade tudo, menos a honra".

Michel Temer, não perca a sua honra. A honra é a palavra. V. Exª nos deu aos Senadores da República, aos pais da pátria, que fomos liderados pelo Paulo Paim, numa reunião que está na nossa mente, e nós ouvimos, V. Exª que disse que colocaria isso em outubro. Michel, tenha paciência. Voltaire: "À majestade tudo, menos a honra". V. Exª, perdendo a sua palavra, que se comprometeu conosco, com os aposentados, V. Exª perde sua honra. Uma pessoa sem honra não pode presidir a Câmara e não pode almejar uma candidatura no Brasil.

Então, essas são as palavras do Senado. É uma exigência, é para isso. Nós somos o Poder moderador; nós somos o Poder revisor. A Câmara Federal está diante de uma nódoa, uma mancha, uma indignidade da democracia. Essa é a nossa reação.

E agora nós convidamos um orador inscrito. O Senador Papaléo cedeu para o Tião ou não? Papaléo Paes, e, depois – estamos alternando -, será Tião Viana. O PT tem gente boa; está aí o Tião Viana, sensível à luta dos aposentados.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, vou falar sobre um assunto que interessa ao Brasil inteiro, principalmente, Senador Tião Viana, aos nossos Estados da Amazônia, Estados que fazem fronteira com outros países.

A Comissão Nacional dos Aprovados no Concurso para Agente de Polícia Federal (CNAPF) não tem medido esforços para conseguir a nomeação de 74 candidatos que foram habilitados em todas as fases da seleção realizada no final do ano passado.

A Comissão luta para que esses aprovados sejam chamados e componham a segunda turma do curso de formação na Academia Nacional de Polícia....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Papaléo, permita-me um minuto.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Primeiro, para saudar essa mocidade. Criança, não verás nenhum País como este – dizia Olavo Bilac. Eles pertencem ao Colégio Militar Dom Pedro, de Brasília. Segundo, adentrou Edison Lobão.

Senador Edison Lobão, V. Exª engrandece a democracia e este Senado. V. Exª chega a quase quatro mandatos, vai ganhar um novo e aí iguala-se a Rui Barbosa. Trinta e dois anos de direito à Casa.

V. Exª, além de executivo extraordinário, foi um dos melhores Governadores da história do Maranhão. Eu vi, sou seu vizinho do lado, do Piauí. Eu quero dar o testemunho de que V. Exª tem uma história mais bela, porque V. Exª, além dos 32 anos que vai ganhar de direito agora, com a eleição, vai igualar-se a Rui Barbosa, com 32 anos, V. Exª esteve aqui mais tempo como jornalista que buscava a verdade, naquelas poltronas, narrando a verdade, aconselhando com coragem até os militares.

Geisel, um dos homens de maior probidade na história do Brasil – eu o conheci pessoalmente –, foi

um que confessou a admiração por V. Exª como jornalista. Então, seja bem-vindo!

Papaléo, V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Eu quero também fazer uma saudação às crianças, aos jovens aqui presentes, junto com seus instrutores, seus professores. E dizer que são sempre bem-vindos. Esta Casa é de todos vocês. Muito obrigado.

Senador Lobão, o seu retorno para cá nos brinda com a qualidade que V. Exª tem como Senador da República. Obrigado por estar de volta. E o Mão Santa já fez a referência para que tenha muito êxito nas eleições de outubro.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Permite-me uma ligeira interrupção?

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não, Senador.

O Sr. Edison Lobão (PMDB – MA) – Eu volto realmente a esta Casa, a minha Casa de origem e pela qual tenho toda admiração, respeito e reverência, agradecendo as palavras tão amáveis e tão generosas do Presidente Mão Santa, assim como as de V. Exª. Tudo faço para dignificar o mandato que exerço, em nome do povo da minha terra. Portanto, as palavras de V. Exªs recebo como estímulo e como advertência para que eu seja cada vez mais exigente no exercício do meu próprio mandato. Obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Obrigado, Senador Lobão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão Nacional dos Aprovados no Concurso para Agente da Polícia Federal luta para que esses aprovados sejam chamados e componham a segunda turma do curso de formação na Academia Nacional de Polícia, a iniciar-se no segundo semestre deste ano.

Lamentavelmente, o reconhecimento dessa reivindicação tem encontrado algumas dificuldades, que, a meu ver, precisam urgentemente ser removidas.

Segundo notícias veiculadas pela CNAPF, uma das resistências mais importantes ao pleito se situa no gabinete da própria Superintendência da Polícia Federal, que se tem mostrado reticente em relação à convocação desses novos agentes.

Outra área que também se manifesta de forma contrária é a Diretoria de Gestão Pessoal da Polícia Federal.

No dia 17 de março, o seu diretor, Dr. Joaquim Mesquita, declarou, em reunião da Comissão dos Aprovados com um dos representantes da Comissão da Amazônia da Câmara dos Deputados, Deputado Iderley Cordeiro, que era contrário ao engajamento dos 74 aprovados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é importante dizer que esta Casa, que sempre procura zelar pelo interesse público e pelo reconhecimento de direitos, tem acompanhado de perto a questão e já emitiu parecer favorável aos pretendentes. Inúmeros colegas de vários partidos, entre os quais os Senadores Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante, Romero Jucá, Gerson Camata, Romeu Tuma, Delcídio Amaral e Sérgio Zambiasi, têm declarado apoio aberto à contratação dos 74 aprovados. O mesmo podemos dizer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, CCJ, que manifestou igual posicionamento em requerimento enviado à Polícia Federal, no início do mês de fevereiro passado.

Ora, custa-me acreditar que setores importantes da Polícia Federal estejam dificultando a contratação desses jovens, que foram rigorosamente submetidos a provas de conhecimento intelectual e físico e foram aprovados em um concurso de âmbito nacional. Mais difícil de entender ainda é saber que a instituição está em crise por falta de pessoal, precisa urgentemente desses agentes, mas a sua direção não assume a defesa da nomeação.

Assim, Sr. Presidente, em minha opinião, chamar esses excedentes torna-se indispensável para melhorar o desempenho da Polícia Federal, que convive hoje com a falta de mais de 1.700 agentes para tornar mais eficiente seu combate contra o crime organizado, contra o tráfico de drogas, contra a corrupção, contra o contrabando e contra o roubo constante de nossa biodiversidade em toda nossa extensa fronteira amazônica. Além de tudo, é inquestionável que a Polícia Federal precisa estar preparada para atuar nos dois megaeventos que o Brasil vai realizar nos próximos seis anos: a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

Eu concedo, com muita honra, aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Papaléo, V. Exª aborda um tema que, por sinal, nós já levantamos na Subcomissão da Amazônia, ocasião em que convidamos, inclusive, o Diretor-Geral da Polícia Federal para vir falar sobre as fronteiras, tanto as da Amazônia, mas notadamente toda a linha de fronteira até o Uruguai. Todos sabemos, como V. Exª frisou muito bem, um dos grandes problemas da Polícia Federal é a falta de efetivo, é a forma como, por exemplo, trabalham sobrecarregados os que lá estão. Então, é inacreditável que haja carência no seu Estado como no meu. Nós temos uma extensa fronteira com países como a Guiana e a Venezuela completamente desguarnecidas. Nós só temos Polícia Federal em um ponto, na verdade, na BR-174, num ponto que

nos liga com a Venezuela. Então, é muito importante que nós tenhamos o aumento do efetivo da Polícia Federal, a melhoria dos seus equipamentos. Eu tenho uma informação, não sei se verdadeira, mas é de uma fonte fidedigna, que os equipamentos da Polícia Federal, em Roraima, são dez vezes menores em termos de qualidade, de potência, do que os do Estado de Roraima. Aliás, é até uma coisa interessante que o Estado tenha equipamentos de escuta, maiores do que tem a Polícia Federal. Mas, de qualquer forma, eu quero me solidarizar com V. Exª. Acho, por exemplo – o Presidente Lula já criou mais de 26 mil cargos comissionados – que se se contratasse pelo menos a metade disso ou um terço disso para a Polícia Federal, de concursados – não estou defendendo aqui cargo comissionado, não –, nós estaríamos em muito melhor condição em toda a fronteira, especialmente na imensa fronteira da Amazônia.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. Quero fazer justiça a V. Exª pelo trabalho na Comissão da Amazônia, onde exatamente assuntos dessa natureza são muito discutidos, essencialmente pela necessidade que temos de ter tanto as Forças Armadas quanto a Polícia Federal nas nossas fronteiras.

Quanto a equipar, agora é moda. Todo Estado, qualquer que seja o Estado, tem um equipamento de escuta telefônica, o "fofocômetro". Esses Estados estão dotados e todo mundo escuta todo mundo. Tem gente lá da polícia que pergunta: "Venha cá, quer que eu escute alguém? É só me dar o número". Está essa avacalhação no nosso País. Não existe mais o direito do cidadão ao sigilo do seu telefone. É o tal de guardião. Eles escutam todo mundo.

Se você tem alguma amizade com o fofoqueiro é só você pedir, dar o número do telefone que ele passa a escutar todo mundo. Escuta mesmo e não tem saída.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a inclusão desses novos agentes é uma medida das mais acertadas. Como acabei de dizer, o ideal seria mesmo promover, o mais rapidamente possível, novos concursos para atender ou preencher o déficit crônico de policiais nos quadros da instituição.

Na Amazônia, por exemplo, a Polícia Federal não dispõe de quadros suficientes para monitorar todo o ecossistema. A título de exemplo, nos portos da região, a maioria dos navios que chegam com bandeiras da Índia, Libéria, Grécia, Noruega e Panamá quase sempre partem com cargas irregulares de minérios, de espécies animais e plantas.

O mesmo acontece – já falei isso há uns seis anos – com milhões de litros de água doce que são levados dos nossos rios por essas embarcações.

Finalmente, é importante dizer igualmente que o penúltimo concurso da Polícia Federal foi realizado em 2004. Isso demonstra claramente que a entidade acumulou, nesses últimos seis anos, um déficit de pessoal bastante significativo.

Apesar da necessidade pessoal, o concurso para agente, que se realizou em 2009, foi autorizado para apenas 200 vagas, ou seja, menos da metade do que se pretendia. Além de tudo, a seleção foi extremamente rigorosa.

De acordo com levantamentos feitos pela CNAPF, o ultimo colocado no atual concurso estaria facilmente entre os dez primeiros colocados no de 2004.

Nobres Senadores e Senadoras, no último dia 28 de março, a Polícia Federal comemorou 66 anos de serviços prestados ao Brasil. Apesar da importância da data, a maioria dos seus servidores entende que, nos últimos anos, entre todas as carreiras típicas de Estado, os policiais federais foram os mais desprestigiados, notadamente no que diz respeito à reestruturação dos seus salários. Porém, a cada aniversário, as esperanças se renovam em relação à necessidade urgente de reestruturação do órgão.

Sem dúvida, a realização de uma reforma intensa é a grande meta a ser alcançada para assegurar à Polícia Federal as condições básicas para o bom cumprimento de suas obrigações institucionais para torná-la um ponto de referência mundial como uma polícia que combate o crime organizado, a corrupção, a impunidade e protege as nossas fronteiras.

Não podemos deixar de assinalar que a falta dessas condições gera intranquilidade, insatisfação e irritação de todos os seus servidores, sejam eles policiais ou administrativos.

Dessa maneira, a construção da Polícia Federal como uma polícia de Estado, autônoma, independente, eficiente, essencialmente técnica, apolítica e apartidária, requer, como foi aprovado em sua assembleia geral extraordinária, realizada em Brasília, nos dias 24 e 25 de março passado, um processo contínuo de modernização institucional que não pode ser adiado.

Assim, em busca dessa excelência, a Polícia Federal deve agregar ao seu funcionamento medidas que fortaleçam, valorizem e elevem a sua atividade precípua, típica de Estado e considerada de risco. É exatamente nesse ponto que a Polícia Federal se diferencia de outras instituições que sustentam os pilares do nosso Estado democrático.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao terminar este pronunciamento, eu gostaria de registrar que as

diversas ações empreendidas pela Polícia Federal em todo o território nacional têm sido altamente positivas para a vida do País.

Seu Relatório de Atividades em 2009, divulgado no final de dezembro passado, mostrou que foram realizadas 43 ações chamadas de operações especiais. Além disso, foram cumpridas 72 ações relacionadas com o tráfico de drogas, 10 de combate ao crime cibernético, 27 de repressão aos crimes previdenciários, 20 aos delitos ambientais e 17 ligadas ao contrabando.

De acordo com o relatório, ao todo foram efetivadas 281 operações que resultaram na prisão de 2.600 mil pessoas.

Inegavelmente, por toda essa folha de serviços prestados, a Polícia Federal merece os aplausos da sociedade, mas necessita de novos agentes para poder intensificar o seu combate contra as irregularidades.

Portanto, espero que os 74 candidatos aprovados no último concurso sejam logo nomeados para reforçar a aguerrida equipe de agentes da Polícia Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana, do PT, que é médico e professor de doenças infecto-contagiosas.

Cafeteira, eis a grandeza do Senado! Muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o homem. Atentai bem para a equipe do Acre: Marina Silva, primeiro por ser mulher; Tião e Geraldo Mesquita, até o reserva, que foi o Sibá, do Piauí, figura extraordinariamente cheia de virtude. Então, a grandeza; isso traduz a Pátria. E nós, que sabemos da Medicina... Talvez o médico mais renomado na história deste País seja Adib Jatene.

E outro dia um vulto muito importante, um acreano que morreu... Quem foi?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Armando Nogueira.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Armando Nogueira.

Então, essa é a grandeza do Senado da República, que mostra os valores.

O Acre de história recente, antigo Território, manda uma equipe extraordinária para cá que se iguala aos grandiosos Estados: o Senador Geraldo Mesquita, o Tião Viana e a nossa Marina.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago um agradecimento público ao Presidente da República, o Presidente Lula, e, de modo muito particular, também ao Presidente do Incra, Dr. Rolf Hackbart, pela cooperação que tem tido, institucional e elevada, com o Governo do Estado do Acre para o setor produtivo rural.

Receberemos a visita, no dia 8 de abril, na próxima quinta-feira, do Presidente do Incra com sua equipe técnica, levando toda a solidariedade para o fortalecimento e a consolidação das condições de desenvolvimento rural no nosso Estado. Ele vai lá no dia 8 de abril, quando dará posse ao novo superintendente regional do Incra, um economista notável no nosso Estado e grande gestor, João Thaumaturgo Neto, que vai substituir o atual superintendente Carlos Cézar, o Cardoso, muito conhecido e figura da história da democracia brasileira.

Vai, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, assinar o protocolo de liberação de recursos para a construção e reforma de mais blocos para o espaço físico da Superintendência, no valor de R$3,6 milhões; a assinatura do protocolo para liberação de R$7 milhões da Ação Terra Sol, destinados à construção de 200 casas de produção de farinha com fins industriais, sendo 100 no Vale do Acre, outras 100 no Vale do Juruá; a assinatura de um convênio com o Governo do Estado do Acre no valor de R$10 milhões, para a recuperação de ramais e estradas vicinais em projetos de assentamentos criados e reconhecidos pelo Incra no Estado do Acre; assinatura de protocolo de entrega de dez veículos para a Superintendência Regional para a consolidação do Programa Terra Legal, acelerando as ações de regularização fundiária do Estado e reforçando todas as outras ações, inclusive das unidades do interior; assinatura de protocolo para aplicação de mais R$74 milhões em Crédito Instalação, em diversas modalidades, nos projetos de assentamento do Estado, com ênfase para o Crédito Fomento, de apoio e incentivo à produção; assinatura de protocolo para aplicação no Serviço de Assistência Técnica nos Projetos de Assentamento no Acre, no valor de R$6 milhões, visando reduzir o passivo nessa ação, criando, assim, alternativa de renda e melhoria do nível socioeconômico de milhares de famílias assentadas; assinatura de protocolo também para a liberação de mais R$10 milhões para a aquisição de mais duas patrulhas mecanizadas, completas, cada uma com 16 máquinas, buscando viabilizar a manutenção das estradas dos assentamentos por meio de parcerias com as prefeituras municipais do Estado, e minimizar os problemas de isolamento. A esse item - de mais R$10 milhões - são somados outros R$5 milhões para a liberação de uma patrulha mecanizada completa no Município de Rodrigues Alves, para onde as máquinas já estão sendo deslocadas.

Então, é um momento de sincero agradecimento, de reconhecimento e respeito que externo ao Presidente do Incra, que representa, com muita grandeza,

o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo apoio consistente, elevado e real ao Estado do Acre hoje.

Somados esses itens a mais 160 milhões que o Governador Binho Marques tem levado adiante na infraestrutura do desenvolvimento rural do Estado, nós temos dado passos concretos a favor da recuperação da grande dívida que ficou na história dos maus governantes com o desenvolvimento rural do nosso Estado. O ex-Governador Jorge Viana promoveu uma forte e sólida recuperação da infraestrutura do desenvolvimento rural do Estado, toda a busca de um suporte logístico para as atividades rurais, e o Governador Binho consolida passos atuais e elevados com o asfaltamento de ramais, de centenas de quilômetros, melhoramento de ramais, apoio ao crédito e consolidação do que é a reorganização da classe trabalhadora rural. Somente em um item, Sr. Presidente, podemos falar em 19 mil casas que, ao longo da história, o Incra conseguiu consolidar e instalar no Estado do Acre.

Temos muito a caminhar nessa longa e difícil luta para recuperar os melhores indicadores e a autonomia do setor produtivo rural como sociedade integrada ao desenvolvimento, com todos os parâmetros de dignidade, respeito e elevada política para a distribuição das riquezas do Estado a partir da mão calejada do trabalhador. Mas temos tido muitos avanços no Governo do Presidente Lula, de um modo especial, e também no Governo Binho Marques, o que nos traz muita alegria.

Estarei presente nesse ato para, em nome dos companheiros de luta política no Acre, traduzir o real sentimento de gratidão e respeito ao Presidente do Incra, que leva o Governo do Presidente Lula para o modelo de cooperação ideal, pautado na grande política, no debate racional, no debate efetivo, visando entender as grandes dificuldades que a história deixou para os trabalhadores rurais e entendendo os passos efetivos que podem ser dados a favor dos indicadores que todos queremos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Tião Viana, convidamos agora, como orador inscrito, por cessão do Senador Valter Pereira, Mozarildo Cavalcanti, Senador por Roraima, do PTB. V. Exª deixou um vazio aqui durante sua ausência. Nós notamos a sua ausência, Senador, V. Exª dá muita vida, entusiasmo e grandeza ao Senado da República.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside com muita galhardia esta sessão de hoje. Srs. Senadores, Srªs Senadoras, inicialmente, Senador Mão Santa, realmente quero dizer que passei duas semanas no meu Estado, onde nós realizamos lá o primeiro seminário do PTB, voltado para discutir a legislação eleitoral, mostrar, na verdade, a importância do voto consciente nessas eleições de 2010.

Tivemos a presença do Presidente Nacional do PTB, Deputado Roberto Jefferson; do Presidente Nacional do PTB Jovem, nosso amigo, Anderson Xavier; da Secretária do PTB Mulher Nacional, e pudemos, portanto, contar com um grande número de filados e de simpatizantes e até de membros de outros partidos, que nunca tinham visto um partido político fazer um seminário para debater com a população, debater com aqueles interessados temas de maneira séria, que o partido não seja apenas um cartório para registrar candidaturas na época da eleição, ou para dar tempo na televisão e no rádio, ou, o que é pior, para depois fazer barganha de cargos na Administração Pública ou de outras coisas.

Então, realmente, nós precisamos criar partidos que tenham doutrina, que tenham programas e que, de fato, tenham como objetivo esse rumo. Por isso da minha ausência. Assim como também cuidamos de estruturar a ida dos jovens de Roraima para o Encontro Nacional do PTB Jovem, em Cuiabá. Fizemos uma movimentação, portanto, de grande monta no Estado.

E, estando lá, Sr. Presidente, eu tive a infelicidade, Senador Geraldo Mesquita, de participar... Eu digo infelicidade porque eu não gostaria que houvesse aquela manifestação. Eu estava na fronteira do Brasil com a Venezuela, mas do lado brasileiro, e fui convidado para participar de uma manifestação de caminhoneiros, de transportadores de cargas, de empresários, na fronteira do Brasil com a Venezuela. Eles fecharam a rodovia, durante um período de mais de duas horas, para protestar contra a prisão de dez caminhoneiros que pertenciam ao Sindicato dos Transportadores de Cargas e à Cooperativa dos Caminhoneiros de Roraima. Estavam lá presentes também um Diretor da Câmara de Comércio Brasil-Venezuela, brasileiro, e o Deputado Estadual Remídio Monai, que é ligado a esse setor de transportes. Eu quero aqui também ressaltar a presença do Sr. Valcir Percini, um homem que está em Roraima já há muito tempo e é o Presidente desse sindicato.

Então, o que eu ouvi lá? Um relato que tristemente me dá razão à minha posição em relação à entrada da Venezuela no Mercosul. Eu votei a favor, porque eu disse: como é que eu, de Roraima, posso votar contra se estamos geograficamente colados? Estamos dentro da Venezuela. E o que é pior, Senador Colombo, até a alimentação a população de Boa

Vista e dos arredores vai comprar lá em Santa Helena, porque é muito mais barata. A gasolina nem se fala; são centavos de reais.

O Brasil fica numa postura equivocada, no meu entender, de política exterior. Enquanto, por exemplo, manda um helicóptero para pegar um guerrilheiro ou um membro preso pela guerrilha das Farc, lá estão presos sete caminhoneiros. Três conseguiram ser libertados. E em que condições? Sub-humanas, sob a alegação de que eles estavam transportando cargas e que as empresas venezuelanas não tinham pago o imposto venezuelano.

Ora, o caminhoneiro brasileiro, o transportador brasileiro está pagando, ele pega a nota de quem comprou e está transportando o produto. Mas também na Venezuela, e foi uma das razões por dizer que estava votando a favor, por uma questão geográfica, mas que eu tinha preocupações grandes, de acordo com o relatório do Senador Tasso Jereissati. E uma delas era a insegurança jurídica. A insegurança jurídica na Venezuela é uma coisa gritante. A conduta dos agente públicos... E aí não adianta dizer: mas será que o Hugo Chávez sabe? Será que ele vai adotar a mesma tática lá de dizer que não sabe das coisas?

Aliás, tanto o Governador de Roraima quanto o Líder do Governo aqui, no Senado, estiveram passeando de jipe pelo interior da Venezuela, durante a votação da entrada da Venezuela no Mercosul.

Eu vou já lhe conceder a palavra, mas quero só ler aqui o documento que eu recebi agora mesmo, datado de ontem, da Federação do Comércio, que relata exatamente isso que eu já disse, em resumo:

> Sr. Senador, conforme é do conhecimento de V. Exª, sete caminhoneiros vinculados à Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Carga do Norte – Coopertran – Srs. Nilberto Lima Rebouças, Aurélio Rebouças Lima, Edvan Ferreira de Alencar, Edberto Ferreira Cunha, Venilson Dias de Souza, Antônio Birili Bartoleto e Jeadson Cavalcante da Silva, que transportavam habitualmente calcário e carvão mineral, estão presos no presídio de Guaiaparo, há mais de dez dias, sob a alegação de sonegação de imposto venezuelano, por parte das empresas daquele país, que até o momento ainda não foram formalmente notificadas.
>
> *Segundo fomos informados, referidos profissionais estão passando por sérias dificuldades por estarem presos e, além disso, ainda estão sendo tratados como marginais pelas autoridades policiais da Venezuela, e sobrevivendo com auxílio de companheiros brasileiros que, inclusive, estão colaborando com ajuda financeira para a sobrevivência dos familiares dos motoristas presos. Os citados motoristas há bastante tempo operam legalmente com transporte de calcário e carvão vegetal na Venezuela para Roraima e nunca enfrentaram problemas ou passaram por vexames dessa natureza, porque sempre agiram legalmente.*
>
> *É doloroso saber que nossos compatriotas estão sofrendo sérios problemas por abuso de autoridades dos venezuelanos,abandonados e sem perspectiva de solução do impasse, apesar de agirem na legalidade.*
>
> *Ante o exposto e considerando o alto espírito público de V. Exª, especialmente em defesa dos menos favorecidos, viemos solicitar o apoio e a colaboração no sentido de encaminhar o problema para apreciação e solução urgente junto ao Itamaraty, a fim de que nossos compatriotas não continuem abandonados, presos e tratados como bandidos em presídio venezuelano, com suas famílias passando privações." [*No caso, em Roraima*].*

Então, vejam a realidade. Quando nós dizíamos, durante a discussão na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e depois aqui, que a Venezuela de fato não tem segurança jurídica, é porque não há legalidade de transparência na sua questão tarifária, na sua questão de impostos. As condicionantes do Mercosul eles só querem cumprir em 2013. Mesmo assim, o Governo Lula fez uma pressão aqui no Senado para que ela entrasse, porque tinha data marcada para anunciar isso lá na Venezuela.

E repito, o Governador do Estado de Roraima, juntamente com o Líder do Governo no Senado, que é lá de Roraima também, foram passear de jipe lá com o Presidente Hugo Chávez. Agora é hora de eles mostrarem o prestígio e realmente trabalharem, eu diria legalmente. Mas o que é legalmente, na Venezuela? É complicado de saber. É muito difícil saber o que é legal hoje na Venezuela.

Eu confesso que estive lá, inclusive em Santa Helena do Uairén, e me sentia, embora sendo Senador da República, inseguro de ver realmente como as coisas lá ficam ao sabor dos agentes públicos. Não adianta dizer: "Ah, mas foi o guardinha "x" que prendeu, foi o delegado "x" que colocou na cadeia." São agentes públicos. Responsabilidade do Estado venezuelano.

Então, estou fazendo esse registro aqui. Espero ainda ter tempo de encontrar o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, na Comissão de Relações Exteriores, que eu quero passar às mãos dele essa correspondência. E vou formalizar um requerimento à Comissão de Relações Exteriores para tomar providências como formalizar ofício convidando, já que no Senado não se convoca nada. Há uma ordem não escrita de que o Senado não pode convocar Ministro. Um absurdo! Só convida. Então, vamos tentar convidar as autoridades responsáveis ou o Ministro, se for possível, já que ele está tratando de energia nuclear hoje, para que explique isso. Há pouco tempo, eu vim aqui denunciar o sequestro, em território venezuelano, de um empresário roraimense, segundo a família, por agentes das Farc, que inclusive ligaram para ela, pedindo dinheiro para libertá-lo.

Mas quero ouvi-lo, com muito prazer, Senador Colombo.

O Sr. Raimundo Colombo (DEM – SC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, quero cumprimentar V. Exª por trazer um assunto tão importante e, ao mesmo tempo, trazer essa informação para repercutir no nosso País. São trabalhadores brasileiros que são desrespeitados na sua liberdade de ir e vir, na sua capacidade de produzir para sustentar a família. Eles não têm nada a ver com o que está sendo julgado. Isso mostra exatamente essa questão do autoritarismo do ditador que é Hugo Chávez, na Venezuela. Quer dizer, o agente do Estado se sente o mais poderoso do mundo, exatamente por estar num regime quase que de exceção. E a política externa brasileira tem dado ênfase e valorizado esse tipo de postura. É só olhar tudo que aconteceu em Cuba, na presença do Presidente Lula, na greve de fome, aquela pessoa que contesta a ditadura de Cuba, e as consequências agora de outros que estão associando-se a isso. E a política externa brasileira está tratando a questão como ideológico-partidária, e não como Estado, que é uma questão permanente na relação entre os Estados. E isso preocupa muito. E o assunto que o senhor traz repercute e dá exatamente essa visão do equívoco que a política brasileira está produzindo. O senhor, trazendo e repercutindo esse fato, obriga o Governo a ter uma postura ativa para proteger os brasileiros que, lá trabalhando, foram desrespeitados no seu direito de ir e vir, na sua liberdade, na busca do sustento de sua família. Eu queria ainda um pouco antes abordar a questão que o senhor falou da questão política. Agrada-me muito essa visão que o senhor tem de fazer dos partidos políticos uma base intelectual da sociedade, um processo de participação. Nós precisamos mudar a política no nosso País, mudar a prática, mudar o conceito, mudar a visão dos partidos. E isso é um esforço que deve ser feito por todos nós. O nosso Partido, o Democratas, tem feito isso. E lá, em Santa Catarina, estamos desenvolvendo uma ação muito forte nesse sentido. A política nós temos que mudá-la por dentro, na ação de cada um de nós. A política é uma coisa nobre, é uma coisa que tem que ser feita com decência, tem realmente que promover as pessoas, fazer com que elas tenham orgulho do funcionamento das instituições. E esse é o grande desafio. Eu entendo que agora, com o debate da eleição presidencial e com a força que vem o Presidente eleito, nós possamos dar o primeiro grande passo, definitivo, na tão sonhada mudança do processo eleitoral, que corrige muitas dessas distorções. Esse tema deve ser muito forte daqui para frente para conseguirmos fazer com que isso entre na pauta dos candidatos a Presidente. E eu espero que o meu candidato, José Serra, reforce e assuma essa posição, já tem falado sobre isso, como forma de mudarmos o modelo político brasileiro. Agrada-me muito essa sua abordagem e esse seu trabalho. Tomara que consigamos fazer um novo modelo político brasileiro, uma nova prática, com resultados melhores do que até aqui nós temos tido. Cumprimento V. Exª.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Muito obrigado pelo precioso aparte de V. Exª. Quero respondê-lo começando pela segunda parte. Realmente, fala-se toda hora em reforma política, reforma política, reforma política. Acho que, na verdade, a reforma política que deve ser feita é a reforma interna dos partidos. É o de cada partido assumir uma posição de tornar esse partido confiável e instrumento das aspirações da sociedade, e não, como eu disse, ir ao cartório para registrar a candidatura ou para distribuir recursos durante a campanha e tempo de horário em televisão e, depois, para fazer um ajuntamento para tirar proveito pessoais etc.

Então, nesse particular, nós vamos insistir, vamos fazer um outro encontro, um ciclo de palestras sobre legislação eleitoral para dizer o que pode e o que não pode ser feito em uma eleição, para fazer com que, por exemplo, os estudantes de Direito, pelo menos, sejam fiscais nessa eleição, mas que todo cidadão seja, que o cidadão saiba, por exemplo, que é proibido comprar voto, que é proibido fazer certas coisas, e não vote em candidato que faça isso.

Então, esse trabalho, eu repito, não pode ser só dos partidos. Tem que ser de todas as instituições sérias deste País. Eu sempre falo, as igrejas, a Maçonaria, os Rotaries, os Lyons, todas as instituições deviam... Os professores nas escolas, os pais de família, deviam orientar nesse sentido. Mas nós também temos

que fazer a nossa parte, mudar, deixar de ser apenas cartório para registro de candidaturas e para funcionar só de dois em dois anos, porque, no Brasil, nós temos eleição de dois em anos.

Mas, voltando à parte central do discurso, que é a questão da Venezuela, numa discussão na Comissão de Relações Exteriores – e V. Exª deve se lembrar disso, Senador Geraldo – eu disse, quando falavam: "Ah, mas o saldo comercial do Brasil com a Venezuela são R$6 bilhões, e não sei mas o que..."

Com quem? Com São Paulo e Minas Gerais. E assim mesmo, pelo que sei de informações, há cinco meses que a Fiat não recebe dinheiro da Venezuela. Não recebe pelo que entrega. E disse mais: quem vai pagar o pato dos desmandos da Venezuela vai ser Roraima. Por quê? Por causa da geografia. Nós estamos lá colados na Venezuela. É o único Estado da Federação. Tem o Amazonas, mas do Amazonas a área que faz fronteira com a Venezuela é muito distante e completamente despovoada. Aliás, o comércio que o Amazonas tem com a Venezuela é através da estrada que passa por Roraima, pela BR-174. Então, Roraima está pagando o pato desse: "Ah, mas não, o Chávez vai passar! A Venezuela fica".

É verdade. O povo venezuelano não tem culpa realmente desses desmandos. É verdade. O Chávez vai passar, mas pode demorar o tempo que o Fidel demorou. E pode ser que ele faça como Fidel e passe para o irmão dele. Ninguém sabe. O futuro da Venezuela é completamente imprevisível hoje.

E o pior, repito, é que o Governo brasileiro com certeza não vai tomar uma atitude séria, porque Roraima é muito pequeno para interessar a nossa chancelaria, ao Ministro Celso Amorim, ao Presidente Lula, embora quando se trate de apanhar alguém e posar de bom moço, como foi agora, ele mande até o helicóptero pegar um prisioneiro. Um ato humanitário, que eu, como médico, aplaudo.

Mas também há que se pensar que lá em Roraima, embora sejamos poucos habitantes, temos a mesma dignidade e mais sofrimentos até do que os brasileiros que vivem no sul e no sudeste deste País.

Muito obrigado.

Quero pedir, Senadora, que seja transcrito como parte do meu pronunciamento o documento da Federação do Comércio de Roraima.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I, § 2º do Regimento Interno)

FECOMÉRCIO/PRES/C. CIRC. Nº 10

Boa Vista, 5 de abril de 2010

Excelentíssimo Senhor
Senador Francisco Morazildo Melo Cavalcanti
Digníssimo Representante do Estado de Roraima no Congresso Nacional – DF

Senhor Senador,

Conforme é de conhecimento de Vossa Excelência, 7 (sete) caminhoneiros vinculados à Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Carga do Norte – COOPERTRAN, Senhores Nilberto Lima Rebouças, Aurélio Rebouças Lima, Edvan Ferreira de Alencar, Edberto Ferreira Cunha, Venilson Dias de Souza, Antonio Birili Bartoleto e Jeadson Cavalcante da Silva, que transportavam habitualmente calcário e carvão mineral, estão presos no presídio de Guaiaparo, há mais de dez dias, sob acusação de sonegação de imposto venezuelano, por parte das empresas daquele país, que até o momento não foram formalmente notificadas.

Segundo fomos informados, os referidos profissionais estão passando por sérias dificuldades por estarem presos e, além disso, estão sendo tratados como marginais pelas autoridades policiais na Venezuela e sobrevivendo com auxílio de companheiros que inclusive estão colaborando com ajuda financeira para sobrevivência dos familiares dos motoristas presos. Os citados motoristas há bastante tempo operam legalmente com transporte do calcário e carvão vegetal da Venezuela para Roraima e nunca enfrentaram problemas ou passaram por vexame dessa natureza, porque sempre agiram legalmente.

É doloroso saber que nossos compatriotas estão sofrendo sérios problemas por abuso de autoridade de venezuelanos, abandonados e sem perspectiva de solução do impasse, apesar de agirem na legalidade.

Ante o exposto e considerando o alto espírito público de Vossa Excelência, especialmente em defesa dos menos favorecidos, vimos solicitar o apoio e a colaboração no sentido de encaminhar o problema para apreciação e solução urgente, junto ao Itamaraty, a fim de que nossos companheiros não continuem abandonados, presos e tratados como bandidos em presídio venezuelano com suas famílias passando privações.

Certo de contarmos com o apoio irrestrito do Ilustre Parlamentar, que honrosamente representa Roraima no Congresso Nacional, antecipamos nossos agradecimentos e os protestos da mais alta consideração e apreço.

Cordiais saudações, – **Antonio Airton Oliveira Dias**, Presidente do Sistema Fecomércio/RR

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador Mozarildo Cavalcanti, sua solicitação será atendida, de acordo com o Regimento.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador César Borges, que já se encontra na tribuna.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Srª Presidenta.

Quero saudar aqui a presença do prezado amigo, o colega Senador Delcídio Amaral. É com grata satisfação que o vejo retornando às lides deste Plenário. Quero saudar também o retorno daqueles que estavam no Executivo e que já estão entre nós, como o ex-Ministro e Presidente do PR, meu partido, Alfredo Nascimento, que executou um trabalho digno de elogio de todo o País na recuperação das estradas federais em todo o Brasil, em particular no Estado da Bahia, alocando recursos da ordem de mais de R$600 milhões, para recuperar 3.500 km de estradas; também para a finalização do processo da concessão da BR-324, da BR-116, da BR-135 e o início da BR-235.

Ou seja, é uma série de realizações que culminaram, recentemente, com a inauguração da ponte do Rio São Francisco, ligando a cidade de Carinhanha à cidade de Malhadas, na BR-030. Lá, estive na presença do Governador da Bahia, Jaques Wagner, nessa inauguração. Então, seja muito bem-vindo o Presidente do Partido da República, Alfredo Nascimento, assim como o Ministro Edison Lobão, que retorna a esta Casa, e o Ministro Hélio Costa, que também retorna a esta Casa depois de servir ao Governo Federal.

Mas, Srª Presidenta, venho a esta tribuna no dia de hoje, na verdade, para comemorar a consecução de um objetivo. Foi o desfecho com êxito de uma luta que travei, exercendo minha atribuição de Senador da República, em favor de segmentos econômicos importantíssimos para a Bahia e para o Nordeste.

Refiro-me à edição do Decreto nº 7.129, de 11 de março de 2010, que, dentre outros assuntos, regulamenta a comercialização de energia elétrica entre a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, a Chesf, e as empresas eletrointensivas que atuam na Região Nordeste e, em especial, no meu querido Estado da Bahia.

Em decreto recente, vem a regulamentação da Lei nº 11.943, de 2009, oriunda da Medida Provisória nº 450, de 2008, da qual tive a honra de ter sido designado Relator nesta Casa.

Essas empresas pertencem a setores estratégicos da economia, como petroquímica, metalurgia, siderurgia, química fina e processamento de materiais, que, pelas suas características, utilizam intensivamente energia elétrica e dependem substancialmente desse insumo.

Srª. Presidente, essas empresas têm uma forte interligação com outros setores da economia do Nordeste brasileiro, em particular da Bahia, seja como fornecedores ou como compradores. Portanto, exercem papel de multiplicador de investimentos e empregos.

Se essas empresas vão mal, a economia sofre um baque importante em toda a Região Nordeste. Se vão bem, passam a ser um fator de aceleração, de impulso de novos investimentos e de novos empregos ao longo da cadeia produtiva.

Pois bem, Srª Presidenta, fui procurado por esses segmentos econômicos, que me relataram as incertezas que estavam tendo na prorrogação dos seus contratos de suprimento de energia aos preços competitivos dessa companhia, que é uma companhia do Nordeste, a Chesf, e que tem, antes de tudo, o compromisso que se deve ter com a Região Nordeste do Brasil, porque de lá ela extrai toda a energia produzida e vendida para o Nordeste e, agora, para outras regiões do País, mas o compromisso principal da Chesf é com o Nordeste.

O prazo final desses contratos é este ano de 2010, e até o ano passado não havia no horizonte nenhuma perspectiva, nenhuma sinalização que garantisse sua renovação.

Diante desse quadro, incluí uma emenda ao texto do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2009, oriundo da Medida Provisória nº 450, de 2008, que previa o aditamento do contrato até 2015.

Ressalto, Srª Presidenta, que essas emendas, como as demais, percorreram os trâmites legislativos normais de discussão, votação e revisão pelas duas Casas Legislativas, na mais absoluta transparência e legitimidade do Congresso Nacional.

Como Relator-Revisor dessa MP, negociei e fiz ver a importância socioeconômica, com o Ministério de Minas e Energia, dessa medida. Naquele momento, Senador Delcídio, estávamos no auge do impacto da crise financeira de 2009 sobre a economia internacional e nacional, e qualquer fechamento de indústria naquele período traria expectativas de piora, de deterioração e preocupação no cenário econômico brasileiro, em especial do Nordeste e da Bahia.

Assim, consegui a incorporação desse dispositivo na futura lei, convencendo os Senadores e também o Executivo, tudo isso com o compromisso da não ocorrência do veto presidencial quando fosse para a

apreciação do Executivo o projeto de lei de conversão votado nesta Casa.

A prorrogação dos contratos com a Chesf se fez necessária porque a ampliação da oferta regional de energia a preços competitivos não se desenvolveu, nem ocorreu a esperada integração dos chamados submercados, onde se poderia comprar energia garantida de outros mercados, por exemplo, do Sudeste, para fornecer ao Nordeste. Foi o inverso, Senador Delcídio: o Nordeste vendendo energia para o Sudeste.

A Chesf permanece hoje como a única ofertante de energia elétrica para essas empresas do Nordeste brasileiro, em particular, da Bahia, que dependem de um grande volume de energia e que, volto a repetir, são intensivas no uso desse insumo.

Srª Presidenta, sem o fornecimento garantido, as empresas estariam sem perspectivas para ampliação, os novos investimentos seriam cancelados, e o pior: até mesmo existia a perspectiva de fechamento de unidades produtivas. Isso tudo num cenário de crise econômica.

Vale enfatizar o peso econômico dessas empresas. Elas contribuem com mais de 7% do Produto Interno Bruto do Nordeste e, para algumas cidades onde estão instaladas, chegam a representar 80% do Produto Interno Bruto local. Esses empreendimentos respondem por 30% das exportações de toda a Região Nordeste e pagam 2 bilhões e 700 milhões de reais anuais em impostos, o que significa mais de um quarto de tudo que a indústria nordestina arrecada; e, sobretudo, Srª. Presidenta, essas grandes indústrias geram 9 mil empregos diretos e 35 mil empregos indiretos. Essas empresas também viabilizam projetos sociais no Nordeste brasileiro. Somente nos últimos 5 anos, elas despenderam, a fundo perdido, R$250 milhões nesses projetos.

São reais vetores de desenvolvimento local e polos de atração de outros negócios. Há a perspectiva de investimentos de até R$2 bilhões para os próximos anos, mas que, viabilizados imediatamente, contribuirão muito para o desenvolvimento industrial do Nordeste brasileiro, em particular da Bahia.

A própria Companhia Hidroelétrica do São Francisco, a Chesf, também sempre se beneficiou do relacionamento comercial com essas empresas.

Além disso, longe de ser um subsídio, o valor pago na renovação dos contratos é muito superior ao valor que a Chesf contratou em seu lance na Usina de Jirau, em Rondônia, e também é maior do que o lance do valor do teto do leilão de Belo Monte, no Pará. O Senador Delcídio conhece bem essa questão. Então, não há nenhum subsídio específico para essas empresas.

Nas décadas de 70 e 80, esses consumidores contribuíram para viabilizar o aumento de geração de energia elétrica por meio de empréstimos compulsórios em favor da Eletrobrás, que serviram, inclusive, de investimento para a Chesf.

Esses empréstimos alcançaram, em valores atualizados, mais de um bilhão e meio de reais. Os recursos ajudaram a construir o parque gerador hidroelétrico do Nordeste. Ajudaram a construir a própria Chesf. Além disso, essas grandes empresas garantem 50% da margem de lucro da Chesf, consumindo apenas 18% da energia comercializada.

Posso citar o nome dessas empresas, Srª Presidenta. Muitas delas estão na Bahia, mas também atuam em outros Estados nordestinos. Eu cito o caso da Braskem, que é a maior produtora de petroquímicos brasileira e a maior da América Latina. Ela tem, lá em Camaçari, no Polo Petroquímico, a sua base industrial principal, mas também atua em Alagoas, em Maceió e na cidade de Marechal Deodoro, também no Estado de Alagoas. Há o caso da Novelis, que produz alumínios e está instalada em Candeias, na Bahia, no Centro Industrial de Aratu. Há o caso da Caraíba Metais, que é de metalurgia do cobre e está instalada em Dias d'Ávila, na Bahia.

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Mais dois minutos para concluir, Srª Presidenta.

Temos também a Dow Química, que atua em Candeias e em Camaçari, na Bahia. Há o caso da Ferbasa, empresa genuinamente baiana que está instalada na cidade de Pojuca e atua também na cidade de Campo Formoso.

Também são beneficiadas com esse diploma legal a Companhia Vale do Rio Doce, que está instalada em Simões Filho, e a Gerdau, que atua em diversos Estados: na Bahia, na cidade de Simões Filho; no Ceará, no Município de Maracanaú; no Rio Grande do Norte, em Parnamirim; em Pernambuco, na cidade de Recife; e no Maranhão, nas cidades de Igarassu e Bacabeira.

Agradeço, Srª Presidenta, a sensibilidade do Presidente Lula, que, na sua visão de estadista, de líder republicano, preocupado com os interesses nordestinos, manteve a emenda, que incorporei no meu relatório da Medida Provisória 450, de 2008.

Agradeço, também, ao Ministro e Senador Edison Lobão, que percebendo o alcance social e econômico da medida, se empenhou pela manutenção do texto e, recentemente, foi responsável direto pela regulamentação tão necessária e indispensável para a conclusão com sucesso dessa empreitada em favor do Nordeste e da Bahia.

Sem dúvida, essa medida trará tranquilidade e segurança a esses importantes segmentos econômicos, garantindo novos investimentos, mais empregos e mais dignidade para a população do Nordeste, em especial da minha querida Bahia.

Muito obrigado pela tolerância, Presidenta, mas era preciso fazer essa ressalva.

Quero agradecer, também, ao atual Ministro das Minas e Energia, Márcio Zimmermann, que era Secretário Executivo e que negociou com o Parlamento, por meu intermédio, como Relator, a aprovação dessa medida provisória que, hoje, tem seus efeitos benéficos para a manutenção extremamente necessária de emprego e renda para o Nordeste brasileiro, em particular para o polo industrial baiano.

Muito obrigado, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador César Borges.

Com a palavra, pela inscrição e por cessão do Senador Jefferson Praia, o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Senadora Serys, que honra o Estado de Mato Grosso com o seu mandato, demais Senadores e Senadoras, eu retorno a esta Casa depois de duas semanas de uma dengue cruel. Ao longo dos últimos dias, eu, que já tive malária e outras *cositas mas*, pude sentir a gravidade dessa doença e os transtornos que ela traz para a vida de cada cidadão, de cada cidadã, porque, hoje, a dengue grassa em vários Estados brasileiros. Eu acabei tendo de me internar num hospital para me recuperar. Então, é com alegria que eu retorno, ainda um pouco enfraquecido, mas firme para os novos desafios.

Srª Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, eu vim aqui fazer só algumas considerações, que eu entendo como considerações que, sem dúvida nenhuma, o Senado vai debater nas suas Comissões permanentes, sobre o projeto do pré-sal.

O projeto do pré-sal transitou já na Câmara dos Deputados, veio agora para o Senado e já foram indicados os Relatores na Comissão de Assuntos Econômicos.

O pré-sal tem quatro projetos principais: um projeto que fala da partilha, um projeto que fala dos fundos sociais, um projeto que fala da Petro-Sal, e o projeto da capitalização.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que o projeto da partilha que, hoje, está vigendo é o projeto aprovado em 1997. Hoje, o modelo que está vigendo é o modelo de concessões. É um modelo que, sem dúvida nenhuma, avançou, fez com que o setor de petróleo e gás se desenvolvesse e que, através de pesquisas e de tecnologia, levasse o País, inclusive, a repensar esse modelo, tendo em vista a riqueza que o pré-sal proporcionará para o nosso País. Acho que a decisão do Governo foi importante e estratégica.

Estou vendo o Ministro Lobão retornando à nossa Casa, nosso Senador Lobão, que conduziu todas essas discussões do pré-sal.

Entendo, Srª Presidente, que nós teremos a oportunidade de esclarecer muitos pontos e compreender as várias razões do projeto que foi enviado a esta Casa pelo Governo Federal.

A partilha é uma decisão de Governo. A partilha funciona, a despeito de muitas pessoas questionarem. Temos três modelos que existem no mundo e que funcionam: o modelo de concessões, adotado em vários países, o modelo de partilha, também em vários países, e também o modelo de prestação de serviços.

A decisão do Governo brasileiro foi de ter controle das jazidas. Foi, mais do que nunca, de adotar um procedimento considerando essas novas jazidas do pré-sal como estratégicas e, consequentemente, propôs o sistema de partilha.

Eu não vejo dificuldades na aprovação do sistema de partilha, porque ele funciona também. Vamos ter dois momentos: aquilo que hoje já existe, que é o modelo de concessão, que trouxe bons resultados para o País, e agora, num novo momento, a partilha.

Eu gostaria de registrar, com relação a esses projetos que estão tramitando, algumas preocupações, primeiro, no que se refere à Petro-Sal. No meu ponto de vista, a indicação dos dirigentes da Petro-Sal deveria obedecer a alguns requisitos básicos, até pela importância da Petro-Sal nos consórcios de exploração e produção na plataforma continental brasileira, principalmente no trecho entre Santa Catarina e Espírito Santo. Talvez até adotássemos o modelo de sabatinas, como o Senado já vem adotando para as agências reguladoras. Acho que é um fato que precisamos avaliar.

Outra questão é o poder de veto da Petro-Sal, que é um poder de veto infinito. Para todos os investidores na exploração e produção dessa nova riqueza, para as companhias de petróleo, é importante qualificar o veto que a Petro-Sal terá nesses consórcios de exploração e produção.

Uma outra questão que, no meu ponto de vista, não vai fugir do Senado é a da Petrobras como operadora exclusiva. Há algumas divergências. Tenho conversado com Senadores e Senadoras com relação a essa questão da Petrobras como operadora exclusiva. O Ministro Lobão, inclusive, participou de alguns debates na Comissão de Infraestrutura, onde discutimos

isso. Acho que poderia haver uma flexibilização nesse sentido, até porque abriria mais o mercado.

A Petrobras priorizaria aqueles projetos que são efetivamente importantes para os seus negócios. Ao mesmo tempo também, para a indústria nacional, para o desenvolvimento tecnológico, eu acho que essa flexibilização seria importante.

Por último, mas não menos importante, a capitalização da Petrobras. Na minha leitura, é um projeto de vital importância, projeto de que sou Relator, como disse inicialmente. A Petrobras precisa da capitalização por uma razão muito simples: porque nós temos um programa de investimentos até 2014, e a Petrobras necessita de novos recursos para desenvolver o planejamento estratégico aprovado. São recursos próximos a 25, 30 bilhões. Portanto, esse projeto de capitalização é muito importante. No meu ponto de vista, nós temos que priorizar esse projeto, até porque a Petrobras – mesmo em conversas com o Presidente Gabrielli, com a sua Diretoria – precisa de um tempo para fazer os *road shows* pelo mundo, de tal maneira a fechar essa capitalização no segundo semestre, o mais tardar.

Então, eu gostaria de fazer este registro, muito rapidamente, neste meu retorno, depois da dengue, ao Congresso Nacional e ao Senado Federal.

Ao mesmo tempo também, minha cara Presidente, quero registrar a inclusão no PAC 2 das fábricas de fertilizantes em Mato Grosso do Sul, em Minas Gerais e no Espírito Santo. Evidentemente, eu acho que a Petrobras está estudando ainda esses projetos. No meu ponto de vista, se a decisão for empresarial, o meu Estado, o Mato Grosso do Sul, sem dúvida nenhuma, receberá esses investimentos. São investimentos de quase US$2,2 bilhões. É um projeto de fertilizantes que vai se instalar, muito possivelmente, na divisa do nosso Estado.

Nós temos a infraestrutura necessária, nós temos o gás natural; portanto, temos condição de separar o gás rico para produzir amônia e uréia. Fiquei um pouco preocupado com algumas notícias que foram veiculadas pelos jornais de que Mato Grosso do Sul faria amônia ou uréia e Minas Gerais faria uma das duas, aquela que Mato Grosso do Sul não produziria. Acho isso muito estranho, muito esquisito, porque não há uma sinalização empresarial. A partir do momento em que nós separamos o gás, vamos ter amônia e uréia. E Mato Grosso do Sul tem um potencial inegável em função da infraestrutura e em função do gasoduto Bolívia-Brasil.

Nós esperamos que esse projeto seja anunciado. Sei que precisamos de um projeto de capitalização, até para que a Petrobras tenha os recursos necessários para investir nessas várias áreas, não só em exploração e produção, mas também em refino, em todo o *downstream,* e também na fabricação de fertilizantes. Acho que essa decisão com relação a fertilizantes é fundamental. O Brasil importa 70% do fertilizante que consome. Nós somos uma grande potência sob o ponto de vista do agronegócio, mas não podemos ficar nas mãos de algumas empresas que controlam os insumos básicos. Portanto, é muito bem-vinda, no PAC 2, a fábrica de fertilizantes em Mato Grosso do Sul.

Evidentemente, acredito que estamos ainda em fase de estudos. É claro que, se isso já tivesse sido definido, haveria, muito possivelmente, por parte da Petrobras, um fato relevante, até porque um projeto desse porte é um projeto para o qual a companhia tem que, mais do que nunca, tomar as precauções devidas. Entendo que isso ainda está em fase de estudo, e esses estudos já foram colocados no PAC.

Agora, não tenho dúvida de que Mato Grosso do Sul tem um cacife muito grande para trazer esses investimentos, não só pela infraestrutura, pelo gás que tem, mas também por estar em uma posição estratégica, em que vamos poder atender principalmente a região Centro-Oeste, a região produtora, a grande produtora de grãos e a região que, efetivamente, cada vez mais, se consolida como a região do agronegócio no nosso País.

Para concluir, Srª Presidente, eu só gostaria de registrar que, hoje, estamos fazendo uma reunião na Comissão de Agricultura para discutir principalmente o traçado das linhas que vão passar pela região do Chapadão, especialmente linhas que foram leiloadas e linhas que foram dimensionadas para escoar principalmente a produção de novas usinas que serão construídas no meu Estado, especialmente PCHs, e, ao mesmo tempo, garantir o suprimento de energia para o Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente para a nossa capital, Campo Grande, e demais Municípios de Mato Grosso do Sul.

E quero dizer a V. Exª, Srª Presidente, que essa audiência pública vai ser muito importante, vai ser comandada pelo Senador Valter Pereira, agora à tarde, e nós vamos ter que discutir a questão do traçado. Eu acho que é muito importante que a empresa de planejamento energético acompanhe essa audiência pública, porque esse traçado vai prejudicar muito as culturas ali existentes – de algodão, de soja –, complicando, consequentemente, especialmente o trabalho das colheitadeiras e dos aviões agrícolas.

Então, nós precisamos olhar esses projetos com mais atenção, porque eles trazem desenvolvimento econômico e social, mas podem prejudicar também atividades econômicas que estão sendo implantadas

ou que já se implantaram há muitos anos, há décadas, naquela região.

Portanto, é muito importante, eu entendo. Já conversei com o Ministério de Minas e Energia e com a Agência Nacional de Energia Elétrica. Espero que, junto com o Governo do Estado, com a área de licenciamento ambiental, tenhamos condição de encontrar uma saída, uma solução que não só garanta o suprimento energético de Mato Grosso do Sul, que é o desejo, mais do que nunca, do Governo Federal e também do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mas que também respeite as atividades econômicas de produtores rurais que lá se estabeleceram e que contribuem com o desenvolvimento econômico e social do meu Estado, o Mato Grosso do Sul, vizinho ao Estado de V. Exª, Mato Grosso, e, mais do que nunca, contribuem para que a região Centro-Oeste se projete, cada vez mais, como uma região competente, eficiente, produtiva e que vai garantir o futuro do Brasil.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Delcídio.

Pela Liderança do PSC, com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Presidenta Serys Slhessarenko, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui no plenário do Senado da República e que nos acompanham através do sistema de comunicação do Senado da República.

Senadora Serys, o Piauí tem o menor litoral: 66 quilômetros.

Geraldo Mesquita, faça-me um favor. Veja se tem um livro de capa preta por aí, no meu lugar. Tem? Eu gostaria que alguém o trouxesse até aqui.

E quis Deus estar ali o Presidente Sarney com a encantadora Governadora do Pará, Carepa.

Este livro o autor o escreveu em 1918. O Presidente Sarney, que sabe tudo ou quase tudo... Ele é muito interessante:

> "Ministerio da Viação e Obras Publicas
> Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes

O Rio São Francisco e Alguns Pequenos Portos Maritimos do Norte do Brasil

> Pelo Engenheiro Souza Bandeira
> Exmº Sr. Dr. Epitacio da Silva Pessoa
> M. D. Presidente da Republica."

Então, publicado em 1920, mas o trabalho foi em 1918. Quer dizer, nós estamos em 2010, em 2018 vai fazer um século que foi iniciado – olhe as coisas do Brasil! – esse porto do Piauí. Nesse tempo, chamava-se Povoado de Amarração, mas hoje é a cidade de Luís Correia. Ele nascera na região. E Luís Correia é uma personalidade muito importante.

Luís Correia é irmão do meu avô, mas a importância dele é que ele foi ser jurista no Ceará. Aliás – está ouvindo, Jayme Campos? –, destinação. Esse Luís Correia – que é o nome da cidade hoje e do porto e o nome do meu avô –, para não se envolver com política, foi para o Ceará, para ser jurista.

Geraldo Mesquita, e lá, sendo professor de Direito com Clóvis Beviláqua, ele teve duas filhas, que transformaram – é a mulher que faz o homem – os maridos em Governadores: Virgílio Távora e Flávio Marcílio, que foi Presidente da Câmara por duas vezes.

Hoje, esse Porto do Povoado de Amarração se chama a cidade de Luís Correia, quase um século. Evidentemente, esse livro é sobre o rio São Francisco e os portos marítimos do norte do Brasil. Ele está aqui, uma determinação de Epitácio Pessoa.

O Porto de Amarração – está vendo? O Porto de Tutóia, e ele diz aqui:

"Resta o Porto de Amarração, cujas condições são muito precárias, mas podem ser melhoradas.

O Rio Parnahyba lança-se no Atlântico por cinco boccas que, de leste para oeste se denominam: Igaraçú ou Amarração, Canarias, Cajú, Carrapato ou Melancieira e Tutoya.

O fato é que, desde então, o Governo vem gastando dinheiro: 1918, para o engenheiro chegar lá, fazer projeto e tudo.

Ultimamente, eu, o Senador Heráclito Fortes e o Senador João Vicente pedimos uma audiência pública na Comissão de Infraestrutura, presidida pelo Presidente Collor, e começamos a discutir. Coloquei as minhas emendas naquele Porto: de início, 3 milhões; 17 milhões; 20 milhões; 40 milhões. Quer dizer, infelizmente – repito, infelizmente, infelizmente –, Geraldo Mesquita, o Governador, que era do PT, sem visão de futuro, não se importou. Mas agora está aqui um novo Governador, Wilson Martins, do PSB, um homem arrojado, de luta, que tem o apelido até de trator. Esperamos que ele dê e consiga resgatar essas emendas.

Então, o do Piauí, como eu advertia, está aqui: "[...] o petista Wellington Dias, investiu na ampliação do Aeroporto de Parnaíba, para promover o turismo na região". E eles montaram um tripé – um tripé, Geraldo Mesquita –, baseado na mentira, na corrupção e na incompetência.

O Piauí não teve este negócio de terremoto, de maremoto, de *tsunami*, de vulcão, nunca teve, mas teve um Governo do PT.

Ô Jayme Campos, o estrago é maior do que o de um terremoto: digo isso, e o Piauí também. Todo o Piauí está feliz, porque ele saiu e deixou para esse, que é um rapaz novo, médico, neurocirurgião, do PSB. Então, o Piauí vive dessa esperança.

Mas aqui está o jornal, *O Estado de S.Paulo*: "Candidatos têm passivo de projetos incompletos".

Então, o Governador do Piauí disse, botou na televisão – e o Piauí é comprido: lá desse litoral até a Bahia são quase... o Rio Parnaíba é entrelaçado. São 1.458 quilômetros.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Então, ele publica as coisas, bota na televisão: "Inaugurou um aeroporto internacional".

Mentira! O Aeroporto de Parnaíba – eu estava na inauguração, foi no período revolucionário, era Ministro João Paulo dos Reis Velloso, numa transição do Governo de Alberto Silva para Dirceu Arcoverde – foi inaugurado por volta do início dos anos 70.

O modelo daquele aeroporto é igual ao de Teresina. Trata-se de uma planta que parece um caixão. Os militares fizeram uns cem desses Brasil afora.

O Governador coloca na televisão, e o sul do Piauí pensa que ele fez. É igual, é a mesma planta de Teresina.

Ele tinha 2.100 metros, balizamento, eu coloquei. É um aeroporto internacional, Magno Malta, porque é acessório de Fortaleza, é próximo, se houver uma pane. Sempre foi acessório de Fortaleza. Há uma base aérea, então funcionou. É isso.

Mas aí o Governador realmente fez. Tinha 2.100 metros. Ele aumentou 400 metros. Então, a pista, 2.500 metros. Mas ele não o fez, não o iluminou.

E o prédio, eu estava na inauguração, no início dos anos 70. Lembro-me muito bem de que estava presente o Ministro da Revolução, João Paulo dos Reis Velloso, que é parnaibano, o Governador era Dirceu Arcoverde.

Mas essas são as mentiras.

Então, queríamos apelar a Sua Excelência, o Presidente da República, que não tem culpa desses aloprados do Partido dos Trabalhadores que estão lá. Eles estão tão fracos, tão fracos, tão fracos, que não têm candidato próprio do seu Partido. Mesmo tendo o Presidente da República ajudado muito, mandado muitos recursos, eles não têm condições de ter uma candidatura própria.

E, evidentemente, queremos, então, tirar lucro dos prejuízos; queremos aproveitar esses nove meses de governo do novo Governador, no qual o Piauí deposita esperança, um homem que tem uma inteligência privilegiada, um neurocirurgião, um homem de bem. Quero dizer que, quando governei o Estado do Piauí, ele era do PSDB – eu, do PMDB – e foi líder do meu Governo.

Então, para Wilson Martins viabilizar essas emendas, pelas quais o Governador, mesmo com – vamos dizer – a simpatia do Presidente Luiz Inácio, não se interessou... E queria dar a minha experiência para o novo Governador e dizer como.

Evidentemente, sabemos, e bem, Jayme Campos: transporte marítimo é para longas distâncias e para cargas pesadas. Não há mais grandes distâncias, porque o Presidente Sarney foi Presidente antes de mim; são coisas que já aconteceram e que não vão mais ter jeito. Então, o Presidente Sarney fez um porto em São Luís, um dos melhores portos do mundo, o de Itaqui. Há um avião que vai da Holanda para o Brasil, para São Luís, só faz essa linha. Então, não há mais grandes distâncias e cargas pesadas, mas temos de tirar, Presidente Sarney, lucro dos prejuízos. Não podem estar enterradas as riquezas dos Presidentes que, antes de Lula, existiram, desde Epitácio Pessoa. Está lá, parado.

Então, quero dizer como – tenho visão, estou preparado, sou Pai da Pátria –, porque o PT... Nunca vi um tripé montado na mentira, na corrupção e na incompetência, esse é o tripé do PT. Então, vou dizer como resolver o negócio para o novo Governador e aproveitar aqui o Luiz Inácio.

Primeiro, Presidente Sarney, não vamos sonhar com um grande porto, porque é para grandes distâncias, cargas pesadas. O senhor fez o melhor porto do Brasil ali perto, mas temos que utilizar, tirar lucro dos prejuízos. E o Ceará tem dois. Nós estamos no meio.

Então, primeiro, faça um terminal de petróleo, que é baratinho, são apenas uns canos. Paracuru tem, eu conheço. São uns canos transatlânticos. Qual a vantagem, fazendo um terminal de petróleo? Se o petróleo é caro no Brasil, no norte do Piauí é o mais caro do mundo. Por quê?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Porque ele vai de Fortaleza para Teresina, que é lá no meio do Estado, e volta para o nosso litoral. Ou vai do porto do Sarney, em São Luís, para Teresina e volta. Na hora em que fizer um terminal de petróleo, que é simples, basta o custo do combustível, do óleo, da gasolina, do querosene e do gás, então, nasce naquele lugar um porto pesqueiro. O Delta tem tudo que você imagina de pesca. Por que não deu certo? (Eu dei muito barco quando Governador.) Porque a competitividade, o combustível é mais caro. Então, eles procuram

Camocim, outros lugares do Ceará, onde o petróleo é mais barato. Então, com o terminal de petróleo, com o barateamento do combustível, automaticamente, apareceria um porto pesqueiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PSC – PI) – Isso é simples, é com pouco dinheiro. Nós conhecemos Fátima, Portugal. Tem uma cidade, Nazaré, que vive em função de um porto pesqueiro. O pescado que vai para o Piauí vem de Belém, lá do Pará, porque o combustível é caro, e um terminal petrolífero.

Então, com isso, viabilizaria a estrada de ferro que foi prometida e ficou só em conversa. Sua Excelência o Presidente da República com o Governador da mentira dizia: 60 dias, o trem de Parnaíba a Luís Correia; 4 meses, de Parnaíba a Teresina. Não trocaram um dormente. Enganaram o Engenheiro Alberto Silva que era Senador e me disse: "Mão Santa, eu vou apoiar essa gente porque eu sou engenheiro/político, engenheiro ferroviário". Enganaram o homem, o homem morreu, foi para o céu e não aconteceu. É hora de, com esse porto, viabilizar.

E viabilize, Presidente Sarney, a ZPE. V. Exª, há quase 20 dias, deu uma ZPE para lá. Então é como o Padre Antonio Vieira dizia: "Um bem sempre é acompanhado de outro bem".

Então, o novo Governador do Piauí, tem a cabeça boa, ele opera até cabeça de gente – essas coisas simples; ele vê que vai dar certo um terminal petrolífero, um porto pesqueiro e marítimo para pequenas cargas para levar para o Itaqui ou do Ceará. É assim que funciona, é uma linha mamária marítima. Vamos sonhar dentro da realidade. Mas isso daria o benefício da revitalização da estrada de ferro, de fazer nascer a ZPE que o Presidente Sarney dotou para Parnaíba nessas leis que nós estamos defendendo.

E, Presidente Sarney, aquele seu projeto, vamos dizer, daqueles platôs litorâneos está em desenvolvimento fazendo uma agricultura irrigada, que tem uma produção; e lá foi também posto, no governo de V. Exª, a sede da Embrapa.

Então, sem dúvida nenhuma, eu acho que ainda há essa esperança do povo do Piauí de agora, depois da tempestade, que esse seja o governo da bonança, da realidade. Então nós acreditamos. E que saiamos daquele tripé da mentira – nunca vi se mentir tanto –, da corrupção – nunca vi se roubar tanto – e da incompetência.

Essas são as nossas palavras para que seja feliz o novo governador com o novo Presidente da República, e chegue a conclusão do Porto de Luís Correia, iniciado por Epitácio Pessoa há quase 100 anos.

Essa é a reivindicação que fazemos ao Governo Federal. E eu tive o cuidado de todos os anos aprovar no Orçamento recursos para isso; o que houve foi falta de competência, de amor, de inteligência do Governador que passou, que agora nós achamos que vai haver.

Nosso agradecimento, Sr. Presidente Sarney, pelo tempo que extrapolamos.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 309, DE 2010

Requeiro, nos termos regimentais, que tenham tramitação autônoma o PLS 245/2003, de autoria do Senador Osmar Dias, o PLS 150/2005, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, o PLS 90/2007, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, e o PLS 302/2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, todos eles complementares, por tratarem de assuntos distintos.

Justificação

O PLS 245/2003 – Complementar visa isentar das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal as entidades sócio-recreativas ou esportivas que cooperem com o Poder Público em programas de inclusão social ou patrocínio de equipes esportivas representativas de ente da Federação. Diferentemente, o PLS 150/2005 – complementar trata da impossibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira para recursos destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Já o PLS 90/2007 – complementar diz respeito a impossibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira para segurança pública. Por fim, o PLS 302/2009 – complementar permite o refinanciamento de débitos de Estados e Municípios. Por mais que todos tenham como objetivo alterar a Lei de Responsabilidade Fiscal, os projetos tratam de alterações distintas. Uma vez que os objetos dos projetos são diferentes, eles serão mais bem estudados se sua análise for feita individualmente, atentando para as minúcias de cada alteração. Desta forma, requeiro a tramitação autônoma de cada um dos projetos. – Senador **Gilberto Goellner.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 310, DE 2010

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 143, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007, tendo em vista regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 6 de março de 2010. – Senador **Mário Couto.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência comunica ao Plenário que transcorre hoje a primeira sessão em que consta da pauta a Medida Provisória nº 473, de 2009.

Tendo em vista acordo de Lideranças, a Presidência transfere as matérias constantes da Ordem do Dia para a próxima Sessão Deliberativa Ordinária.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 473, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 473, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de setecentos e quarenta e dois milhões de reais, para os fins que especifica.*

(Lido no Senado Federal no dia 05.04.2010)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.03.2010)

Prazo final prorrogado: 25.05.2010

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo*

o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs*

7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.*

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

39
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

40
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

41
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

42
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

43
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

44
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

45
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Pa-

recer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko,

que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 2004 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 266, DE 2005 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 269, DE 2005 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 - COMPLEMENTAR
(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que

altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura*

de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da*

Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 17, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 84, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 184, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera*

a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de*

1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei*

no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, a matéria para a qual V. Exª pediu urgência ainda não chegou da Comissão de Assuntos Econômicos. Estamos mandando pedir para submetermos à apreciação na sessão de amanhã. Está bem?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – De acordo, Sr. Presidente. É uma matéria que tem consenso, tem acordo de Lideranças. Todavia, como não chegou, aguardamos a sessão de amanhã. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Voltamos à lista de oradores. A próxima oradora inscrita é a Senadora Serys Slhessarenko.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar, com muita satisfação, a presença da nossa colega, a eterna Senadora, Senadora Ana Júlia, essa mulher de batalha, que cresceu politicamente na vida do seu Estado e do Brasil, nas bases, lutando. Que ninguém se esqueça disso: o mandato de Ana Júlia não caiu do céu. Ela não é herdeira de nada. Muito pelo contrário, construiu uma história. Essas coisas me fascinam muito, e fascinam o Brasil: pessoas que construíram suas histórias. Está aí a história do Presidente Lula. É a nossa história, que somos retirantes do Nordeste; e é a história de luta dessa querida amiga, Senadora, Governadora, que foi vereadora, vice-prefeita, foi tudo que podia ser, pelo reconhecimento do seu trabalho.

Orgulho-me muito em tê-la aqui. Estive no Estado dela duas vezes já e contei com ela como governadora numa disposição incrível na luta pela defesa das crianças, dos interesses das famílias. Estive num momento tão difícil da vida daquele Estado e contei com ela em todos os momentos, com toda sua assessoria, na defesa dos interesses da família e assessorando a CPI da Pedofilia quando mais precisamos.

De maneira que faço esse registro com muita alegria, com muito orgulho. Sei que depois que deixar o Governo, passada a reeleição, que ela vai para a disputa de novo, porque tem uma disposição danada, muita coragem... Aliás, acho que essa história de governadora, de juíza, de promotora, de delegada, isso tudo tinha que ser mulher, porque o útero da mulher faz a diferença. A mulher tem mais coragem, tem mais determinação, pega mais pesado, não pega leve. Vejam só: quando se fala em corrupção, tem um milhão de homens envolvidos e meia mulher no meio desse troço. Então, mulher é um troço diferente mesmo. Acho que é por causa do útero, viu, Senador Sarney? Eu vi ali o nosso Delcídio Amaral, que estava com dengue, assim todo mole, e acho que é filho único também e tal... Mulher pega dengue, parece que não aconteceu nada. Então, é uma coisa fabulosa.

Eu vejo aqui a Serys, que está sorridente ali, nós que chegamos juntos a esta Casa.

Assim, faço os melhores votos da reeleição dela. Que Deus a abençoe, que ela obtenha a vitória.

E agradeço à Senadora Serys por ter permitido que eu abrisse o meu coração, com a satisfação de ter a nossa querida Governadora do Pará aqui, a nossa querida Ana Júlia, Senador Sarney.

A SRª SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Com certeza, Senador Magno Malta, eu assino embaixo da sua fala quando se refere à nossa querida Senadora, Governadora, nossa companheira Ana Júlia Carepa. Eu diria que tudo o que o Senador Magno Malta disse todos nós assinamos embaixo, porque a gente acompanhou, durante todo o tempo, Ana Júlia – permita-me chamá-la assim –, em que você esteve aqui, a sua garra, a sua luta, mulher guerreira. E foi, candidatou-se ao governo, e hoje é governadora. É a primeira governadora do nosso partido, o Partido dos

Trabalhadores. Realmente, você é grandiosa; você é uma honra para nós do partido e, acima da honra do partido, é uma honra para as mulheres do nosso País. Ter uma mulher governadora, realmente, é quase algo ímpar. São tão poucas as mulheres que no nosso País até hoje chegaram ao governo de um Estado, e a senhora é uma delas. A gente sabe de sua luta, de sua batalha; a gente sabe das dificuldades do segundo maior Estado do Brasil territorialmente, e as dificuldades que enfrenta. Porque, se fosse o segundo maior Estado territorialmente e tivesse um desenvolvimento econômico, com sustentabilidade ambiental; se fosse tudo assim, como a gente diz, muito fácil, estava bom. No entanto, a gente sabe que é tudo muito difícil, e a senhora vem bravamente governando – bravamente no sentido positivo – o Estado do Pará. Isso nos orgulha muito, orgulha as mulheres do País, independentemente da coloração partidária, nossa Governadora Ana Júlia. Bom tê-la aqui conosco no dia de hoje.

Quero hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos que nos ouvem e que nos vêem nesta tribuna, falar um pouco da nossa Cuiabá, da nossa Cuiabá hospitaleira, da nossa capital de Mato Grosso: grandiosa, bonita, hospitaleira, que realmente traz nos seus braços a população que lá nasceu e muitos, muitos e muitos que para lá se mudaram e foram recebidos, como eu, da forma como fomos recebidos.

Meus filhos são todos cuiabanos, assim como meus netos. À exceção de Marininha, Maria Eduarda, João Paulo, Pedro Paulo e o Gustavinho, recém-chegado, todos são cuiabanos.

Cuiabá, minha querida capital de Mato Grosso, completará, no dia 8 de abril, 291 anos. A nossa Cidade Verde é maravilhosa e tem um povo acolhedor – eu diria –, como difícil é encontrar outro!

Eu, assim como outros milhares de brasileiros e brasileiras, adotei Cuiabá e fui adotada por ela. Sou gaúcha de nascimento, da cidade de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, e fui para Cuiabá em 1966. Lá se vão mais de 40 anos!

Tenho orgulho de dizer que construí minha vida profissional e familiar em Mato Grosso, onde criei meus quatro filhos – lindos! –, que me deram cinco netos maravilhosos. Vó é assim mesmo: coruja. Todos são mato-grossenses, todos cuiabanos. Não é por outra razão que sou apaixonada por Cuiabá e pelos cuiabanos.

Em Cuiabá, formei-me em Direito e em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso, a nossa UFMT, na qual fui professora por 26 anos.

Comecei, Sr. Presidente, minha vida pública em Cuiabá, quando assumi a Secretaria Municipal de Educação em 1986. Em 1988, assumi a Secretaria Estadual de Educação e fui eleita, pela primeira vez em 1990, Deputada Estadual para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso, onde exerci três mandatos consecutivos, todos pelo Partido dos Trabalhadores. Em 2002, fui eleita Senadora da República.

Relato tudo isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para demonstrar minha história de cuiabana adotada. Como dizem por lá, sou "pau rodado". Minha vida, portanto, está lá, há mais de 40 anos, associada à história dessa linda cidade que amo e à qual agradeço por poder morar, viver e lá ser feliz.

Sou Senadora da República eleita em Mato Grosso e não tenho medido esforços para conseguir recursos federais para a infraestrutura que Cuiabá merece e de que necessita. Assim, bairros importantes como Zé Pinto, Jardim Comodoro, 1º de Março, Getúlio Vargas, Santa Isabel, Jardim Araçá e outros receberam recursos para drenagem e pavimentação. Fui a parlamentar que mais levou recursos individualmente, fruto de emenda, para a construção da Avenida das Torres em Cuiabá, obra fundamental para a logística de tráfego que hoje está se tornando realidade na nossa Cuiabá.

Essa Avenida das Torres foi inaugurada na semana que passou pelo Prefeito Wilson Santos, do PSDB. Alguns se admiraram à época: "Como, Senadora, a senhora leva milhões e milhões para uma avenida na capital de Mato Grosso, cujo Prefeito, Wilson Santos, é do PSDB?" Ao que eu respondi: "Não olho a coloração partidária. O problema é a necessidade da população da minha Cuiabá, da nossa Cuiabá".

Eu sabia que a Avenida das Torres traria facilidades a 14 bairros grandes, significativos, lá daquela região. No final, a Avenida das Torres veio a beneficiar não só 14 bairros, mas 18 bairros. Facilitar como? Eram pessoas que tinham a maior dificuldade para se deslocarem até o centro da cidade. Tinham um meio grande, significativo, praticamente um descampado em vários lugares, mas não havia como a população chegar facilmente ao centro da cidade para trabalhar, para procurar direitos de saúde, enfim, para ter uma vida melhorada. Como chegar ao centro da cidade para conquistar direitos que lhes são devidos? Era tudo muito difícil. Os ônibus lá não chegavam. Quando chegavam, iam às proximidades de determinados bairros. As pessoas, às vezes, tinham de caminhar quilômetros por estradas de terra, de chão, para pegar um ônibus. E o Prefeito determinou a elaboração desse projeto da Avenida das Torres e nos pediu que ajudasse. Nós liberamos R$7,5 milhões para iniciarmos a obra da Avenida das Torres. Logo após, o Governador Blairo Maggi, como Governador do Estado, também repassou R$10 milhões. O restante foi com recursos da Prefeitura.

Mas valeu a pena! No dia em que lá estive, na inauguração, na semana que passou, havia 20 mil pes-

soas seguramente maravilhadas com o que conquistaram. Foi uma reivindicação da população da região daqueles bairros.

E a reivindicação, quando se torna conquista e quando se faz realmente necessária, é algo para melhorar a qualidade de vida da população, e a população diz "presente". A população desses dezoito bairros – infelizmente, não tenho aqui agora o nome desses dezoito bairros – lá esteve aplaudindo, realmente dizendo: "Exigíamos, precisávamos, merecíamos essa Avenida das Torres para facilitar a trafegabilidade para o centro da nossa Cuiabá". E conquistaram-na. Fiquei realmente muito feliz de dizer "presente" naquela grande mobilização.

Tudo isso, todo o nosso trabalho – e acabo aqui de falar sobre a Avenida das Torres –, tudo o que tenho feito tem sido no firme propósito de combater as dificuldades e, às vezes, até a miséria e de acabar com o abandono histórico a que sempre estiveram relegadas algumas comunidades, principalmente as mais empobrecidas. Cuiabá, assim como outras grandes cidades, sofre pelo crescimento desordenado que teve. As ruas que serviam para o tráfego de carroças e de bois ficaram pequenas para o fluxo de automóveis do século XXI.

Por isso, senhoras e senhores, não posso deixar de destacar os investimentos que o Governo do Presidente Lula, por meio do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), resolveu fazer e está fazendo para que Cuiabá pudesse superar muitas de suas carências. Nenhum outro Presidente da República, antes do Presidente Lula, houvera investido tanto e tão decididamente em obras de infraestrutura na nossa Capital de Mato Grosso. É um Governo identificado com os interesses dos mais pobres, dos despossuídos, daqueles que sobrevivem nos bairros da periferia. O Governo Lula destinou mais de R$500 milhões para investimentos em saneamento em todo o meu Estado de Mato Grosso, sendo que, somente na Grande Cuiabá, estão sendo investidos aproximadamente R$250 milhões, destinados à ampliação da rede de esgotamento sanitário em Cuiabá e em Várzea Grande, a nossa querida Várzea Grande, a nossa vizinha Várzea Grande. Só o que divide Cuiabá de Várzea Grande é o nosso fantástico rio Cuiabá, rio que é vida. Com todo esse cuidado, com todo esse investimento no esgotamento sanitário das nossas cidades de Cuiabá e de Várzea Grande, estamos evitando a continuidade da poluição do nosso Pantanal.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, nessa segunda-feira, li o *blog* de Eduardo Gomes, que carinhosamente chamamos de Brigadeiro e que é jornalista competente, também adotado por Cuiabá. Achei muito boa a forma como Eduardo Gomes abordou a história de Cuiabá e peço permissão para registrar nos Anais do nosso Senado Federal o que ele disse:

> "Na segunda década do século XVIII, depois de várias incursões pela região, bandeirantes paulistas descobriram ouro na calha do rio Cuiabá. As minas entusiasmaram os bandeirantes paulistas Pascoal Moreira Cabral e Miguel Sutil, que juntos fundaram, em 8 de abril de 1719, à margem do córrego da Prainha, a vila que seria Cuiabá."

Assim, senhoras e senhores, as minas de Cuiabá receberam o nome de Lavras do Sutil e, à época, formavam o maior centro de extração do Brasil, o que atraiu aventureiros, comerciantes, mineradores, garimpeiros, farmacêuticos e outros, que foram a base da formação populacional cuiabana. Em 1º de janeiro de 1727, Cuiabá foi elevada à condição de vila pertencente à Capitania de São Paulo, com o nome de Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá. Em 17 de setembro de 1818, ganhou o *status* de cidade. Em 28 de agosto de 1835, tornou-se Capital de Mato Grosso, condição essa que, até então, pertencia à Vila Bela da Santíssima Trindade, na fronteira com a Bolívia.

Hoje, nosso Município de Vila Bela da Santíssima Trindade é governado pelo nosso querido Prefeito Wagner. A nossa Vila Bela da Santíssima Trindade deixou de ser capital em 1835, e Cuiabá tornou-se a Capital. Mas a nossa Vila Bela da Santíssima Trindade é bela realmente. Há pouco tempo, estive lá com o nosso Ministro da Igualdade Racial, que viu o que significa a nossa Vila Bela da Santíssima Trindade. Realmente, é uma bela cidade. Lá existem ruínas que contam a história, especialmente a do negro, que, até poucos anos atrás, representava 80% da população – hoje, esse percentual deve estar em torno de 40%, 50%. Mas a história do negro lá está escrita pelo seu trabalho, pela luta de guerreiros e guerreiras que ainda hoje marcam a nossa Vila Bela da Santíssima Trindade com seu trabalho, com sua vivacidade, com sua cultura espetacular. É espetacular! Quem quiser conhecer é só ir lá para ver, porque contar não adianta. E digo isso sem falar das guloseimas, das maravilhas que lá se faz.

O Município de Cuiabá faz limites com Várzea Grande, como eu já disse; com Santo Antônio de Leverger, terra do nosso saudoso Senador Jonas Pinheiro; com a Chapada dos Guimarães, a nossa belíssima chapada; com Rosário Oeste e com Acorizal. As rodovias federais 070, 163 e 364 cruzam o perímetro urbano da Capital. Cuiabá é centro de prestação de serviços públicos e da iniciativa privada. O Aeroporto

Internacional Marechal Rondon, que opera voos para todas as capitais, localiza-se em Várzea Grande. E, hoje, lá chegam, por ano, em torno de 1,6 milhão de passageiros. São pessoas que lá vão, especialmente turistas, para conhecer o nosso Mato Grosso, especialmente nossa Cuiabá, nossa Chapada dos Guimarães, nosso Pantanal.

Em 2014, Cuiabá será uma das subsedes do Campeonato Mundial de Futebol da Federação Internacional de Futebol (Fifa) e, para tanto, demolirá seu principal estádio, o Verdão, para construir uma arena multiuso no local onde o mesmo se encontra, porém mantendo o nome original de Verdão. Não sei se isso é o melhor, não sei mesmo se isso é o melhor. É polêmico. Permanece o nosso Verdão, e se constrói outro grandioso estádio? Derruba-se o Verdão? É polêmica essa questão, mas agora não vou levar essa discussão adiante.

Cuiabá é uma cidade aberta, e boa parte de sua população é oriunda de outros Municípios. O hoje Prefeito Chico Galindo, do PTB, nasceu no interior paulista; o Presidente da Câmara Municipal, Deucimar Silva, do Partido Popular (PP), é natural de Rondonópolis; Blairo Maggi morava em Rondonópolis; e Silval Barbosa, hoje Governador de Mato Grosso, morava em Matupá.

Para homenagear Cuiabá, eu teria de citar aqui dezenas, centenas de personalidades, mas escolhi o que o jornalista Eduardo Gomes, que já citei antes, escolheu. Que se sintam todas as personalidades e figuras da nossa cuiabania antiga e moderna homenageadas. Para homenagear Cuiabá, nada mais justo que lembrar aqueles que fizeram sua história, e aí o jornalista Eduardo Gomes acertou mais ainda ao lembrar um grande matogrossense, o grandioso Arquimedes Pereira Lima. Também faço questão de reproduzir o que escreveu Eduardo Gomes em seu artigo, como forma de presentear Cuiabá pelos seus 291 anos:

> Poucos fizeram tanto por Mato Grosso quanto Archimedes Pereira Lima, o homem que fundou e presidiu a Companhia Cervejaria Cuiabana, em Cuiabá; a Usina Jaciara, em Jaciara; os jornais O Estado de Mato Grosso e O Diário de Mato Grosso, ambos em Cuiabá, além de vários outros, em Campo Grande e Aquidauana, ambas cidades de Mato Grosso do Sul, mas que à época pertenciam ao território matogrossense.

Archimedes vivia o hoje, mas com os olhos no futuro. A linha do horizonte era o lugar mais baixo onde fitava. Nascido em Campo Grande, prestou relevantes serviços ao Centro-Oeste. Em Goiás, foi Secretário de Estado e exerceu outras relevantes funções, inclusive na diretoria da Fundação Brasil Central, que tinha sede em Aragarças. Em Mato Grosso, presidiu a Imprensa Oficial, foi membro do Instituto Histórico e Geográfico e da Academia Matogrossense de Letras – hoje presidida por uma mulher –, participou da fundação da Federação das Indústrias (Fiemt) e do Rotary Clube de Cuiabá e foi Chefe da Casa Civil.

Rábula, Archimedes foi promotor interino na Comarca de Nioaque, agora Mato Grosso do Sul. Foi o primeiro jornalista sindicalizado no Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, o que lhe conferiu o registro Número 1. Escreveu vários livros, entre eles *A Companhia Mate Laranjeira Vista por um Repórter*, em 1941. Íntegro, Archimedes exerceu várias funções e nunca se envolveu em qualquer tipo de escândalo. Desde seu nascimento, em 1º de janeiro de 1908, até o seu adeus, em Cuiabá, em 21 de outubro de 1993, suas mãos sempre foram limpas. Podemos dizer, com convicção, que foi um homem do seu tempo, um homem que realmente fez história.

Sonhador, ousado, combativo, Archimedes construiu uma obra que somente alguém capaz de fazer mais de uma coisa ao mesmo tempo seria capaz de empreender. Partiu deixando um legado singular aos filhos, aos netos e a Mato Grosso. Sua memória é reverenciada pelo nome dado a uma avenida de Cuiabá. A Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá instituiu o Troféu Mérito Empresarial Arquimedes Pereira Lima, que outorga anualmente à empresa que mais se destaca no período.

Como Senadora da República e como a primeira mulher eleita para ocupar essa honrosa função, agradeço imensamente pela existência de Arquimedes Pereira Lima e pela sua importância para todos nós.

Parabéns, Cuiabá! No dia 08 de abril, serão duzentos e noventa e um anos de história construída com muita luta, mas com grandiosidade.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essa foi uma declaração de amor da Senadora Serys à sua terra natal.

Senador Magno Malta, V. Exª pede a palavra pela ordem, mas é o próximo orador a falar como Líder.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, quero me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Da tribuna, falará o Senador Magno Malta. Como estamos alternando, S. Exª falará como Líder do PR.

V. Exª, Senador Renato Casagrande, também falará como Líder. Estamos alternando, e V. Exª virá logo depois do Senador Magno Malta.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sinto-me contemplado em falar após o Senador Magno Malta.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Espírito Santo os iluminará no momento devido.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Amém! Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Senador Magno Malta representa o Estado do Espírito Santo e falará como Líder do PR.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Garibaldi, que também está inscrito.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falarei quando?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois de S. Exª, como orador inscrito, visto que não há mais outro orador presente no plenário.

Então, V. Exª é o número 13, o número do Partido dos Trabalhadores. O número 14 é o Neuto De Conto; e o Roberto Cavalcanti é o número 18 na lista.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Então, falarei depois do Senador Magno Malta?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está chegando mais um. Acaba de chegar o Senador AD, que está na sua frente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – S. Exª está na minha frente?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Vou fazer um apelo a S. Exª para que me ceda a sua vez, para fazermos uma troca de lugares, de espaço.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. *Fora do microfone.*) – Um pedido seu não se nega.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está concedido.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, que está na tribuna.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Líder do PSC (Partido Socialista Cristão), Senador Renato Casagrande, Senador Alvaro Dias, começo o meu pronunciamento fazendo um registro a respeito da luta que temos travado, o Espírito Santo e o Rio de Janeiro.

A grande mídia fala sempre na luta do Rio de Janeiro e põe o Espírito Santo numa posição muito secundária na questão dos *royalties* do petróleo. E nós estamos debatendo, Senador Renato Casagrande – V. Exª, nesta semana, numa iniciativa brilhante com o Senador Dornelles, elaborou uma emenda e mandou-a para que eu pudesse assiná-la também –, e procurando uma saída após a irresponsável, eleitoreira e oportunista emenda do Sr. Ibsen Pinheiro. Na verdade, pediu a divisão dos *royalties* do petróleo, mas parece que não sabe nem do que está falando, porque *royalty* não é petróleo. Que se divida mesmo o petróleo com todos, a riqueza do Brasil, Senador Alvaro Dias, mas o *royalty* é ressarcimento por danos. E é um passivo que temos há muitos anos.

A emenda do Senador Dornelles e de V. Exª, Senador Renato Casagrande, que tão bem representa os interesses do nosso Estado aqui nesta Casa, coloca-nos na posição exata. Por que posição exata? Porque estava parecendo que era uma luta do Rio. É uma grande luta do Rio, mas é uma luta do Espírito Santo também – aliás, não é também, é uma luta de todos nós. É razoável, inteligente e lúcida a emenda de V. Exª.

Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Senador Magno Malta. O tema é muito importante para nós, do Brasil, do Espírito Santo, do Rio de Janeiro. E o Senador Mão Santa está sendo complacente conosco, para que possamos fazer esse debate. A emenda que apresentamos, que elaboramos eu e o Senador Francisco Dornelles, apoiados por V. Exª e pelo Senador Gerson Camata, tem o objetivo de corrigir, primeiro, a ilegalidade, porque preserva os contratos das áreas já licitadas; segundo, de corrigir uma inconstitucionalidade, porque tem de dar tratamento diferenciado aos Estados e Municípios produtores, pois há um impacto da atividade do petróleo; terceiro, de atender à expectativa de uma melhor distribuição dos recursos do petróleo para o Brasil todo. Isso porque nós estamos dando aos Estados e Municípios não produtores uma fatia maior da distribuição, estamos propondo uma fatia maior de distribuição dos *royalties* do petróleo. E eu gostaria muito que nós pudéssemos, de fato, fechar o entendimento aqui no Senado, porque esta é a Casa do equilíbrio federativo, é a Casa da Federação. E agora, com o Senador Edison Lobão presente nesta Casa, com certeza vamos ter mais

capacidade de fazer o debate da questão de energia. Mas nós temos que fechar o entendimento. Alguns Parlamentares estão propondo deixar a parte de distribuição de *royalties* para depois da eleição. Nós não podemos descartar isso, mas o melhor é, no momento do debate dos quatro projetos, fazermos a discussão sobre a distribuição de *royalties*, porque isso garante uma solução definitiva para o problema e essa faca não fica no pescoço de ninguém. Então, por isso que eu quero saudar o pronunciamento de V. Exª, parabenizá-lo pela sua posição, colocar-me à disposição e dizer que nós estamos juntos nessa luta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Exª está de parabéns, o Espírito Santo está de parabéns, assim como o Brasil inteiro com a representação da iniciativa dessa emenda, Senador Renato Casagrande, que certamente tira, de fato, a faca do pescoço de todo mundo. V. Exª se referiu ao Senador Lobão, que agora não está mais investido no manto de Ministro. Penso que com o seu terno de volta, não mais o manto de Ministro, na estatura de Senador, S. Exª nos ajude nesse debate e na discussão, porque o Maranhão tem direito à fatia do petróleo sim, mas *royalty* é uma outra coisa.

E quem propôs a emenda da divisão dos *royalties* parece que não sabia o que estava fazendo exatamente. Eu imagino, Senador Lobão, que o sujeito vai ao DNPM, sobre o qual V. Exª teve tão boa autoridade – e é possível que volte no governo da Dilma –, descobre lá uma lavra na fazenda de alguém, registra-a. Chega na casa do sujeito, pede para tomar um café e fala: "Ó, descobri na sua fazenda, é minha, uma jazida de granito que tem aí". E o cara fala: "É sua, mas daqui você não tira". E não vai tirar mesmo. Vai meter a polícia lá dentro? Mas ele precisa conversar e, ao conversar, ele vai tirar o granito dele. Ele não vai dividir o granito que ele está tirando do subsolo com o dono da fazenda, mas ele vai indenizá-lo pelos danos causados à fazenda, à estrada dele, o passivo ambiental. Isso é *royalty*.

Mas o Ibsen Pinheiro está dizendo assim: "Eu não quero nem saber". O cara fura a terra do dono, esculhamba as estradas, tira o granito e ainda dividi tudo: "Eu quero é tudo". Quer dizer, pau que dá em Chico dá em Francisco. A gente tem que dividir os lucros das uvas do Rio Grande do Sul com eles também; a soja de Mato Grosso nós temos que dividir; o minério de Minas nós temos que dividir, para dar zero a zero para todo o mundo. Quer dizer, a emenda é absolutamente irresponsável, eleitoreira e oportunista, porque o sujeito que chega ao Estado dele, mesmo não acreditando nessa emenda, e fala que é contra a emenda do Ibsen Pinheiro, até explicar isso para o povo, ele já foi crucificado. O povo acha que está certo, que tem que dividir mesmo, porque o povo não sabe o que é o *royalty* porque ele não se encarregou de explicar.

Então, essa emenda do Senador Renato Casagrande e do Senador Dornelles certamente restabelece isso, equilibra e, como ele usou a expressão, tira a faca do pescoço de todo o mundo.

E é muito importante a presença de V. Exª neste debate como Ministro de Minas e Energia, porque V. Exª veio aqui para passar uma chuva para poder disputar o processo eleitoral e voltar à sua Casa de origem e mandar o menino para casa para descansar um pouco – porque ele trabalhou bem aqui, na sua ausência. O menino a que estou me referindo é o filho dele, Lobão Filho, que foi Senador conosco aqui, fez um belo trabalho, muito dedicado nas Comissões. Para V. Exª, que é pai, é bom ouvir isto, que o seu filho veio aqui e não foi somente o filho de Lobão; seu filho veio aqui como Senador, cumpriu o papel dele, e muito bem. De maneira que V. Exª, dentro desse debate conosco, vai ser muito importante para o Brasil, para o meu Espírito Santo – o nosso Espírito Santo, Senador Renato – e para o Rio de Janeiro, os Estados produtores.

Sr. Presidente, eu faço dois registros importantes. Primeiro, amanhã, às 10 horas, Senador Alvaro Dias, vamos ter uma audiência pública com o Embaixador do Haiti na Comissão de Direitos Humanos. Tive essa iniciativa de convidá-lo, visto que há um número enorme de famílias no Brasil, Senador Renato Casagrande, dispostas a adotar crianças que foram vítimas do terremoto no Haiti; crianças que ficaram órfãs, e muitas dessas crianças mutiladas, Senador Mão Santa, criancinhas que perderam a vista, perderam o braço, perderam uma perna. E há famílias brasileiras dispostas a lhes dar uma família, a lhes dar um nome, a ouvir essas crianças chamá-los de pai, de mãe, a chamá-los de filhos. Gesto bonito da família brasileira!

De maneira que o que queremos dele amanhã, nessa audiência, é discutir como o Haiti vai tratar desse assunto, o governo haitiano, qual será o caminho, qual será a burocracia, quem serão as pessoas que poderão se credenciar. Além de ter muito amor no coração, qual é o outro pré-requisito? Além de ter sensibilidade e desejo de abraçar as crianças, qual é o outro pré-requisito? Então, amanhã, na Comissão de Direitos Humanos, haverá pessoas convidadas do Brasil inteiro para esse debate. Eu sou pai adotivo, Senador Mão Santa, tenho de Deus esse privilégio, e a V. Exª, que é um cristão, digo uma coisa: depois de conhecer Deus, o maior privilégio que um homem pode ter é adotar. Aliás, tenho uma frase: a adoção é a única chance que o homem tem de dar à luz, Senador Mão Santa. Quem adota são exatamente as pessoas que descobriram

que o coração tem útero. Por isso, amanhã, nós vamos ter uma audiência importante, bonita com o Cônsul do Haiti, que será muito bem recebido por nós.

Faço outro registro também, Senador Mão Santa: nós, hoje, votamos, na CPI da Pedofilia, Senador Renato Casagrande, a convocação de todas as crianças denunciantes do abuso de Arapiraca, em Alagoas, convocamos as famílias, convocamos os menores, os maiores, convidamos as autoridades, até porque, semana passada, eu estive lá com as delegadas e, desta tribuna, eu quero dizer do bom trabalho dessas delegadas, da capacidade delas, do denodo, do cuidado com esse inquérito, para não ficar parecendo revanchismo religioso, e não é. Não é, porque a gente tem que salvaguardar a instituição, Senador Mão Santa – eu já disse isso aqui mais de uma vez. Porque o sujeito que abusa de criança, se for comprovado o abuso, esse sujeito nunca foi padre, nunca foi sacerdote em lugar nenhum; pode ser qualquer credo. Ele se aproveitou da facilidade que um sacerdócio tem de ter a confiança das pessoas para abusar. Se for comprovado o abuso, vai ter que poder responder por isso. Agora, a instituição erra quando descobre que o sujeito está abusando, tem as denúncias e, ao invés de puni-lo, premia-o com a troca de paróquia, ou a troca de igreja, ou a troca de sinagoga, seja o que for, dá um prêmio para um indivíduo que é abusador. Ele precisa ser entregue para a Justiça.

Visitei o Ministério Público, o Procurador de Alagoas. O Ministério Público já teve oportunidade de cortar na carne quando puniu e mandou para a cadeia o Promotor de Infância que descobriram que era pedófilo em Alagoas.

Então, fui muito bem recebido, com a assessoria da CPI, nesses dois dias que lá fiquei, Senador Mão Santa, buscando subsídios para a CPI. E nós voltaremos dias 16, 17 e 18, sexta, sábado e domingo. Vamos passar três dias em Arapiraca, porque há muita gente para ser ouvida. Então, já está decidido: dias 16, 17 e 18, Senadores Casagrande e Mão Santa, nós estaremos em Alagoas para fazer essas oitivas, para respondermos à sociedade com a celeridade que a CPI tem, pela gravidade desse caso emblemático, que foi um caso que obrigou o Papa a se pronunciar, Senador Casagrande, a respeito, e assumindo os casos de abuso no Brasil.

Eu votei um voto de aplauso ao Papa na CCJ, porque, diferentemente do que outras pessoas estão falando, eu não acredito... Para mim, o Papa é um corajoso. Esse Papa foi corajoso, ele assumiu posição. Agora, se acobertaram ao longo da vida, não é ele que tem que responder por isso. Ele foi corajoso e fez um pronunciamento pedindo aos países emergentes, aos países em desenvolvimento, que ainda não têm legislação, que considerem crime hediondo o crime de abuso de criança. Assumiu, coragem de tomar posição. Eu fiz um voto de aplauso ao Papa, contrário a muita gente que condena a posição dele neste momento. Acho que não é o momento de a gente jogar a instituição no fogo, mas um momento de punir quem, de autodeliberação, em nome da sua lascívia, da sua tara pessoal, abusa de criança. Então, nós votamos hoje, Senador Mão Santa, e estamos indo para lá.

Concluo a minha fala entregando para o Brasil – está sendo já registrado aqui na Mesa, Senador Renato Casagrande, assinado pelos membros da CPI; se V. Exª quiser, pode assinar; se o Senador Mão Santa quiser, pode assinar – um projeto de lei dos mais importantes, que está no ordenamento jurídico americano e que nós tratamos de adaptar ao ordenamento jurídico nacional.

É o projeto de lei que cria a figura do agente sem rosto, ou do agente infiltrado, uma figura existente nos Estados Unidos, um instrumento de desbaratamento de grandes redes de pedofilia, que fatura milhões de dólares, como ocorre hoje no Brasil. Esse agente, uma vez requisitado pelo Ministério Público ou pelo delegado do inquérito, sob a supervisão de um juiz, que autorizará esse agente – até porque a identidade dele terá que ser mantida em sigilo –, prestará satisfação tão somente ao Ministério Público e ao juiz, com seus celulares e toda sua identificação, até porque ele corre perigo infiltrado ora na rede como pedófilo ou seja como o que for, ora como criança, como existe nos Estados Unidos. E certamente será esse instrumento do agente infiltrado, criado nesse projeto de lei que aprovamos hoje no Plenário do Senado, que vai ajudar o Brasil, que hoje é o maior consumidor de pedofilia na Internet. Somos o primeiro do Planeta, o primeiro do *ranking*, o que nos envergonha bastante, a poder adentrar essas redes e desbaratá-las em favor da sociedade brasileira.

Eu fico muito feliz, muito orgulhoso. E orgulhoso por quê, Senador Mão Santa? Porque esse projeto foi gestado por servidores desta Casa, juntamente com promotores e delegados, e porque era um sonho da Polícia Federal, que cooperou conosco o tempo inteiro, que pediu e quis o tempo inteiro esse projeto de lei, Senador Casagrande, que vai possibilitar a ação desse agente.

Estive no Ministério da Justiça dos Estados Unidos e um caso nos foi passado para que pudéssemos entender.

O agente infiltrado adentrou a rede como pedófilo, descobriu um pedófilo de 67 anos e começou a conversar com ele e falar de crianças, dos sobrinhos. O

pedófilo se interessou por uma sobrinha dele de doze anos. Passaram seis meses conversando. O pedófilo, compulsivo, ligava três, quatro, cinco, seis vezes por dia para ele, Senador Mão Santa – porque eles são compulsivos, tarados compulsivos no abuso de crianças –, preparando, Senador Alvaro Dias, o dia em que ele iria tirar férias. Seis meses depois de eles ficaram amigos, ele ia tirar férias de um grande colégio na Califórnia, Estados Unidos, onde ele era o Diretor-Geral. Preparou a viagem dele e, todo dia, falava na viagem, perguntava pela criança, onde estava, se estava na escola, como ia ser a chegada dele, como eles iam recebê-lo, e o cara dizendo que estava tudo preparado, atendia ele no telefone, ficaram grandes amigos. Seis meses depois, aquele grande colégio na Califórnia entra de férias, o Diretor-Geral arruma sua mala, mente para a família – estava todo monitorado e grampeado. Ao entrar no carro e o tirar da garagem – é assim nos Estados Unidos –ele já foi preso ali mesmo. No fato de se preparar para o deslocamento em busca do abuso, nos Estados Unidos, a prisão é imediata, ali mesmo.

Certamente, nós enfrentaríamos algo diferente aqui no Brasil, porque os Direitos Humanos viriam dizer o seguinte: "O cara nem abusou ainda e já está preso". Sem levar em conta que, durante seis meses, ele foi monitorado, a rede foi monitorada, as coisas que ele falou estavam sendo gravadas em função da intimidade dele com o agente infiltrado.

Então, nós teremos isto no Brasil agora: a figura do agente infiltrado, que penso que é um grande avanço no combate a esse crime desgraçado no nosso País.

Eu entrego, Senador Mão Santa, esse projeto de lei à sociedade brasileira. Nós o votamos na CPI hoje. Lá estavam o Senador Tuma, Senador Papaléo, Senador Paim. A nossa CPI tem sete membros e, com quatro membros, nós temos quórum qualificado. Foi uma felicidade muito grande para o meu coração, e está aí, entregue à família brasileira.

Registro a presença do Deputado Federal Luiz Paulo Vellozo Lucas, ex-Prefeito de Vitória por dois mandatos, amigo da gente, irmão nosso lá do Estado do Espírito Santo.

De maneira que agradeço e convido V. Exª, que é do Partido Cristão, para estar conosco na audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, amanhã, com o Cônsul do Haiti, para falarmos da adoção dessas crianças que foram vitimadas pelo terremoto.

Agradeço muito, Senador Mão Santa, o tempo que V. Exª me deu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Ouvimos o brilhante pronunciamento de Magno Malta, esse Senador que engrandece o Senado da República e que dá sua contribuição, apagando a maior nódoa de vergonha da nossa sociedade, que, sem dúvida, é a pedofilia. Somos daqueles que, desde o primeiro instante, acreditamos em Magno Malta, porque, quando governamos o Piauí, Garibaldi Alves, S. Exª foi fundamental para combatermos o crime organizado, que existia não só no Piauí, mas também em Estados como o Acre, onde a situação era até de maior gravidade. Com a mesma garra, com a mesma competência e com o mesmo estoicismo, S. Exª presta esse serviço à Nação, o que engrandece este Senado.

Por isso, respondo à mocinha do CQC, depois de ela dar uma nota baixa ao Senado: nota quem dá sou eu. Eu sou o pai da Pátria.

Só pelo serviço de V. Exª, a Pátria deve agradecer e respeitar o Senado.

Convido, para usar da palavra, o Senador Garibaldi Alves, que, por si só, dá grandeza a este Senado da República. Hoje, não somente o Nordeste o admira, mas todo o Brasil, pois, na missão de presidir esta Casa, entregou-a melhorada à sociedade democrática brasileira.

V. Exª pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, quero agradecer V. Exª, como sempre muito generoso comigo. Agradeço a Senadora Lúcia Vânia, próxima Senadora inscrita, que cedeu o seu tempo para que eu, aqui, falasse. Agradeço ao Senador Alvaro Dias, que também tinha a oportunidade de falar primeiro. Era uma prerrogativa dele falar antes de mim. Agradeço a S. Exª.

Quero dizer que venho a esta tribuna para pedir a esta Casa que possamos ter uma apreciação mais célere, uma apreciação mais rápida dos projetos de lei dos Srs. e das Srªs Parlamentares.

Na verdade, Sr. Presidente, o exemplo que eu vou dar aqui não é um exemplo isolado. Eu até gostaria que fosse, mas, infelizmente, não é um exemplo isolado.

Pelo contrário, o que nós vemos são os projetos, muitas vezes, tendo uma tramitação a mais arrastada possível, a despeito de termos agora, nas Comissões, decisões terminativas sobre os projetos, sobre vários projetos.

O exemplo que trago hoje é o exemplo de um projeto de lei de minha autoria, que iniciou sua tramitação como Projeto de Lei do Senado nº 359. Essa proposição visa a regulamentar uma realidade que, aparentemente, insistimos em ignorar, por inação, por omissão mesmo. Trata-se da situação dos bingos, disseminados por todo o País – de forma improvisada ou não – ao inteiro arrepio da lei, bingos que se alinham

junto com outros jogos de azar e são caracterizados como "contravenções relativas à polícia de costumes". Pelo menos, é o que dita a denominada Lei das Contravenções Penais.

O contraponto que eu quero fazer, nesta Casa, é que enquanto um projeto como esse – que, inclusive, surgiu de uma discussão numa CPI formada nesta Casa, que funcionou nesta Casa – tem essa destinação melancólica, sob o ponto de vista da tramitação parlamentar, uma outra propositura tramita na Câmara dos Deputados, tendo uma prioridade quase que absoluta.

O Jornal da Câmara aqui está*:*

"Comissão geral discute hoje proposta de legalização de bingos e caça-níqueis.

Além dos deputados, participarão do debate no plenário da Câmara representantes de associações do setor, do Executivo, do Judiciário e da área financeira."

Portanto, enquanto o Senado faz vista grossa e não toma providências para que um projeto como esse tramite, a Câmara confere essa prioridade, confere essa importância a um projeto semelhante.

Fiz essa observação antes de iniciar a defesa deste meu projeto para que não pesem sobre ele determinados preconceitos, visões apressadas, uma vez que quase sete décadas são regidas por norma que brotou durante a ditadura do Estado Novo, por meio de decreto-lei. Contudo, sem margem a dúvidas, essa norma é desrespeitada e transgredida cotidianamente, em todos os quadrantes do País.

Sr. Presidente, a mera proibição dos bingos tem, simplesmente, alimentado a clandestinidade, com todas as deletérias decorrências que essa situação enseja e faz prosperar.

Os empregos tornam-se subempregos, não há tributos a recolher e o crime tende a buscar associação com tudo aquilo que não opera dentro dos parâmetro legais. É um quadro, portanto, verdadeiramente negativo que se tem com a ausência de regulação dos bingos no Brasil.

E tenho a grande satisfação de conceder um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Garibaldi, quero cumprimentar V. Exª pela coragem de abordar esse tema, porque há um verdadeiro pavor de se falar em regularizar bingo no Brasil. E V. Exª diz muito bem: só alimenta a clandestinidade. O Presidente Lula mandou uma proposta para regulamentar. Como houve aquele escândalo do Waldomiro, ele retirou e nunca mais cuidou disso. V. Exª tem um projeto e eu também tenho um projeto no sentido de regulamentar os bingos. E eu inclusive, até para ir devagar, propus que se regulamentasse na Amazônia e no Pantanal, como uma forma de atrair turistas para lá e, portanto, acabar com essa argumentação de que alimenta, digamos, o vício do jogo, como se isso acabasse. Mas quero dizer que realmente é preciso que tenhamos coragem. Os brasileiros saem para jogar na Argentina, no Uruguai, na Venezuela, enfim, em todos os países que fazem limite conosco e até nos Estados Unidos, e nós não podemos ter bingo. É um negócio muito incompreensível. A regulamentação de maneira clara e legal é muito importante. E queria aproveitar o pronunciamento de V. Exª, com a sua permissão, para registrar a presença na tribuna de honra do Senado do Presidente da Assembleia Legislativa do meu Estado de Roraima; do Vereador Pelé, que é da Câmara de Vereadores da capital, Boa Vista, que ouvem também, atentamente, o pronunciamento de V. Exª.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sinto-me muito honrado em poder também cumprimentar os conterrâneos de V. Exª, que têm responsabilidade política no Estado de Roraima, como V. Exª assinalou, o Presidente da Assembleia, Vereadores e outras autoridades. De modo que, sintam-se em casa e saibam que o Senador Mozarildo Cavalcanti é um dos Parlamentares mais estimados desta Casa, um homem de uma grande competência política e que já teve o julgamento do seu mandato feito pela população de Roraima, que lhe deu o mandato até 2014, enquanto que eu estou aqui ainda querendo ver se me dão um mandato popular, porque acredito que vou ter a mesma sorte do Senador Mozarildo Cavalcanti. Não tenho a mesma competência, mas pode ser que tenha a mesma sorte.

Sr. Presidente, agradecendo ao Senador Mozarildo, continuo na mesma linha de raciocínio.

E quero ser breve, porque o Senador Alvaro Dias me deu a oportunidade de falar primeiro, mas ele está querendo falar, e eu sei que toda fala de Alvaro Dias merece toda consideração.

Os benefícios que advirão da legalização dos bingos são por demais notórios, a começar pela arrecadação por parte da Fazenda Pública de volume considerável de recursos, que deverão destinar-se a fundos e programas de natureza social. Não creio, assim, que seja necessário voltar a enfatizar essas vantagens. V. Exªs, com lucidez e luz própria, certamente já terão refletido sobre a matéria.

Entretanto, o ponto que me parece mais importante – e que me permito aqui destacar – diz respeito à clara retomada da capacidade de fiscalização e combate à criminalidade pelo Estado, que ganha controle com a atividade do jogo lançada à superfície, trazida

à visibilidade pública e ao controle social, com regras estritamente enunciadas em lei.

Ironicamente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o argumento que mais se levanta contra a legalização dos bingos é a sua associação, que tentam fazer, com o crime, a lavagem de dinheiro, etc.

Isso tudo nós temos condições de provar que se trata de uma irretocável falácia. Não é preciso ser nenhum especialista em criminologia, em estudo de sociologia do direito para constatar que em situações desse tipo a condenação retórica, as episódicas batidas policiais ou mesmo a mais dura repressão tendem a mostrar-se, ao longo do tempo, absolutamente inócuas. É a fixação das balizas da legalidade que permite o acompanhamento e o controle de qualquer atividade, inclusive a fiscalização interpares, na saudável ocorrência da livre competição.

Nessa equivocada linha de manter o bingo no rol das contravenções penais e proibi-lo, o Estado desperdiça recursos humanos e materiais na perseguição de objetivo que não será atingido. Ademais, é importante salientar que faz parte do elenco das liberdades individuais a decisão personalíssima de cada cidadão acerca do uso que deve fazer de seus próprios recursos. Toda sociedade livre como a brasileira, formada por homens e mulheres livres, repele tamanha intromissão e tão descabida tutela estatal.

O que se deve defender e assegurar, na regulamentação de jogos como o bingo, é um modelo eficiente de fiscalização, um modelo que não se deixe corromper e que possa atuar com vigor. Exatamente o que preveem o Projeto de Lei do Senado nº 359 e, acredito, claro, o do Senador Mozarildo Cavalcanti, ao fixarem que a fiscalização será feita por órgão designado pelo Poder Executivo Estadual e pelo Ministério Público Estadual.

Concedam-me, por gentileza, apenas mais alguns minutos para que, rapidamente, enuncie as principais linhas da proposição legislativa que legaliza o bingo no Brasil.

O jogo do bingo será explorado como modalidade de serviço público dos Estados e do Distrito Federal. O órgão designado pelo Poder Executivo Estadual poderá explorá-lo diretamente ou autorizar sociedades empresariais.

Somente se admitirá a exploração do jogo de bingo convencional e do bingo eletrônico, sendo que este só poderá funcionar nos mesmos ambientes em que for explorado o bingo convencional. Fica proibida, dessa forma, a exploração do bingo eletrônico em outros estabelecimentos, como bares, comércio em geral e padarias.

Outro aspecto importante é que todo o funcionamento na casa de bingo será acompanhado em tempo real pelos órgãos de controle e pela Receita Federal, Estadual e Municipal. Todo cidadão que adentrar numa casa de bingo será identificado pelo seu CPF ou passaporte, e os impostos devidos serão cobrados de forma instantânea. Além disso, o Poder Público saberá quem gastou e ganhou dinheiro nas casas de bingo, bem como o montante exato.

No que diz respeito aos sorteios e com o objetivo de garantir lisura nos procedimentos e regularidade na prestação de contas, a sociedade empresária interessada deverá contratar empresa especializada para a realização de auditoria permanente. Serão exigidos relatórios e pareceres mensais, diretamente vinculados à realização dos sorteios e à prestação de contas da sociedade empresária autorizada.

Outro ponto importante é a destinação dos recursos arrecadados com o bingo. Aqui se procura o equilíbrio entre premiação, remuneração da sociedade empresária com a exploração da atividade e com os repasses com fins sociais. Esses repasses estarão concentrados na construção e manutenção de presídios e no aparelhamento dos órgãos de segurança pública estaduais em todo o Brasil, em recorrente estado de precariedade.

Portanto, em vez de propiciar o aumento da violência, o jogo do bingo gerará recursos, para permitir uma atuação mais eficaz do Estado no combate ao crime.

Por fim, o descumprimento das obrigações constituirá inflação administrativa, sujeitando os transgressores à advertência, à multa, à apreensão de equipamentos, à suspensão temporária de funcionamento e à cassação da autorização. O projeto prevê inflações penais, atribuindo-lhes penas mais severas do que as previstas na legislação vigente, que tipifica a exploração dos jogos de azar como contravenção penal.

Como se pode perceber, esse é um projeto que contempla as diversas facetas e implicações da legalização do jogo do bingo no Brasil e que, sobretudo, afasta da marginalidade uma atividade que emprega, que empolga e que entretém milhões de brasileiros honestos e trabalhadores.

A Câmara dos Deputados está discutindo o tema, como já mostrei aqui, tendo, inclusive, levado o assunto para uma comissão geral, para ouvir representantes de associações do setor, do Judiciário e da área financeira.

O substitutivo do Projeto de Lei nº 270, de 2003, aprovado na Comissão de Justiça da Câmara, tem muitas similaridades com a proposição que apresentei e deve ter com a proposta do Senador Mozarildo. Apenas

tenho ressalvas quanto à liberação do bingo eventual e das máquinas de bingo fora das casas de bingo.

Os bingos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conformam um fato consumado em nosso País. Creio que regularizá-los é um imperativo. Portanto, fica aqui o meu apelo. O meu projeto está na Comissão de Justiça. O projeto do Senador Mozarildo deve estar também na Comissão de Justiça, enquanto a Câmara, com seu projeto – com o projeto de um de seus integrantes –, já o levou para o Plenário, para um grande debate.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – É com grata satisfação, depois do pronunciamento desse líder não só do Nordeste, mas do Brasil, o maior nome do PMDB da atualidade...

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu queria, com muita honra e orgulho, anunciar a presença aqui do Deputado Júlio Cesar.

O Deputado Júlio Cesar é uma das maiores inteligências do Congresso, com certeza do Piauí. Sempre digo lá que Roma teve doze Césares; nós só temos um, mas mais inteligente do que os romanos. Ele é o líder da bancada toda do nosso Estado e tem perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. Eu o reputo uma inteligência privilegiada.

Então, nós...

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Pela ordem, a Senadora Fátima Cleide.

A SRª FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro muito importante para o meu Estado e agradeço a complacência do Senador Alvaro Dias, que sei que é o próximo inscrito para falar.

Sr. Presidente, estamos vindo, neste momento, do Ministério do Planejamento, em que tivemos uma reunião com a bancada de Rondônia. Estavam lá os três Senadores – eu, o Senador Valdir Raupp e o Senador Acir Gurgacz –, o Deputado Eduardo Valverde, o Deputado Garçon, o Deputado Mauro Nazif, com representantes dos diversos sindicatos do Estado de Rondônia, para tratar, Sr. Presidente, da regulamentação da emenda constitucional aprovada aqui neste Congresso Nacional, que é a Emenda nº 60, que trata da transposição dos servidores públicos de Rondônia.

Muita coisa, nos últimos dias, foi dita, no meu Estado, a respeito dessa matéria, e muita gente, inclusive, dizia que era a PEC da enganação. E, graças a Deus, Sr. Presidente, quero dizer aqui ao povo de Rondônia, aos servidores públicos que sempre tive muita confiança no Ministério do Planejamento, no Ministro Paulo Bernardo, no Secretário de Relações Humanas, Duvanie, no Dr. João Bernardo, que é o Secretário Executivo, e hoje com eles tivemos a satisfação de conhecer a minuta da regulamentação dessa matéria, que é de extrema importância para o meu Estado de Rondônia.

Então, quero aqui só adiantar, Sr. Presidente, que a regulamentação da emenda constitucional contempla os servidores para enquadramento nos dez primeiros anos de criação do Estado, isto é, no período de 1981 a 1991.

É com muita satisfação que registro também a presença aqui entre nós da nossa Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, Claudir Mata – inclusive, ontem fiz aqui o registro –, que está à frente de um período muito difícil no sindicato, que é a greve dos servidores da educação. Mais uma vez, fazemos um apelo ao atual Governador, João Caúla, para que sente com os trabalhadores e faça uma negociação, dialogue. Acredito que ele tenha uma personalidade muito diferente do seu antecessor e que conduzirá esse processo para uma resolução imediata, para o bem do Estado de Rondônia.

E queria, Sr. Presidente, também lamentar fato ocorrido hoje de manhã, na minha cidade, Porto Velho, quando do cumprimento de uma ordem judicial pela Polícia Militar, para desocupar uma área de ocupação na zona urbana. A Polícia Militar prendeu, Sr. Presidente – pasmem –, o futuro Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Velho.

Quero aqui solidarizar-me com o Vereador Eduardo, que é do Partido Verde, com o Presidente atual da Câmara, que também foi preso, e com o Deputado Euclides Maciel, que, além de ser bastante agredido, violentado pela Polícia Militar, sofreu ataques de balas de borracha. Isso é um absurdo.

Ontem, registrei aqui a ação violenta da Polícia Militar de Rondônia com os trabalhadores em educação.

Então este é o terceiro episódio em menos de um mês, o que nos deixa acreditar, Sr. Presidente, que a Polícia Militar de Rondônia está sem comando ou que então o Comando da Polícia Militar não está agindo da forma como deveria agir. Sempre tive muita confiança na atuação da Coronel Angelina, que, inclusive, é a primeira mulher a comandar uma Polícia Militar no Brasil, mas as últimas ações da Polícia Militar de Rondônia têm deixado a desejar, provocando insegurança nos habitantes do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, quero agradecer ao Senador Alvaro Dias pela oportunidade de registrar essas situações que estão ocorrendo no Estado de Rondônia

e, mais uma vez, dizer da minha gratidão para com o Governo do Presidente Lula, já que o Ministério do Planejamento atende a uma reivindicação histórica do povo de Rondônia, com a regulamentação da transposição. Agora vamos para a Casa Civil pedir à Ministra Erenice Guerra que envie essa mensagem via medida provisória.

Muito obrigada, Presidente Mão Santa. Muito obrigada, Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Convidamos para usar da tribuna o Senador AD.

Júlio César, V. Exª é importante político do Piauí no Congresso Nacional, quando V. Exª for JC... São os políticos importantes: FHC, JK. Lá tem o JVC, não é? Pois é. E eu recebia muitos *e-mails* notabilizando, engrandecendo o Senador AD e dizendo que eu deveria seguir o Senador AD.

Aí é que eu fui entender: é Alvaro Dias. Então, ele já entrou nessa sigla.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu vou lhe dizer o seguinte: se o José Serra, do PSDB, desistir, V. Exª é um grande candidato a Presidente da República.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Mas não vai desistir, não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu vou fazer uma confidência aqui: o Presidente Sarney me confidenciou que sonhou – V. Exª estava acabando o Governo do Paraná... Quantos anos trás?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Quase vinte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi 1990?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Em 1989.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – S. Exª disse que pensou alinhavar, afastar aqueles candidatos – havia vários – e lançar V. Exª Presidente da República. Então, eu acho que o Paraná tem que começar a pensar no nome de V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Exª e sua generosidade impecável, por sinal.

Hoje, durante toda a tarde, o Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim, respondeu a indagações, sobretudo da Oposição, sobre questões referentes à política diplomática do Brasil. A política externa do Governo Lula apresenta algumas disfunções que merecem ser condenadas, sobretudo no que diz respeito ao Irã.

No fim do ano passado, a Agência Internacional de Energia Atômica, vinculada à ONU, condenou aquele país por seu programa nuclear controverso. Dos 35 países que integram o conselho da Agência Internacional de Energia Atômica, é, no mínimo, surpreendente verificar o posicionamento do Brasil.

Os países, quase que na sua integralidade, condenaram Teerã por desenvolver em segredo o enriquecimento de Urânio. Vinte e cinco países votaram a favor da resolução da Agência Internacional de Energia Atômica, três votaram contra – Venezuela, Cuba e Malásia – e o Brasil se absteve ao lado de cinco países: Paquistão, Afeganistão, Turquia, Egito e África do Sul.

Portanto, Sr. Presidente, ao analisar este fato pontual, temos condições de verificar de que lado está o Brasil com a política diplomática que vem adotando no concerto internacional. Quais são os países parceiros do Brasil?

A postura do Governo brasileiro quanto ao programa nuclear do Irã é dúbia e reitera equívoco anterior no tocante às eleições naquele país. Enquanto o Mundo protestava quanto ao tratamento dispensado pelo regime de Teerã ao candidato opositor e à repressão que seguiu, o Presidente Lula qualificou de "choro de perdedor" as manifestações de protesto ocorridas na capital persa. "Choro de perdedor".

Ora, o Mundo todo acompanhou o noticiário dando conta da prática despótica adotada pelo regime de Teerã.

Prisões, tortura, condenações de natureza política próprias de regimes autoritários. E o Brasil, lastimavelmente, perfilando-se ao lado de um regime que contraria as tradições democráticas do povo brasileiro.

A visita do Presidente ao Irã, programada agora para maio, é mais uma agenda preocupante. Enquanto o Presidente iraniano se transformou num pária para a comunidade internacional, o Brasil referencia o regime e troca visitas de Estado.

O Brasil rege-se nas suas relações internacionais pela prevalência dos direitos humanos, entre outros princípios. Inexplicavelmente, o governo brasileiro adota o silêncio diante de uma série de violações no campo dos direitos humanos.

O Brasil silencia quanto às atrocidades cometidas em Cuba, Irã, Sudão e Coréia do Norte, entre outros países. Ainda recentemente, enquanto o Presidente da República, Presidente Lula, brindava com Fidel Castro, morria um dissidente, em greve de fome, perseguido pelo regime cubano.

O posicionamento do Brasil, na Assembléia-Geral e no Conselho dos Direitos Humanos das Nações, sem dúvida, evidencia a postura evasiva do Governo do Presidente Lula nesse quesito.

Em plenária da ONU, com a presença de 192 países, o Brasil preferiu se abster em votações que envolviam a condenação da violação de direitos humanos no Irã, em Mianmar (ex-Birmânia) e Coréia do Norte. O País não pode isentar-se diante de agressões aos direitos humanos.

Não é da tradição do povo brasileiro. O nosso País sempre reagiu a esse tipo de comportamento.

A propósito, em plena crise envolvendo o regime ditatorial da Coréia do Norte, uma ameaça à paz mundial, o Presidente Lula decidiu abrir representação e enviar embaixador para a capital Pyongyang.

Portanto, esses desvios da diplomacia brasileira comprometem a imagem do nosso País internacionalmente. A razão da presença do Ministro hoje na Comissão de Relações Exteriores é exatamente essa. Há uma preocupação, pelo menos na Oposição nesta Casa, com os efeitos, com as consequências, com o impacto das medidas diplomáticas adotadas pelo Governo brasileiro.

O Brasil igualmente se absteve diante da condenação ao Sudão no triste episódio do genocídio em Darfur e reproduziu o mesmo voto quanto ao Congo e ao Sri Lanka.

A atuação na América Central é na mesma direção. O controverso abrigo a Zelaya (quatro meses) em nossa Embaixada em Tegucigalpa, um certo desdém diante da eleição de Porfírio Lobo, que recebeu votação superior à de Zelaya em 2005, as ações e omissões da política externa brasileira em Honduras demonstram que houve mais ideologia do que diplomacia.

E na América do Sul? A postura de "irmandade" diante da invasão das refinarias da Petrobras na Bolívia. O que assistimos lá: referências à condição de "irmão" e vizinho menos favorecido, sem qualquer reação diplomática efetiva. Nem ao menos um protesto formal, como, por exemplo, a retirada do nosso embaixador em La Paz.

A condescendência exacerbada diante dos desmandos do Presidente Evo Morales e Hugo Chávez é uma marca indelével da política externa do Presidente Lula.

Não faz muito, o Presidente disse que o regime venezuelano era democrático. Disse taxativamente: "Ninguém pode afirmar que não há democracia na Venezuela". A democracia que prende quem se opõe. Há poucos dias um ex-Governador que criticou o Presidente Hugo Chávez foi preso. Ainda mais recentemente, um diretor da Globovision, da mesma forma, única emissora de tevê da Venezuela que se opõe ao Governo de Hugo Chávez, pelas mesmas razões, foi detido.

No episódio no qual o Presidente do Equador, Rafael Correa, com o apoio da Alba (Alternativa Bolivariana para as Américas) exigiu a revisão da dívida externa equatoriana com o BNDES, ensaiamos uma reação de firmeza. Todavia, nossas relações diplomáticas com o "universo bolivariano" são pautadas pela ideologia.

Preocupa-nos sobremaneira essa motivação ideológica no âmbito da política externa brasileira. Nem mesmo as Farc recebem condenação do Governo brasileiro. E o Brasil tem sido vítima das Farc, porque o tráfico de drogas, que provoca a infelicidade de milhares de famílias no Brasil, tem boa parte de sua origem nas Farc.

E o Governo brasileiro é condescendente. Não há, em nenhum momento, nos últimos anos, postura alguma de afirmação do nosso Governo em relação a essa organização criminosa que tanto mal causa, sobretudo aos países da América do Sul e, inclusive, ao Brasil.

Em estudo de autoria do Secretário Internacional do Partido dos Trabalhadores, Valter Pomar, intitulado *A Política Externa do Governo Lula*, ele escreve que o Governo do Presidente Lula é não apenas parte integrante, mas também forte protagonista da onda de vitórias eleitorais progressistas e de esquerda ocorrida na América Latina entre 1989 e 2009.

Na sequência, o Congresso do PT decidiu sacramentar a criação de um Conselho Nacional de Política Externa, com participação social – sindicatos, ONGs, movimentos sociais, como o MST, por exemplo. Uma decisão no mínimo esdrúxula para conservarmos a polidez retórica.

É inquestionável: a visão do PT evidencia motivações ideológicas e partidárias da política externa do atual Governo.

A reação há poucos dias do PSDB, nesta Casa, se dá exatamente em razão da preocupação com as consequências das medidas adotadas pelo Governo Lula no campo das relações externas. São medidas equivocadas que contrariam tradições democráticas do povo brasileiro, avalizando regimes autoritários, compactuando com atitudes despóticas e, lastimavelmente, comprometendo a boa imagem do nosso País no cenário internacional.

Não há dúvida de que já há, em determinadas circunstâncias, um certo deboche em relação ao nosso País, exatamente em função das medidas adotadas pela diplomacia brasileira com forte indução ideológica a partir do Palácio do Planalto. A presença do Ministro Celso Amorim não elimina os equívocos. Apenas os registra, de forma enfática, nos Anais do Senado Federal.

Certamente o tempo dirá quais foram os acertos e quais foram os equívocos da política externa do Presidente Lula.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Senador Alvaro Dias, quero dar o testemunho de que, ontem, presidi atentamente, e V. Exª se excedeu interpretando a mensagem do candidato José Serra. Eu acho que, só com aquela sua interpretação inteligente, competente, ele deve ter subido alguns pontos na pesquisa.

Vejamos aqui: S. Exª falou como inscrito; então, agora, é uma Líder.

Fui informado de que o Senador Renato Casagrande cedeu para a Senadora Lúcia Vânia. É verdade? Cedeu? (*Pausa*.) Ah! Permutou.

Então, Senadora Lúcia Vânia, como Líder, e, em seguida, V. Exª como orador inscrito. Já anuncio Gilberto Goellner em seguida à Líder da Minoria, que representa aqui o Estado de Goiás e que falará por permuta com o Senador Renato Casagrande.

Em seguida, como orador inscrito, falará o Senador Gilberto Goellner, que representa o Mato Grosso.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o telejornal Bom Dia Brasil, da TV Globo, apresenta, durante toda esta semana, com muita competência, uma série de reportagens sobre a problemática da manipulação e destinação que se dá ao lixo no País.

Há pouco mais de três meses, ocupei esta tribuna para tecer comentários acerca deste que é um dos mais graves problemas dos grandes e pequenos centros urbanos: o destino que se dá ao lixo, certamente um problema ambiental de dimensão mundial.

Lamentavelmente, um diagnostico divulgado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás, realizado em 232 Municípios, revela que apenas nove cidades do Estado cuidam do lixo urbano de forma adequada.

A partir de dados coletados entre agosto de 2008 e abril de 2009, em 232 Municípios goianos (94,31% do total), constatou-se que 147, ou seja, 60% deles, depositam os resíduos sólidos urbanos nos chamados lixões, em área aberta; em 76 Municípios, ou seja, 32%, a forma de disposição do lixo é o aterro controlado, e em apenas nove cidades há aterros sanitários.

Pois bem, volto ao assunto por entender que o Brasil está a um passo de estender a responsabilidade a quem de direito sobre a destinação dos resíduos sólidos.

No dia 10 de março último, foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados um substitutivo ao Projeto de Lei nº 203/91, do Senado Federal, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Acredito que esta Casa vai votar a matéria com a maior brevidade, para que, enfim, o Brasil possa ter uma base legal para a gestão da destinação e do tratamento dos resíduos sólidos.

Aproveito a oportunidade para informar que, no dia 25 de março último, apresentei à Mesa Diretora do Senado dois requerimentos.

O primeiro, solicitando ao Ministro das Cidades informações a respeito do Programa Saneamento para Todos e, especificamente, sobre o apoio federal às ações de manejo de resíduos sólidos.

Já no segundo requerimento, solicito ao Ministro da Saúde as informações a respeito do Programa Saneamento para Todos, a cargo da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), referente aos municípios de até 50 mil habitantes.

A política é inovadora por tratar da responsabilidade ambiental sobre os resíduos e ao estabelecer a logística reversa, além de trazer um ganho para a agenda da sustentabilidade do País. Aquele que gera o resíduo será o responsável por dar-lhe a destinação final.

Abordando um outro aspecto da questão, a Organização das Nações Unidas (ONU) pediu, no dia 22 de fevereiro último, medidas urgentes contra o crescimento exponencial do lixo de origem eletrônica em países emergentes como o Brasil. Ela considera o fato um problema grave para o ambiente e para a saúde pública.

Segundo dados da ONU, a geração do lixo eletrônico global cresce a uma taxa de quarenta milhões de toneladas por ano. O relatório, intitulado "Reciclando – Do lixo eletrônico a recursos" aponta que a maioria dos eletrodomésticos e aparelhos comuns em casas e empresas contém dezenas de peças perigosas.

Esse documento ressalta a urgência de estabelecer um processo ambicioso e regulador de coleta e gestão adequada do lixo eletrônico.

A aprovação de uma Política Nacional de Resíduos Sólidos vai revolucionar a gestão de resíduos sólidos no Brasil, ampliando a reciclagem e eliminando os lixões.

O País passará a ter planos integrados de resíduos sólidos nas esferas nacional, estadual, regional e municipal. O mais importante é que, agora, haverá outros responsáveis pela coleta de resíduos sólidos além dos municípios e dos catadores.

Entre as inovações do Política Nacional de Resíduos Sólidos, destaca-se o conceito de responsa-

bilidade compartilhada em relação à destinação dos resíduos. Isso significa que cada integrante da cadeia produtiva – fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e até os consumidores – ficará responsável, junto com os titulares dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, pelo ciclo de vida completo dos produtos, que vai desde a obtenção de matérias-primas e insumos, passando pelo processo produtivo e pelo consumo, até a disposição final.

O projeto obriga também a estruturação e a implementação de sistema de logística reversa para agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como para outros produtos cuja embalagem, após o uso, seja considerada resíduo perigoso.

O indiscutível progresso que a eletrônica e a informática trouxeram para a humanidade não esconde outro fato igualmente patente: os avanços tecnológicos colocaram desafios importantes à sociedade, entre os quais a necessidade de ações e de políticas para garantir a destinação adequada de resíduos eletrônicos ao fim de sua vida útil.

A adoção de medidas para que os resíduos de um produto colocado no mercado façam o caminho de volta após a sua utilização também deve ser aplicada às pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, além de produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Outra medida de extrema importância é a que define regras para a coleta seletiva. Os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos deverão estabelecer um sistema de coleta seletiva, priorizando, por exemplo, o trabalho de cooperativas de catadores de baixa renda.

Ressalto, pois, que essa iniciativa vai permitir a geração de emprego e renda a muitos catadores de materiais recicláveis do País. Os serviços de limpeza urbana devem implantar um sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular, junto aos agentes econômicos e sociais, formas de utilização do composto reduzido.

Segundo o projeto, os consumidores ficam obrigados a acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, bem como disponibilizar corretamente os materiais reutilizáveis e recicláveis para coleta e devolução.

Há também restrições: fica proibido o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos e *in natura* a céu aberto, exceto no caso da mineração. Não será permitida ainda a queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade.

Certamente essa proposta, ao se tornar lei, irá estabelecer as responsabilidades de cada setor, a responsabilidade sobre o que criam para proteger o Planeta e seus habitantes de hoje e de amanhã.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Desculpe interromper V. Exª, Senadora Lúcia Vânia, mas é que eu fico bastante orgulhoso em vê-la na tribuna falando sobre esse assunto. Acompanhei de perto o que a Globo mostrou sobre os prejuízos que tem causado a falta de recolhimento e de trabalho com o lixo, principalmente o sólido, com essas enchentes que estão ocorrendo em São Paulo e no Rio de Janeiro. É uma desgraça total! A população goiana, sem dúvida alguma, vai renovar o seu mandato, mas não é só Goiânia que tem orgulho de vê-la nesta Casa, porque V. Exª estuda profundamente tudo aquilo que aflige e traz prejuízos à população mais carente deste País, em vários setores. Eu acompanho de perto o seu trabalho e me sinto muito orgulhoso de ser seu colega neste Parlamento. V. Exª vai levar a vitória, acho que a senhora está lutando certo. Eu sou solidário com essa sua proposta; vamos aprová-la o mais rapidamente possível. Eu já fui um dos relatores sobre os resíduos sólidos e acho muito importante que isso saia com muita rapidez para tentarmos evitar o que vem ocorrendo. Parabéns, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço a V. Exª, Senador Romeu Tuma, e quero dizer que o seu aparte enriquece o meu pronunciamento.

V. Exª lembrou bem a questão das enchentes. É uma coisa terrível! Todos os anos a gente assiste à morte de centenas de vítimas em função desse descaso por parte não só dos governos como da sociedade em relação ao lixo.

É comum, em ocasiões como essas que V. Exª mencionou, a gente se solidarizar com as vítimas, mas esse caso se repete ano após ano sem que haja uma ação efetiva no sentido de combater essas enchentes. Essa é uma das questões; é claro que temos outras envolvidas, mas, de qualquer forma, acho que já passou da hora de o Governo Federal abrir uma linha de crédito para que os municípios possam tratar adequadamente o seu lixo.

Disse aqui que, no meu Estado de Goiás, existe um ajuste de conduta entre o Ministério Público e as prefeituras que não chega a lugar nenhum. As prefeituras são penalizadas, mas, ao mesmo tempo, não têm condições, não têm uma linha de financiamento, não têm um programa efetivo para isso. Todos nós sabemos das dificuldades elementares que enfrentam as prefeituras. As dificuldades são ainda maiores quando se trata de enfrentar um problema dessa natureza, que não pode ser só do município, mas tem de ser da

sociedade, principalmente de todos os governos, em todas as esferas.

Agradeço a V. Exª as palavras elogiosas e desejo a V. Exª também muito sucesso na sua reeleição. Esta Casa não pode prescindir da presença de V. Exª, que é um especialista em segurança pública, é nosso professor nesse tema, por sua vivência, pelo caminho que já percorreu, por sua trajetória que muito nos orgulha. Eu mesma tenho recorrido a V. Exª centenas de vezes quando o tema é segurança pública. V. Exª, inclusive, foi aquele anjo da guarda que soprou para mim um projeto de lei muito importante, que vem melhorar ainda mais a Lei Maria da Penha.

Portanto, receba os meus cumprimentos e os meus agradecimentos por suas palavras. Desejo a V. Exª todo o sucesso do mundo.

Concedo a palavra ao Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, só podia vir mesmo de V. Exª a defesa desse projeto aqui muito bem explicado pelo Senador Romeu Tuma. Porém, eu quero ir além desse projeto. E a senhora me permita, e veja isso com a delicadeza que V. Exª merece de mim. Eu, às vezes, nem sei bem qual é o partido de V. Exª, eu só sei de uma coisa: V. Exª tem compromisso com as causas sociais. Se é assunto de negro discriminado, V. Exª é parceira; se é assunto de pessoas com deficiência, V. Exª pergunta onde pode ajudar; se é assunto de criança, V. Exª está junto; se é assunto de adolescente, V. Exª está junto; se é um assunto que envolve as centrais, confederações, para buscar unidade entre eles, V. Exª está ali e é parceira; enfim, eu quero, neste meu aparte, cumprimentar muito V. Exª. Eu tenho muito orgulho de ser seu amigo. Eu tenho certeza de que V. Exª voltará com uma grande votação do Estado de Goiás. Não houve um projeto aqui que eu não tivesse o seu apoio – um sequer! Os aposentados então, o Estatuto do Idoso, todos, V. Exª estava ali, somando, ajudando, inclusive a articular com outros Senadores. Eu só posso dizer: muito, muito obrigado. V. Exª é uma grande, uma grande Senadora, que orgulha não só o seu Estado, orgulha o Brasil. Parabéns a V. Exª.

A SRª LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Obrigada, Senador Paim, as palavras de V. Exª me emocionam. V. Exª, sem dúvida nenhuma, é um dos parlamentares que mais atua na área social, e um depoimento dessa natureza de V. Exª só pode me emocionar. Na verdade, procuro cumprir a minha função, a minha responsabilidade.

E a questão partidária eu a encaro de forma um pouco diferenciada, porque eu acredito que nós temos que ter partido na época de eleição, para a gente defender as bandeiras do nosso partido para depois cumpri-las aqui dentro. Não importa se, para isso, nós tenhamos que acordar com os diversos partidos que aqui estão.

E eu tenho, juntamente com V. Exª, conseguido grandes conquistas aqui dentro. Acredito que pude aprender muito com V. Exª em relação à luta dos trabalhadores. Eu acho que nós conseguimos entender e conseguimos conquistas efetivas para os trabalhadores, sem, contudo, estabelecer um confronto com a classe empresarial. Eu acho que o que nós conseguimos foi a conciliação. Aliás, a conciliação é um tema que V. Exª abraça com muita força. V. Exª também, muitas vezes, não é muito bem entendido no seu partido. Isso porque, quando a gente defende uma causa, quando a gente tem princípios, tem valores a defender, muitas vezes a gente desagrada muita gente, desagrada os próprios partidos. Mas nós fazemos isso em função de uma boa causa, pode ter certeza.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após brilhante pronunciamento da Senadora Lúcia Vânia, com muita honra, anunciamos a presença no plenário do Senado desta figura extraordinária, que é o político e líder Júlio Campos.

Júlio Campos, permita-me relembrar Winston Churchill. Política é como a guerra, com a diferença de que na guerra a gente só morre uma vez e derrota nada significa. O político mais honrado que nós conhecemos é o nosso símbolo, Rui Barbosa.

A gente não pode perder a vergonha e a dignidade, e V. Exª nunca perdeu e, sem dúvida nenhuma, virá com força representar o povo do Mato Grosso, já tão bem representado aqui no Senado por seu irmão Jayme Campos. Então, é com muita satisfação que o revejo nesta Casa. V. Exª foi Presidente aqui, V. Exª liderou. Quero lhe dizer que uma das suas realizações é o restaurante do Senado. Todos os dias nós temos de nos lembrar. Então, os nossos votos de vitória bem próxima, porque o Congresso Nacional está precisando da sua luta e da sua experiência.

Agora chamamos outro representante do Mato Grosso que está aqui todo grandioso. Na tribuna, Gilberto Goellner e, no céu, o Senador Jonas Pinheiro.

V. Exª poderá usar a palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. GILBERTO GOELLNER (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não seria tanto. Agradeço-lhe, Senador Mão Santa.

O assunto é curto e diz respeito à falta de moradia, problema que o brasileiro enfrenta. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram que, mesmo com as melhorias nas condições habitacionais dos últimos anos, o déficit habitacional atual no Bra-

sil é estimado em cerca de 5,8 milhões de lares, ou seja, está faltando construir quase seis de milhões de casas. Em estudo de 2007, o déficit de esgotamento sanitário atingia 30 milhões de moradores das cidades e a falta de água canalizada pela rede geral, 13,8 milhões de pessoas. Enfim, é o crucial problema de falta de moradias.

Esse mesmo documento alerta para uma tendência crescente, desde o ano de 1992: o aumento do número do percentual da população que sofre com o ônus do aluguel. Os dados indicam Brasília como uma das dez principais regiões metropolitanas brasileiras que sofrem desse mal. Cerca de 7% dos moradores da Capital federal comprometem mais de 30% da renda mensal com o pagamento de aluguel, superando os números de São Paulo, 5%, e Rio de Janeiro, 4,5%.

O direito à moradia está assegurado no Brasil pela Constituição de 1988 e legislações posteriores, incluindo o Estatuto das Cidades. No resto do mundo, versa sobre o tema da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, que afirma que "toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, moradia, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis". Também é do que trata o Pacto Internacional de Direitos Econômicos e Sociais e Culturais, adotado em 1966. Os 138 Estados-parte desse Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à moradia adequada e comprometem-se a tomar medidas apropriadas para assegurar a consecução desse direito.

Voltando à realidade brasileira, o Governo Federal lançou um programa objetivando construir um milhão de casas nos próximos anos. Ainda assim, teríamos um déficit de 5 milhões. Porém, a solução anunciada não vem surtindo o efeito pretendido. Notícias recentes divulgadas pelo jornal *Correio Braziliense* afirmam que a medida trouxe um efeito colateral muito negativo, principalmente no Distrito Federal e nas cidades goianas mais próximas: o preço dos imóveis disparou absurdamente, gerando queixas de toda a população. Segundo o jornal, uma casa em Planaltina de Goiás praticamente dobrou de preço após esse anúncio a que me referi, de que o Governo construirá um milhão de casas. Isso tudo está inflacionando o mercado imobiliário. Em Santa Maria, cidade próxima à Brasília, um apartamento de dois quartos já custa quase R$100 mil. É o que afirma o jornal *Correio Braziliense.*

A medida tomada seria desnecessária se, em vez de criar novos programas e fórmulas inovadoras, o Governo Federal se concentrasse em garantir que o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de todo trabalhador funcionasse para atender uma das razões iniciais para a qual foi criado: permitir efetivamente que o trabalhador pudesse comprar, com o seu saldo, o saldo do FGTS, a tão sonhada casa própria.

O projeto de lei do Senador Tasso Jereissati, que trata de corrigir a real remuneração do FGTS, tornando-a uma remuneração mais justa sem confiscar o dinheiro do trabalhador, mostra a preocupação desta Casa com o tema.

Além desse projeto do Senador Tasso Jereissati, existem outros que cumprem eficientemente com esse mesmo objetivo. Eu mesmo criei um que dispõe sobre o incentivo fiscal ao empregador para a construção da casa própria para o seu empregado. Numa medida simples, o empregador é estimulado a construir moradias para seus empregados ou contribuir para que eles adquiram moradia própria, podendo deduzir a quantia despendida com a construção sob a forma de doação ou patrocínio do Imposto de Renda devido. Para isso, existem normas. Pessoa jurídica, de 1% a 4% do Imposto de Renda; pessoa física que tem empregado, inclusive, no seu Imposto de Renda, como existe na agricultura, é até 6% do imposto devido. Poderia estar sendo destinado integralmente a cumprir o sistema de construção da casa do próprio trabalhador daquela empresa.

Até hoje, nenhum incentivo foi concedido a empresários interessados na redução do déficit de moradias que assola o nosso País e contribui com a proliferação de favelas e subúrbios e suas consequências negativas. Essa é uma medida que pode ser facilmente implementada e que trará muitos benefícios para diversos trabalhadores, principalmente para os que vivem no campo e que sofrem com a falta de um lar.

Mas este nosso projeto, o Projeto nº 77, de 2008, que já tramitou na Comissão de Assuntos Sociais e agora vai para a Comissão de Assuntos Econômicos e que tem o Senador Zambiasi como seu Relator, eu o vejo como o início desse estímulo que eu coloco, de estimularmos o empregador a, deduzindo do Imposto de Renda o que é devido pela sua atividade, auxiliar seus empregados a construírem a sua casa.

Assim, aproveito a oportunidade para solicitar o apoio a este nosso projeto, o Projeto nº 77, de 2008, de todos os Senadores, e após, na Câmara Federal, para que ele se torne uma realidade, pois precisamos investir em medidas mais efetivas para ajudar nosso País a avançar nas soluções dessa problemática habitacional que enfrentamos.

Gostaria também de relembrar, para que ficasse registrado nos Anais desta Casa, que o dia 8 de abril próximo marcará o aniversário da cidade de Cuiabá, também conhecida como Cidade Verde, devido à sua

grande arborização. A cidade completará, nessa data, 291 anos de existência.

Obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Acabamos de ouvir o Senador do Mato Grosso, Gilberto Goellner. E agora vamos buscar um Líder inscrito. O Líder inscrito é Renato Casagrande, do PSB.

Eu quero informar-lhe que hoje eu comecei a ler um livro de Miguel Arraes. E a grandeza... Graças a Deus nós nos livramos, no Piauí, do Governo do PT; entrou o do PSB e nasceu a esperança. E hoje eu fiz um pronunciamento – e quero o apoio de V. Exª – para o novo Governador, Wilson Martins, um neurocirurgião muito competente...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Assumiu o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eu quero eternizá-lo. Pedi que ele conclua, de uma maneira prática e objetiva, o Porto de Luís Correia, que foi começado por Epitácio Pessoa. Vou dar este livro para ele. Está aqui a data do engenheiro, nesse livro: em 1918 começou. Quase um século! Temos toda a esperança de o PSB, com esse neurocirurgião, realizar esse sonho secular do Piauí. Invocamos o apoio de V. Exª.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Vá nos visitar V. Exª, que tem a riqueza, que tem um porto fabuloso em Vitória. Quantos portos tem o seu Estado?

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Quantos portos temos? Sete.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Olhem aí! E o Piauí... Dê um incentivo. Santa Catarina tem três: Laguna, Itajaí... E o Piauí vai ter um com a ação do PSB. Wilson Martins.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito bem! Quero aproveitar, Senador Mão Santa, para lhe agradecer suas palavras. O agora Governador Wilson Martins assumiu o Governo, com o afastamento do Governador Wellington Dias. Desejo ao Governador Wilson Martins sorte no seu trabalho. Estamos aqui à disposição, para, junto com V. Exª, com os Senadores do Piauí e com a bancada do Piauí, colaborar com aquele magnífico Estado do Piauí. Tive a oportunidade de andar um pouco pelo Estado do Piauí e passei a admirar o potencial do Estado, a quantidade de água, de recursos hídricos, em diversas regiões. Há uma área com agricultura muito desenvolvida no Estado do Piauí. E ressalto também o turismo do Estado. V. Exª é morador, residente na capital do turismo do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Já que existem sete portos em seu Estado, convide S. Exª a, numa visão desses sete portos, inspirar-se e concluir o nosso porto.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Está certo. Muito obrigado.

Quero registrar aqui a presença dos Deputados que nos estão acompanhando e dizer, Sr. Presidente, que fiz um aparte ao Senador Magno Malta, alguns minutos atrás, com relação à emenda do pré-sal. Toda semana, estamos falando desse tema, que é importante para nós, do Estado do Espírito Santo, para o Estado do Rio de Janeiro e para o Brasil. Queremos que o petróleo seja um instrumento do desenvolvimento do Brasil todo. Achamos importante isso, mas queremos que aquilo que foi licitado até agora possa contar com as mesmas regras do momento da licitação, com a legislação que regulava e que regula as áreas licitadas, para que não haja interrupção no processo de planejamento dos Estados e dos Municípios produtores de petróleo.

Ao mesmo tempo, estamos apresentando emendas aos projetos. Apresentamos emenda na área de distribuição de *royalties* do petróleo do pré-sal, preservando as áreas licitadas, dando tratamento diferenciado aos Estados e aos Municípios produtores, mas também dando a todos os Estados e Municípios uma ampliação da arrecadação dos *royalties* de petróleo.

Então, estamos debatendo um tema que é importante para nós, do Brasil, do Rio, do Espírito Santo e de outros Estados que serão Estados produtores de petróleo e de outros Municípios que serão Municípios produtores de petróleo. Mas não ficamos apenas presos à emenda com relação à distribuição de *royalties* de petróleo, porque os outros quatro projetos, especialmente o projeto que trata do modelo de contratação, que é o modelo de partilha, que está sendo proposto pelo Governo, têm, na minha avaliação, necessidade de aperfeiçoamentos. Esta Casa precisa fazer o debate, aprofundar-se no debate. Temos de discutir *royalties* e temos de discutir também o conteúdo dos projetos que estão tramitando na Casa, uma vez que eles precisam de aperfeiçoamento.

Então, fizemos emendas, buscando aperfeiçoamento, controle, um modelo de concessão já dominado pelo mercado brasileiro e internacional. O modelo de partilha já é conhecido em diversos países, mas, no Brasil, ainda não temos conhecimento dos detalhes da forma operacional desse modelo e, portanto, temos de estabelecer controles rígidos, de definir com clareza a função da Petro-Sal, de definir com clareza a função

da ANP, porque, nesse debate, nessa discussão, há algumas áreas de sombreamento com relação à função de cada uma.

Outra questão que levantei, que acho importante, é a seguinte: até que custo a exploração do petróleo é rentável, para que o Governo brasileiro, de fato, possa autorizá-la? Se o petróleo está a uma profundidade enorme, até que custo isso pode ser feito? Deve haver um custo em que seja rentável a exploração. Às vezes, se o petróleo ficasse, em algumas regiões, como uma poupança reservada, isso traria uma rentabilidade futura maior do que aquela que seria obtida se se extraísse o petróleo com um custo muito elevado.

Então, há uma série de assuntos, de temas que precisamos discutir com relação a esses projetos. Temos de aprofundar a discussão. Fiz a apresentação de três audiências públicas conjuntas, nas diversas Comissões, para que pudéssemos ouvir especialistas, pessoas do Governo, para que aperfeiçoássemos os projetos. O Congresso não pode deixar passar essa discussão sem aprofundar o debate e sem, no mínimo, aperfeiçoar as propostas que vieram da Câmara, não só com relação à distribuição dos *royalties*, mas também no que concerne aos temas principais de que aqueles quatro projetos tratam.

Eu queria fazer esse registro, dizendo à população brasileira e à população capixaba que acompanharemos muito de perto esse debate do petróleo, porque a matéria, como foi aprovada na Câmara, não atende o povo brasileiro e o povo capixaba. Temos, no Senado, que é a Casa da Federação, de fazer as correções, para que essa possa ser uma riqueza que ajude o Brasil todo e os nossos Estados produtores.

Farei, daqui a uns dias, Senador Roberto Cavalcanti, um debate para mostrar a história do Estado do Espírito Santo, que se está desenvolvendo muito, mas que ficou muito tempo marginalizado no processo de desenvolvimento do Brasil. Nós, agora, temos uma âncora para o processo de desenvolvimento, que são o petróleo e o gás, e não podemos perder isso. O Estado já funcionou como uma região que impedia que colonizadores pudessem avançar por ali para chegar a Minas Gerais. Protegíamos as riquezas, o ouro, o minério de Minas Gerais, especialmente o ouro, naquela época do Império e do Brasil Colônia. O Espírito Santo funcionou como uma proteção ao Estado de Minas Gerais, e, de lá para cá, nosso processo de desenvolvimento começou muito tardiamente. Agora, o Estado se coloca em posição adequada.

Então, farei um resgate histórico, que é importante para que a gente possa fazer a defesa desse tratamento diferenciado dos Estados produtores, especialmente do Estado do Espírito Santo.

Quero fazer outro registro, Sr. Presidente, e pedir a V. Exª colaboração e ajuda. O Presidente José Sarney já disse que faria a votação dessa matéria. Assim que tivermos oportunidade, em um momento em que a pauta não estiver trancada, porque, hoje, está trancada, teremos de votar a PEC da Juventude. Os jovens já estiveram aqui por diversas vezes, e essa matéria consta da pauta.

A Emenda à Constituição nº 42, de 2008, é a chamada PEC da Juventude, que inclui o termo "jovem" no Capítulo VII da Constituição Federal, referente aos Direitos e Garantias Fundamentais. O texto diz:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem [isto é o que foi incluído], com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (...)"

Na prática, essa PEC será uma forma de explicitar, na nossa Carta Magna, os direitos dos jovens, a exemplo do que já ocorre com as crianças, com os adolescentes e com os idosos. Faço um apelo, a fim de que possamos votá-la nos próximos dias. É importante votarmos essa PEC, pois a juventude está cobrando, diversos movimentos organizados da juventude têm cobrado nossa posição. Há outras matérias na Ordem do Dia – todas são muito importantes –, mas acho muito necessário e cabível que possamos escolher algumas das matérias, e uma das matérias é a PEC da Juventude. É importante que possamos votá-la.

Com relação à violência, na faixa de 16 anos a 24 anos ou de 18 anos a 24 anos, perdemos um grande número de jovens. Nessa faixa, muitos jovens, infelizmente, usam drogas. Há muitos jovens sem oportunidade. Então, a PEC da Juventude é uma sinalização do Congresso de que deve haver políticas cada vez mais claras de apoio à juventude.

À Senadora Lúcia Vânia, concedo um aparte, se V. Exª, Sr. Presidente, assim permitir.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Casagrande, quero cumprimentá-lo pelo seu pronunciamento e dizer que concordo inteiramente com V. Exª. Essa PEC da Juventude – aliás, é bom frisar aqui que ela é de autoria de um Parlamentar goiano, Sandes Júnior – é uma matéria extremamente importante. Como V. Exª bem disse, estamos perdendo a guerra para o tráfico e para a marginalidade. Estamos perdendo a nossa juventude, que morre a cada dia em cada esquina deste País, e não temos ainda uma política pública que resolva esse problema ou que fale uma linguagem que atraia esses jovens, para fazer com que esses jovens possam encontrar uma luz para iluminar seu futuro. Acredito que essa PEC pode clarear o caminho

para todos nós em relação ao que devemos fazer para que a juventude brasileira não se perca na droga e na marginalidade. Parabéns a V. Exª!

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia. Incorporo o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento.

Não por acaso, Senadora Lúcia Vânia, a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou o ano de 2010 como o Ano Internacional da Juventude. Então, vamos fazer jus à menção da ONU. Vamos incentivar nossos jovens a se prepararem melhor e a buscarem o caminho da realização dos seus sonhos a partir de bases sólidas, pela educação, pela saúde, pela segurança, pela cultura, enfim, pela dignidade do ser humano.

O Congresso dará uma enorme sinalização. Será simbólica e efetiva a votação dessa matéria neste ano, que é o Ano Internacional da Juventude.

Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Líder do PSB, Senador Renato Casagrande, chamamos um orador inscrito. O Senador Romeu Tuma não está presente, bem como os Senadores Flexa Ribeiro e Eduardo Suplicy. Então, é a vez do Senador Roberto Cavalcanti, que está no plenário, que representa o Estado da Paraíba e que é do PRB, Partido liderado pelo Vice-Presidente da República, José Alencar.

Tem a palavra V. Exª, Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores,

V. Exª sofre, como todos os brasileiros sofrem, com um tema que, hoje, está em pauta na imprensa, no cotidiano do brasileiro. Eu me refiro à situação dos aeroportos do Brasil.

Há menos de 30 dias, no dia 10/03/2010, foi objeto de um pronunciamento meu, nesta tribuna, exatamente esse tema. Neste final de semana, a matéria de capa da revista *Veja* abordou exatamente esse assunto: "O insuportável peso de voar".

Na verdade, nós, que somos Parlamentares e que estamos, nesse dia a dia, entre nossas bases de residência, bases políticas e o Congresso Nacional, somos testemunhas da grave situação em que se encontra a infraestrutura aeroportuária brasileira.

O número de brasileiros que viajaram e que viajam de avião dobrou nos últimos cinco anos. Realmente, não é fácil, numa economia acostumada à estagnação, nós termos, em cinco anos, o volume de passageiros dobrado. Logicamente, isso gera consequências, e as consequências são as esperas infernais nos aeroportos superlotados.

Até os anos 80, viajar de avião era uma coisa de rico. A família se programava, o próprio cidadão se programava para voar de avião. Hoje em dia, os aviões se tornaram "ônibus do ar", com números impressionantes. Em fevereiro de 2010, foram dez milhões de passageiros em vôos domésticos, o que significa 43% de aumento em relação ao ano passado, em comparação com o mesmo mês de fevereiro de 2009. A previsão de crescimento para 2010 é de 36% sobre 2009. Então, quase que dobrou em quatro anos. De um ano para o outro, cresceu 43%, e vai crescer mais 36%. Imagine, Sr. Presidente, o que vai acontecer com a estrutura aeroportuária brasileira.

A explosão da demanda a partir de 2006, a que já me referi, fez com que as duas maiores companhias aéreas brasileiras ampliassem suas frotas: a TAM em 72% e a Gol em 60%. Isso inclusive está contido nesta matéria da revista *Veja*, no tocante, exatamente, a esse crescimento vertiginoso do volume de passageiros nos voos domésticos brasileiros.

Hoje, a Infraero detém o monopólio da construção e da exploração comercial dos aeroportos brasileiros. Faltam à Infraero recursos e condições técnicas para atender exatamente esse crescimento da demanda.

As razões para esse aumento da demanda são várias. Poderíamos destacar a situação econômica favorável. O setor aéreo cresce o dobro da economia como um todo. No período de 2004 a 2009, o PIB brasileiro cresceu 24% e o volume de passageiros dobrou.

Outro item, a desconcentração do setor e, consequentemente, a redução no preço. O aumento na concorrência e a liberdade tarifária fizeram com que uma milha voada caísse em média de R$0,53 para R$0,41. O valor médio das passagens domésticas caiu de R$448,00 para R$323,00.

Talvez outro fator que destacamos como o mais importante seja a ascensão da classe C no Governo Lula. A classe C brasileira, que não consumia nada, de repente, a ela foi permitido, além de melhor alimentação e ter bens domésticos como geladeira e televisor, também ousar viajar de avião.

É realmente extremamente confortante. Eu diria que todo bem gera um mal, todo mal gera um bem. Essa assertiva, essa competência do Governo Lula no tocante a proporcionar que as classes menos favorecidas tivessem acesso a itens que jamais poderíamos pensar que um cidadão da classe C brasileira pudesse ter acesso, foi graças à política acertada, a essa política econômica que nós esperamos que tenha continuidade. Estamos aí até com a continuidade do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles,

que é um conforto interno e, principalmente, externo, no tocante à política econômica brasileira.

A deterioração da infraestrutura aeroportuária e a ausência de investimentos para modernizá-la é um fato. Na verdade, nós estamos com uma constatação da perda da capacidade de atender os passageiros e, ao mesmo tempo, tendo na outra mão esse crescimento que dobra a cada ano.

Um comparativo explanado muito bem por esta reportagem da revista *Veja*, que está nas bancas, mostra a eficiência em aeroportos da mesma dimensão. Aeroportos brasileiros *versus*, por exemplo, aeroporto de Londres. Compara o aeroporto de Londres com o aeroporto de São Paulo, Guarulhos, e mostra que esses aeroportos têm uma infraestrutura semelhante. Digamos, o aeroporto de São Paulo tem duas pistas, o de Londres, duas; terminais, um tem dois, o outro também tem dois; número de passageiros por ano, o de Guarulhos, São Paulo, atende 21,7 milhões, o de Londres, 34,2 – veja a diferença, com a mesma infraestrutura –; posições para aeronaves, o de Guarulhos tem 61, o de Londres tem 108; pontos de *check-in*, o de Guarulhos tem 260, Londres tem 317; pistas de escape, Guarulhos tem duas, o aeroporto de Londres tem sete. Então, vejamos, são aeroportos quase com as mesmas infraestruturas, porém, atendendo com uma capacidade muito maior, o que identifica que nós no Brasil devemos ter uma melhor eficiência. Operações mais eficientes do terminal londrino permitem a recepção de um número de passageiros 60% maior do que o contingente paulista. Na Inglaterra funciona.

Os diagnósticos mais dramáticos desse contexto da situação do crescimento do número de passageiros são os aeroportos saturados. Todos os aeroportos brasileiros estão saturados.

A revista também traz um capítulo referente a um comparativo de saturação. Elege seis ou oito aeroportos, mas eu diria que quase todos os aeroportos brasileiros estão saturados.

Eu cito, por exemplo, Presidente Mão Santa, que um voo entre Recife e João Pessoa dura aproximadamente vinte minutos, e quarenta minutos, em média, para pegar a bagagem.

Isso demonstra que, realmente, nós estamos sem condições para atender a demanda atual. O fator que mais incide sobre essa fragilidade da nossa infraestrutura aeroportuária é que no Brasil se constroem aeroportos para atender a demanda presente. Digamos, o aeroporto foi identificado com um milhão de passageiros/ano, então é feito um terminal para um milhão de passageiros, quando, no resto do mundo, esses aeroportos são projetados para o futuro, para atender uma demanda futura. No futuro brasileiro, isso terá de ser corrigido da forma mais rápida.

Os principais problemas dos aeroportos, segundo especialistas, são:

– as filas quilométricas nos *check-in*. Isso nós constatamos aqui em Brasília como um dos fatos mais graves. Há filas que atingem, em horários de pico, 100 metros, e está previsto que, em 2014, atingirão 200 metros durante os picos de embarque;

– a superlotação nas salas de embarque. De acordo com a Iata, a ocupação ideal para o mínimo conforto não deveria ultrapassar uma pessoa por metro quadrado. Em Congonhas, Porto Alegre, Brasília e Fortaleza, nos horários de pico, a média é bem maior;

– demora – como já me referi – na retirada das bagagens. Esteiras obsoletas. No Brasil, são 600 bagagens/hora, enquanto no exterior são 2.000 bagagens/hora;

– falta de vagas para aviões no pátio: os casos mais dramáticos são de Guarulhos e Brasília. Em Guarulhos, crítico é o fluxo de passageiros que vêm do exterior – demora na Imigração, Polícia Federal, Alfândega. São apenas vinte guichês. Seul, na Coreia, tem 120, cem a mais do que o nosso maior aeroporto brasileiro;

– investimentos para 2014: vem aí a Copa do Mundo. O tráfego aéreo será 49% maior. Essa é a previsão. No Brasil, as previsões, atualmente, estão todas furadas para menor. O Governo anunciou um reforço de R$3 bilhões, que se somarão aos R$5,5 bilhões já prometidos para aeroportos de cidades que vão sediar a Copa.

Sr. Presidente, 2014 é amanhã. São poucas obras e pouco tempo para fazê-las. Preocupa-me muito a velocidade brasileira no tocante a materializar essa infraestrutura até 2014.

A situação da segurança nos aeroportos também é um fato importante a ser considerado. Usando, por exemplo, o caso do Aeroporto Castro Pinto, de João Pessoa, Paraíba, houve um incremento de passageiros, nesse verão, de 59%, se comparado a 2009. Então, em um ano, cresceu 59%. Na verdade, é um aeroporto pequeno, acanhado, com um vazio na malha aeroviária e ausência de equipamentos básicos de segurança. Comparativamente ao Aeroporto Castro Pinto, constatei que a situação dos aeroportos de duas grandes cidades é muito pior: a do aeroporto de Vitória, Espírito Santo, e a do aeroporto de Florianópolis, Santa Catarina.

As providências requeridas, segundo o Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias – SNEA, são:

– aumento da área para a manutenção de pronto-atendimento nas pistas de pouso;

– construção da pista de táxi para a Pista 16/34 como alternativa de pouso de emergência – refiro-me, Sr. Presidente, ao Aeroporto Castro Pinto, lá na Paraíba –;

– mais equipamentos de raio X e equipamentos de inspeção de passageiros;

– instalação de VOR, equipamento de radionavegação localizado em solo, para procedimentos de pouso em condições de má visibilidade e teto baixo. Não sei, mas V. Exª pode atestar como são as condições, a estrutura e os equipamentos de radionavegação e de proteção ao vôo existentes no Aeroporto de Teresina;

– introdução de procedimento de descida e subida baseado em informações de satélites para ambas as cabeceiras da pista, acionado em situações críticas de visibilidade e teto;

– instalação de PAPI/VASIS, equipamento de auxílio visual para pouso na cabeceira da Pista 34, ao custo total de aproximadamente US$700 mil a US$1,5 milhão.

Na verdade, no tocante a esses itens de segurança, minha preocupação é muito grande. Segundo o relatório da própria Anac, a taxa de acidente aéreo no Brasil é de 1,76 por milhão de vôos. Essa taxa é superior à média mundial, que é de 0,4 acidentes para cada milhão de decolagens. O objetivo brasileiro, entre 2009 e 2013, é reduzir para um a cada milhão. Mesmo assim, em termos de pousos e decolagens, ficaremos com o dobro acima da média mundial.

Na verdade, Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de constatar que há a necessidade de fazermos a privatização por meio do regime de concessão. O Governo do Rio Grande do Norte está construindo um aeroporto exemplar. Por que o Governo não pretende repetir esse tipo de concessão em outros aeroportos? Acho que temos de tirar totalmente qualquer aspecto ideológico: privatização ou não privatização, se é de governo X ou de governo Y. O importante é constatarmos que, no Brasil, não faremos uma aviação comercial saudável, não daremos infraestrutura para os passageiros, se não houver a parceria com a iniciativa privada.

Está constatado que, simplesmente, a Infraero não terá condições de atender à demanda brasileira no tocante à aviação. Isso é muito importante, Sr. Presidente, porque não só dará infraestrutura só para esses eventos que estão programados – Copa do Mundo, Olimpíadas –, mas também permitirá que o Brasil fique estruturado e tenha a vaidade... Se o Brasil pretende posicionar-se como um País de primeiro mundo, como um País que quer ser a 4ª ou a 5ª potência do mundo, é um cartão de visitas a apresentação dos aeroportos. Vai-se à China, e encontram-se aeroportos fantásticos. Vai-se à Coreia, à Malásia, a Cingapura – por onde quer que se roda no mundo, encontram-se aeroportos fantásticos. Aquele é um cartão de apresentação do país.

No Brasil, há uma carência absoluta. O turista que chegar a Florianópolis, a Vitória, no Espírito Santo, ou a João Pessoa vai verificar que, na verdade, temos aeroportos vergonhosos.

Era isso, Sr. Presidente, esse apelo, para que haja a privatização dos aeroportos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Esse foi o Senador Roberto Cavalcanti, fazendo uma análise dos aeroportos do Brasil.

Quero informar-lhe que cem aeroportos deixaram de funcionar. Há uma deficiência muito grande. E, quanto a Teresina, eu, com minha visão, construí uma torre de controle aéreo. Não havia. Foi no meu Governo, recentemente.

Mas há uma necessidade grande. Antigamente, havia o que chamávamos linhas mamárias, ligações como o modelo americano, de pequenos aeroportos para grandes.

Vou lhe dar um exemplo da crise. Reviva o mapa do Brasil: São Luís e Teresina são bem próximas – 400 quilômetros. Teresina é um polo de ciências médicas, faz-se transplante cardíaco lá. Para ir de São Luís para Teresina, vem-se de São Luís para Brasília; passam-se horas no aeroporto, e se pega outro avião, Brasília/Teresina, a conexão. Um comerciante de Teresina, que quer comercializar com São Luís, sai de Teresina, vem a Brasília, passa por uma conexão e volta, porque faltam aquelas linhas mamárias.

E o Governo do PT, pelo menos o que se instalou no Piauí, foi uma mentira. Ele fala em aeroporto internacional de Parnaíba e de São Raimundo Nonato. Não existe, só na publicidade e na mentira. O Aeroporto de Parnaíba foi construído no período revolucionário. Era Governador Alberto Silva, transitando para Dirceu Arcoverde, Ministro João Paulo dos Reis Velloso. Nos anos 70, fui à inauguração. É aquele padrão do governo militar, tipo caixão. É a mesma planta de Teresina, a estação de passageiros. E a pista era de 2.100 metros, em Parnaíba.

Agora, ele é internacional, porque é acessório ao de Fortaleza. Havendo qualquer movimento meteorológico, nele sempre se pousou, mesmo antes de haver linhas aéreas privadas internacionais, porque Fortaleza é uma base aérea importante. Então, ele sempre foi um aeroporto acessório. A pista era de 2.100 metros. E o Governo fez uma propaganda, como se tivesse feito o aeroporto, que tem mais de 30 anos, feito pela

revolução, a cuja inauguração fui. Realmente, a pista passou para 1.500 metros. O Governo fez 400 metros, e nada da estação de passageiros. E pior, tirou todos os aviões – não há. E o balizamento, que eu colocara em anos anteriores, nessa modificação, deu pane, e não se pousa de noite.

Então, foi muito bom V. Exª... Há em Parnaíba carência de voos, que no passado sempre tivemos. V. Exª sempre traz, Roberto Cavalcanti, temas atuantes e necessários para o desenvolvimento.

E V. Exª mostrou a riqueza do trabalho quando comparou com países em que o serviço aéreo é de alta modernidade.

Pela ordem, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente da Cobap, o Sr. Warley Martins, ligou-me há minutos. Ele tem acompanhado o debate aqui, no Senado, e pediu que eu dissesse aqui que dos 27 Estados do nosso País estão ligando para a Cobap e cumprimentando o Senado pela iniciativa no sentido de pressionar para que a Câmara vote o reajuste dos aposentados.

O Warley saiu de uma reunião há minutos, lá na Câmara dos Deputados, onde não chegaram a um acordo. Há uma tendência, porque a medida provisória tranca a pauta, de que a Câmara vote, no dia de amanhã, o reajuste dos aposentados.

Sr. Presidente, eu queria tomar a liberdade de poder, neste momento do Senado, fazer mais um apelo à Câmara dos Deputados. Todos nós sabemos que o crescimento do PIB de 2009 foi 0%. Consequentemente, pelo que manda a medida provisória, é a inflação mais 50% do PIB para 2009, o que vai dar zero pela metade, ou seja, não vai dar nada.

Por isso, se a Câmara dos Deputados, neste momento tão difícil da construção do entendimento, chegasse ao acordo de assegurar, pela medida provisória que está em pauta, o reajuste dos aposentados, acompanhando o PIB e um reajuste de 2% para 1º de janeiro do ano que vem, acho que é possível construirmos um entendimento.

A Cobap tem uma proposta até, Sr. Presidente, mais flexível do que estou falando. A Cobap colocou na reunião que se a Câmara aprovar 80% do PIB retroativo a 1º de janeiro e der 2% de aumento real no ano que vem – a Cobap já está com um prejuízo de cerca de 70% no salário dos aposentados –, ela fecharia o acordo. E tenho certeza de que nós aqui no Senado acompanharíamos a Cobap. A Cobap reafirma essa disposição da construção do acordo dos 80% do PIB, pela informação que recebi, e um reajuste real de 2% em 1º de janeiro, já que no ano que passou agora ela recebeu só metade do PIB, só 50%.

Faço essa ponderação, Sr. Presidente, porque sei que tanto a Câmara dos Deputados como os negociadores estão acompanhando o debate aqui no Senado. Quero dizer que há boa intenção e disposição dos Senadores em ajudar na construção desse acordo, desde que se preserve o reajuste real para os aposentados nos moldes que a Cobap está propondo e na perspectiva de que no ano que vem, já que o PIB foi zero e a política salarial diz que será o PIB de dois anos anteriores, no caso de 2009, que é 2009/2010... Pelo que está na MP, 50%; nós discordamos de 50% e entendemos que tem que ser 100% do PIB. Já que neste ano nos deram só a metade, que deem pelo menos a proposta da Cobap e 2% de aumento real a partir de 1º de janeiro. E, claro, que essa proposta da Cobap também retroaja a 1º de janeiro deste ano.

Então, esse é o apelo que faço neste momento, para que, com essa estrutura de propostas que estou montando, possamos ajudar no sentido de que haja o acordo na Câmara, que votem a Medida Provisória, e o Senado aqui vai cumprir a sua parte.

Agradeço a V. Exª.

É mais um apelo na linha de recuperar o benefício do aposentado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Depois do apelo feito pelo Senador Paim, que, no Senado, representa o bom senso, a valorização do trabalho, a valorização daqueles que trabalharam, entendo que hoje vamos dormir com esperança. A maior estupidez é perder a esperança. O apóstolo Paulo disse que é até um pecado perder-se a esperança. Então, temos esperança depois das ponderações do Senador Paulo Paim, trazendo a proposta conciliatória da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), que representa, com grandeza, essa luta de resgate nos honorários dos aposentados. Amanhã, quero crer, o Presidente Michel Temer apresentará uma solução. E, aqui, voltaremos para aplaudir o Presidente Michel Temer. Temos certeza, então, de que chegaremos à solução dessa questão, porque não é possível o sofrimento por que passam os aposentados do Brasil.

Agora, vai falar o Senador João Pedro, não é, Dr. José Roberto? (*Pausa*.)

Acaba de chegar o representante do Amazonas. Eu ia apitar, mas faremos uma prorrogação. O Senador Arthur Virgílio representa o Amazonas e o PSDB. E há também o Senador Jefferson Praia.

Vai usar a palavra o Senador Arthur Virgílio, como Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito esse final de sessão para fazer, Senador Valdir Raupp, Senador Paulo Paim, Senador Jefferson Praia,

Deputado Raul Jungmann, que nos honra com a sua presença, um *pout pourri*.

Em primeiro lugar, ressalto que acabamos, o Senador Jefferson Praia e eu, de chegar da Biblioteca do Senado, onde houve uma belíssima cerimônia em homenagem ao amazônida e amazonólogo, Senador pelo Pará, Ministro, figura das mais relevantes do seu tempo, Jarbas Passarinho. Alguém de quem fui adversário no breve período em que convivi com ele no Congresso Nacional. Alguém que foi adversário de meu pai, assinou a cassação de meu pai. Era uma contingência. Jamais deixei de reconhecer nele o homem de bem que ele é, que ele sempre foi. Ele estava do outro lado e acreditava que aqueles eram os melhores rumos para o Brasil. Ele não tinha as suas mãos manchadas pela tortura nem pelo sangue de inocentes, mas acreditava que aqueles rumos, que para mim e para o meu pai eram equivocados, eram os melhores para o País. Vamos morrer todos – meu pai já se foi –, mas ele e eu morreremos um dia, ele com a convicção dele e eu com a minha. Mas o respeito e a ternura que tenho por Jarbas Passarinho são muito grande.

Ele ainda nos brinda com um DVD, "Histórias contadas por Jarbas Passarinho", com a duração de cinquenta minutos, e com o livro em que faz a indagação: "*Amazônia*, *Patrimônio Universal?*" Ele pergunta, e a tese, pelo que percebi de sua fala e da fala do Presidente da Casa, Senador Sarney, é que ele vai questionando até onde há a cobiça de fato e até onde há um certo mito quando se fala da cobiça internacional sobre a Amazônia. Mas eu o lerei com avidez, por necessidade de ofício e pelo prazer de beber na lucidez de Jarbas Passarinho lições sobre a minha região. Tenho certeza de que ele tem muitas lições a nos dar a todos. Noventa anos de idade, moço na sua cabeça, na sua capacidade de produzir intelectualmente. Que Deus lhe permita chegar ao centenário cercado da amizade e do carinho de tantos parentes, de tantos netos, bisnetos, filhas, sobrinhos, amigos e admiradores, entre os quais eu me incluo.

Peço, Sr. Presidente, que V. Exª mande inserir nos Anais da Casa na íntegra o artigo publicado em *O Globo*, segundo caderno, de autoria do jornalista e cineasta Arnaldo Jabor, intitulado "O camarada de nariz cor-de-rosa" e o subtítulo "O Brasil pode virar um *flashback* dos anos 60", e ele criticando as pessoas que pensam hoje como ele e eu, por exemplo, pensávamos nos anos 60, mostrando quanta regressão pode vir daí.

Ainda, Sr. Presidente, peço a V. Exª que considere, para os Anais da Casa, na íntegra, o artigo, que haverá de ser traduzido, do *The Wall Street Journal*, assinado por Mary Anastasia O'Grady, chamado "*Curb Your Enthusiasm for Brazil*". Ela manda que o mundo segure um pouco o entusiasmo pelo Brasil e dá diversas razões. Uma das quais é que ela atribui ao atual Governo a qualidade de não ter mexido nas políticas que herdou, e atribui ao atual Governo a culpa de não ter avançado nas reformas tão necessárias para que o Brasil pudesse efetivamente se credenciar ao grande papel que o futuro haverá de lhe reservar.

Sr. Presidente, em relação ao meu Estado, algumas lembranças.

Requeiro aqui voto de aplauso e reconhecimento aos militares do 4º Batalhão de Aviação do Exército – 4º Bavex, do Amazonas, ao ensejo do retorno da missão que cumpriram, em florestas da Colômbia, no resgate do Sargento Pablo e do Soldado Josué, que eram prisioneiros dos narcoguerrilheiros das Farc.

Do mesmo modo, requeiro voto de aplauso à atleta Jessica Natália Souza Santos, que defende o Amazonas, pela conquista da medalha de prata na primeira etapa do Campeonato Brasileiro de Triatlo de Longa Distância, realizada em Fortaleza, Ceará, no dia 22 de março último.

Do mesmo modo, voto de pesar pela morte do Capitão da Aeronáutica Anderson Amaro Fernandes, ocorrida no dia 2 de abril de 2010, durante demonstração da Esquadrilha da Fumaça, em Lages, Santa Catarina, fato muito lamentável.

Voto de aplauso ao povo de Rio Preto da Eva, Município do meu Estado, pelo transcurso do seu aniversário no dia 31 de março de 2010.

A mesma coisa em relação ao Município de Fonte Boa, pelo transcurso do seu aniversário na mesma data.

A mesma coisa em relação ao Município de Codajás, pelo transcurso do seu aniversário na mesma data.

Sr. Presidente, eu peço que V. Exª aceite na íntegra o pronunciamento que tento aqui resumir.

O PAC 2, que foi lançado com óbvios objetivos eleitorais, inclui uma usina hidrelétrica situada em área de preservação ambiental no Amazonas – aérea de preservação ambiental e criada pelo atual Governo. Isso chega a ser lamentável, porque mostra o açodamento, mostra a leviandade, mostra a dificuldade de tratar a sério as coisas do País. É uma hidrelétrica embargada por estar em área ambiental no Amazonas.

Então, eu peço que V. Exª aceite na íntegra este pronunciamento, porque a Amazônia é uma coisa séria, e quem diz que ela é uma coisa séria, além de todos nós e de cada um de nós, é o Senador Jarbas Passarinho, que nos brinda com esse livro que vou começar a sorver na sua sabedoria já hoje.

Mas, muito bem: há questionamentos do Tribunal de Contas da União, enfim. Que seja acolhido na íntegra este pronunciamento.

Do mesmo modo, Sr. Presidente, eu peço a V. Exª que... E aí me refiro à liberdade de imprensa. Não me agrada a investida que certas vezes – ou melhor muitas vezes – setores do Governo fazem, às vezes o próprio Presidente, contra a imprensa.

Eu me lembro de um quadro muito antigo de um pioneiro da televisão brasileira, Flávio Cavalcanti, figura que o meu pai estimava, mas que criou no seu programa de auditório um quadro chamado Jornal do Ótimo.

Não deu certo, porque não existe jornal a favor. Jornal a favor morre. Jornal tem que ser crítico. E aqui eu trago este pronunciamento que peço seja também incluído na íntegra nos *Anais* da Casa. E eu lembro que, quando inaugurou a sua nova feição gráfica, o jornal *O Estado de S Paulo* publicou reportagem apontando que 91% da população acham que a mídia é arma contra a corrupção. Foi uma pesquisa do Instituto Análise. E mais: 88% dos cidadãos auscultados entendem que as denúncias são verdadeiras; 97% se mostram a favor das investigações pelos jornais, e 92% são claramente contrários à figura da censura.

Eu, então, aqui, me recordo do Senador Garibaldi Alves Filho que, recentemente, fez uma fala dizendo da ameaça da seca. O Presidente falava outro dia: "O jornal só publica desgraça". Então, não era para publicar o terremoto do Haiti? Não era para publicar a enchente do ano passado que massacrou a população do interior do Amazonas? Não era para publicar o medo que tem o Senador Garibaldi Alves Filho, que tem o Senador José Agripino e que tem a Senadora Rosalba Ciarlini da seca do Nordeste?

Eu chamo a atenção também – abro aspas em alguns trechos do pronunciamento – para a jornalista Dora Kramer, quando ela defende aquilo que é muito mais do que defender o direito dela própria de escrever: é o direito de todos dizerem aquilo que venha ao cérebro e ao coração de cada um.

É preciso respeito. Eu peço que os anexos desses pronunciamentos todos sejam incluídos nos Anais da Casa.

E, ainda, Sr. Presidente, vou ler este na íntegra:

"Em junho de 2009, a Comissão de Constituição e Justiça acolheu por unanimidade o parecer do ilustre Senador Marconi Perillo sobre a PEC de minha autoria, de nº 17, de 2008, que prorroga até 2033 os incentivos fiscais para a Zona Franca de Manaus.

Há quase um ano, portanto, a proposição está pronta para discussão e votação em Plenário. O tema é relevante para que o Polo Industrial de Manaus, ideia vitoriosa e irreversível, continue funcionando como propulsor do Amazonas, de toda a Amazônia e de parte significativa da economia brasileira.

Dessa forma, Sr. Presidente, encareço à Mesa o seu empenho para que a PEC possa, ainda neste semestre, ser submetida a voto nesta Casa. Essa votação que, sem dúvida, haverá de acontecer será a melhor resposta de todos nós em favor de uma boa causa, a do desenvolvimento nacional.

Em 2003, foram prorrogados esses incentivos, e agora é vital que se estendam pelo menos até 2033, de acordo com o texto da PEC que propus e que, felizmente, mereceu o apoio unânime das Srªs e dos Srs. Senadores. É a vez de a Comissão Diretora juntar-se a essa idéia, e, obviamente, espero a mesma consideração e a mesma demonstração de grandeza do Colegiado de Líderes desta Casa.

Reconhecido por sua excelência tecnológica, detentor de mais de 500 indústrias, o Pólo recebe incentivos que pretendemos estender. O ideal seria até perenizá-los, pois são indispensáveis à continuidade desse notável parque industrial brasileiro.

O fim dos incentivos poderia significar a elevação em 40% do custo das mercadorias originárias da Zona Franca de Manaus, adquiridas pelos Estados da Amazônia ocidental e pelo Amapá, na banda oriental.

Ademais, volto a enfatizar, um dos mais significativos papéis desempenhados pelo polo industrial de Manaus é atuar como fator de preservação ambiental, criando oportunidades de emprego para uma população que, à falta de ocupação em função direta ou indireta daquelas indústrias, estaria voltada para atividades que pusessem em risco a Floresta.

Repito o que já é do conhecimento das Srªs e dos Srs. Senadores: o Amazonas, graças ao seu polo industrial, mantém intactos 98% da sua cobertura florestal. Ou seja, a Floresta, importante para a própria sobrevivência da Humanidade, conserva toda a sua pujança como decorrência direta e indireta, eu repito, das unidades fabris que operam no Polo Industrial de Manaus.

Quando apresentei a PEC nº 17, a que me refiro neste momento, destaquei que os incentivos fiscais são importante e indispensável instrumento de intervenção econômica do Estado, sendo o seu objetivo principal a redução das desigualdades regionais.

A Região Norte, sabemos, é a mais pobre área do País, e o Polo Industrial de Manaus em muito contribui para alterar esse cenário. Eis por que, sem dúvida, com o apoio do Congresso Nacional, sua destinação haverá de se consolidar em favor, aí já não apenas do Amazonas e da Amazônia, porém de todo o Brasil.

Ainda recentemente, neste mesmo plenário, quando da aprovação da Medida Provisória nº 471, destaquei a importância de ampliarmos a nossa visão no viés de uma visão de Brasil e tendo em vista, também, os interesses da Zona Franca de Manaus.

Refiro-me à medida provisória que prorrogou o prazo de vigência de incentivos fiscais direcionados às montadoras e fabricantes de automóveis produzidos na Bahia, no Ceará e em Goiás.

Na Bahia, a Ford; no Ceará, a Troller, com seus belos jipes; e a Hyundai, fabricando automóveis em Goiás – grande trabalho do Governador Marconi Perillo.

Como representante do Amazonas, enfatizei na ocasião, com muita clareza, que, se meu Estado tem sua prosperidade garantida pelos incentivos concedidos ao Polo Industrial de Manaus, como poderia eu negar a prorrogação de incentivos para algo tão relevante para a Bahia, se a Bahia jamais me faltará, daqui a bem pouco, quando dela os amazonenses precisarão para prorrogar os incentivos da Zona Franca de Manaus? Como negar apoio ao Ceará agora, seja pela razão nobre da solidariedade, seja pelo interesse político evidente de trocar apoio, a mão cearense lavando a mão amazonense dentro em breve, até porque não faltamos a esse grande Estado no episódio da Medida Provisória nº 471? E como faltar a Goiás, que precisa da Hyundai para gerar empregos e esperanças? Como faltar aos demais Estado do Norte, Nordeste e Centro-Oeste?

Acrescentei no discurso, e por essa mesma razão, que a defesa, no caso dos *royalties,* teria de vir por uma autêntica solução de Brasil, que não representasse necessariamente o massacre do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Meu Estado terá de lucrar, os outros também, mas no espírito de um processo de conciliação nacional.

Temos que ter a ideia de país uno para conquistar o nosso melhor destino, um destino que se complete como economia desenvolvida, sólida, verdadeira potência econômica com fins pacíficos. É o destino que vejo e prevejo para o Brasil.

Incentivos fiscais existem para assegurar competitividade a regiões que precisam desenvolver-se ou por exibirem caráter estratégico.

Hoje temos razões para incentivar o Polo de Manaus, até por ser o Amazonas, em função disso, capaz de manter em pé 98% de sua floresta.

O que pretendo com a PEC nº 17 é a apoio do Congresso Nacional, a começar pelo do Senado, em tempo breve – é compromisso que vou cobrar muito fortemente dos meus pares –, para assegurar, com mais velocidade, o desenvolvimento sustentável e mais equânime do Brasil.

Encerro com veemente solicitação à Mesa e ao Colégio de Líderes no sentido de que a PEC nº 17 seja incluída imediatamente na Ordem do Dia.

Era o que o tinha a dizer, Sr. Presidente.

Para finalizar, Sr. Presidente, ainda uma questão muito polêmica quanto a esse rumoroso caso que envolve e envolveu o Deputado Wallace Souza no Estado.

Disse, com muita clareza, para familiares dele que me procuraram certa vez com um pleito justo: "Não tenho nenhuma dúvida, e quero que vocês saibam disso, com muita clareza, que, se eu fosse Deputado Estadual, eu votaria pela cassação do mandato do Deputado Wallace". Meu filho, o Deputado Estadual Arthur Virgílio Neto, votou pela cassação do Deputado Wallace Souza.

Certa vez fui procurado pela mãe e por alguns parentes do Deputado Wallace. E me diziam que o filho, Rafael Souza, que está preso até hoje por razões que considero justas, estava em um cubículo, sofrendo de claustrofobia, ameaçado de estupro e de ser assassinado pelos demais detentos no Instituto Penal Antônio Trindade. Eu não tive nenhuma dúvida.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Exª tempo para concluir.

Telefonei para um dos mais dignos juízes com que conta o nosso Estado, que é o Desembargador Paulo Lima.

Eu disse a ele: "Dr. Paulo, eu tenho o maior respeito pelo senhor e vou lhe fazer aqui um arrazoado muito breve. A decisão, obviamente, será sua. Não se trata jamais de uma interferência. Impossível! Não teria como interferir na decisão de um magistrado". Aí eu disse para ele: "Se eu fosse deputado estadual, eu votaria pela cassação. Meu filho, que é Deputado Estadual, vai votar pela cassação. Agora, no Brasil, não há pena nem de tortura nem de morte. Então, o moço está sendo torturado e está ameaçado de morte. Minha ideia é retirá-lo da prisão e colocá-lo numa carceragem segura". E ele foi recambiado para a Polícia Militar. Enfim, no momento em que for julgado, e se porventura for condenado, aí caberá ao Estado brasileiro proteger a sua vida, mas também fazê-lo pagar pelos erros graves que cometeu.

Agora estamos diante de um outro episódio: o Deputado Wallace Souza precisa de uma viagem internacional; está com outra prisão preventiva decretada a pedido da Polícia Federal, mas precisa ir para os Estados Unidos se tratar. Sua vida está por um fio pelo que sei. Ele está, em São Paulo, nas mãos de um dos maiores especialistas em transplantes de fígado, que diz que o fígado dele não pode mais ser transplan-

tado – refiro-me ao o Dr. Tércio Jezini, uma figura de sentido humanitário enorme, de enorme capacidade técnica e científica, um grande pesquisador da medicina e um grande cirurgião. Então, diz o Dr. Tércio que ele precisa ir para os Estados Unidos, o que eu julgo lógico, dentro do espírito da solicitação que fiz ao Dr. Paulo Lima, Desembargador do nosso Estado – seu, Presidente Jefferson Praia, e meu. Entendo que, escoltado pela Polícia Federal, deve ir, fazer a cirurgia e retornar na condição de preso.

Não se pode negar a um preso o direito de se tratar, não se pode negar a um preso o direito de tentar a sobrevivência. Isso pela mesma razão que eu já havia colocado para o Desembargador. No Brasil, há penas duras, como a de 31 anos que mereceu aquele monstro, o Nardoni, e a de vinte e tantos anos que mereceu aquele figura também monstruosa de sua esposa, mas não existe a pena de morte nem a pena de tortura. Então, é em nome da vida que eu aqui faço um apelo no sentido de que permitam a sua viagem para que ele possa se tratar. Que Deus proteja sua vida, até para que cumpra a pena que a Justiça possa destinar-lhe pelos equívocos e pelos crimes que possa ter praticado, e são muitos os crimes que são imputados à sua responsabilidade.

É, portanto, com muita independência e com um enorme sentido de buscar ser coerente com a defesa da vida que formulo daqui este apelo, deixando bem claro que, se deputado estadual eu fosse, teria votado por sua cassação. Meu filho, deputado estadual, votou por sua cassação por entender que, já de início havia falta de decoro. Os crimes de que é acusado são demasiadamente graves para permitir que permanecesse em uma casa legislativa, mas a vida é a vida. Se está em jogo sua vida, ele deve receber o tratamento adequado, na tentativa última de salvá-la, até, Senadora Marisa, para que pague pelos crimes que possa ter cometido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Em junho de 2009, a CCJ acolheu por unanimidade o parecer do ilustre Senador Marconi Perillo sobre a PEC de minha autoria, de número 17/2008, que prorroga até 2033 os incentivos fiscais para a Zona Franca de Manaus.

Há quase um ano a proposição está pronta para discussão e votação em Plenário. O tema é relevante para o Pólo Industrial de Manaus, idéia vitoriosa e irreversível, continue funcionando como propulsor do Amazonas de toda a Amazônia e de forte significativa de economia brasileira.

Dessa forma, Senhor Presidente, encareço à brasileira mesa seu empenho para que a PEC possa ainda neste semestre, ser submetida a voto nesta casa.

Essa votação, que sem dúvida haverá de acontecer será a melhor resposta de todos nós, em favor de uma boa causa, a do desenvolvimento nacional.

Em 2003, foram prorrogados esses incentivos e agora é vital que se estendam pelo menos até 2003, de acordo com o texto da PEC que propus e que felizmente mereceu o apoio unânime dos Srs. e Sras. Senadores. É a vez de a Comissão Diretora juntar-se a essa idéia.

Reconhecido por sua excelência tecnológica, detentor de mais de 500 indústrias, os incentivos que pretendemos estender – o ideal seria até perenizar – são indispensáveis à continuidade desse notável parque industrial brasileiro.

O fim dos incentivos poderia significar a elevação em 40 por cento do custo das mercadorias originárias da ZFM, adquiridas pelos Estados da Amazônia Ocidental e pelo Amapá.

Ademais, volto a enfatizar, um dos mais significativos papeis desempenhados pelo Pólo Industrial de Manaus é atuar como fator de preservação ambiental, criando oportunidades de emprego para uma população que, à falta de ocupação em função direta ou indireta daquelas indústrias, estaria voltada para atividades que põem em risco a Floresta.

Repito o que já é do conhecimento das Senhoras e dos Senhores Senadores: o Amazonas, graças ao Pólo Industrial de Manaus, mantém intactos 98% da sua cobertura vegetal. Ou seja, a Floresta, importante para a própria sobrevivência da Humanidade, conserva toda a sua pujança como decorrência direta e indireta das unidades fabris que operam no PIM.

Quando apresentei a PEC nº 17, à qual me refiro neste momento, destaquei que os incentivos fiscais são importante e indispensável instrumento de intervenção econômica do Estado, sendo seu objetivo principal a redução das desigualdades regionais.

A Região Norte, sabemos, é a mais pobre área do País. E o Pólo industrial de Manaus em muito contribui para alterar esse cenário. Eis porque, sem dúvida, com o apoio do Congresso Nacional, sua destinação haverá se consolidar, em favor, ai já não apenas do Amazonas e da Amazônia, porém de todo o Brasil.

Ainda recentemente, neste mesmo Plenário, quando da aprovação da MP 471, destaquei a importância que ampliamos a nossa visão, no viés de uma "visão

de Brasil" e tendo em vista também os interesses da Zona Franca de Manaus.

Refiro-me à Medida Provisória que prorrogou o prazo de vigência de incentivos fiscais direcionados às montadoras e fabricantes de automóveis produzidos na Bahia, no Ceará, e em Goiás.

Como representante do Amazonas, enfatizei na ocasião, com muita clareza, que se meu Estado tem sua prosperidade garantida pelos incentivos concedidos ao Pólo Industrial de Manaus, como poderia negar a prorrogação de incentivos para algo tão relevante para a Bahia, se a Bahia jamais me faltará daqui à bem pouco, quando dela os amazonenses precisarão para prorrogar os incentivos da Zona Franca de Manaus? Como negar apoio ao Ceará, agora, seja pela razão nobre da solidariedade, seja pelo interesse político evidente de trocar apoio, pois a mão cearense lavará a mão amazonense dentro em breve, até porque não faltamos a esse grande Estado no episódio da MP nº 471. E como faltar a Goiás, que precisa da Hyundai para gerar empregos e esperanças? Como faltar aos demais estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste?

Acrescentei, no discurso, e por essa mesma razão, defender, no caso dos royalties, uma autêntica solução de Brasil, que não representa necessariamente massacre do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. Seu Estado terá de levar os outros também, no espírito de conciliação nacional.

Temos que ter a idéia de País uno para conquistar nosso melhor destino. Um destino que se complete como economia desenvolvida, sólida, verdadeira potência econômica com fins pacíficos. É o destino que vejo e desejo para o Brasil.

Incentivos fiscais existem para assegurar competitividade a regiões que precisam desenvolver-se ou por exibirem caráter estratégico.

Hoje temos razões para incentivar o Pólo de Manaus, até por ser o Amazonas, em função disso, capaz de manter em pé 98% da sua floresta.

O que pretendo com a PEC 17 é o apoio do Congresso Nacional para assegurar, com mais velocidade, o desenvolvimento sustentável e mais equânime do Brasil.

Encerro, com veemente solicitação à Mesa e ao Colégio de Líderes: que a PEC 17 seja imediatamente incluída na Ordem do Dia.

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

No tempo pioneiros da televisão, um dos mais protegidos apresentadores de então, Flávio Cavalcanti, criou em seu programa de auditório o quadro **Jornal do Ótimo.** Como justificativa, dizia que os jornais, as rádios e as TVs só divulgavam notícias ruins.

A idéia não prosperou e como não havia como trocar o nome nem mesmo para **Jornal do Bom,** o quadro foi extinto.

A lembrança é feita a propósito das críticas que alguns setores, habituados a ouvir de áulicos apenas fartos elogios, dirigem ao trabalho de fiscalização da imprensa.

Por quê certos setores se voltam contra jornais e emissoras de televisão e rádio? Na edição inaugural de sua nova feição gráfica, o jornal **O Estado de S. Paulo,** publicou reportagem apontando que 91% da população acham que a mídia é arma contra a corrupção. E mais: para 88% dos cidadãos auscultados

Por uma pesquisa do Instituto Análise as denúncias se revelam verdadeiras, enquanto 97% se mostram a favor das investigações pelos jornais. E 92% são contrários à censura.

Logo, é possível concluir que quem critica, sem base, o trabalho da imprensa, muito possivelmente, haveria de estar escondendo atos de corrupção.

Essa, sem dúvida, é postura totalmente contrária ao pensamento da Nação, cansada de constatar impunidades, como ocorre com os envolvidos no famoso episódio do mensalão. Todos estão soltos e, aos poucos, voltam à cena político-partidária, quase sempre em cargos de relevo.

Quase todos os dias novos ataques ao trabalho da imprensa vem em forma estereotipada, sob o bordão de que 'a mídia atua de má-fé'.

A razão dessa ira: os jornais não estariam divulgando as ações do Governo. "Eu levanto de manhã e fico triste. Acabei de inaugurar 2 mil casas, não saiu uma nota" – disse o Presidente, no lançamento do programa "Território de Cidadania", em Brasília.

Até saíram notícias sobre essas casas, sim, e o próprio Presidente as deve ter lido, porém optou por dizer que a imprensa "tem predileção pela desgraça. Quando a pessoa tem direito de escrever a coisa certa, escreve a coisa errada." Não há essa predileção. E a verdade é que o trabalho jornalístico apenas retrata a realidade do dia a dia, que nem sempre é cor de rosa.

Quando as investidas se tornam frequentes, a liberdade de expressão corre riscos, e com ela, também a democracia, que é por definição, o regime das liberdades.

Cabe aos jornalistas e sobretudo aos editores a seleção das notícias, baseadas em procedimentos técnicos e até científicos. Baseadas na busca da verdade, para resumir-mos.

Se não é para estampar notícias sobre desgraças, o mundo não saberia do terremoto do Haiti nem do que ocorreu no Chile, como não ficaria sabendo de outras notícias ruins, como as que mostram estragos causados por enchentes ou, no reverso, sobre a seca. Ainda recentemente, neste Plenário, o ilustre Senador Garibaldi Alves fez relato de suas apreensões quando uma possível seca inclemente, este ano, no Nordeste. Dá para o noticiário omitir essa notícia ruim?

Não vou além dessas observações. Apenas lamento conclusões ou julgamentos apressados como essas que sugerem que tragédias não deveriam ser levadas às pautas da mídia brasileira. Nem a violência urbana nem as secas ou os crimes hediondos que assustam a população brasileira. Só valeria o "Ótimo". É aí, nesta seleção absurda, que começa o trabalho de censura.

A colunista Dora Kramer, num de seus artigos também lamenta essa absurda opção:

Aspas para Dora Kramer:

(...) Diário Oficial: "Acabo de inaugurar duas mil casas e não saiu uma nota", disse o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ontem, para demonstrar má-fé da imprensa, ignorando, de propósito, claro, que a função de noticiar obrigatoriamente atos do Governo é da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

E mais, ainda pela palavra de Dora:

(...) Para divulgá-los – esses atos do Governo – existem os veículos oficiais. Os outros, privados, se pautam por critérios jornalísticos. Não é uma questão de fé boa ou má. Ademais, a inauguração de duas mil, ou dois milhões de casas é obrigação do Poder Público. Não se configura nada de extraordinário, a não ser pela ótica do governante que não se vê como um servidor público, mas como um merecedor de permanente reverência.

Recentemente, a propósito, o **Estadão** reproduz frases ditas, em diferentes momentos, pelo Presidente:

(...) 15-10-2009

Ao visitar obras do São Francisco:

"Vá ser azedo assim em outro lugar"

8-3-2010

Inauguração na Rocinha:

"Coisa boa não interessa, o que interessa é desgraça."

11-3-2010

Em Brasília:

"Leiam os editoriais para ver os falsos democratas."

12-3-2010

No Paraná:

"Setores da imprensa costumam publicar desgraça o dia inteiro."

Encerro, lamentando essas frases. Não é bom para o País voltar-se contra o trabalho da imprensa. Seria o mesmo que se voltar contra a democracia.

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O PAC/2, lançado com fins eleitorais em favor da pré-candidata petista, inclui uma usina hidrelétrica em área de preservação ambiental no Amazonas. Área ambiental, sim, criada pelo atual Presidente.

É possível, diante de tantos erros, que a hidrelétrica tenha sido incluída nessa segunda versão só para inflar de vazio um programa que, em sua primeira, ainda tem muito pela frente, pois não se concluiu nem a metade dos programas previstos.

A hidrelétrica é a Usina de Tabajara que antes, em 2007, já havia sido embargada pelo Instituto Chico Mendes.

O que pareceu, como bem destaca o noticiário, é que o Planalto, ao elencar obras de pacs, "pega na prateleira" qualquer coisa. Por isso, dá com os burros n'água! Depois, o Presidente encena uma irritação, diante de posições legítimas de órgãos públicos que se colocam na linha mais autêntica de defesa do País.

O questionamento mais antigo é movido pelo Presidente contra o Tribunal de Contas da União. Quer dizer, passa-se por cima de tudo quanto se coloca ao lado da lei.

Desde logo, fica o aviso: vou colocar-me como vigilante nessa história de degradar a Amazônia. Se o Governo insistir nesse ritmo, como se fosse um todopoderoso, sem qualquer obrigação de explicar-se perante a Nação, obviamente que terei de criticá-lo.

Desta vez, o Governo agride a Amazônia. Não vou permitir, agindo com os meios legais existentes. Com a Amazônia, alto lá!

Era o que tinha a dizer. – Senador **Arthur Virgilio**.

Anexo: noticiário sobre um desrespeito à Amazônia.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEUS PRONUNCIAMENTOS.

(Inseridos nos termos do art .210, Inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

SEGUNDO CADERNO

ARNALDO JABOR

O camarada de nariz cor-de-rosa

O Brasil pode virar um flashback dos anos 60

Eu tinha 18 anos e vivia na UNE, ali na Praia do Flamengo, ao lado do botequim Cabanas, onde fundamos o CPC (Centro Popular de Cultura), saindo pelo Brasil para "conscientizar o povo alienado, a classe média conformista e os operários ignorantes e explorados no Terceiro Mundo, com uma classe dominante títere do imperialismo norte-americano". Éramos assim em 1963.

Como eu era orgulhoso da minha condição de comunista... Sim. Eu pensava: "Como sou feliz!... Somos o sal da terra, minha vida tem um sentido..." Éramos tão românticos — antigamente tudo era romântico... Com a luta armada, conhecemos a tragédia previsível. Lembro-me de que muitos queriam derrubar o Exército sem uma reles pistola, e eu pensava: "Meu Deus... eles vão morrer e não sabem..." Vejo na memória a grande bandeira negra na porta da UNE quando o Eisenhower visitou o Brasil: "We like Fidel". Por isso, sofro ao ver o Fidel Castro caquético e trêmulo dentro de um abrigo Adidas e me pergunto: "Por que Adidas?...". Falávamos em revolução como de futebol. O PCB e o socialismo eram imagens impalpáveis que viriam quase que por magia, sem lutas, sem sangue... Era como um direito que tínhamos porque éramos do lado do bem... Tenho saudades desse tempo nacionalista, onde tudo era claro, quando os operários eram figuras alegóricas, de dorsos fortes, com martelos na mão. Eu e meus colegas fazíamos o jornal dos estudantes e ficávamos até altas horas na oficina vendo os gráficos fechar as páginas no chumbo. Olhávamos fascinados aqueles homens, cobrindo-os de perguntas e gentilezas. E os operários até estranhavam nosso forte amor. "Serão veados?", pensava o povo. Não, éramos comunistas.

A miséria era-nos irresistível. Como não cair na sedução revolucionária, com Che dirigindo Cuba, barbudos e jovens como *beatniks* políticos? Eu me lembro de um amigo que falava: "O marxismo supera a morte!". "Como?", dizia eu espantado. "Claro, uma vez dissolvido no social, o indivíduo perde a ilusão pequeno-burguesa de ser uma pessoa. Ele só existe como espécie, como ser social. E aí não morre. O marxista não morre". E eu, em êxtase religioso, sonhava com a vida eterna.

Havia um chefe do Partidão Comunista que me fascinava. Ele era o camarada Jacques, aliás Tadeu, aliás sei-lá-o-quê. Ninguém sabia o nome dele direito: era judeu, triste, tinha o nariz cor-de- rosa em forma de couve-flor e usava meias brancas soquete com sapatos pretos "tanque" Polar, de onde sobravam os gordos tornozelos. Sempre fui meio louco e ficava olhando esses detalhes, pensando: "Como ele pode ser tão herói-co com essas meias brancas e esses sapatos?" Para o doce camarada Jacques, tudo era culpa do "imperialismo". "Qual é a 'contradição principal' do Brasil?", perguntava. "É o imperialismo norte-americano!", respondíamos como num colégio. Chamava-se a isso "dar assistência à base estudantil".

Um dia, eu estava num apartamento ("aparelho") conjugado em Copacabana onde havia um sofá-cama velho. Diante de mim, a bela companheira Marina. Esperávamos os outros camaradas, para mais uma reunião da "base". Ninguém chegava. De repente, eu estava em cima da Marina, beijando-a, traindo a revolução num infinito prazer culposo. Batem na porta. Em pânico, nos arrumamos. Entrou o chefe de nariz cor-de-rosa. Eu olhava Marina. A culpa ali não era do imperialismo. Era nossa. No sofá-cama, havia uma mancha úmida. Ninguém viu. Ao lado da mancha, saía um chumaço do estofamento. Naquela mancha havia uma vida nova para mim (eu era quase virgem). No chumaço de palha, eu vi que alguma coisa ia fracassar na revolução brasileira. Como salvar o país com um chefe de nariz cor-de-rosa e um exército de sofás esfarrapados?

Nossa alma ibérica rançosa, nosso mal endógeno de patrimonialistas, nada disso nos interessava. O Brasil era um país "puro", e toda a culpa de nosso atraso era só do "imperialismo norte-americano", a contradição principal. Na época, o perigo ianque era um mal geral que nos ameaçava e absolvia ao mesmo tempo. E eu ficava olhando o nariz cor-de-rosa de couve-flor do camarada Jacques, enquanto sonhávamos com a revolução que faríamos com a ajuda do governo Jango (até para fazer revolução tínhamos de contar com apoio do Estado).

Em 64, quando caiu tudo, com a chegada dos tanques de guerra, com o fogo na UNE, com todas as ilusões perdidas, o pobre camarada nos reuniu e murmurou trêmulas palavras como "subestimamos o imperialismo", "hesitação da militância". Seu nariz estava branco de tristeza. O nosso camarada Jacques, supervisor da base da UNE, caiu na clandestinidade. Anos depois, eu o vi passando na rua, oculto atrás de uma plástica, com o nariz operado. Naquele nariz falso, artificial, detectei a chegada da pós-modernidade, o prenúncio da queda do Muro de Berlim. Penso nisso com saudade e medo, porque hoje, 40 anos depois, neste governo há muitos babacas que ainda pensam assim e fazem a cabeça do nosso Lula, que está delirando em "fremente lua de mel consigo mesmo". Penso nisso porque se esvaíram os sonhos mais belos e porque, depois do Lula, que soube (bendito seja...) conter os jacobinos saudosos da Guerra Fria, pode haver a vitória do regressismo mais burro, de uma velha e fracassada visão do Estado-pai. Podem jogar fora todas as conquistas da modernização democrática.

Se fosse vivo, o querido camarada de nariz cor-de-rosa perguntaria: "Qual a contradição principal?".

Hoje, responderíamos: "É a 'revolução' dos oportunistas e incompetentes, camarada Jacques".

FOLHA DE S.PAULO QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2010 brasil A9

Lula diz que mídia cobre governo com 'má-fé'

Presidente volta a criticar a imprensa, afirmando que a leitura de 'determinados tabloides' o deixa triste todas as manhãs

Perto do lançamento do PAC 2, petista sobe o tom contra cobertura dos jornais e afirma que imprensa 'tem predileção pela desgraça'

LARISSA GUIMARÃES
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O presidente Lula voltou a atacar a imprensa ontem ao dizer que parte da mídia cobre ações do governo com "má-fé".

"Eu fico triste porque daqui a 30 anos, se alguém quiser fazer uma pesquisa sobre a história do Brasil e sobre o governo Lula e tiver que saber, ficar lendo, determinados tabloides (...) As coisas são assim, quando o cidadão quer ser de má-fé, não tem jeito", concluiu, em discurso durante balanço do programa Territórios de Cidadania.

As declarações de Lula foram dadas logo após o presidente comentar ações do governo ligadas ao PAC (Programa de Aceleração de Crescimento).

O presidente afirmou que fica "triste" quando, pela manhã, vê algumas manchetes de jornal "porque eu acabei de inaugurar, no dia anterior, 2.000 casas e não sai uma nota no jornal. [Se] caiu um barraco, é primeira página", criticou, ressaltando que a imprensa tem "predileção para a desgraça".

O presidente subiu o tom das críticas à imprensa às vésperas de o governo lançar o PAC 2. O evento, na próxima segunda-feira, deverá marcar a saída simbólica da ministra Dilma Rousseff (Casa Civil) para disputar a Presidência.

Lançado em 2007 para impulsionar a economia, o PAC é usado hoje por Lula para mostrar o que seria a capacidade de gerenciamento da sua candidata ao Planalto, chamada por ele de "mãe do PAC".

Recentemente, o programa recebeu várias críticas da imprensa por causa do atraso em obras. A **Folha** revelou que o governo federal maquiou balanços oficiais para encobrir atrasos nas principais obras do programa. Três de cada quatro ações que constam no primeiro balanço do programa não foram cumpridas no prazo.

Ontem, Lula disse que o lançamento do PAC 2 é uma questão de "responsabilidade". "Quem vier atrás de mim não pode perder um ano fazendo o programa", justificou.

Essa foi a segunda crítica de Lula à imprensa neste mês. No dia 13, o presidente participou da abertura da 2ª Conferência Nacional de Comunicação e, no discurso, criticou editoriais feitos por quem ele chamou de "falsos democratas".

"De vez em quando é bom ler [editoriais de jornais] para a gente ver o comportamento de alguns falsos democratas, que dizem que são democratas, mas que agem querendo que o editorial deles fosse a única voz pensante no mundo", disse o presidente que naquele momento recebia críticas por sua viagem a Cuba.

A plateia —formada principalmente por trabalhadores ligados à área rural e autoridades do governo federal— puxou coro, gritando "Dilma".

O presidente prometeu ainda um balanço no fim do governo, para mostrar o que foi feito em oito anos.

"Quando a gente está terminando o mandato quer saber, sim, quantas obras, quantos números", disse, para complementar depois: "Nós podemos fazer muito mais no próximo período." Lula, no entanto, sugeriu que o fim de seu governo poderá não ser fácil por se tratar de um ano eleitoral.

MUDANÇA: GOVERNO DÁ STATUS DE MINISTÉRIO PARA 4 SECRETARIAS

A alteração, segundo o governo, dará mais autonomia para as secretarias (Direitos Humanos, Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres e Portos). Com a medida, os órgãos deverão ter orçamento e número de cargo maiores. A mudança constará em uma medida provisória que será publicada hoje no "Diário Oficial da União". A estrutura que compõe o governo tem 37 ministérios. Das 4 secretarias, 3 titulares tinham status de ministro. Só Edson Santos (Igualdade Racial) era ministro de fato.

LULA X IMPRENSA

As críticas do presidente a jornais, revistas e TVs

Mai. 2004	CASO LARRY ROTHER	Lula ameaçou expulsar do país o correspondente do jornal "The New York Times", em razão de uma reportagem sobre a relação do presidente com o álcool
Ago. 2004	CONSELHO FEDERAL DE JORNALISMO	Governo propôs a criação de um conselho para "orientar, disciplinar e fiscalizar" a atividade de jornalismo. Após resistências, o projeto foi arquivado. À época, o presidente afirmou que faltou "coragem" aos jornalistas
Jun. 2005	MENSALÃO	Presidente acusou a imprensa de somente "vencer a desgraça" e afirmou que alguém teria de pedir "desculpas" aos que estavam sendo "manchados" pelo noticiário
Jan. 2009	'AZIA'	Em entrevista à revista "Piauí", Lula disse que não lê blogs, sites, jornais ou revistas porque "tem problema de azia"
Dez. 2009	CONFECOM	Na abertura da Conferência Nacional de Comunicação, Lula criticou os supostos excessos da imprensa. Uma das propostas sugeridas foi a punição para jornalistas "que excluem a sociedade da expressão da verdade"
Jan. 2010	PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	Decreto presidencial prevê a criação de uma comissão do governo para acompanhar a produção editorial de veículos de comunicação e de um ranking dos mais "comprometidos com os direitos humanos"
Mar. 2010	DEFESA DE DILMA	Presidente tem atacado a imprensa para defender Dilma Rousseff. Neste mês, Lula disse "o que interessa é desgraça", ao referir-se à notícia de que ela inaugurou um hospital que não recebeu verba federal

Professor faz crítica à TV pública no país

DA AGÊNCIA FOLHA

Em seminário sobre o direito à informação, o professor e diretor da TV USP, Pedro Ortiz, criticou o modelo de TV pública do Brasil, afirmando que a EBC (Empresa Brasileira de Comunicação), responsável pela TV Brasil, está longe de seguir um modelo público, classificando-a como rede estatal.

"Uma TV pública não sofre interferência do governo, publica todos os seus atos, contrata seus funcionários por meio de concurso público e procura financiamentos múltiplos. Não depende só do governo", disse Ortiz no evento, em São Paulo.

Também falaram no evento o jornalista e professor venezuelano Adrián Padilla, que defendeu a não renovação de concessões de redes de TV por Hugo Chávez, e o jornalista argentino Dario Pignotti, que apoiou lei de acesso à informação aprovada em seu país em 2009 —o texto, na época, foi criticado pela mídia argentina.

Lula se diz vítima de 'má-fé' da mídia

Presidente acirra ataques, afirma que jornais brasileiros publicam 'muita mentira' e os compara a tabloides sensacionalistas londrinos

Lenocácio Nossa | BRASÍLIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez outros duros ataques à atuação de TVs e jornais, ao mesmo tempo crítico adotado na crise política de 2005 e na campanha pela reeleição em 2006. Ele acusou a imprensa de agir de "má-fé" e dar informações erradas sobre o governo.

"Se daqui a 30 anos alguém tiver que fazer alguma história do Brasil e tiver que ler alguns tabloides, vai estar cheio de mentira", disse, comparando os periódicos britânicos aos jornais sensacionalistas de Londres.

Ao participar de evento de divulgação do programa Territórios da Cidadania, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Lula reclamou especialmente do noticiário recente sobre suas viagens e inaugurações de obras. "É triste quando as pessoas têm dois olhos e boas e não querem enxergar e têm a oportunidade de escrever a coisa certa e escrevem errado", disse.

Até certo ponto, as críticas de Lula à imprensa no segundo mandato tinham sido mais brandas do que as feitas nos quatro primeiros anos de governo. Ele agora elevou o tom, na avaliação de assessores, porque os jornais e TVs, neste começo do processo de sucessão, teriam acabado com a trégua, retomando a notícias "erradas" e "contra" o governo.

O presidente, no discurso de ontem, disse que estava farto do denuncismo para o noticiário não piorar ainda mais. "Se você se acovardar, eles (jornais) vêm para cima. Se tem uma coisa que não temos que ter é vergonha do que fizemos neste país", afirmou. Ele reclamou, em especial, da cobertura das inaugurações de obras.

"Esses dias eu fiquei triste. Inaugurei duas milhas e alguns jornais no jornal. Mas, quando cai um barraco, eles dizem que cabe uma casa", disse. "É uma predileção pela desgraça."

Conferência. Ele ainda reclamou que expressões do setor foram convidadas a participar da Conferência Nacional de Comunicação (Confecom), organizada pelo governo no ano passado, mas não compareceram. Ao reclamar da cobertura negativa de suas ações, Lula voltou a acusar a imprensa de preconceito por sua origem. "Se não querem saber pelos seus olhos, poderiam saber pelas pesquisas de opinião pública. Mas ainda assim não querem ver", disse.

Lula disse que os embates políticos, decorrentes da disputa eleitoral deste ano, não podem atrapalhar a andamento das ações do governo especialmente os programas sociais. Ele reafirmou que lançará na próxima segunda-feira a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento, o chamado PAC 2, para garantir ao petista no poder dotar o governo para tocar as obras. Nesse momento do discurso, os participantes do evento começaram a gritar o nome da ministra da Casa Civil, ministra Dilma.

Rousseff, pré-candidata do PT à Presidência.

"Eu não posso dizer quero vai ser (a ministra presidente), porque, se ainda não sabe, eu tiver zonas cicrcia do que vai acontecer neste país", afirmou.

Multa. Na semana passada, o presidente foi multado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por propaganda indireta e encoberta da candidatura de Dilma durante inauguração de obras, em maio de 2009, na favela de Manguinhos, no Rio. Na ocasião, ao ser interrompido pela plateia aos gritos de "Dilma", pediu-lhe expectativas sobre expectativa: "Quem profetiza que fala a voz do povo é a voz de Deus esteja correto neste momento."

Banqueiro. À tarde, numa entrevista após almoço com o rei da Suécia, Carl Gustaf, Lula disse que, na reta final do mandato, quer aproveitar o entusiasmo de sua equipe. Mais descontraído, afirmou que os novos ministros que entrarem no governo no dia 1º de abril terão de trabalhar mais do que os que deixarão o governo para disputar as eleições. "Espero se natural. Você está no fim da festa e quer ficar com a turma colhão e não quer deixar mais. Agora, eu quero que a turma dance", comparou, ressaltando que ainda tem muitas obras para concluir até o fim do mandato. "Esse pessoal que vai entrar vai trabalhar muito mais que o pessoal que sair."

Ele ainda ironizou um recado passado secretamente da Casa Civil, Erenice Guerra, que comandará a pasta. "Quem entrar no lugar da Dilma, vai trabalhar muito mais que ela."

Segundo ele, também "não vai ter nenhum denuncismo desta vez", porque o governo tem consciência do que quer fazer até a conclusão de seu mandato. "Não vamos brincar com a estabilidade econômica. A questão fiscal continuará sendo tratada com seriedade e a inflação tem que ser controlada, porque se ela voltar vai para cima do pobre", afirmou.

Dilma reinaugura trecho de estrada polêmica no AM

A ministra Dilma Rousseff reinaugurou ontem um trecho de 200 quilômetros da BR-319, que liga Porto Velho (RO), a Humaitá, na divisa com o Amazonas. A estrada tem um total de 800 quilômetros e atravessa grande área de floresta, o que vem dificultando sua recuperação. Atualmente o Ibama analisa o projeto para licenciamento ambiental da obra.

Para Lula, a rodovia foi dividida em lotes, sendo sua parte central a que provoca maior polêmica entre os ambientalistas.

Construída na década de 1970, a BR-319 foi projetada para ser estrada de chão batido, mas foi asfaltada, o que dificultou sua manutenção. Desde a década de 1990 ela está praticamente intrafegável. Dilma disse que Lula está empenhado na recuperação da BR-319, que deverá ser transformada em "estrada-parque", para evitar fluxo migratório e desflorestamento. AMAZÔNIA, ESPECIAL PARA O ESTADO

24-3-2010 - 11h58

Lula diz que imprensa age de "má-fé" e não mostra realidade brasileira

GABRIELA GUERREIRO
da **Folha Online**, em Brasília

Em cerimônia para anunciar novas medidas do Governo para o programa "territórios da cidadania", o presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez duros ataques à mídia brasileira. Lula disse que a imprensa age de "má-fé" ao deixar de divulgar ações do Governo Federal que considera essenciais para o País.

"Eu levanto de manhã, vejo manchetes e fico triste. Acabei de inaugurar 2.000 casas, não sai uma nota. Caiu um barraco, tem manchete. É uma predileção pela desgraça. É triste quando a pessoa tem dois olhos bons e não quer enxergar. Quando a pessoa tem direito de escrever a coisa certa e escreve a coisa errada. É triste, melancólico, para um governo republicano como o nosso", afirmou.

Lula disse que daqui a 30 anos, quando um estudante for consultar jornais antigos para saber sobre a história do país, vai se deparar com "tabloides" que não mostram a realidade brasileira. "O estudante que daqui a 30 anos for ler determinados tabloides vai estar estudando mentiras, quando poderia estar estudando a verdade. Quando o cidadão quer ser de má-fé, não tem jeito."

Ao relembrar o episódio de 2003 quando, no primeiro ano de governo, colocou um boné do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra), Lula disse que não se rendeu aos ataques da mídia.

"A partir daquele instante, eu passei a colocar qualquer chapéu na cabeça. Nunca mais me colocaram. Eles vêm pra cima, se você se acovarda, eles ganham. Você não tem por que temer. Não temos vergonha do que fizemos nesse País. Nós todos vamos ser medidos pelo que nós fizemos, a gente precisa ficar prestando contas todos os dias."

Segundo o presidente, alguns "setores da imprensa" deveriam olhar para as pesquisas de opinião pública antes de tirar suas conclusões sobre as ações públicas. "Se não quisessem saber pelos seus olhos, saberiam pelas pesquisas de opinião pública. Ainda assim não querem saber. Vamos trabalhando. A única coisa para vencer isso é trabalhar. Não temos tempo para resmungar."

Privilégios

Lula rebateu críticas de que o Governo Federal privilegia prefeitos e governadores aliados no repasse de recursos públicos.

"Eu desafio prefeito, governador, do PFL [DEM], do PSDB, de qualquer partido politico que tenha sido destratado pelo Governo Federal. Não importa de que partido pertença o prefeito. A ele é dado o mesmo direito que é dado aos meus companheiros que há 30 anos me ajudaram a fundar o meu partido. Não há discriminação. Isso incomoda."

Num recado para a oposição, Lula disse que muita gente fica "incomodada" com as ações positivas do Governo Federal.

"Na visão de algumas pessoas, o correto era que o país estivesse numa desgraça, que estivesse dando tudo errado para eles dizerem: "Tá vendo, nós falamos, o menino nao é letrado. O menino nasceu para ser torneiro mecânico". A partir daí já é abuso", disse.

Nacional

Sucessão. Com previsão de produzir 350 megawatts, obra teve processo de avaliação paralisado depois que Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade conseguiu mostrar que projeto afetaria parque criado por decreto presidencial assinado em 2006

PAC 2 inclui hidrelétrica embargada por estar em área ambiental no AM

Renato Andrade | [illegible]

A "prateleira de projetos" do PAC 2, apresentada anteontem pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, inflou os investimentos em cinco obras no setor de energia e incluiu pelo menos uma usina sem chance de sair do papel. O governo pôs na lista de obras uma hidrelétrica a construir dentro de uma reserva ambiental que o próprio presidente criou.

A hidrelétrica de Tabajara, na região amazônica, com previsão para produzir 350 megawatts, teve seu processo de avaliação paralisado depois que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), ligado ao Ministério do Meio Ambiente, constatou nos estudos que o projeto afetaria diretamente o Parque Nacional dos Campos Amazônicos. O parque foi criado por decreto presidencial em junho de 2006.

O Instituto alertou o projeto logo no início, em 2007, citando a ausência de nexo de causalidade, princípio-chave para a obtenção de licenças ambientais.

As seis usinas hidrelétricas previstas para a Região Nordeste também podem não sair da "prateleira", como o presidente classificou o PAC 2 na solenidade de seu lançamento na segunda-feira. Todas as seis unidades já estavam listadas na primeira versão do Programa de Aceleração do Crescimento e foram transferidas para a segunda etapa porque a condição dos empreendimentos estava prevista para depois de 2010. O problema é que a tramitação dos processos ainarara há seis anos. Pelo desenho do sistema de licenciamento ambiental, as análises estudos para autorização de licença prévia ficam a cargo do Ibama, e o governo não pode sequer lançar o edital de licitação das usinas.

Os projetos de fontes de energia incluídos na segunda versão do PAC somam R$ 1,09 trilhão, o equivalente a 68,8% de sua estimativa total de investimentos até o programa. As obras de geração de energia hidrelétrica devem absorver R$ 316,2 bilhões. Desse total, 80,3% serão aplicados nos primeiros quatro anos de vigência do PAC 2, e o restante ficará para depois de 2014. O governo evitou um gasto de R$ 220 bilhões em dinheiro vivo diretamente do Orçamento-Geral da União no PAC. Esse valor corresponde a apenas 13,3% da projeção de investimentos.

Usina de Pai-Querê. O governo federal tratou como obra a ser tocada no PAC 2 o processo mais antigo em registro no sistema de licenciamento ambiental federal, a usina de Pai-Querê, pequena hidrelétrica de 292 megawatts de garantia prevista para ser construída entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul, teve seu processo iniciado em meados de 2002. Os técnicos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) ainda aguardam a apresentação de estudos para fazer a análise e emitir a licença prévia do empreendimento.

A demora na emissão de licenças ambientais deve afetar outros projetos previstos para a Região Norte. Anteanteontem as usinas incluídas no programa tiveram seus processos iniciados há anos ou de um ano. Estão nesse bloco a Petrolândica como as de Belo Monte, Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira, e Tabajara, no Amazonas. Juntas, as quatro usinas vão gerar 23,5 mil megawatts de energia, mais da metade da capacidade de Itaipu, a maior hidrelétrica em operação no mundo.

Historicamente, as empresas interessadas na construção de usinas no País levam, em média, cinco anos para conseguir a primeira das quatro licenças necessárias para que os estudos possam existir em operação.

Bastidores. A inclusão do presidente Lula por conta do cadastro de obras por decretos de desgaste político é histórica. O estopim anda conhecido é o racha entre o Planalto e o Tribunal de Contas da União (TCU). Na segunda-feira, uma das justificativas dadas por Lula para o lançamento do programa de investimentos, que só será tocado pelo próximo presidente, foi mais uma crise velha-conhecida.

"Isso aqui poderia ser uma grande obra e essa obra começar a ser executada, tem um tempo que não depende individualmente de ninguém de nós e que depende de todas as burocracias que, lamentavelmente, atrapalham para esse ou aquele licenciamento", disse o diretor do Centro Brasileiro de Infraestrutura, Adriano Pires, para quem a qualificação do PAC foi desnecessária.

No entender do ex-ministro, o andamento dos investimentos não teve impacto, porque as dificuldades burocráticas são conhecidas. "Se a prioridade fala até que ponto as dificuldades existentes nessas questões, isso é difícil de fazer qualquer análise. Pode ser em um prazo de 30 meses...", resumiu o analista. Luiz Otávio Bernardi, da consultoria Agora, [illegible]

ENERGIA DUVIDOSA

● Amazonidas pelo governo, hidrelétricas no Norte e no Nordeste não devem sequer sair do papel



— Problemas: O processo da usina de Tabajara está formalmente paralisado. Em 2007 o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) constatou barrar a emissão do termo de referência da obra porque o projeto afetará diretamente o Parque Nacional dos Campos Amazônicos, unidade de conservação criada pelo presidente Lula em 2006

— Prioridade: Os processos para obtenção de licenciamento ambiental das seis usinas foram abertos em 2004. Todos seguem neste momento uma análise dos estudos iniciais para emissão da licença prévia

Infografia de [illegible]

PONTOS-CHAVE

● **PAC 1**
O governo lançou a primeira edição do PAC em 2007. A ideia era investir, até 2010, R$ 503,9 bilhões em transportes, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos.

● **Balanço**
40,3%
Até o fim de 2009, o governo executou pouco mais de 40% dos R$ 503 previstos e investiu R$ 259,5 bilhões.

● **Mais social**
A segunda etapa do PAC, lançada esta semana, prevê investimento de R$ 1,59 trilhão, em ações que vão além da infraestrutura. Incluem construção de presídios e unidades de saúde.

Petrobrás triplica investimento a toque de caixa

Estatal anunciou inclusão de R$ 462 bilhões no PAC 2; valor superior ao informado há dez dias

Nicola Pamplona
Repórter
[illegible]

A inclusão de R$ 462 bilhões em investimentos da Petrobrás no PAC 2 foi aprovada pelo conselho de administração da companhia na manhã do dia 19, depois de a diretoria executiva ter apresentado os números ao conselho. Na véspera, a presidente Dilma Rousseff, ex-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, anunciou os valores. No início da noite, a companhia divulgou fato relevante comunicando ao mercado a aprovação do novo plano de investimentos, com obrigatoriedade de entrega de ações e títulos negociados em bolsa de valores.

Outro adicional sobre o orçamento de 2010 foi a triplicar a projeção de investimentos divulgada dez dias antes pela companhia e foi recebido com desconfiança pelo mercado, pela falta de detalhes.

As ações da Petrobrás operaram em baixa durante todo o pregão, com queda de 1,92%, e encerraram a sessão com alta de 0,23%. Para analistas, a falta de novidades e detalhes sobre as medidas pode ter desagradado o mercado. "É um programa benéfico para empresas, mas o impacto de fato só poderá ser medido mesmo após a divulgação do plano de negócios. Como ainda há muitas incertezas, vemos um movimento de queda", explicou Flávio Conde, da Geafinal Investimentos.

O anúncio de que 60% dos 2 milhões de famílias deverão beneficiar famílias com até três salários mínimos de renda mensal também pode ser um entrave.

Na primeira prestação do Minha Casa, Minha Vida 2, a Caixa Econômica Federal, que é o agente financeiro do programa, cobra um percentual de 4% do valor do imóvel. Para famílias com renda de até três salários mínimos, a taxa é de 5%. Para as famílias com renda de até dez salários mínimos, a taxa é de 6%. Para as famílias com renda de até dez salários mínimos, a taxa é de 7%.

Para o economista-chefe da Corretora Ativa, Fernando Bergallo, a falta de detalhes sobre o programa pode ser um entrave para o crescimento do setor. "É um programa muito bom, mas ainda não sabemos como ele vai funcionar na prática", disse

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, todas as solicitações de V. Exª serão atendidas na forma do Regimento.

Convido para fazer uso da palavra, pela Maioria, o nobre Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Jefferson Praia, do Estado do Amazonas, Srª Senadora Marina da Silva, presidenciável, Srªs e Srs. Senadores, hoje é um dia histórico para Rondônia. Já tivemos muitos dias importantes aqui neste Parlamento. Rondônia tem recebido, nos últimos anos, principalmente neste governo, obras espetaculares.

Em várias oportunidades ocupei esta tribuna para falar dos investimentos do Governo Federal no Estado de Rondônia. Entre esses investimentos, estão as usinas do rio Madeira, carro-chefe do desenvolvimento neste momento no Estado de Rondônia. São investimentos de mais de R$20 bilhões, empregando mais de vinte mil trabalhadores diretamente nos canteiros de obras e, talvez, uns trinta mil trabalhadores indiretamente. Foram gerados mais de cinquenta mil empregos nos últimos dois anos no Estado de Rondônia.

A construção civil está em ritmo acelerado na nossa capital Porto Velho e em todo o Estado de Rondônia. Falta material de construção. Em algumas épocas do ano, faltam materiais de construção, e as empresas têm de mandar caminhões buscarem cimento fora do Estado – isso porque recentemente se inaugurou uma fábrica de cimento da Votorantim, que já está abastecendo 30% do cimento gasto no Estado de Rondônia.

Então, eu tenho agradecido aqui, já por várias vezes, ao Governo Federal, ao Presidente Lula, por mandar para o Estado de Rondônia, Senador Neuto, Senador Flexa Ribeiro, vários bilhões de reais, eu diria mais de R$30 bilhões para investimentos.

Recentemente, foram licitadas e contratadas pontes de R$180 milhões, de mil metros de comprimento, como a ponte da 319, que liga a nossa capital Porto Velho à capital do Estado do Amazonas, o Estado de V. Exª. Foram inaugurados pela Ministra Dilma os primeiros 200 quilômetros de restauração de Porto Velho sentido Humaitá, na 319, e já tem 250 quilômetros prontos de Manaus sentido Porto Velho, com a construção da ponte sobre o rio Negro – uma ponte de 3.500 metros sobre o rio Negro, um dos maiores rios do Brasil. É a maior ponte do Brasil em água doce, porque a primeira maior ponte do Brasil é a Rio-Niterói, que é sobre água salgada, um braço de mar. A ponte do rio Negro, que mede 3.500 metros, é a maior ponte, creio, da América do Sul sobre água doce, sobre rio. Em breve, será também contratada a restauração da BR-364, uma obra importantíssima, de R$600 milhões; a ponte sobre o rio Madeira, em Abunã, a 364, que vai no sentido do Acre; os viadutos estão sendo construídos em algumas cidades de Rondônia; em Pimenta Bueno, vamos concluir, daqui a um tempo, a duplicação da ponte de Ji-Paraná, a restauração da BR-425, a construção da BR-429, que vai de Presidente Médici a Costa Marques, passando por várias cidades: Alvorada, São Miguel, Seringueiras, São Francisco, São Domingos, chegando a Costa Marques, na fronteira com a Bolívia, uma obra de mais de R$400 milhões.

Então, somando todos esses investimentos... Não vou aqui citar nesta fala, porque prometi ao Senador Neuto que vou ser breve; ele está aguardando também para fazer a sua fala, o seu pronunciamento, e eu estou falando pela Liderança da Maioria. Mas se eu fosse aqui falar dos investimentos que estão acontecendo neste momento em Rondônia, eu levaria seguramente mais de uma hora.

Mas eu vou agora entrar num assunto muito importante. O Estado de Rondônia todo se movimentou no ano passado, toda a sociedade de Rondônia, não só os servidores públicos, a bancada federal e toda a população de Rondônia, para votar a PEC da transposição dos servidores de Rondônia, a Emenda Constitucional nº 60, da qual eu tive o privilégio de ser o Relator; fui coautor, porque a Senadora Fátima é a autora, mas eu assinei embaixo também. Posso dizer que fui o coautor dessa emenda, e já faz quatro anos. Depois fui o Relator aqui no Senado, quando voltou da Câmara. E aprovamos na Câmara e no Senado, naquela euforia no ano passado. Foi promulgada pelo Presidente da Câmara Michel Temer e pelo Presidente do Senado Sarney, ainda no ano passado. Agora falta a regulamentação.

Eu marquei uma audiência há uns vinte dias no Ministério do Planejamento e lá eles deram um prazo de vinte dias para entregar a minuta da regulamentação.

E hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meus amigos e minhas amigas do Estado de Rondônia, hoje nós tivemos uma reunião muito importante no Ministério do Planejamento com o Secretário-Executivo João Bernardo, representando o Ministro, Dr. Duvalier, Secretário Nacional de Recursos Humanos, e lá foi lida a minuta da PEC que virá para o Congresso Nacional. Ela vai ter que ser aprovada aqui ainda, porque para regulamentar a PEC tem que ser através de projeto de lei, que vai vir ainda para o Congresso. Nós vamos tentar colocar numa medida provisória, se a lei permi-

tir. Se não permitir, será projeto de lei, mas se permitir, pode ser colocado numa medida provisória.

E nós saímos muito entusiasmados dessa reunião de hoje à tarde, no Ministério do Planejamento, porque as expectativas foram alcançadas, os objetivos foram alcançados. Eu diria até que foi um pouco além da expectativa, porque nós achávamos que o Ministério iria endurecer um pouco mais, porém está atendendo praticamente a todas reivindicações feitas na aprovação dessa PEC.

Para encerrar, Sr. Presidente, vou ler uma carta. Nós combinamos, a Bancada Federal e os sindicatos, que íamos emitir uma nota à imprensa do Estado de Rondônia, para relatar toda a conquista que nós conseguimos no dia de hoje. E, é claro, vai ser coroada com a sua aprovação aqui no Congresso. Espero que, até o final do mês de junho, antes de iniciar o calendário eleitoral, a gente possa aprovar isso aqui. Eu queria contar com o apoio de todas as Srªs e os Srs. Senadores.

Quero contar, assim como a minha Bancada na Câmara, com todas Srªs e os Srs. Deputados que votaram também nessa PEC. Foram 379 votos favoráveis numa das votações; na outra, um pouquinho menos. Mas na última, que foi em segundo turno, foram 379 votos favoráveis, quando precisava de apenas duzentos e poucos votos.

Eu tenho só que agradecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e ao Governo também, porque não é um presente, está-se fazendo justiça com esses mais de 20 mil trabalhadores de Rondônia e com o povo do Estado, que já deveria ter esse benefício há mais de 10 anos, porque Roraima e Amapá já tiveram esse benefício há mais de 10 anos.

Então, eu vou ler, para encerrar, a nota da Bancada e dos sindicatos. Nota da Bancada Federal e sindicatos de Rondônia:

> "A Bancada Federal de Rondônia, os sindicatos e associações dos funcionários públicos, reunidos esta tarde no Ministério do Planejamento com o Secretário-Executivo João Bernardo, Secretário de Recursos Humanos Duvanier Ferreira e Drª Valéria Porto, da Comissão de Regulamentação da Emenda Constitucional nº 60, que trata da transposição dos servidores do Estado de Rondônia para o Quadro da União informa o seguinte:
>
> Primeiro, que texto da minuta de projeto de lei apresentado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento para regulamentar a Emenda Constitucional nº 60 contempla os servidores públicos de Rondônia até 31 de dezembro de 1991.
>
> Aqui gerou-se uma expectativa porque diziam que iria alcançar só até 1987, a posse do primeiro governador eleito, e não os dez anos que vai de 1981 a 1991, mas a minuta da regulamentação autorizada pelo Ministério do Planejamento contempla até dezembro de 1991.
>
> Segundo, estão contemplados também os servidores do Poder Legislativo e Judiciário e Ministério Público do Estado de Rondônia;
>
> Terceiro, o texto também atende funcionários municipais de regiões existentes até a data de criação do Estado de Rondônia,[ou melhor, dos municípios criados até a data de criação do Estado de Rondônia];
>
> Quarto, a bancada e sindicalistas continuam empenhados para que o texto final seja apreciado o mais breve possível pela Casa Civil e encaminhado para o Congresso Nacional.
>
> Brasília, 6 de abril de 2010.

Essa minuta sai do Planejamento, vai à Casa Civil e depois é encaminhada ao Congresso Nacional.

Assinam Senador Acir Gurgacz, Senadora Fátima Cleide, Senador Valdir Raupp, Deputado Federal Eduardo Valverde, Deputado Federal Mauro Nazif, Deputado Federal Lindomar Garçon.

Não estavam presentes, mas tenho certeza de que gostariam de assinar e sempre estiveram presentes em todas as etapas, em todas as batalhas, a Deputada Federal Marinha Raupp, o Deputado Federal Moreira Mendes, o Deputado Federal Ernandes Amorim, o Deputado Federal Anselmo de Jesus e o Deputado Federal Natan Donadon.

Sindicalistas, presidentes de sindicatos:

Cícero Evangelista Moreira, do Sinsepol; Israel Borges, do Sinjur, Judiciário; Luis Francisco da Costa, Aspometron; Carlos Alberto dos Santos, Aspra; Fernando Quast Amaral, Sinempro; Paulo Roberto Valadão, Sindepro; Ângelo Florindo da Silva, Sinderon; Claudir Matta, Sintero; Mirtes Feitosa, Sintraer; José de Jesus Gonçalves Bezerra, Senge; Nélio Sobreira Rego, do Sindeprof; Itamar Ferreira, Cut, e Raimundo Façanha, do Sindler, que é da Assembleia Legislativa.

Foram esses, Sr. Presidente, que subscreveram essa carta, essa nota, toda a Bancada Federal e todos os Presidentes de Sindicatos do Estado de Rondônia, que sempre estiveram à frente e sempre vão estar até o final desta batalha, que, se Deus quiser, vai ser vitoriosa, em breve, aqui no Congresso Nacional. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Neuto De Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assomamos à tribuna nesta noite para registrar um artigo produzido pelo Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira, quando de sua renuncia ao governo do Estado para concorrer ao Senado da República.

Foi publicado esse artigo no diário *A Notícia*, de Santa Catarina. Faço questão de registrar:

Novos números de Santa Catarina.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, o Governo de Santa Catarina passou a ser o que menos gasta com a máquina administrativa: 7,7% do Produto Interno Bruto (PIB), contra uma média de 12,26% dos 27 Estados [brasileiros].

Entre janeiro de 2003 e dezembro de 2009, a economia catarinense mais do que dobrou: cresceu 153%.

A arrecadação estadual saltou de R$4,76 bilhões, em 2002, para R$11,3 bilhões em 2009. De um déficit financeiro, em 2002, com dívidas vencidas de R$420 milhões, chegamos a um superávit de R$1,5 bilhão em 2008! Como já disse acima, o tamanho da nossa economia mais do que dobrou.

Em 2002, o PIB era de R$55 bilhões. Fechamos 2008 com um impressionante PIB de R$118 bilhões, que passou a ser maior do que os PIBs do Uruguai, Paraguai e Bolívia somados.

O PIB per capita, que mede a distribuição de renda, saltou de R$9.969,00, em 2002, para R$19.655,00, em 2009. É o terceiro do País, só atrás de Brasília, onde vive a alta burocracia federal e internacional, e de São Paulo e Rio de Janeiro, que têm um perfil de renda concentrada, diferentemente da nossa.

Segundo dados do Ministério da Indústria e Comércio – mesmo com a ciclotimia cambial, que supervalorizou o real, e não obstante a crise financeira mundial, que decretou uma retração geral nas economias europeia, asiática e norte-americana –, a soma das nossas exportações e importações saltou de US$4 bilhões, em 2002, para quase US$14 bilhões. Ou seja, mais do que triplicou.

Segundo o Ministério do Trabalho, no primeiro bimestre de 2010, geramos 35.401 empregos com carteira assinada, 9,1% de todos os empregos gerados no País. Nesses últimos sete anos, conquistamos o título de campeão nacional da geração de empregos formais.

A Constituição manda que os Estados apliquem 25% na educação. Nós aplicamos, em média, 28%, o que garantiu a qualidade do ensino, considerado, nas avaliações feitas pelo MEC e pela OCDE, como um dos melhores do País.

Atingimos, de longe, o maior índice de escolaridade do País: 99,80% dos jovens entre sete e catorze anos frequentam a escola.

Na saúde, os investimentos foram, também, além do limite constitucional, de 12%. O Governo de Santa Catarina investiu, em média, 13,69% por ano. Em função disso, o número de novos ambulatórios e postos de saúde ultrapassou 300 e as equipes do PSF saltaram de 889, em 2002, para 1.333, em 2009.

A mortalidade infantil desabou para 11 entre mil crianças, após o primeiro ano de vida. Esse número se aproxima dos indicadores dos países desenvolvidos.

Com a telemedicina, foram realizados, de 2005 até hoje, 80 mil exames no interior, diagnosticados na capital, tudo na incrível velocidade da Internet.

Outra das causas da ambulancioterapia era a falta de leitos de UTI. Foram construídos e implantados 178 e outros 100 estão em processo de habilitação.

A pavimentação dos acessos aos Municípios propiciou o desenvolvimento por toda Santa Catarina. Dos 55 que não os tinham, 48 já foram beneficiados, e os sete remanescentes estão em obras, que serão concluídas neste ano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é um artigo escrito de quem sai de um governo, mas deixa um legado extraordinário de desenvolvimento, de crescimento e de qualidade de vida. Num Estado que tem somente 1% do território nacional e que é o quinto maior produtor de alimentos do País, somando-se essa potencialidade administrativa, essa capacidade de uma sociedade de crescer e se desenvolver, sem dúvida nenhuma, temos que aqui aplaudir, homenagear e cumprimentar o Governador Luiz Henrique da Silveira e cumprimentar toda a Santa Catarina pelo sucesso dessa administração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jefferson Praia, que preside esta sessão do Senado

Federal, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, começo este pronunciamento citando uma afirmação com a qual eu concordo plenamente, feita pelo Vereador por Belém e ex-Secretário de Saúde do Pará, o médico Fernando Dourado: "O PAC nada mais é que um crime. O PAC 2, por propaganda eleitoral extemporânea; e o PAC 1, por propaganda enganosa".

É um fato, infelizmente. Nos três eixos de atuação – infraestrutura logística, energética e social urbana – apenas, e tão somente apenas, 11,3% de um total de 12.163 empreendimentos listados nos relatórios das unidades da Federação foram de fato concluídos. Aliás, metade dessas obras sequer saiu do papel, desde que o PAC foi lançado, ainda em 2007, há quatro anos. A Dilma, que Lula insiste em chamar de "Mãe do PAC", não cuidou bem da criança. Afinal, 54% das obras ficaram apenas na vontade. Lamentavelmente, o Governo atual mente tanto, que ele próprio já acredita em suas mentiras.

Senador Jefferson Praia, eu lembro, ao dizer que as mentiras repetidas podem se transformar em verdades: não é verdade, elas continuam mentiras.

Está acontecendo com o Governo atual o que pode acontecer com o trapezista. Sabe qual é o grande risco que um trapezista corre? O de achar que pode voar. Então, ele deixa de segurar o trapézio porque acredita, de tanto fazer aquele malabarismo, que pode voar. Cai porque acreditou que podia voar. É o que está acontecendo com o Governo. Repete propaganda na televisão, propaganda nos jornais, coisas e fatos que não aconteceram, mas repete tantas vezes que eu acho que o próprio Governo acaba acreditando naquilo que não existe.

Como eu disse, mente tanto que faz o impensável: lança um novo programa, sem que sequer tenha chegado perto da conclusão da primeira edição. É como querer lançar a sequência de um filme, quando a plateia ainda está assistindo ao trailer do primeiro. Nem terminou o primeiro e já está querendo lançar a continuação do primeiro, que não foi concluído.

Mais que isso, o Governo atual não deixa como legado avanços ou realizações concretas. Deixa apenas promessas. E a candidata Dilma tem coragem de chamar essas promessas de campanha – como eu disse, campanha extemporânea – de herança bendita.

Não se trata de herança, candidata, e, sim, de uma nota promissória. Nota assinada por um Governo que se envaideceu tanto de si mesmo que se esqueceu da realidade do País. Pois, aos que acham que somente o PT poderá dar conta do PAC 2 – essa é a mensagem que eles tentam passar –, eu afirmo: faremos muito, mas muito mais que o colocado no papel. Afinal, são necessidades do País.

Aliás, esta é uma tática do PT: apropriar-se do que não é seu.

No Pará, a Governadora Ana Júlia Carepa aprovou, na Assembleia Legislativa do Estado, um projeto de lei que antecipa o pagamento de *royalties* de energia e da CFEM, que é o novo nome do *royalty* dos minerais. A CFEM é um tributo pela extração mineral.

Essa lei, Senador Jefferson Praia, antecipa, como eu disse, até 31 de dezembro de 2015. Com a Lei nº 7.031, de 2007, ela extrapola, e muito, o próprio mandato. Isso é simplesmente inconstitucional. Ela está antecipando receitas e já executou a antecipação até dezembro de 2010, ou seja, tudo o que o Estado do Pará tinha para receber de *royalties* sobre geração de energia e de CFEM sobre extração de minérios até 2010 a Governadora já negociou com os bancos, e já antecipou essa receita. Espero que ela não avance, apesar da inconstitucionalidade da lei que foi aprovada na Assembleia, no período além de dezembro de 2010.

Aproveitando que citei meu Estado, lá também o PAC anda muito mal das pernas. Anda mal, pois as pernas do PAC no Pará são curtas, tão curtas como a porcentagem de obras concluídas: 9%. No Brasil, 11,3%; no Pará, 9%. E tão curtas quanto a mentira.

Segundo levantamento do *site* Contas Abertas, das 553 obras previstas para o Pará, apenas 50 aparecem no relatório como concluídas. E o pior: apenas 30% estão em execução, ou seja, quase 60% das obras no Estado são apenas projetos, que o Governo Federal e a Governadora Ana Júlia passam ao povo como se fossem obras.

Vou citar alguns exemplos do "belo" andamento do PAC no Pará.

No PAC, o Pará aparece contemplado com apenas duas rodovias. A BR-230 é a primeira, que é a Transamazônica. O investimento previsto foi de R$950 milhões. Desse total, foram pagos apenas R$75 milhões, ou seja, menos de 10%. Outra rodovia é a BR-163, a tão sonhada Santarém-Cuiabá: investimento previsto de R$1,5 bilhão. Dos quase mil quilômetros de estrada, foram concluídos apenas 21 quilômetros.

Ainda em logística, cito rapidamente as hidrovias. Tínhamos previsto, pelo PAC, a construção de seis terminais fluviais: Abaetetuba, Aveiro, Augusto Corrêa, Altamira, Santarém e Monte Alegre. Sabem quanto foi pago para essas obras? Nada, zero. Aliás, apenas em Monte Alegre e Santarém o projeto ainda vale. Nos outros Municípios, a execução foi suspensa pela Casa Civil, Ministério que era comandado por Dilma.

Em saneamento, a previsão de investimento no Pará era de R$1,5 bilhão. O valor destinado para as obras concluídas foi de apenas R$5,3 milhões. Fez-se

pouco e mal. As grandes obras, as grandes necessidades e desafios do Pará nessa área do saneamento básico foram deixados de lado.

Outra obra do PAC que espero seja concluída são as eclusas do Tucuruí. Lamentavelmente, por descuido do Governo, fizeram as eclusas e se esqueceram que tinham de fazer as obras de balizamento e derrocagem do Rio Tocantins, entre Marabá e Tucuruí. Então, a eclusa vai ficar pronta e parte da hidrovia – a hidrovia Araguaia/Tocantins é muito mais extensa – só será navegável em parte do ano, durante as cheias, porque essas obras terão de ser licitadas. Aqui da tribuna do Senado Federal, chamei a atenção do Governo, dizendo que não adiantava fazer as eclusas e não fazer o derrocamento, porque não teria navegação plena. Lamentavelmente, vamos ter de esperar a execução no PAC 2, já no Governo do PSDB, da derrocagem do Rio Tocantins nesse trecho.

No PAC 2, as promessas continuam. Como Dilma e companhia não tiveram competência para concluir as obras com o PAC 1, antecipam a campanha e fazem novas promessas, colocando no plano a BR-155, novamente a BR-230 e a BR-163, lá no Pará. Temos, com o PAC 2, um documento onde o próprio Governo assume sua incompetência em gerir os recursos destinados ainda em 2007 e que não foram executados. Ana Júlia afirmou que Santarém vai ganhar um novo aeroporto. Na verdade, o que o PAC 2 promete é apenas o projeto executivo, isto é, um estudo de um novo aeroporto.

É bom que os paraenses e os amigos de Santarém saibam que o que está incluído no PAC 2 não é a nova estação de passageiros de Santarém. São apenas – e eu vou dar o número levantado pelo Deputado Alexandre Von – recursos para que seja feito o projeto executivo. Na verdade, e estive conversando com o Deputado Estadual Alexandre Von, do PSDB, e representantes da região do oeste do Pará, ele buscou informações e confirmou que estão previstos investimentos de R$1,7 milhão tão somente para a elaboração do projeto executivo. Infelizmente, nada além de mais papelada e promessa.

Por fim, eu gostaria de deixar esta mensagem: o PAC é uma leviandade eleitoral. O Brasil precisa de ações e não de discursos, discursos, aliás, de um Presidente que acha que é ele quem estará em campanha e não sua Ministra. A tática, aliás, deverá ser essa. Deve ser realmente difícil deixar que uma figura que nos remete mais a um Hugo Chávez de saia do que a uma democrata busque algum voo solo. Sem seu tutor, veremos que o voo será curto.

Ora, enquanto Dilma antecipava, uma vez mais, sua campanha e apresentava, na semana passada, um "pactóide", o Governador José Serra se licenciava do cargo em São Paulo e, na solenidade, apresentou os feitos que realizou. Eu poderia citar vários, mas cito apenas um bom exemplo: em valores nominais, Serra triplicou os investimentos do Governo de São Paulo nos últimos quatro anos.

Serra, em seu discurso de despedida, disse:

> Fizemos investimentos. Vejam bem, não gastança. O maior investimento da nossa história, aproximadamente R$64 bilhões até o final deste ano [ou seja, nos quatro anos de Governo, R$64 bilhões]. E com prioridades. Há uma constatação que é terrível aqui no Brasil, segundo a qual os governos investem pouco em saneamento porque se trata de dinheiro enterrado. Pois este é um governo [o do ex-Governador Serra] que não hesitou em enterrar e vai enterrar até o final deste ano perto de R$7 bilhões em saneamento. E ao fazê-lo, está semeando saúde e renovando o seu compromisso com o avanço do Estado e do País.

É desse tipo de avanço que queremos. Não de promessas de campanha – aliás, extemporânea. Queremos realizações, feitos, ações em favor da nossa população. Não queremos uma marionete controlada e programada para falar e propagar mentiras. Queremos um Governo de verdade.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite um aparte, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Com todo prazer, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Flexa, eu ouvia V. Exª falar sobre o nosso prezado companheiro José Serra e me apressei em retornar para pedir a V. Exª o aparte que ora V. Exª me concede para fazer também uma observação sobre os nossos dois Estados. Em primeiro lugar, eu não vou nem me preocupar com o currículo de adversários. Não. Vou falar do currículo de José Serra. Presidente da UNE nos momentos mais bonitos da história dessa entidade. Exilado no Chile, doutorou-se em Economia, foi professor universitário, formou-se Doutor em Economia pela Universidade de Cornell, pela Cornell University. Sua vocação era a vida pública. Volta ao Brasil e, com as eleições de 1982, torna-se o mais importante Secretário do Governo Franco Montoro, uma espécie de Primeiro Ministro, Secretário de Planejamento. E Montoro fez o belíssimo governo que fez. Depois, elege-se Deputado Federal. Ele era o Deputado Federal de referência, pela equipe que tinha, para toda a Bancada de São Paulo, incluindo o Presidente Lula, incluindo os nossos Líderes Mário Covas e Fernando Henrique

Cardoso, que trocava ideias com ele no melhor nível. Mas a equipe que ele montava era uma coisa muito dele. Ele sempre foi um montador de equipes. Senador, Ministro do Planejamento, Ministro da Saúde, teve a coragem de enfrentar todo o cartel farmacêutico, quebrando as patentes dos remédios contra a Aids, estabelecendo os genéricos. Os remédios ficaram mais baratos a partir daí, oferecendo a mesma possibilidade de cura. Candidato a Presidente da República, precisamente por ser o nosso melhor quadro, num momento muito adverso, ele foi à luta por nós, com nossa bandeira, em 2002. Sai com 32 milhões, 33 milhões de votos, enfrentando esse mito da política brasileira que, inegavelmente, é o Presidente Lula da Silva. Depois, Serra vira Presidente Nacional do nosso Partido. A seguir, foi Prefeito eleito de São Paulo, numa eleição nacionalizada. Elegeu-se muito bem. Depois disso, elege-se Governador de São Paulo numa votação histórica. E, depois, é fundamental na eleição do seu sucessor, o sucessor apontado por ele, que foi Gilberto Kassab, que faz uma bela administração em São Paulo. E, agora, depois de ter se tornado o candidato natural à Presidência da República, até porque as pesquisas apontavam assim, quero chamar a atenção de V. Exª para um dado: primeiro, a sua competência, pois, por onde passou, deu certo; segundo, a sua capacidade de formar equipe, pois, ao contrário de ser centralizador, como alguns diziam, ele é extremamente descentralizador, porque ouve as pessoas e cresce na interação com sua equipe. Agora, há um dado: as pessoas dizem que ele não é simpático. Eu o acho bastante simpático, mas cada um acha de um jeito. Ele não é candidato a Miss Simpatia, é candidato a Presidente da República, a presidir com seriedade e com sobriedade um país. Mas esse homem que dizem que não é simpático, que não é carismático, desde 2005, não fica atrás de ninguém em pesquisa nenhuma. Em 2005, ele estava na frente do Presidente Lula em todas as pesquisas nacionais. Só ficou atrás em uma, se não me engano na da *Datafolha*, depois de ele ter declarado que não era mais candidato – ele ficou três ou quatro pontos atrás –, e, no segundo turno, ainda estava seis, sete ou oito pontos na frente. Depois, Lula se reelege. Em pesquisa recente nossa, ele ficou atrás de Lula, quando estava no seu pior momento – as pessoas duvidaram se ele seria candidato ou não. Lula, se tivesse um terceiro mandato, numa simulação, teria 60%, e ele, 40%. Depois do lançamento, esse percentual já seria reduzido para 58%, 42%. Depois, se me perguntam francamente quem venceria – não sou nenhum mistificador –, digo que acredito que Lula teria muito mais chance de vencer Serra do que Serra a Lula numa eleição, se houvesse um terceiro mandato. Mas seria uma coisa dura, pois esse homem nunca esteve atrás de ninguém em pesquisa nenhuma. Em quaisquer situações, todos os cenários o colocavam e o colocam em primeiro lugar nas pesquisas mais abalizadas. Por exemplo, inegavelmente abalizado é o *Datafolha*, por uma razão bem simples: o *Datafolha* não depende de dinheiro de governo, não faz negócio com governo, não tem crédito algum para receber, não tem favor a prestar. O *Datafolha* faz seu trabalho, e pronto. E, quando o *Datafolha* diz o que é, começo a achar que é. Pode até errar, mas erra de boa-fé. Então, o *Datafolha* já mostra uma larga vantagem. E, agora, vem o lançamento, agora vêm as condições igualitárias, agora vem sua exposição. Quero parabenizar V. Exª, porque, se há uma característica que marca V. Exª, ela é precisamente a da lealdade. Estamos aqui a esta hora – são 20 horas e 56 minutos, 21 horas –, e V. Exª está aqui defendendo a bandeira do seu Partido como um militante do qual o Pará deve ser orgulhar, deve se "orgulhecer", porque V. Exª é uma figura de enorme capacidade de doação, de se doar para as causas, para as lutas e para o sacrifício, inclusive. Conheço V. Exª de longo tempo e tenho por V. Exª e por sua família uma amizade muito estreita. Sou amigo familiar, doméstico de V. Exª. A segunda coisa que devo lhe dizer, e comuniquei isso à Governadora do seu Estado, Ana Júlia Carepa, é que, a pedido de V. Exª, assinei, como Líder do PSDB, a aceitação da inclusão do Pará nessa descentralização da Justiça Federal, por uma razão bem simples: sendo eu, nesta ordem, amazonense e amazônida, não havendo a troca, o Amazonas não perdendo nada, ficando a nova região da Justiça Federal sediada em Manaus, o que faltava era incluir a do Pará – a do Amazonas está garantida. Digo, assim, que não há hipótese de eu não conceder, de eu não aceitar algo que sei que é bom para o País. Se é bom para o Pará, vai ser bom para a banda oriental do Pará, um Estado populoso, como é o seu. E meu Estado descentralizará na direção de Rondônia, de Roraima, do Acre. Então, os dois atendidos, será um grande desafogo para 1ª Região de Brasília, que cuidará de Brasília, de Goiás, se não me engano, e de Tocantins. Fica uma coisa muito mais lógica: destrava o trabalho dos desembargadores federais; torna os culpados mais próximos da punição e os inocentes mais próximos da absolvição; evita danos patrimoniais; estabelece uma forma mais fácil, mais factível de se fazer justiça. Então, eu apus ali minha assinatura com muita honra. A pergunta que fiz a V. Exª, e nem precisava ter feito, foi a seguinte: isso não mexe com o Amazonas? Não mexe. Está aqui o Amazonas, V. Exª mostrou. Falta incluir o Pará. Há um acordo com a Casa Civil e um acordo com o Secretário de Assuntos Ins-

titucionais do Governo Federal, que é o Ministro Alexandre Padilha. Há esse acordo, isso me foi confirmado por V. Exª e pela Governadora Ana Júlia. Então, digo: muito bem! É muito melhor assim. Ou seja, é o sentimento de generosidade em relação à nossa região que nos une também, além da devoção que temos pelo Círio, além da paixão que V. Exª tem pelas belezas do meu Estado, que é correspondida pela paixão que tenho pelo seu Estado. Sempre digo que conheço o Pará mais que muito paraense. A Ilha de Marajó, quando alguém empata comigo, digo: vou desempatar; conheci a Ilha de Marajó, e vocês não a conhecem. E, geralmente, as pessoas não a conhecem mesmo. Então, conheço a Ilha de Marajó, conheço Salinas, conheço o Mosqueiro, conheço a Transamazônica, conheço Municípios e estradas, conheço a banda amazônica daquela belíssima Santarém, aquele belíssimo Município de Santarém, do nosso querido Prefeito Lira Maia, nosso querido amigo em comum Lira Maia. E conheço aquele Alter do Chão, que fica em Santarém, que é uma praia magnífica. E V. Exª conhece o Amazonas profundamente. Então, somos, na verdade, dois irmãos desse mesmo sonho. E há um terceiro irmão nosso, Presidente da sessão neste momento, que é o nosso querido Senador Jefferson Praia. Queria, portanto, parabenizar V. Exª pelo discurso e dizer da alegria que tive, sem prejudicar meu Estado, porque jamais o faria, de poder dizer isto: sou pela ordem amazonense e amazônida. E deu para atender às duas, graças a Deus! Que sejamos felizes! Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Exª o aparte, que enriquece o pronunciamento que faço neste instante. Quero dizer a V. Exª, Senador Arthur Virgílio, que os laços de amizade que nos unem são de longa data, são laços, eu diria, estreitos.

V. Exª não hesitou em momento algum. Eu disse ao Ministro Padilha, pela manhã, que tanto V. Exª, pela Liderança do PSDB, como o Senador José Agripino, pela Liderança do DEM, não teriam objeção alguma em dar o "de acordo" para a criação de um décimo Tribunal Regional Federal com sede em Belém, atendendo aos Estados do Pará, do Amapá e do Maranhão. Disse isso com tranquilidade, porque sei da sua parceria, da sua responsabilidade com nossa Região e do compromisso que o Senador José Agripino tem com o País. Então, não tive dificuldade em dizer isso ao Ministro Padilha, pois isso vai viabilizar o Tribunal Regional Federal em Belém.

Eu lhe passo a cópia hoje à tarde, como já o fiz. Já mandei cópia ao Ministro Padilha e à Governadora Ana Júlia, porque sou oposição ao Governo, não sou oposição ao Pará. O que é para o bem do Estado temos votado aqui, tanto o Senador Flexa Ribeiro, quanto o Senador Mário Couto e o Senador José Nery. Mas, lamentavelmente, talvez, essa tenha sido a única vez em que a Governadora se dispôs a vir aqui para tratar de assunto de interesse do Pará.

Quero dizer a V. Exª que o Brasil conhece, que os brasileiros conhecem – e isto está demonstrado, como V. Exª bem disse, pelas pesquisas – a competência do nosso pré-candidato José Serra à Presidência da República. No sábado, haverá o lançamento dessa pré-candidatura, porque o Governador José Serra, Senador Jefferson Praia, Senador Eduardo Azeredo, prima pelo respeito às leis. A legislação eleitoral diz que a campanha eleitoral só começa após as convenções, que podem ir até 30 de junho. Então, a campanha eleitoral só começará no início de julho. Ora, o Presidente da República, que deveria ser o primeiro a dar exemplo para todos os brasileiros, é o primeiro a descumprir a legislação e ainda, ironicamente, quando leva duas multas, de R$5 mil e de R$10 mil – não entendi o valor das multas –, diz que agora está preocupado, porque vai ter de trabalhar o resto da vida para pagá-las. Que eu saiba, ele sempre foi sindicalista, ou seja, trabalhar mesmo... Não tenho notícia desse tempo em que ele passou realmente suando e trabalhando. Então, isso é fato.

Hoje mesmo, na Comissão de Relações Exteriores, com a presença do Ministro Celso Amorim, fiquei indignado, Senador Arthur Virgílio – fiquei indignado! –, quando o Ministro Celso Amorim disse que nós, brasileiros, não podíamos negar ao Paraguai a energia que ele repartia em Itaipu com o Brasil. O Ministro disse que isso era uma indignidade. Então, perguntei ao Ministro se não era indignidade o fato de que, no Pará, um grande exportador de energia, havia Municípios sem a energia firme de Tucuruí. Ora, não sou contra o Paraguai, pelo contrário. Mas não é possível que o Brasil vá tirar dos brasileiros quase R$3 bilhões para entregar ao Paraguai, para fazer a vontade de um candidato à presidência daquele país irmão, que, nos palanques, Senador José Nery, disse que, eleito presidente do Paraguai, iria rever o tratado de Itaipu. Ele disse isso e assim fez. E o Presidente Lula disse que não faria revisão desse tratado, que não haveria aumento para os brasileiros. Ora, pelo amor de Deus! Se isso será pago na tarifa ou se vai ser pago pelo Tesouro, em qualquer uma das duas opções, Senador Jefferson Praia, isso será pago pelos brasileiros.

Então é a isto que V. Exª se refere, sobre o nosso pré-candidato, José Serra: que ele conhece o Brasil, sabe das necessidades.

Eu disse, há pouco: não adianta querer dar uma promissória, que é o PAC 2, que é uma propaganda

extemporânea, uma infração à legislação. É uma nota promissória. A Ministra Dilma diz que é uma "herança bendita". Herança bendita, se o PAC 1 só foi concluído em 13% ou 14% do que deveria ser? Então, não acho que seja. Acho que herança é o que o Governador Serra deixa para São Paulo, com os investimentos que fez nesses quatro anos.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Flexa Ribeiro, essa questão do TRF, que V. Exª aborda, exige realmente uma descentralização rápida. Veja que, além dos Estados do Norte, do Estado do Pará em especial, há o caso de Minas Gerais, que está subordinado ao TRF de Brasília. Setenta por cento dos processos que estão aqui, no TRF de Brasília, são de Minas Gerais. Essa é uma luta que já se faz há muito tempo, e não se chega a uma solução. Então, esse é um ponto pelo qual quero dar-lhe os parabéns. Cumprimento-o pela luta. Nós também temos feito essa luta lá em Minas, mas até agora não conseguimos. A propósito, a nova mineira – digamos assim – Dilma Rousseff esteve em Minas Gerais hoje. Ela foi a Ouro Preto e certamente não passou no pedaço da estrada que é o do trevo de Ouro Preto até Juiz de Fora: uma pista simples, que não tem duplicação até hoje. E não deve ter visto também as estatísticas lamentáveis dessa Páscoa, desse fim de semana, que mostram Minas Gerais como o Estado com o maior número de vítimas fatais – mais que o dobro em relação ao do ano passado. É verdade que tivemos chuva nesse período, mas o motivo principal é realmente o absurdo de que a estrada de Belo Horizonte ao Rio de Janeiro não é duplicada até hoje e o de que a estrada de Belo Horizonte a Vitória também não é, apesar de toda semana haver acidentes. São sete anos e três meses, e essas duas estradas não tiveram investimento da Ministra mineira nem a sua atenção. É importante ressaltar isso, porque, Senador Flexa, essa coisa de vir com essa conversa, com que a Ministra veio ontem, de que o PSDB vai mudar a política econômica do Governo Lula... Que política econômica o Governo Lula tem? O Governo Lula continuou a política econômica implantada no Brasil pelo PSDB. Não dá para vir com tanta, eu diria, desfaçatez mesmo. Vir, outra vez, com aquela lenga-lenga de que o PSDB fala que vai continuar o Bolsa Família, mas que, na verdade, pretende acabar com o Bolsa Família? Como acabar uma coisa que começou com o próprio PSDB, com o Bolsa-Escola? Então, realmente, nesse nível, ela começa mal. Deixe-a falar desse jeito, porque vai falar muito mal e, assim, não vai conseguir os votos que quer, especialmente no nosso Estado de Minas Gerais. Nós somos muito desconfiados, quando vem tanto presente assim, de uma hora para outra; quando começa a haver promessa, presença permanente – então, a primeira visita é a Minas Gerais. Isso realmente não agrada. Nós temos o nosso candidato, José Serra, que será lançado numa pré-convenção aqui. O lançamento de sua candidatura será no próximo sábado, com todo apoio dos mineiros. Ele já tem a maioria dos votos em Minas. Nas pesquisas, ele já está à frente em Minas Gerais, até com um percentual de votos superior ao percentual brasileiro. O Governador Aécio Neves estará à frente dessa caminhada. De maneira que nós temos é que ter a verdade. Não dá realmente! Olha, tem hora que até chega a irritar, sabe,Senador Flexa, essa coisa de ficar se vangloriando de que agora tudo é possível. Esqueceram realmente o Plano Real; o PT foi contra o Plano Real. Quantas vezes a gente tem que repetir isso? Se não fosse o Plano Real, nada disso estaria acontecendo, nada disso estaria acontecendo. Se nós continuássemos com aquela inflação alta, não teria como aumentar salário mínimo; se continuasse com a inflação alta, não teria como fazer programa de distribuição de renda, não. Isso não é possível, uma coisa simples como essa! Agora se nega o óbvio, que é a origem da situação do Brasil, como negaram que, para enfrentar a crise internacional, foi fundamental ter tido o Proer, que também teve o veto do PT. É isso que eu queria lembrar aqui, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Eduardo Azeredo, V. Exª acrescenta ao meu pronunciamento dados da maior importância.

É verdade que – e nós temos que reconhecer isso – o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva teve a inteligência de ser maior que o PT. Ele é maior que o partido. E ele teve a inteligência de pegar os programas que foram iniciados nos governos de Fernando Henrique Cardoso e dar-lhes continuidade. É tão nítido, Senador Eduardo Azeredo, que, para Presidente do Banco Central, ele foi buscar um Deputado Federal eleito pelo PSDB, que é o Ministro Henrique Meireles, Deputado Federal eleito pelo PSDB. Por quê? Porque era de conhecimento internacional na área financeira. Então, colocou a pessoa certa no lugar certo.

Agora esquecer – e está nos Anais do Senado – que votou contra, como V. Exª disse, o Plano Real, mas não votou só contra o Plano Real, não; votou contra a Lei de Responsabilidade Fiscal; votou contra o Proer. Ou seja, tudo aquilo que deu estabilidade ao País para que pudesse ter as condições de investimento que está tendo agora começou lá atrás. Ninguém começa uma casa pelo telhado; começa pelas fundações. E parece que o Brasil foi descoberto em 2003. Até hoje, lá na audiência, o Senador Tasso Jereissati dizia ao Minis-

tro Celso Amorim que ele já estava com um cacoete: "Nunca dantes neste País..." Já adquiriu o cacoete de dizer que as coisas começaram em 2003, quando, na realidade, o Brasil começou lá em 1500.

Então nós temos que buscar as histórias do passado e temos que dar crédito àqueles que fizeram, como muito foi feito nos Governos de Fernando Henrique Cardoso, o que, tenho absoluta certeza, deu o embasamento necessário para que hoje nós estivéssemos na posição em que estamos na nossa economia, com capacidade de enfrentar uma "marolinha" internacional.

Com relação ao nosso pré-candidato, o ex-Governador José Serra, é claro isto. Por onde nós andamos, e não é só nas Minas Gerais que ele está à frente nas pesquisas; no Pará ele está bem à frente da candidata Dilma. Isso vai se esclarecendo para os brasileiros à medida que comece a campanha, porque ele não está em campanha. E a Ministra está em campanha há um ano e meio. Ele só vai começar a campanha quando a legislação permitir, ou seja, em julho. E aí V. Exª vai ver que os feitos do candidato, do pré-candidato José Serra vão aparecer, como foi citado pelo Senador Arthur Virgílio: a questão dos genéricos, a questão do coquetel contra a AIDS, que é copiado no mundo inteiro. Ele é, reconhecidamente, o melhor Ministro da Saúde que este País já teve – e todos o reconhecem.

Para encerrar, Senador Jefferson Praia, agradecendo a V. Exª pelo tempo que permitiu para os apartes dos dois Senadores, concluo dizendo: queremos um Governo de verdade. Afinal, como bem disse Serra, a quem cumprimento pela responsabilidade e competência, em apenas uma breve frase ele resumiu o sentimento de todos os brasileiros, encerrou com mais que uma frase, um conceito, uma vontade, um sentimento, que é justamente a antítese do PACtóide e da série de mentiras que temos ouvido ultimamente neste Governo: "Vamos juntos, o Brasil pode mais", disse o Governador José Serra. E aos amigos do Pará eu amplio essa frase: "Vamos juntos tirar o Pará do vermelho. O nosso Estado, esse sim, não só pode como merece muito mais".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, e agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

Nobre Senador Geovani Borges, do Amapá.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não tem problema, Sr. Presidente, é uma honra muito grande ser tratado de Senador Gilvam Borges, pelo grande Parlamentar que é, e, acima de tudo, por termos o mesmo DNA.

Mas eu queria parabenizar o nosso querido Senador Flexa Ribeiro pelo brilhante discurso. Eu estava torcendo, porque eu vinha do aeroporto, para que o Senador Flexa Ribeiro segurasse a sessão para que eu tivesse oportunidade de marcar presença, porque acabamos de chegar, junto com o Senador Nery, lá do Amapá – fazemos conexão com o Pará para poder chegar a Brasília e chegamos a tempo. Então, o Senador Flexa Ribeiro foi realmente brilhante e segurou o tempo para que nós tivéssemos esta grande oportunidade. Muito obrigado ao Senador Flexa Ribeiro.

Mas, Sr. Presidente, recentemente apresentei a esta Casa um projeto de lei que regulamenta o tratamento cirúrgico da obesidade. Esse é o tema que gostaria de abordar desta tribuna. Como digo na justificação do projeto que apresentei, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, a obesidade é um problema crescente de saúde pública no mundo, e o Brasil não é exceção. A obesidade efetivamente tem-se tornado uma verdadeira epidemia nos dias atuais, acometendo pessoas de todas as classes sociais. A Organização Mundial de Saúde, aliás, já reconhece a obesidade como doença multifatorial, com caráter epidêmico, atingindo, em todo o planeta, cerca de 400 milhões de pessoas, segundo estimativas.

De acordo com o Ministério da Saúde, atualmente 13% dos adultos brasileiros são obesos. Em 2006, esse índice era de 11,4% – ele vem subindo, portanto, o que reforça a necessidade de que façamos algo imediatamente para que o problema não fuja do controle. Isso é ainda mais preocupante quando lembramos que 43,3% dos brasileiros estão acima do peso, ou seja, encontram-se em uma situação que pode, se não tivermos cuidado, levar facilmente à condição de obesidade.

A obesidade mórbida ou, como se prefere dizer agora, a obesidade grau 3, Sr. Presidente, é um problema de saúde sério. Segundo a Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica, 3,73 milhões de brasileiros sofrem desse grau de obesidade, ou seja, apresentam, se adultos, um Índice de Massa Corporal de 40 kg/m^2 ou mais (vale lembrar que um índice de 30 kg/m^2 já caracteriza obesidade para um adulto).

Como sabemos, a obesidade além de ser ela própria uma doença, está no origem de uma série de outras complicações, como problemas cardiovasculares, hipertensão, diabetes e outros males crônicos. É, inclusive, um sério fator de risco de câncer. Não é negligenciável, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o impacto que isso provoca em nosso sistema de saúde, tanto público quanto privado, e, por extensão, em

toda a nossa vida social, porque, como não podemos esquecer, a saúde é um dos bens primários mais essenciais para uma boa vida.

O tratamento medicamentoso da obesidade, apesar dos grandes avanços da farmacologia, ainda é considerado por muitos como insuficiente, quando visto como solução definitiva para o problema. Não só os riscos associados aos remédios são grandes, como também a dependência de fármacos acaba fazendo o paciente esquecer a necessidade de mudar hábitos e estilo de vida. As pesquisas mostram que a perda e a manutenção do peso com base em medicamentos é modesta para indivíduos obesos. É muito comum, na verdade, que os pacientes, uma vez interrompido o tratamento, recuperem o peso perdido muito rapidamente.

Recentemente, Sr. Presidente, o tratamento cirúrgico da obesidade, mesmo que seja um procedimento extremo e recomendado sobretudo para os casos mais graves, passou a ter grande aceitação, seja por parte dos médicos, seja por parte da população, em função de seus excelentes resultados no tratamento dessa condição.

Diante desse quadro, recebi com grande interesse o documento da Associação Paranaense de Estudos sobre a Obesidade (Apeso), pleiteando a regulamentação legal do tratamento cirúrgico da obesidade denominado "derivação intestinal reversível restritiva Lazzarotto e Souza". Segundo a Associação, essa modalidade terapêutica é completamente fisiológica e preserva todos os órgãos do trato digestivo, incluindo estômago, intestino delgado e cólon. A operação é reversível e permite ao paciente ingerir os mesmos alimentos que comia antes da intervenção cirúrgica. Não há prejuízo para a absorção de proteínas, vitaminas e sais minerais.

A técnica cirúrgica recomendada pela Apeso não requer o uso de grampeadores ou de sofisticados aparelhos importados. Emprega apenas fios cirúrgicos e materiais nacionais de baixo custo, raramente demandando a recuperação do paciente em unidade de terapia intensiva.

Essa intervenção cirúrgica é utilizada para o tratamento da obesidade em diversos Estados brasileiros, incluindo Goiás, Mato Grosso, Paraná e São Paulo desde o ano de 1984. O sucesso terapêutico do procedimento é atestado por diversos cirurgiões brasileiros que o executam há mais de duas décadas, sem registros de elevados índices de complicação ou de necessidade de novas reintervenções.

Segundo dados da Associação, 92% dos pacientes operados conseguem atingir o peso ideal, enquanto a totalidade corrige eventuais problemas de dislipidemia e de diabetes não insulino-dependentes. Três quartos dos diabéticos dependentes de insulina conseguem melhora completa, e o restante consegue a redução das doses do hormônio. A derivação intestinal reversível restritiva Lazzarotto e Souza também proporciona o controle da hipertensão arterial e de doenças articulares.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, tem havido um crescimento impressionante da realização de cirurgias bariátricas pelo SUS. Em 2001, foram realizadas 497 cirurgias. Em 2008, foram 3.195 – um aumento de mais de 500%. Isso mostra a dimensão do que meu projeto busca regulamentar.

Esse crescimento espantoso do número de cirurgias bariátricas realizadas pelo SUS também é um indicador importante de que esse tipo de procedimento está sendo, por assim dizer, democratizado. Estimular a adoção de métodos mais baratos e eficientes será um meio de reforçar isso, garantindo que o procedimento possa ser ainda mais disseminado, sem causar uma pressão desestabilizadora sobre os custos do sistema.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, segundo a pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico – Vigitel Brasil 2007, é na cidade de Macapá, Capital do meu Estado, que encontramos a maior frequência de adultos obesos: 16,1%, chegando a quase 20%, se considerarmos apenas a população adulta masculina. Esse índice é muito preocupante, Sr. Presidente, e precisamos estar atentos à sua evolução.

Foi pensando nessa evolução, considerando a tendência de crescimento do número de pessoas com sobrepeso e obesas, que me senti estimulado a apresentar o Projeto de Lei que recebeu o nº 082, neste ano de 2010, para regulamentar o tratamento cirúrgico dessa grave condição de saúde. Tenho certeza de que poderei contar com a colaboração dos nobres Colegas, Senadores e Senadoras, tanto para aperfeiçoar essa minha proposta quanto para transformá-la em lei, de modo que a população brasileira possa contar, na sua busca por melhores condições de saúde, com um marco regulatório sério e seguro, que sirva de orientação não só para médicos, mas também para os pacientes.

Sr. Presidente, antes de concluir nosso pronunciamento, quero, nesta oportunidade, agradecer aqui a presença muito honrosa, na nossa tribuna de honra – está ali na área do jornalismo –, do nosso Desembargador Gilberto Pinheiro, amapaense, tucuju, lá do meu querido Estado do Amapá, companheiro de viagem. Deslocou-se do nosso Estado, para participarmos de uma audiência, que será realizada amanhã, com o

Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim, e está nos brindando com sua presença. Muito obrigado.

Quero fazer o registro aqui, nesta noite histórica do Senado Federal, de que estou defendendo um projeto que, em princípio, parece ser polêmico. Mas esta Casa, com esse colégio de brilhantes cabeças brasileiras, irá encontrar um denominador comum, prevendo um assunto que está crescendo em todo o mundo. Estamos chamando a atenção para uma coisa simples: pode o Sistema Único de Saúde (SUS) atender milhares de pessoas que não têm outro acesso para curar sua doença.

Então, muito obrigado, Desembargador Gilberto Pinheiro, pela sua presença aqui, nesta noite, brindando-nos, dando-nos essa força moral.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado pela tolerância de V. Exª, ao me proporcionar a oportunidade de, nesta noite, ainda falar desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Queremos também agradecer ao Desembargador pelo Amapá Gilberto Pinheiro pela sua presença nesta Casa. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, Srªs e Srs. Senadores, quero fazer um breve registro relativo à memória e à luta de um líder sindical da região do Baixo Tocantins, no Estado do Pará, o líder sindical Virgílio Serrão Sacramento, assassinado há 23 anos.

No último domingo, dia 4 de abril, movimentos sociais da região do Baixo Tocantins, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) do Pará, do Regional do Pará, a CPT da região guajarina e amigos, familiares, companheiros e companheiras da luta em defesa da reforma agrária se encontraram no Município de Moju para um momento de homenagens à memória e à história de Virgilio Serrão Sacramento.

Tive a oportunidade e a felicidade de conhecê-lo quando cheguei ao Pará, em 1985, para trabalhar na equipe da Fase de Abaetetuba, com atuação na região do Baixo Tocantins paraense, especialmente no trabalho de organização e de educação popular junto aos camponeses, aos ribeirinhos, aos pescadores, aos metalúrgicos e aos trabalhadores da construção civil no complexo industrial de Barcarena e junto aos assalariados rurais, aos empregados rurais dos grandes complexos agroindustriais de Moju, de Acará, de Tailândia e de Breu Branco – são complexos agroindustriais voltados basicamente para a produção de coco e de dendê.

Ao conhecer Virgílio Serrão Sacramento, em 1985, na condição de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais daquele Município – à época, dirigente da Central Única dos Trabalhadores (CUT) naquela região –, tive a oportunidade de realizar, ao lado de Virgílio e da direção do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moju, várias ações voltadas para a defesa dos interesses dos trabalhadores rurais, a favor da luta pela reforma agrária, contra a violência e a impunidade no campo.

Também trabalhamos na organização do Movimento dos Empregados Rurais, dos projetos agroindustriais da Sococo, da Reasa, da Denpasa, na época Agropalma, e ali pudemos constatar as precárias condições de vida dos trabalhadores desses projetos agroindustriais, que, em muitas circunstâncias, viviam em condições, Senador Jefferson Praia, análogas a de escravo ou de semi-escravo, porque dezenas, centenas de trabalhadores eram vítimas de um processo de aliciamento de mão de obra em outros Estados, um processo de contratação por meio de empreiteiros que, na verdade, eram responsáveis por levar trabalhadores para serem tratados de forma desumana, sem carteira assinada muitas vezes, sem direitos trabalhistas assegurados, morando, muitas vezes, em alojamentos sem condição de habitação.

Foi nesse contexto que conheci, há 26 anos, Virgílio Serrão Sacramento.

Virgílio foi vítima de um pretenso acidente, até hoje não esclarecido, na PA-150, em lugar próximo a sua casa, em 5 de abril de 1987. Ontem, portanto, completaram-se 23 anos do martírio de Virgílio.

Neste domingo, numa importante homenagem – caminhada, celebração de missa na Igreja da comunidade Sucuriju e, depois, uma reunião ampla com a participação de trabalhadores rurais, de pescadores, de comunidades quilombolas, das pastorais da CNBB, sobretudo a Pastoral da Terra, com a presença da professora Edilsa Fontes, historiadora e professora da Universidade Federal do Pará –, pudemos testemunhar a luta e a semente que Virgílio Serrão Sacramento plantou há muitos anos na organização dos trabalhadores rurais e na defesa de suas lutas.

A homenagem reuniu, além dos amigos, a família de Virgílio, um verdadeiro baluarte da luta em defesa do direito dos trabalhadores. Estava lá a companheira de Virgílio, sua esposa, Maria Diniz Sacramento, os seus filhos – Elias Sacramento, Sandra, Dorival, Edna, João – e tantos outros que se associaram naquele momento para lembrar não só o pai, mas o sindicalista e o lutador social que foi Virgílio Serrão Sacramento.

Senador Jefferson Praia, Virgílio era agricultor nascido em Limoeiro do Ajuru, município também do

Baixo Tocantins, era semi-analfabeto, mas dizia ter uma missão: além de lutar para organizar e obter conquistas para os trabalhadores rurais do Baixo Tocantins, dizia que era seu compromisso fazer um esforço extraordinário para educar e formar todos os seus filhos. Pois o seu sonho se transformou em realidade: todos os onze filhos concluíram o curso superior na universidade, são professores universitários, professores do ensino médio ou ainda estão concluindo o curso superior. Portanto, a semente que Virgílio Serrão Sacramento plantou com a sua luta e com o seu esforço hoje é reconhecida por milhares de trabalhadores naquele município de Moju e na região do Baixo Tocantins.

Sua família continua a sua luta e o seu sonho e hoje se dedica, além da educação, como professores ou como estudantes, a apoiar a luta dos trabalhadores rurais da região, que empreendem um grande embate para não permitir que as grandes empresas do agronegócio do Baixo Tocantins, que vêm comprando por migalhas terras de agricultores que produzem alimentos naquela região, transformem essas pequenas propriedades em grandes plantios de dendê, integrando, dessa forma, a pequena produção familiar à lógica da grande produção capitalista dos projetos agroindustriais de Moju e da região.

Portanto, é com satisfação, Sr. Presidente, que registro o encontro do último domingo em Moju com essa representação de movimentos sociais para lembrar a memória, a história. Também foi definido aquele dia como um dia de luta em defesa do planeta, porque aspectos da luta em defesa do desenvolvimento sustentado foram tratados por vários oradores e por vários daqueles que participaram daquele evento de homenagem à memória de um lutador do movimento sindical rural, um lutador da causa do povo paraense.

Era esse o registro que eu gostaria de fazer nesta noite, enaltecendo essa história de luta e, sobretudo, a participação de todas as pessoas, de todas as entidades que se reuniram no município de Moju para encontro de importante homenagem a um líder popular.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 291, DE 2010

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Juvêncio da Fonseca, que acrescenta ao art. 231 da Constituição o § 8º, que faculta ao poder público desapropriar imóvel para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena.

RELATOR: Senador **VALTER PEREIRA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3, de 2004, de iniciativa do Senador Juvêncio da Fonseca e outros vinte e sete signatários, que tem por objetivo adicionar um § 8º ao art. 231 da Carta Magna, que estabelece regramento pertinente aos direitos indígenas, excluindo da disciplina do § 6º do mesmo artigo os títulos de domínio expedidos e devidamente registrados que se refiram a bens sobre os quais se exerça posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, facultando-se ao Poder Público, em tais casos, proceder às desapropriações.

Na justificação, assevera-se que os "conflitos que hoje ocorrem entre índios e não-índios, especialmente quanto às invasões de novas áreas tituladas a terceiros e que não fazem parte de aldeamento indígena, levam o poder público a um impasse jurídico", porquanto, de um lado, inexiste "permissivo legal, constitucional ou infra-constitucional, que permita a desapropriação pelo poder público de área invadida, de propriedade de terceiros, para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena, com o objetivo de

compor o conflito", e, de outro, o "§ 6º da Constituição Federal proíbe essa desapropriação de terras, permitindo apenas a indenização quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé".

Afirma-se, nesse sentido, que a proposta se destina a resolver tal imbróglio, pois faculta à União, desejando demarcar determinadas áreas como indígenas, promover a sua prévia desapropriação, evitando, assim, que apenas os atuais ocupantes das terras – desde que portadores de títulos dominiais e no exercício de posse mansa e pacífica por mais de dez anos – tenham que suportar, sozinhos, o custo do resgate da dívida "histórica e antropológica [que possui o Estado com os] índios".

Por força do Requerimento nº 511, de 2005, a matéria passou a tramitar em conjunto com a PEC nº 38, de 1999, sob a relatoria do Senador Demóstenes Torres. Posteriormente, foram também apensadas, em virtude do Requerimento nº 1.003, de 2006, as PECs nº 86, de 2003, e nº 31, de 2005, havendo sido este Parlamentar designado, então, relator de todo o grupo das quatro proposições.

Ao constatarmos, todavia, que a natureza das matérias não se revela coincidente, apresentamos os Requerimentos nº 1.092, de 2008, e nº 1.197, de 2009, propondo o desapensamento das proposições.

O presente parecer aproveita parcela significativa do texto apresentado pelo Senador Demóstenes Torres (e não apreciado por esta CCJ), conquanto a ele se tenham feito algumas importantes modificações.

Não há emendas a relatar.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão o exame da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do art. 356 do texto regimental.

Verifica-se, nesse sentido, que a PEC nº 3, de 2004, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, porquanto conta com a assinatura de 28 Senadores.

A proposição também obedece à limitação material do Poder de Reforma Constitucional, fixados pelo § 4º do art. 60 da Constituição Federal, vez que não pretende alterar cláusulas pétreas.

No mérito, por ser louvável, a idéia central da proposta merece ser acolhida por meio do substitutivo ao final apresentado.

Com efeito, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, são reconhecidos aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, protegê-las e fazer respeitar.

A fim de conferir efetividade à norma encerrada no *caput* do dispositivo mencionado, os §§ 1º e 2º subseqüentes estabelecem como terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, destinando-se à sua posse permanente, "as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

Além disso, as terras indígenas, assim entendidas as declaradas como tais pelo Presidente da República, integram o patrimônio da União (art. 20, XI, da Constituição Federal), o que significa dizer que são *inalienáveis* e *indisponíveis*, assim como imprescritíveis os direitos que sobre elas incidem (art. 231, § 4º, da CF).

Isto, portanto, impede que o poder público *desaproprie* terras para realizar a demarcação em favor da comunidade indígena, já que seria contraditório permitir que a União adquira áreas que, por expressa disposição constitucional, já lhe pertencem.

Conseqüentemente, inviável acolher a redação projetada para o § 8º do art. 231 da Constituição Federal, na forma idealizada pelo Senador Juvêncio da Fonseca.

Entretanto, ao meu juízo, o objetivo maior que norteou a PEC nº 3, de 2004 pode ser atingido de outra maneira, isto é, de forma que não conflite com outros dispositivos Constitucionais.

Claramente se constata que o objetivo central da proposição foi o de assegurar a indenização aos "proprietários" de terras para demarcação em favor da comunidade indígena, de modo a proteger o direito dos índios, e, ao

mesmo tempo, retribuir financeiramente os antigos titulares do "domínio" das terras.

Para tanto, ante o permissivo do parágrafo único do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, sugere-se o substitutivo apresentado ao final deste parecer.

E para demonstrar quão meritório é o substitutivo, é necessário firmar algumas premissas.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que o Ministro Carlos Ayres Britto, do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Petição nº 3.388, afirmou que a data da promulgação da Constituição de 1988 é o marco temporal para reconhecimento, aos índios, dos direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam:

> Aqui, é preciso ver que a nossa Lei Maior trabalhou com data certa: a data da promulgação dela própria (5 de outubro de 1988) como insubstituível referencial para o reconhecimento, aos índios, "dos direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam". Terras que tradicionalmente ocupam, atente-se, e não aquelas que venham a ocupar. Tampouco as terras já ocupadas em outras épocas, mas sem continuidade suficiente para alcançar o marco objetivo do dia 5 de outubro de 1988. Marco objetivo que reflete o decidido propósito constitucional de colocar uma pá de cal nas intermináveis discussões sobre qualquer outra referência temporal de ocupação de área indígena. Mesmo que essa referência estivesse grafada em Constituição anterior. É exprimir: a data de verificação do fato em si da ocupação fundiária é o dia 5 de outubro de 1988, e nenhum outro.

Em segundo lugar, é preciso recordar que o ato declaratório de demarcação que hoje é realizado pelo Presidente da República tem efeito *ex tunc*, em vista da natureza *declaratória* desse pronunciamento.

Mas – e isso é fundamental –, essa retroatividade decorrente do efeito *ex tunc* só vai até a data de 05 de outubro de 1988, vale dizer, até a data do surgimento do direito, já que a Carta da República não pode ter efeitos pretéritos.

Em terceiro lugar, deve-se recordar que o direito de propriedade e o ato jurídico perfeito são garantidos em cláusulas pétreas da Constituição Federal que, neste particular, assim dispõe:

Art. 5º .....

.....

XXII - é garantido o direito de propriedade;

.....

XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

.....

Em quarto lugar, também se deve ter presente que o *direito de ação* é previsto de forma expressa no art. 5º, XXXV da Carta da República:

Art. 5º .....

.....

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

.....

E o substitutivo apresentado ao final deste parecer conjuga todos esses dispositivos constitucionais e seus valores, de modo a atender a todos os interesses em conflito (o dos índios e dos titulares do "domínio" das terras), aplicando-se o princípio da proporcionalidade.

Se, por um aspecto, o constituinte originário procurou assegurar às comunidades indígenas a posse das terras indispensáveis ao seu bem-estar e à sua reprodução física e cultural, por outro, estatuiu o *direito de propriedade*, a *segurança das relações jurídicas* e o *respeito ao ato jurídico perfeito* como pilares do Estado democrático de direito.

Consequentemente, o ato declaratório de demarcação de terras indígenas deve retroagir à data da promulgação da Constituição Federal – 05 de outubro de 1988 –, e deve ser assegurado aos atuais "proprietários", isto é, aos possuidores de títulos de domínio **regularmente expedidos** até a data da promulgação da Carta de 1988 o direito de receber indenização pela terra nua e eventuais benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé.

Isso porque os "proprietários" dos imóveis declarados pelo Presidente de República como terras tradicionalmente indígenas ~~não~~ podem

arcar com os prejuízos da opção feita pelo legislador constituinte em 1988, no sentido de proteger os direitos dos índios.

Em outras palavras, não é correto que o Estado solucione a questão indígena à custa daqueles que, em 05 de outubro de 1988, ostentavam o direito de propriedade com amparo em título emitido pelo próprio Poder Público, por meio de seus órgãos delegados, e que, portanto, se constituía – e constitui – ato jurídico perfeito.

Vale dizer, não é correto que o Estado brasileiro desrespeite o ato jurídico perfeito que ele protege incondicionalmente na própria Constituição Federal, no art. 5º, XXXVI, acima transcrito.

Ora, se a Carta de 1988 foi denominada de Constituição Cidadã exatamente porque assegurou direitos e garantias individuais como, por exemplo, a propriedade, se afigura antijurídica e contrária ao espírito maior da Carta declarar terras tradicionalmente indígenas sem assegurar contraprestação financeira alguma aos prejudicados pelo ato, que, frise-se novamente, tinham título outorgado pelo próprio Poder Público.

Por tudo isso, acredito que é equivocada – e, por isso, passível de alteração – a previsão da parte final do atual § 6º do art. 231 da Carta da República, eis que impede o exercício do *direito de ação* por parte dos anteriores "proprietários" no sentido de buscar qualquer tipo de indenização pela terra nua.

Dito de outra forma: a meu ver, quando o § 6º do art. 231 da Carta da República diz que a declaração de nulidade dos títulos de domínio não gera "direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé", impõe previsão totalmente injusta e contrária a outros dispositivos da própria Constituição Federal.

Assim, propõe-se, por meio do art. 1º do substitutivo, dar nova redação ao § 6º do art. 231 da Constituição Federal, suprimindo a vedação do exercício do *direito de ação* e a vedação da produção de efeitos dos títulos de domínio regularmente expedidos pelo Poder Público antes de 05 de outubro de 1988, de modo a garantir a possibilidade dos "proprietários" que

preencherem tal requisito buscarem, no Poder Judiciário, a indenização pela violação ao seu direito.

Com todas essas modificações, possibilita-se, por meio do art. 2º do substitutivo, adicionar o art. 67-A ao ADCT de modo a prever que: "A União indenizará aquele que possuir título de domínio regularmente expedido pelo Poder Público, dele constando como proprietário de área declarada tradicionalmente indígena, respondendo pelo valor da terra nua e pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé."

Por tudo isto, é oportuna a atual manifestação do Poder Constituinte Derivado, já que soluciona grave problema que ressurge todas as vezes que a FUNAI anuncia a demarcação de terras indígenas, sendo, portanto, capaz de selar, de uma vez por todas, a paz entre os índios e os não-índios.

III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, na forma o seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2004

Altera o § 6º do art. 231 da Constituição Federal e acrescenta art. 67-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para permitir a indenização de possuidores de títulos dominiais relativos a terras declaradas como indígenas expedidos até o dia 5 de outubro de 1988.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 231.** .....

.....

§ 6º Serão anulados e extintos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar.

....." (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 67-A:

"**Art. 67-A.** A União indenizará aquele que possuir título de domínio regularmente expedido pelo Poder Público, dele constando como proprietário de área declarada tradicionalmente indígena, respondendo pelo valor da terra nua e pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé."

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de março de 2010.

Sen. DEMÓSTENES TORRES, Presidente

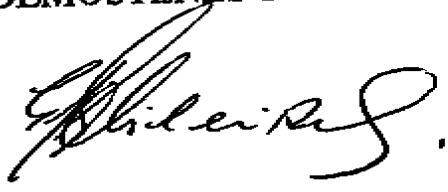

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 03 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/03/2010, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: SEN. VALTER PEREIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. RENAN CALHEIROS
[illegible] BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 05/02/2010

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 03, DE 2004,
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07/03/2010, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 - _____

2 - _____

3 - SEN. INÁCIO ARRUDA

4 - SEN. CÉSAR BORGES

5 - SEN. EDUARDO AZEREDO

6 - SEN. ARTHUR VIRGILIO

7 - SEN. FLEXA RIBEIRO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 20. São bens da União:

.....

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais

.....

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º - Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Voto em separado apresentado pela Senadora MARINA SILVA, perante a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão, nesta oportunidade, as Propostas de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004. A primeira tem como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, enquanto a segunda tem como primeiro signatário o Senador Juvêncio da Fonseca.

Composta de cinco artigos, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, tem por finalidade alterar a redação dos artigos 52, 225 e 231 da Constituição Federal, para incluir, entre as competências privativas do Senado Federal, a aprovação do processo de reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, de modo a limitá-las a *trinta por cento da superfície de cada unidade da Federação.*

Com a aprovação do Requerimento nº 511, de 2005, do ilustre Senador Tião Viana, a PEC nº 38, de 1999, passou a tramitar em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004.

A PEC nº 3, de 2004, com apenas dois artigos, busca incluir o § 8º ao art. 231 da Carta Magna, de modo a excluir da disciplina do § 6º do mesmo artigo os títulos de propriedade expedidos e devidamente registrados que se refiram às terras sobre os quais se exerça posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, facultando-se à União, em tais casos, proceder às desapropriações.

II – ANÁLISE

As Propostas de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, não apresentam vício de regimentalidade. Com efeito, a teor do art. 356 do Regimento Interno desta Casa, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) o exame das proposições quanto à sua admissibilidade e mérito.

Contudo, embora as proposições possuam o número necessário de subscritores, o que preenche o requisito de sua constitucionalidade formal, entendemos que padece de viabilidade constitucional, por desrespeitarem as limitações materiais ao Poder de Reforma Constitucional, fixados pelo § 4º do art. 60 da Constituição Federal, visto que pretende alterar o modo pelo qual é firmado o princípio constitucional da separação de poderes.

Antes de tratar diretamente desse ponto, porém, cumpre apontar em que medida acontece o debate que norteia as proposições ora em debate.

Com a Constituição de 1988, a sociedade passou a ser, normativamente, plural. Direito foram concebidos de modo a assegurar aos povos indígenas o exercício pleno de sua diferença, de sua identidade. Nesse contexto situa-se o processo de demarcação de terras indígenas, como forma de assegurar aos índios o direito de reprodução física, cultural, de manter seus usos, costumes e tradições.

No recente debate suscitado por ocasião da demarcação da Terra Indígena Raposa-serra do Sol no Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Popular nº 3388, os nove ministros que definiram o caso afirmaram que a demarcação é apenas o ato declaratório da posse das terras indígenas, sendo esse um direito originário estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Por isso consideraram nulos todos os títulos de propriedade dos não-índios que ocupam aquela reserva, conforme prevê o art. 231, § 6º, da Constituição.

A construção da identidade de um povo tem como base sua história, geografia, instituições produtivas, memória coletiva, aparatos do poder e relações de cunho religioso, entre outros. No caso específico da identidade latino-americana, o aspecto indígena que deveria ser um dos pilares da identidade legitimadora, ficou relegado a uma forma de identidade de resistência.

Somos um único povo, uma única nação. Assim, os direitos das comunidades indígenas nada mais são que direitos humanos, direitos de todos nós. Ordinariamente já deveriam ser respeitados independentemente da existência de legislação específica interna, o que já obrigaria o Estado a garanti-los.

No entanto, apesar de todo o arcabouço jurídico presente nos níveis nacional e internacional, a realidade é que diariamente os direitos dos índios são desrespeitados, sobretudo no que diz respeito à proteção de suas terras, muitas vezes invadidas ao arrepio da lei e, em alguns casos, sob o silêncio, e porque não afirmar, sob a autorização velada das autoridades competentes

Diante desta realidade, o direito e a sociedade não podem permanecer passivos. As normas garantidoras dos direitos dos índios devem funcionar como um mecanismo que vá alem da proteção da pessoa humana e da demarcação de terras, devendo ser encarada como um dos principais mecanismos pelo qual manteremos nossa identidade nacional singular

Decorre disso a importância do respaldo às políticas que definem a demarcação das terras indígenas em qualquer governo

Voltando ao plano jurídico, o debate que envolve as duas Propostas de Emenda à Constituição dizem com a competência para atuar no processo demarcatório. A Constituição Federal prevê a possibilidade de emendas a seu texto original como forma de adequá-lo às novas realidades que vão sendo impostas pela dinâmica social sem a necessidade de uma nova pactuação constituinte original. O Congresso Nacional possui, desse modo, um poder constituinte derivado.

Tal poder permite a alteração da constituição nos limites e vedações materiais impostos pela própria Carta, que devem ser norteadores da nossa prática de elaboração legislativa e como defesa do nosso sistema tal como concebido pela vontade popular.

Ocorre que as propostas em exame acrescentam atribuições ao Poder Legislativo que invadem as atuais competências do Poder

Executivo, condicionando a validade dos atos do Presidente da República à vontade cos membros do Senado Federal. Em assim procedendo, as proposições em tela violam as cláusulas expressas nos incisos I e III do art. 60, § 4º, que vedam a deliberação sobre emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado e a separação dos Poderes.

As formas de exercício do poder, em todas as suas manifestações, são cláusulas constitucionais imutáveis em seu aspecto substancial, como limites implícitos ao poder de reforma na Constituição Brasileira promulgada em 1988.

A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios decorre de imperativo constitucional, consignado no *caput* do art. 231 da CF, ao estabelecer:

> *"Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens"* (grifos meus)

A demarcação consiste em ato administrativo, por intermédio do qual a Administração Pública federal explicita os limites das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, baseada em elementos de prova documental, testemunhal e pericial, fixando marcos oficiais, sinalizadores do limite da terra demarcada.

Esse ato administrativo tem natureza declaratória dos limites da terra tradicionalmente ocupada pelos índios. Tais terras constituem bem da União, por força do art. 20, XI da Constituição Federal e sobre

elas os índios exercem a posse permanente e o usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes no solo, nos rios e nos lagos.

A União, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.001/73 e do Decreto n.º 1.775/96, atribui a concretização das demarcações à Fundação Nacional do índio – FUNAI e ao Ministro de Estado da Justiça. Em seguida, a demarcação é homologada, por expressa determinação legal, pelo Presidente da República, para em seguida ser registrada em Cartório Imobiliário e no Serviço de Patrimônio da União.

O art. 231 da Constituição não faz — nem poderia fazer — referência à atuação do Senado Federal no processo de demarcação de terras indígenas. Realmente, no bojo do processo administrativo de identificação, delimitação e demarcação de terras indígenas, somente serão ouvidas as entidades integrantes da Administração Pública Federal com interesse na matéria e competência para opinar sobre aspectos da demarcação atinentes às suas atribuições legais.

A propósito, ressalte-se que, no caso, a atuação do Congresso Nacional, segundo o § 4º do art. 231 da Constituição, cingir-se-á ao exame de questões atinentes ao aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra de riquezas naturais que eventualmente sejam descobertos em terras indígenas, sob pena de invadir competência de outras entidades da Administração Pública Federal.

Sob o aspecto estritamente jurídico, uma terra estará efetivamente demarcada quando seus limites estiverem registrados em cartório após ter sido homologada. Pretender que, após conformado em cartório um ato da Administração Pública, este mesmo ato venha a ser

submetido a aprovação de um outro Poder da República, é clara invasão nas atribuições do Poder Executivo.

Importante aspecto que diz contra as propostas, também, é o gasto público, haja vista que, ao se interpretar a "*demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios*" como a fase na qual a administração pública fixa os marcos nos limites de seu bem patrimonial, disponibilizado para a posse permanente e o usufruto exclusivo pelos índios, cria-se uma incongruência e um atentado ao erário, à medida que permitem que todo um procedimento administrativo seja realizado, alguns até resultantes de processo licitatório, para a contratação de empresas de topografia, para em seguida, virem a ser objeto de aferição por outro Poder da República.

Igualmente não se mostra sensato alegar o disposto no inciso XVI, do art. 49, da CF, como justificativa legitimadora das proposições em comento. A atribuição ao Congresso Nacional da autorização para a exploração e aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais em terras indígenas foi fixada pelo Poder Constituinte originário e somente ocorrerá após fixação de condições específicas, previstas em lei. No caso, o Poder Constituinte derivado não pode pretender aumentar as atribuições que constitucionalmente os constituintes originários não lhe atribuíram.

Sobre o tema, importante destacar parte do brilhante voto proferido pelo Ministro Carlos Ayres Brito no recente debate na Ação Popular nº 3388, da qual foi relator, que definiu a forma de demarcação da Terra Indígena Raposa-Serra do Sol no Supremo Tribunal Federal:

> *"71...somente à União compete instaurar, seqüenciar e concluir formalmente o processo demarcatório das terras indígenas, tanto quanto efetivá-lo materialmente.*
> ***Mas instaurar, seqüenciar, concluir e efetivar, esse***

processo por atos situados na esfera de atuação do Poder Executivo Federal, pois as competências deferidas ao Congresso Nacional, com efeito concreto ou sem densidade normativa, se esgotam nos seguintes fazeres: a)"autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais" (inciso XVI do art. 49); b) pronunciar-se, decisoriamente, sobre o ato de "remoção de grupos indígenas de suas terras" (§ 5º do art. 231, assim redigido: "É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponham em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse esse risco").

Como se pode verificar, conforme o entendimento cristalizado no Supremo Tribunal Federal, as propostas em exame, além de acrescentar atribuições ao Poder Legislativo, invadem atribuições do Poder Executivo, condicionando a validade de seus atos administrativos de coordenar e concluir o processo de demarcação das Terras Indígenas à vontade dos membros do Senado Federal, restando, portanto, violados os incisos I e III do § 4º do art. 60 da Constituição Federal.

Por outro lado, quanto aos ocupantes que, apesar de conhecer a situação jurídica daquela terra, a ocuparam, animados pela má-fé, podem ser denominados de "invasores" e não têm direito à indenização.

O art. 96 do Código Civil prevê três espécies de benfeitorias possíveis de serem realizadas: a) *são necessárias as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore;* b) *são úteis as que aumentam ou facilitam o uso do bem;* c) *são voluptuárias as de mero deleite ou*

recreio, que não aumentam o uso habitual do bem, ainda que o tornem mais agradável ou sejam de elevado valor.

Já o art. 1.219 do referido Código, ao tratar dos efeitos jurídicos da posse, ressaltou que o possuidor de boa-fé do imóvel tem direito à indenização pelas benfeitorias necessárias e úteis, podendo exercer o direito de retenção da terra, caso não seja indenizado. No que se refere às voluptuárias, se não lhe forem pagas, está autorizado a levantá-las.

No geral, quanto aos possuidores de má-fé, o art. 1.220 do Código Civil confere indenização somente às benfeitorias necessárias, não lhes assistindo nem o direito de retenção, nem o de levantar as voluptuárias.

No que se refere às terras indígenas, há tratamento diverso. O ocupante de má-fé não tem direito sequer à indenização pelas benfeitorias necessárias, pois não foi contemplado pela norma constitucional como sujeito desse direito.

Ao tratar do reconhecimento da União de área indígena, o § 6º do art. 231 da Constituição declarou a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos dos atos de qualquer natureza que tenham por objeto o domínio, a posse ou a ocupação das terras habitadas pelos índios ou comunidades indígenas. Excepcionou apenas direito à indenização pelas benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

Desse modo, não pode se falar, em relação às terras indígenas, na aplicação, pura e simplesmente, das disposições constantes do Código Civil, uma vez que, a rigor, não há, pelo entendimento das

normas, da doutrina e do Supremo Tribunal Federal, possuidores de boa ou má-fé, haja vista que a norma constitucional excluiu dessas pessoas o direito às indenizações, por ser nula a posse nessa espécie de terra pública. Trata-se, nesse caso, de mera ocupação ilegal e ilegítima.

Em conclusão, tem-se as propostas não possuem condições de aprovação, à ausência de fundamentação legal e justificativa social.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, e da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, 1999.

Sala da Comissão,

Senadora MARINA SILVA

Voto em separado apresentado pelo Senador ROMERO JUCÁ, perante a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

I – RELATÓRIO

Esta comissão examina as Propostas de Emenda à Constituição (PECs) nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004. A primeira proposta de alteração do texto constitucional é de autoria do ilustre Senador Mozarildo Cavalcanti e outros vinte e oito Senadores, ao passo que a segunda foi apresentada pelo ilustre Senador Juvêncio da Fonseca e outros vinte e sete signatários.

A PEC nº 38, de 1999, tem por finalidade alterar a redação dos arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal (CF) para atribuir ao Senado Federal a competência para aprovar o processo de identificação, delimitação e demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, que passam a ficar limitadas a, no máximo, trinta por cento da superfície territorial de cada unidade da Federação.

Já a PEC nº 3, de 2004, busca adicionar um § 8º ao art. 231 da Constituição, de modo a excluir da disciplina do § 6º do mesmo artigo os títulos de propriedade expedidos e devidamente registrados referentes a terras sobre os quais se exerça posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, facultando-se ao União, em tais casos, proceder às desapropriações.

Por força do Requerimento nº 611, de 2005, do ilustre Senador Tião Viana, as PECs nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, passaram a passou a tramitar em conjunto.

II – ANÁLISE

As Propostas de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, não apresentam vício de regimentalidade. De fato, o art. 356 do Regimento Interno desta Casa confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) competência para o exame das propostas de alteração do texto constitucional quanto à sua admissibilidade e mérito.

Nesse sentido, verifica-se que as PECs nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, preenchem com sobra o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores, porquanto contam com a assinatura de 29 e 28 Senadores, respectivamente. Ademais, respeitadas estão as limitações materiais e temporais ao Poder de Reforma Constitucional, fixadas pelos §§ 1º, 4º e 5º do art. 60 da Lei Maior.

Com efeito, não há pretensão de alterar cláusulas pétreas e, tampouco, ofensa ao princípio constitucional da separação de poderes.

Observamos que a justificação da **PEC nº 38, de 1999,** destaca, com vigor, que o objetivo da alteração constitucional consiste na obtenção de pronunciamento do Senado Federal, em última instância, acerca do conteúdo dos trabalhos de identificação, delimitação e demarcação de terras indígenas realizados pelos órgãos próprios do Poder Executivo Federal.

O art. 231 da Constituição não faz — mas deveria fazê-lo — referência à atuação do Senado Federal no processo de demarcação de terras indígenas. Realmente, de acordo com o esquema normativo em vigor, somente serão ouvidas, no bojo do processo administrativo de identificação, delimitação e demarcação de terras indígenas, as entidades integrantes da administração pública federal com interesse na matéria e competência para opinar sobre os aspectos da demarcação atinentes às suas atribuições legais, o que não atende ao princípio federativo, de que é guardião o Senado Federal. Com efeito, considerando que as terras declaradas como indígenas abandonam a órbita da propriedade particular, do município ou do Estado-membro para integrar o patrimônio da União, não há sentido em recusar oitiva a esta Câmara Alta do Congresso Nacional.

Ressalte-se, a propósito, que, no que concerne às terras indígenas, a atuação do Parlamento, segundo os § 3º e 5º do art. 231 da Constituição, limita-se ao mero exame das questões atinentes ao aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra de riquezas naturais e à remoção de grupos indígenas em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco a população.

Já é hora de o Senado Federal, representante dos Estados perante a Federação, tomar parte desse procedimento demarcatório, que, como demonstrou o emblemático caso Raposa Serra do Sol, pode apresentar, como resultado colateral, a inviabilização de Estados e municípios.

Precisamente esse o grande mérito da PEC nº 38, de 1999: resgatar a função primordial do Senado Federal de reequilibrar os poderes da República e preservar o equilíbrio da Federação, em prestígio ao sistema brasileiro de freios e contrapesos. Com efeito, em certos casos a pretensão demarcatória de terras tradicionalmente ocupadas por índios atinge grandes porções, o que, indiscutivelmente, exige ampla e aprofundada discussão.

Para guardar melhor consonância com esse desiderato, a PEC nº 38, de 1999, necessita, contudo, de alguns ajustes, a fim de ser aperfeiçoada tecnicamente, num primeiro momento, e adequada às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, por outra parte.

Julgamos que o inciso a ser adicionado ao art. 52 da Constituição, objeto do art. 1º da Proposta em tela, deve prever a competência privativa do Senado Federal para aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ***ato demarcatório*** das terras indígenas, e não o ***processo de demarcação*** das referidas porções de terra, conforme alviltrado.

Realmente, ainda que o laudo antropológico e demais estudos devam instruir o ato demarcatório a ser apreciado pelo Senado Federal, não deve ser submetido a esta Casa do Congresso Nacional, à nossa compreensão, todo o processo demarcatório e suas diversas fases, como dá a entender a dicção proposta para o dispositivo (inciso XV do art. 52 da CF).

Além disso, o mencionado inciso deve ser renumerado como *"XVI"*, vez que a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, adicionou o inciso XV ao art. 52 da Constituição Federal.

Com respeito aos arts. 2º e 4º da proposta, entendemos que devem eles ser suprimidos, porquanto neles se perpetra o mesmo equívoco em que incorreu o então Senador João Batista Motta, ao solicitar, por meio do Requerimento nº 1.003, de 2006, a tramitação conjunta, com as propostas sob exame, das PECs nº 86, de 2003, e nº 31, de 2005, as quais versam sobre unidades de conservação ambiental, matéria evidentemente diversa do escopo que ora examinamos.

Com efeito, não se deve confundir o tema das unidades de conservação ambiental com o tópico das terras indígenas. Tanto é assim que a própria Carta Magna outorgou, para cada uma dessas matérias, capítulos absolutamente distintos.

É bem verdade que os atos materiais de competência exclusiva da União que importam no reconhecimento dos direitos originários dos agrupamentos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam envolvem, por expressa previsão do § 3º do art. 232 da Constituição, a preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dessas comunidades.

Mas, sem sombra de dúvida, isso não se confunde com a ***criação*** das unidades de conservação ambiental, que, a propósito, pode ser realizada não apenas pela União, mas também pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Dessarte, também por questão de técnica legislativa e respeito às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998 (que, no particular, determina que cada lei, à exceção das codificações, tratará de apenas um assunto), deve a PEC nº 38, de 1999, ser reduzida ao tratamento da demarcação de terras indígenas e dos respectivos requisitos.

O *caput* do art. 231 da CF, a que se refere o art. 3º da PEC nº 38, de 1999, deve, igualmente, ser objeto de emenda, de modo a se conformar com a redação que, afinal, propomos para o inciso XV ("XVI") do art. 52 da Lei Maior.

Ademais, deve-se apor, ao final do dispositivo, uma linha pontilhada, para indicar a manutenção dos parágrafos que o complementam.

A **Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004**, por sua vez, também reúne condições formais e materiais de ser aprovada. No mérito, merece, com os devidos aperfeiçoamentos, nossa inteira acolhida.

Com efeito, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, são reconhecidos aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, protegê-las e fazer respeitar.

Também na forma da Constituição Federal, as terras indígenas integram o patrimônio da União (art. 20, inciso XI, da Constituição Federal), o que significa dizer que são *inalienáveis* e *indisponíveis*, assim como imprescritíveis os direitos que sobre elas incidem (art. 231, § 4º, da CF).

Isso, portanto, impede que o poder público *desaproprie* terras *tradicionalmente ocupadas* para realizar a demarcação em favor da própria comunidade indígena, já que seria contraditório permitir que a União adquira áreas que, por expressa disposição constitucional, já lhe pertencem (art. 20, XI, da CF).

Conseqüentemente, inviável, do ponto de vista da lógica, acolher a redação do § 8º do art. 231 da Constituição Federal na forma idealizada pelos autores da matéria.

A nosso juízo, porém, o objetivo maior que norteou a elaboração da PEC nº 3, de 2004, pode ser atingido de outra maneira, não conflitante com outros dispositivos constitucionais.

É que se extrai, da idéia central do Senador Juvêncio da Fonseca, o propósito de proteger o direito dos índios e, ao mesmo tempo, compensar financeiramente, mediante indenização, os antigos proprietários e possuidores da área.

Para tanto, imprescindível a aprovação do substitutivo apresentado ao final do presente voto.

Para demonstrar o quão meritórias são as modificações nele apresentadas, necessário firmar algumas premissas.

O ato de declaratório de demarcação que hoje é praticado, via decreto, pelo Presidente da República – e que, aprovada a **PEC nº 38, de 1999,** precisará ser aprovado pelo Senado Federal – possui eficácia *ex tunc*, retroativa, em vista da sua natureza declaratória. Isso significa que a terra homologada como indígena sempre teve essa qualidade e, portanto, sempre pertenceu à União.

Por outro lado, o *direito de propriedade* e o *ato jurídico perfeito* são garantidos em cláusulas pétreas da Constituição Federal que, no particular, assim dispõe:

> **"Art. 5º** .....
> .....
> XXII - é garantido o direito de propriedade;
> .....
> XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;
> ....."

Finalmente, também se deve ter presente que o *direito de ação* também é previsto de forma expressa no art. 5º, XXXV, da Carta da República:

> **"Art. 5º** .....
> .....
> XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;
> ....."

Todos esses dispositivos e valores constitucionais devem ser harmonizados, de modo a solucionar os interesses em conflito.

Se, de um lado, é correto afirmar que o legislador constituinte originário teve o objetivo de assegurar às comunidades indígenas as terras indispensáveis ao seu bem-estar e à sua reprodução física e cultural, de outro não é menos correto dizer que a segurança das relações jurídicas, o direito de propriedade e o ato jurídico perfeito são pilares do Estado democrático de direito.

Dessarte, o ato declaratório de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas por índios deve assegurar aos atuais proprietários e possuidores das

terras que tenham título de domínio regular naquela data o direito de receber indenização não apenas pelas benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé, mas também pela terra nua.

Isso porque tais pessoas não podem arcar com os prejuízos da opção feita pelo legislador constituinte em 1988, no sentido de proteger, de forma quase exclusiva e excludente, os direitos dos índios.

Em outras palavras, não se afigura correto permitir que o Estado continue a solucionar a questão indígena às custas daqueles que ostentam direito de propriedade com amparo em título emitido, não raro, pelo próprio Poder Público.

Por essa razão, é teratológica a previsão da parte final do atual § 6º do art. 231 da Carta da República (*não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé*), na medida em que impede o exercício do *direito de ação*.

Assim, propomos nova redação para o § 6º do art. 231 da Constituição Federal, a que se refere o art. 1º da PEC nº 3, de 2004, a fim de suprimir a vedação do exercício do *direito de ação* e a negação de efeitos aos títulos de domínio regularmente expedidos pelo Poder Público, garantindo, desse modo, a possibilidade de questionamento, perante o Poder Judiciário, de eventual violação ao direito de propriedade.

Com todas essas modificações, vislumbramos o acréscimo de um § 8º ao art. 231 da CF, consignando que, *desde logo, a União indenizará, mediante títulos da dívida pública agrária, os ocupantes das terras declaradas tradicionalmente indígenas, respondendo pelo valor da terra nua e pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé.*

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, e pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, 1999, na forma do seguinte substitutivo:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1999 (SUBSTITUTIVO)

Altera os arts. 52 e 231 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal a competência para aprovar o ato demarcatório de terras indígenas, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

"Art. 52.....

.....

XVI – aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório de terras indígenas, de natureza constitutiva.

..... (NR)"

Art. 2º O *caput* e o § 6º do art. 231 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União, após ouvir o Estado onde as terras se situem, demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal aprovar, mediante proposta do Presidente da República, o ato demarcatório de suas terras.

.....

§ 6º São nulos e extintos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado

relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar.

.....(NR)"

Art. 3º O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de § 8º com a seguinte redação:

"**Art. 231**.....

.....

§ 8º Quando necessárias à sobrevivência dos povos indígenas, as áreas demarcadas poderão ser ampliadas, desde logo, pela União, que indenizará, mediante títulos da dívida pública agrária, os ocupantes das terras declaradas indígenas, respondendo pelo valor da terra nua e pelas benfeitorias. (NR)"

Art. 4º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Senador **ROMERO JUCÁ**

Voto em separado apresenta do pelo Senador EDUARDO SUPLICY, perante a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição Nº 3, de 2004, que pretende acrescentar o § 8º ao art. 231 da Constituição da República. O novo parágrafo prevê a não-aplicação do disposto no § 6º, do mesmo art. 231, quando se tratar de títulos de domínio expedidos e devidamente registrados, com posse mansa e pacífica por mais de 10 anos consecutivos, ocasião em que as terras poderão ser desapropriadas para fins de demarcação de terra indígena, na forma da lei.

Em sua justificação, argumenta o Senador Juvêncio da Fonseca, primeiro signatário da proposta:

> "Os conflitos que hoje ocorrem entre índios e não índios, especialmente quanto à invasões novas de áreas tituladas a terceiros e que não fazem parte de aldeamento indígena, levam o poder público a um impasse jurídico, que se pretende resolver com a aprovação da presente PEC. De início temos a ausência se qualquer permissivo, constitucional ou infraconstitucional, que permita a desapropriação pelo poder público de área invadida, de propriedade de terceiros, para efeito de demarcação em favor de comunidade indígena, com o objetivo de compor o conflito.
> O § 6º, do art. 231, proíbe essa desapropriação de terras, permitindo apenas a indenização quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.
> Desejando o poder público dar solução de resgate histórico e antropológico aos índios, em lugar de fazer cumprir as reintegrações de posse,o projeto permite intervir no processo, declarando a área particular de interesse público para efeito de desapropriação. Servirá de instrumento legal para ampliação de aldeamentos, em áreas densamente povoadas por índios, sem prejuízos maiores para proprietários com título de domínio e posse mansa e pacífica por mais de dez anos."

A tramitação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 3, de 2004, sofreu várias idas e vindas. Inicialmente, em março de 2004, o relator da matéria nesta Comissão, Senador Demóstenes Torres, emitiu relatório favorável a sua aprovação. Posteriormente, com a aprovação do Requerimento Nº 511, de 2005, a matéria foi apensada à PEC Nº 38, de 1999, passando a receber, do mesmo relator, voto pela rejeição, considerando que opinava pela aprovação da PEC Nº 38, de 1999, na forma de um Substitutivo.

Na sequência, foi aprovado o Requerimento Nº 1.003, de 2006, passando o conjunto já apensado a tramitar junto com a PEC Nº 86, de 2003, e com a PEC Nº 31, de 2005. Finalmente, por meio do Requerimento Nº 1.092, de 2008, a proposição voltou a ter curso próprio, sendo desapensada das demais.

II – ANÁLISE

O presente voto em separado escuda-se no inciso I, do § 6º, do art. 132, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

É de competência desta Comissão, com base no art. 356, *caput*, do Regimento da Casa, emitir parecer, inclusive quanto ao mérito, sobre Propostas de Emenda à Constituição.

Inicialmente, avaliamos que, sob os aspectos jurídico-constitucionais, a PEC Nº 3, de 2004 não fere quaisquer limitações temporais, formais ou materiais previstas, respectivamente, nos parágrafos 1º, 2º e 4º do art. 60 da Constituição.

Quanto ao mérito da matéria, deve-se tecer comentários mais pormenorizados, considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Popular Nº 3.388, que versa sobre a demarcação da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, em Roraima, visto que seu Acórdão, publicado em 20 de setembro de 2009, deve servir de base para a análise, tanto desta Proposição, quanto de tantas outras que, sobre a mesma matéria, tramitam no Congresso Nacional.

Da decisão do Tribunal, redigida pelo relator da Petição, Ministro Carlos Ayres Britto, retira-se o conceito de "direitos originários" dos índios:

> Os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam foram constitucionalmente "reconhecidos", e não simplesmente outorgados, com o que o ato de demarcação se orna de natureza declaratória, e não propriamente constitutiva. Ato declaratório de uma

> situação jurídica ativa preexistente. Essa a razão de a Carta Magna havê-los chamado de "originários", a traduzir um direito mais antigo do que qualquer outro, de maneira a preponderar sobre pretensos direitos adquiridos, mesmo os materializados em escrituras públicas ou títulos de legitimação de posse em favor de não-índios. Atos, estes, que a própria Constituição declarou como "nulos e extintos" (§ 6º do art. 231 da CF).

Interessante notar que o voto do Relator do citado Processo no STF faz agregar, aos fundamentos, "salvaguardas institucionais ditadas pela superlativa importância histórico-cultural da causa", originárias do voto-vista do saudoso Ministro Menezes Direito, deslocadas para a parte dispositiva da Decisão, dentre as quais, destacam-se para o caso concreto em análise:

> **(xiv)** as terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício do usufruto e da posse direta pela comunidade indígena ou pelos índios (art. 231, § 2º, Constituição Federal, c/c art. 18, *caput,* Lei nº 6.001/1973);
> **(xv)** é vedada, nas terras indígenas, a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas, a prática de caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividade agropecuária ou extrativa (art. 231, § 2º, Constituição Federal, c/c art. 18, § 1º, Lei nº 6.001/1973);
> **(xvi)** as terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o disposto nos arts. 49, XVI, e 231, § 3º, da CR/88, bem como a renda indígena (art. 43 da Lei nº 6.001/1973), gozam de plena imunidade tributária, não cabendo a cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns ou outros;
> **(xvii)** é vedada a ampliação da terra indígena já demarcada;
> **(xviii)** os direitos dos índios relacionados às suas terras são imprescritíveis e estas são inalienáveis e indisponíveis (art. 231, § 4º, CR/88).

Com esta decisão, entendemos que fica selada qualquer possibilidade de mudança que tenda a reduzir, no texto constitucional, os direitos dos índios, definidos nos arts. 231 e 232.

Isto posto, cabe-nos, noutro tomo, avaliar a questão proposta pela PEC Nº 3, de 2004. Ainda que o ato administrativo de demarcação seja de natureza declaratória, não podemos ignorar que, em face das dimensões territoriais do País, é razoável cogitar da possibilidade de que pessoas tenham, de boa-fé, obtido titulação de proprietários, quando as glebas de terra, em verdade constituiriam bens da União.

Nesse passo, é sempre bom lembrar que o inciso IV do art. 26 da Constituição Federal prevê que "as terras devolutas não compreendidas entre as da União" incluem-se entre os bens dos Estados e que, realmente, há uma faixa cinzenta entre a

União e os Estados federados, no que diz respeito a essa propriedade. Enquanto essa questão não se resolve definitivamente, é legítimo, a nosso ver, aditar uma disposição transitória na Constituição da República, que permita uma compensação às pessoas que operaram em boa-fé, mesmo depois de 5 de outubro de 1988. Porém, não devemos romper com os ditames do § 6º do art. 231 do Texto Constitucional, pois qualquer mudança constitui-se em ofensa às cláusulas pétreas da Constituição da República.

Caso seja alterado o texto constitucional como proposto, pode-se vislumbrar uma grande insegurança jurídica por parte dos processos de demarcação já concluídos, e que se constituem, estes sim, em atos jurídicos perfeitos. Tratam-se, portanto, de direitos consagrados como cláusula pétrea e, como tal, excluídos da possibilidade de alteração legislativa.

Passados 20 anos da promulgação da Constituição da República, a maioria das terras tradicionalmente ocupadas por índios já foi demarcada pelo Governo Federal. Restam, hoje, pouquíssimas áreas ainda em processo de demarcação. Ocorre, porém, que essas últimas áreas têm revelado uma série de graves conflitos entre índios, não-índios e Poder Público de níveis federativos distintos. É o caso, por exemplo, das terras tradicionalmente ocupadas por índios nos Estados de Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

Os conflitos fundiários decorrem, em sua maioria, do fato de o Poder Público ter concedido diretamente títulos em terras tradicionalmente ocupadas antes da Constituição Federal de 1988. Não se trata, pois, de títulos oriundos de processos de grilagem ou outras formas de apropriação criminosa e/ou violenta de terras.

Uma mudança no texto constitucional pode, de fato, ser necessária em situações específicas como estas, sem que isto implique violação da natureza originária dos direitos dos índios sobre suas terras, ou seja, sem desrespeitar os direitos e garantias individuais já consagrados pelo capítulo VIII – Dos Índios – do Título VIII da Constituição da República.

Não se estaria regulando a desapropriação para fins de demarcação de terras indígenas, mas tão somente autorizando a indenização nos casos de danos oriundas da concessão de títulos diretamente pelo Poder Público e anteriores ao texto constitucional de 1988.

Ao mesmo tempo, ao se definir um marco temporal específico – no caso, a data de 05 de outubro de 2008 – garante-se o respeito e proteção das terras tradicionalmente ocupadas por índios cujos processos de demarcação já foram concluídos ao longo dos últimos 20 anos, respeitando-se, assim, a segurança jurídica, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Evita-se, outrossim, que os processos de demarcação ainda não finalizados não tenham seu andamento prejudicado por razão

do processo legislativo das propostas de emendas constitucionais sobre o tema. Independentemente da data de aprovação da presente Proposta e da conclusão dos processos demarcatórios, sua validade dar-se-á a partir de 05 de outubro de 2008.

Busca-se com isso salvaguardar a política indigenista implementada pelo Estado brasileiro e, ao mesmo tempo, possibilitar, por esta medida legislativa, a mediação dos conflitos hoje existentes, envolvendo processos de demarcação das terras cujos títulos foram concedidos diretamente pelo Poder Público ao particular em situação anterior ao texto constitucional vigente. Trata-se de alteração que, sem deixar de proteger os direitos originários dos povos e comunidades indígenas do país, busca resolver os conflitos sociais seriíssimos que o próprio Poder Público criou em tempos passados e que os governantes de hoje têm por obrigação pacificar.

Tendo isso em vista, o Ministério da Justiça promoveu uma série de encontros com os atores envolvidos no processo de demarcação de terras indígenas no Estado do Mato Grosso do Sul – entre eles a FUNAI, o governador do Estado do Mato Grosso do Sul, representantes indígenas, representantes do setor produtivo e Ministério Público Federal – e chegou a um texto de consenso, que ora se apresenta como proposta de emenda constitucional. O texto proposto estabelece que:

- a União poderá indenizar aquele que, de título de domínio expedido pelo Poder Público antes da promulgação desta Constituição, constar como proprietário de terra tradicionalmente ocupada pelos índios, respondendo pelo valor da terra nua e pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé;

- a indenização da terra nua não será devida em relação ao título que originariamente derivou de posse injusta; e

- o direito à indenização não se aplica aos processos demarcatórios concluídos pelo Poder Executivo até o dia 5 de outubro de 2008.

III – VOTO

Por todo o exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição Nº 3, de 2004, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para facultar à União ou aos Estados indenizar quem constar como proprietário de terra tradicionalmente ocupada pelos índios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 67-A:

"67-A. A União poderá indenizar aquele que, de título de domínio expedido pelo Poder Público antes da promulgação desta Constituição, constar como proprietário de terra tradicionalmente ocupada pelos índios, respondendo pelo valor da terra nua e pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé.

§ 1º A indenização da terra nua a que se refere o caput deste artigo não será devida em relação ao título que originariamente derivou de posse injusta.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos processos demarcatórios concluídos pelo Poder Executivo até o dia 5 de outubro de 2008." (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

, Presidente

Sala da Comissão,

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca e outros senadores, que *acrescenta ao art. 231 da Constituição o § 8º, que faculta ao poder público desapropriar imóvel para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena.*

A proposta tem por objetivo incluir parágrafo ao art. 231 da Carta Magna, que estabelece regramento relativo aos índios. O § 8º, que a proposição visa a acrescentar, exclui da disciplina do § 6º do mesmo artigo os títulos de domínio expedidos e devidamente registrados referentes a bens sobre os quais se exerça posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, facultando ao poder público desapropriar tais bens.

A proposição, *ex vi* do art. 356 do Regimento desta Casa, foi despachada pelo ilustre Presidente a esta Comissão para o oferecimento de parecer e exame.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão o exame da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do art. 356 do texto regimental.

Assim, verifica-se que a PEC nº 03, de 2004, preenche com sobras o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores – 27 –, contando com a assinatura de 28 Senadores. Igualmente, obedecidas estão as limitações materiais do Poder de Reforma Constitucional, fixadas pelo § 4º do art. 60 da Lei Maior.

Por sua vez, a técnica legislativa empregada está ao abrigo de críticas, atendendo aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, regedora da elaboração de textos normativos.

Quanto ao mérito, entendo louvável a iniciativa do nobre Senador Juvêncio da Fonseca, vez que a Carta Magna carece do aperfeiçoamento ora proposto. A extinção e a nulidade dos atos jurídicos, da forma referida pelo § 6º do art. 231, em diversas situações se revelam contrários a princípios de estatura constitucional, como a segurança jurídica e o ato jurídico perfeito.

Assim, se de um lado é correto afirmar que o legislador constituinte originário teve o objetivo de assegurar às comunidades indígenas as terras indispensáveis para o seu bem-estar e sua reprodução física e cultural, de outro, não é menos verdade que a segurança das relações jurídicas e o ato jurídico perfeito são pilares de nosso estado democrático de direito.

Não me escuso a reconhecer os direitos originários dos indígenas às terras que tradicionalmente ocupam como direitos fundamentais, acobertados, portanto, pelas cláusulas pétreas. Todavia, criar dispositivo que possibilite a desapropriação de imóveis para fins de demarcação de terras indígenas, longe de violar direitos dos indígenas, significa acomodar situações de fato e de direito que não podem ser

ignoradas pelo nosso ordenamento jurídico, e promover a conciliação de princípios constitucionais e não a sua sobreposição.

Nesse tocante, é importante mais uma vez realçar que a proposta *sub examine* não mitiga os direitos das comunidades indígenas, que continuarão a ter as demarcações administrativas de suas terras da mesma forma como ocorre atualmente.

A distinção que se pretende doravante, e que é essencial para dar uma solução definitiva aos inúmeros conflitos que vêm eclodindo numa zona sensível do país, que é a rural, é que aquelas pessoas que detenham títulos dominiais devidamente expedidos e registrados, e que, em acréscimo, exerçam a posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, tenham direito a uma indenização pela terra nua, e não unicamente pelas benfeitorias, como ocorre sob o regime do atual art. 231, § 6º, da Constituição.

Desse modo, é mais que oportuna a atual manifestação do Poder Constituinte Derivado na matéria, resolvendo definitivamente um grave problema que ressurge todas as vezes que a FUNAI anuncia a demarcação de terras indígenas, e selando de uma vez por todas a paz entre índios e não-índios.

III – VOTO

Assim, verifico presentes a constitucionalidade, a regimentalidade, a juridicidade, a boa técnica legislativa, e, ainda, a oportunidade e a conveniência da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, razão pela qual voto pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca e outros senadores, que *acrescenta ao art. 231 da Constituição o § 8º, que faculta ao poder público desapropriar imóvel para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena.*

A proposta, como indica a sua ementa, tem por objetivo incluir um § 8º ao art. 231 da Carta Magna, que estabelece regramento pertinente aos direitos indígenas, excluindo, da disciplina do § 6º do mesmo artigo, os títulos de domínio expedidos e devidamente registrados referentes a bens sobre os quais se exerça posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, facultando-se ao Poder Público, em tais casos, proceder às desapropriações.

Na justificação, assevera-se que os *"conflitos que hoje ocorrem entre índios e não-índios, especialmente quanto às invasões de novas áreas tituladas a terceiros e que não fazem parte de aldeamento indígena, levam o poder público a um impasse jurídico"*, porquanto, de um lado, inexiste *"permissivo legal, constitucional ou infra-constitucional, que permita a desapropriação pelo poder público de área invadida, de propriedade de terceiros, para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena, com o objetivo de compor o conflito"*, e, de outro, o *"§ 6º da Constituição Federal proíbe essa desapropriação de terras, permitindo apenas a indenização quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé"*.

Afirma-se, nesse sentido, que a presente proposta se destina a resolver tal imbróglio, pois faculta à União, desejando demarcar determinadas áreas como indígenas, promover a sua prévia desapropriação, evitando, assim, que apenas os atuais ocupantes das terras – desde que portadores de títulos dominiais e no exercício de posse mansa e pacífica por mais de dez anos – tenham que suportar, sozinhos, o custo do resgate da dívida *"histórica e antropológica* [que possui o Estado com os] *índios"*.

II – ANÁLISE

Compete a este órgão técnico o exame da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do art. 356 do texto regimental.

Assim, verifica-se que a PEC nº 3, de 2004, preenche com sobra o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores, vez que conta com a assinatura de 28 Senadores. Igualmente, obedecidas estão as limitações materiais do Poder de Reforma Constitucional, fixadas pelo § 4º do art. 60 da Lei Maior.

Quanto à técnica legislativa, entretanto, observo a necessidade de se adequar a proposta aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.*

Nesse sentido, deve ser modificada a ementa da proposição, de modo que seu texto passe a indicar, com precisão e clareza, o objeto da inovação constitucional vislumbrada.

Cumpre, ademais, retificar a redação e a topologia do parágrafo que se pretende acrescer ao art. 231 da Carta Constitucional. No primeiro caso, para assegurar o alcance do escopo pretendido pelo Constituinte Reformador; no segundo, para corrigir a alocação do novel dispositivo, equivocadamente disposto como "§ 8º", não obstante a norma nele encartada estabeleça exceção direta ao § 6º do mencionado art. 231.

Quanto ao mérito, reputo louvável a iniciativa do nobre Senador Juvêncio da Fonseca, porquanto a Carta Magna carece do aperfeiçoamento proposto. A extinção e a nulidade dos atos jurídicos, na forma referida pelo § 6º do art. 231, em diversas situações se revelam contrárias a princípios de estatura constitucional, como a segurança jurídica e o ato jurídico perfeito.

Realmente, se de um lado é correto afirmar que o legislador constituinte originário teve por objetivo assegurar às comunidades indígenas as terras indispensáveis ao seu bem-estar e à sua reprodução física e cultural, de outro, não é menos verdade que a segurança das relações jurídicas e o ato jurídico perfeito são pilares de nosso estado democrático de direito, não podendo ser afastados nas hipóteses em que, sobre as terras reivindicadas como indígenas, pesem títulos dominiais devidamente registrados.

Não deixo de reconhecer os direitos originários dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam como direitos fundamentais, protegidos, portanto, como cláusulas pétreas. Todavia, creio que a promulgação de dispositivo que possibilite a desapropriação de imóveis para fins de demarcação de terras indígenas, longe de violar os direitos dos primários habitantes de nosso país, significa acomodar situações de fato e de direito que não podem ser ignoradas pelo ordenamento jurídico, promovendo, nessa medida, a conciliação entre princípios constitucionais, e não a sua sobreposição.

Nesse particular, releva realçar, mais uma vez, que a proposta *sub examine* não mitiga os direitos das comunidades indígenas, que continuarão a ver demarcadas, administrativamente, suas terras, da forma como ocorre atualmente. Propugna-se, tão-somente, que os ocupantes não-índios das áreas em disputa não tenham que suportar, sozinhos, o custo de todo esse processo, desde que portadores de títulos de propriedade corretamente registrados e estejam na posse dos imóveis por, pelo menos, dez anos.

A distinção que se pretende, doravante, e que é essencial para dar uma solução definitiva aos inúmeros conflitos que vêm eclodindo na sensível

zona rural de nosso país, é que essas pessoas, detentoras de títulos dominiais legitimamente expedidos e registrados, tenham direito a uma indenização também pela terra nua, e não apenas pelas benfeitorias, como ocorre sob o regime do art. 231, § 6º, da Constituição.

Vale destacar, pela oportunidade, que a Comissão Temporária Externa constituída no âmbito desta Casa por meio do Requerimento nº 529, de 2003, com o propósito de investigar os graves conflitos fundiários envolvendo demarcações de terras indígenas nos Estados de Roraima, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Rio Grande do Sul e Pará, considerou essencial, nas conclusões dos Relatórios Parciais nº 3 e nº 4, o apoio à proposta de emenda à constituição em apreço. Com efeito, após destacar, no bojo do Relatório referente a Mato Grosso do Sul, que *"[...] a segurança jurídica de que deve o Estado ser o promotor está a exigir que os possuidores de boa-fé de títulos dominiais de origem estatal sejam indenizados não apenas pelas benfeitorias, como prescreve o texto constitucional, mas também pela* terra nua, *de modo que seus prejuízos sejam, no mínimo, reduzidos"*, assentou:

> Por fim, esta Comissão vê como essencial a aprovação de Proposta de Emenda à Constituição conducente a possibilitar a plena indenização das propriedades identificadas como terras indígenas, o que deve ser feito por meio da instituição do Título da Dívida Indígena. (Relatórios Parciais nºs 3 e 4).

Em face do exposto, vê-se que, mais que oportuna, revela-se pertinente a atual manifestação do Poder Constituinte Derivado na matéria, resolvendo definitivamente um grave problema que ressurge todas as vezes em que a FUNAI anuncia a demarcação de terras indígenas, selando, de uma vez por todas, a paz entre índios e não-índios.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e, ainda, pela oportunidade e conveniência da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, razão pela qual sou pela sua aprovação, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se a seguinte redação à ementa da PEC nº 3, de 2004:

Assegura o direito à indenização pela terra nua aos titulares de domínio de imóveis reconhecidos aos índios na forma do art. 231 da Constituição Federal.

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 3, de 2004, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º, renumerando-se o atual § 7º para § 8º:

'Art. 231.....

.....

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo não se aplica quando se tratar de terras em relação às quais haja títulos de domínio regularmente expedidos e devidamente registrados, bem como posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, podendo a União, entretanto, proceder à sua desapropriação, na forma da lei.

.....(NR)'"

Sala da Comissão, , Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina as Propostas de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004. A primeira das proposições é de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros vinte e oito Senadores, ao passo que a segunda é da lavra do Senador Juvêncio da Fonseca e outros vinte e sete signatários.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal. Seu art. 1º acresce um inciso XV ao art. 52 da Carta Magna, para incluir, entre as competências privativas do Senado Federal, a aprovação do processo de demarcação das terras indígenas.

O art. 2º da proposta confere nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Lei Maior, com a finalidade de submeter a criação de unidades de conservação ambiental aos limites determinados pelo novo § 2º do art. 231 ("trinta por cento da superfície de cada unidade da Federação"), adicionado pelo art. 4º da proposição sob exame.

O art. 3º da PEC consigna, no *caput* do art. 231, a necessidade de o Senado Federal aprovar o processo de demarcação das terras dos índios.

O art. 4º preconiza a adição, ao art. 231, do § 2º, renumerando-se os demais, de maneira a limitar o conjunto das áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ao máximo de trinta por cento da superfície de cada estado brasileiro.

Por fim, o art. 5º cuida da cláusula de vigência da proposta.

Em sua justificação, o Senador Mozarildo Cavalcanti, primeiro signatário da iniciativa, afirma que, sendo os recursos naturais a base da economia do Norte do País, a população local tem consciência da importância da conservação ambiental, como instrumento para a perpetuação do patrimônio natural, suporte do desenvolvimento da região. Entretanto, pondera, assiste-se a um reducionismo que confunde a defesa do meio ambiente com a intangibilidade da Floresta Amazônica.

No que se refere às terras dos índios – continua o Senador Roraimense –, têm-se demarcado territórios desproporcionais à população indígena a que se destinam, tornando inaproveitáveis para a exploração econômica amplas áreas de estados brasileiros.

Em virtude da criação indiscriminada de unidades de conservação e de terras indígenas, conclui o Senador, "algumas unidades da Federação vêem comprometido o seu processo de desenvolvimento, em decorrência da redução de vasta área de sua superficie que poderia ser destinada à atividade econômica".

Em sua reunião de 24 de abril de 2002, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou o relatório do Senador Amir Lando sobre a matéria, que passou a constituir o parecer da comissão.

Incluída na Ordem do Dia para votação em primeiro turno, a proposição foi alcançada pelo Requerimento nº 489, de 2003, apresentado por líderes partidários da Casa. Esse requerimento, que solicita o reexame da proposta em análise por esta Comissão, foi aprovado em 25 de junho de 2003.

Redistribuída ao Senador Leomar Quintanilha, a matéria foi objeto de relatório do ilustre representante de Tocantins, aprovado em 15 de dezembro de 2004.

Com a aprovação do Requerimento nº 511, de 2005, do Senador Tião Viana, a PEC nº 38, de 1999, passou a tramitar em conjunto com a PEC nº 3, de 2004, motivo por que ambas as proposições tornam à análise deste colegiado.

Essa última proposição (Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004), como indica a sua ementa (*acrescenta ao art.*

231 da Constituição o § 8º, que faculta ao poder público desapropriar imóvel para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena), tem por objetivo (art. 1º) incluir um § 8º ao art. 231 da Carta Magna, que estabelece regramento pertinente aos direitos indígenas, excluindo, da disciplina do § 6º do mesmo artigo, os títulos de domínio expedidos e devidamente registrados referentes a bens sobre os quais se exerça posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, facultando-se ao Poder Público, em tais casos, proceder às desapropriações.

Na justificação, assevera-se que os "conflitos que hoje ocorrem entre índios e não-índios, especialmente quanto às invasões de novas áreas tituladas a terceiros e que não fazem parte de aldeamento indígena, levam o poder público a um impasse jurídico", porquanto, de um lado, inexiste "permissivo legal, constitucional ou infra-constitucional, que permita a desapropriação pelo poder público de área invadida, de propriedade de terceiros, para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena, com o objetivo de compor o conflito", e, de outro, o "§ 6º da Constituição Federal proíbe essa desapropriação de terras, permitindo apenas a indenização quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé".

Afirma-se, nesse sentido, que a proposta se destina a resolver tal imbróglio, pois faculta à União, desejando demarcar determinadas áreas como indígenas, promover a sua prévia desapropriação, evitando, assim, que apenas os atuais ocupantes das terras – desde que portadores de títulos dominiais e no exercício de posse mansa e pacífica por mais de dez anos – tenham que suportar, sozinhos, o custo do resgate da dívida "histórica e antropológica [que possui o Estado com os] índios".

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão o exame das proposições quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do art. 356 do texto regimental.

Verifica-se, nesse sentido, que as PEC nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, preenchem com sobra o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores, porquanto contam com a assinatura de 30 e 28 Senadores, respectivamente. Ademais, obedecidas estão as limitações materiais e temporais ao Poder de Reforma Constitucional, fixadas pelos §§ 1º, 4º e 5º do art. 60 da Lei Maior.

Quanto ao mérito, impõe-se que façamos breve digressão sobre o quadro socioeconômico e jurídico a que se dirige a inovação normativa encerrada nas propostas de emenda à Constituição em exame.

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira adquiriu significativo grau de consciência acerca da imprescindibilidade da conservação do meio ambiente como forma de garantir as condições de vida no Planeta. Prova disso é a legislação pátria sobre o tema, reconhecida como uma das mais modernas do mundo.

Da mesma forma, o capítulo dedicado aos pré-colombianos pela Constituição Federal de 1988 representou avanço de tal ordem que modificou radicalmente a política indigenista brasileira. Antes da Carta vigente, as ações do Poder Público dirigidas ao índio tinham como horizonte sua integração compulsória à sociedade abrangente, orientação substituída pela concepção que assegura às populações indígenas o direito de viver de acordo com suas tradições culturais.

O impacto causado pelo advento das preocupações com o meio ambiente e pelo novo enfoque da proteção devida aos índios após a Carta Magna de 1988 levou, inicialmente, a excessivo dimensionamento das medidas implementadas nesses dois setores.

Na esfera das terras indígenas, vários estados brasileiros têm sofrido o comprometimento de elevadas proporções de seus territórios, em decorrência da demarcação de áreas exageradamente vastas. Considerando-se as terras indígenas que se encontram em qualquer fase do processo demarcatório, o Maranhão possui 5,7% de sua superfície destinados aos índios; Amapá, 8,3%; Tocantins, 8,5%; Mato Grosso, 13,6%; Acre, 15,2%; Rondônia, 20,4%; Pará, 22,4%; Amazonas, 27,1%; e Roraima chega a ter 46,6% de seu território reservados aos povos pré-colombianos.

A desproporção das terras demarcadas ou em vias de serem demarcadas torna-se evidente quando se coteja a extensão dos territórios com a população estimada dos índios a que tais áreas se destinam. No Maranhão, as terras indígenas destinam-se a apenas 0,3% da população do Estado; no Amapá, a 1,1%; em Tocantins, a 0,5%; no Mato Grosso, a 1%; no Acre, a 1,6%; em Rondônia, a 0,5%; no Pará, a 0,4%; no Amazonas, a 3,2%; e em Roraima, a 8,1%.

Em termos absolutos, as terras dos índios alcançam a elevada soma de 10,4 milhões de hectares em Roraima, 27,9 milhões de hectares no Pará e 42,6 milhões de hectares no Amazonas.

Afortunadamente, os excessos cometidos no passado recente têm sido objeto de flexibilização que não compromete a defesa do meio ambiente e a proteção dos índios.

Essa flexibilização é de enorme relevância, uma vez que tem permitido assentar o entendimento de que a conservação ambiental e a garantia de as comunidades indígenas poderem viver segundo suas tradições não são incompatíveis com a implantação de projetos de desenvolvimento econômico e social nesses vários Estados-membros.

A PEC nº 38, de 1999, situa-se no contexto de tal flexibilização. Ao preconizar limites territoriais para a criação de unidades de conservação e terras indígenas, estabelece condições de previsibilidade para o planejamento e execução de projetos de desenvolvimento, uma vez que as autoridades estaduais saberão previamente da área de cada Estado que poderá ser imobilizada mediante demarcação de reserva ambiental ou indígena.

Sem dúvida, as disposições legais ora vigentes sobre a matéria deixam um grau de imprevisibilidade demasiadamente amplo. O art. 23 da Constituição, nos incisos VI e VII, assegura competência material comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora.

O art. 24, no inciso VI, por sua vez, confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O art. 22, inciso XIV, finalmente, preceitua competir privativamente à União legislar sobre as populações indígenas.

Em face dessas previsões constitucionais, a União, os Estados e o Distrito Federal podem instituir unidades de conservação ambiental. Todavia,

enquanto os dois últimos entes possuem poderes para constituir tais unidades nos limites de seus territórios, a União pode criar, a seu critério, reservas ambientais e indígenas em todo o território nacional. Assim, uma política de desenvolvimento proposta pelas autoridades governamentais das unidades da Federação pode, a qualquer momento, ver-se comprometida por decisões a respeito do território estadual que estão submetidas apenas à deliberação da União.

Eis porque se revela auspiciosa a **PEC nº 38, de 1999**. Sua aprovação possibilitará a destinação de área das unidades da Federação suficientemente ampla para a garantia da preservação do meio ambiente e das populações indígenas, sem, no entanto, comprometer a previsibilidade das políticas imprescindíveis ao desenvolvimento dos estados brasileiros.

No nosso entendimento, todavia, a proposição necessita de ajustes, a fim de aperfeiçoá-la tecnicamente e de adequá-la às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Julgamos que o inciso a ser adicionado ao art. 52 da Constituição, objeto do art. 1º da proposta em tela, deve prever a competência privativa do Senado Federal para aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o *ato demarcatório das terras indígenas*, e não todo o processo de demarcação dos referidos territórios. Conquanto o laudo antropológico e demais estudos devam instruir o ato demarcatório submetido ao Senado Federal, não deve esta Casa do Congresso Nacional, à nossa compreensão, apreciar as diversas fases do processo que já terá sido conduzido com base no princípio jurídico do contraditório.

Além disso, o mencionado inciso receberá o número XVI, uma vez que a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, introduziu o inciso XV no art. 52 da Constituição.

Com respeito ao art. 2º da proposição, deve-se corrigir imprecisão de natureza redacional constante de seu *caput*, visto que o inciso III a que se refere o dispositivo faz parte do § 1º do art. 225, e não do *caput* desse artigo.

O art. 3º deve ser emendado, com a finalidade de compatibilizar a nova redação proposta para o *caput* do art. 231 da Carta Magna com o texto postulado para o inciso XV do art. 52 da Lei Maior, segundo a modificação por nós acima alvitrada. Ademais, deve-se apor, ao final do dispositivo, uma

linha pontilhada, para indicar a manutenção dos parágrafos que o complementam.

No que se refere ao art. 4º da proposta, recordamos que, por mais de três décadas, vigoraram as determinações do Código Florestal – Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 –, de acordo com as quais, na Amazônia, só se permitia a exploração florestal, sob a forma de corte raso, se fosse mantida reserva legal de cobertura arbórea correspondente a, pelo menos, cinqüenta por cento da área da propriedade.

A Medida Provisória (MP) nº 1.885, de 1999 (atual MP nº 2.166-67, de 2001), entretanto, estipulou que, na região Norte, em áreas cobertas por florestas, essa reserva deve elevar-se a oitenta por cento. Sem dúvida, tal mudança não apresenta fundamentação técnica consistente e reveste-se de caráter casuístico. Além disso, aparentemente busca passar à opinião pública nacional e internacional a imagem de firme atuação do Poder Público na defesa do meio ambiente.

Deve continuar a prevalecer, pois, o entendimento técnico, já consagrado ao longo dos anos, de que, na Amazônia, pode-se eliminar a cobertura vegetal em metade de cada propriedade, para promoção de uso alternativo da terra, sem que isso comprometa a defesa do meio ambiente.

Deve-se ressaltar que, nas demais regiões, a área a ser mantida como reserva legal sempre foi inferior a metade da área da propriedade rural.

Assim, de modo a incluir o caso específico da Amazônia, e levando em consideração o conceito de reserva legal, propomos que seja, no máximo, de cinqüenta por cento, a área de cada unidade da Federação a ser ocupada por unidades de conservação da natureza e áreas indígenas, uma vez que o art. 3º, § 2º, do Código Florestal reconhece como de preservação permanente as florestas existentes nas terras dos índios.

Em face disso, julgamos deva ser emendado o art. 4º da proposição, a fim de elevar para cinqüenta por cento o percentual constante do parágrafo a ser adicionado ao art. 231 da Constituição.

A **Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999**, é, portanto, jurídica e, do ponto de vista do mérito, representa contribuição de grande relevância para aprimorar a criação de unidades de conservação ambiental e de terras indígenas.

No que concerne à **Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004**, entendemos que a Carta Magna realmente carece do aperfeiçoamento sugerido, porquanto a extinção e a nulidade dos atos jurídicos, na forma referida pelo § 6º do art. 231, mostram-se, em diversas situações, contrárias a princípios de estatura constitucional, como a *segurança jurídica* e o *ato jurídico perfeito*.

Com efeito, se de um lado é correto afirmar que o legislador constituinte originário teve por objetivo assegurar às comunidades indígenas as terras indispensáveis ao seu bem-estar e à sua reprodução física e cultural, de outro, não é menos verdade que a segurança das relações jurídicas e o ato jurídico perfeito são pilares de nosso estado democrático de direito, não podendo ser afastados nas hipóteses em que, sobre as terras reivindicadas como indígenas, pesem títulos dominiais devidamente registrados.

Não deixamos de reconhecer os direitos originários dos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam como direitos fundamentais, protegidos, portanto, como cláusulas pétreas. Todavia, cremos que a promulgação de dispositivo que possibilite a desapropriação de imóveis para fins de demarcação de terras indígenas, longe de violar os direitos dos primários habitantes de nosso país, significa acomodar situações de fato e de direito que não podem ser ignoradas pelo ordenamento jurídico, promovendo, nessa medida, a conciliação entre princípios constitucionais, e não a sua sobreposição.

Nesse particular, releva realçar, mais uma vez, que a proposta *sub examine* não mitiga os direitos das comunidades indígenas, que continuarão a ver demarcadas, administrativamente, suas terras, da forma como ocorre atualmente. Propugna-se, tão-somente, que os ocupantes não-índios das áreas em disputa não tenham que suportar, sozinhos, o custo de todo esse processo, desde que portadores de títulos de propriedade corretamente registrados e estejam na posse dos imóveis por, pelo menos, dez anos.

A distinção que se pretende, doravante, e que é essencial para dar uma solução definitiva aos inúmeros conflitos que vêm eclodindo na sensível zona rural de nosso país, é que essas pessoas, detentoras de títulos dominiais legitimamente expedidos e registrados, tenham direito a uma indenização

também pela terra nua, e não apenas pelas benfeitorias, como ocorre sob o regime do art. 231, § 6º, da Constituição.

Vale destacar, pela oportunidade, que a Comissão Temporária Externa constituída no âmbito desta Casa por meio do Requerimento nº 529, de 2003, com o propósito de investigar os graves conflitos fundiários envolvendo demarcações de terras indígenas nos Estados de Roraima, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Rio Grande do Sul e Pará, considerou essencial, nas conclusões dos Relatórios Parciais nº 3 e nº 4, o apoio à proposta de emenda à constituição em apreço (bem como à PEC nº 38, de 1999). Com efeito, após destacar, no bojo do Relatório referente a Mato Grosso do Sul, que *"[...] a segurança jurídica de que deve o Estado ser o promotor está a exigir que os possuidores de boa-fé de títulos dominiais de origem estatal sejam indenizados não apenas pelas benfeitorias, como prescreve o texto constitucional, mas também pela* terra nua, *de modo que seus prejuízos sejam, no mínimo, reduzidos"*, assentou:

> Por fim, esta Comissão vê como essencial a aprovação de Proposta de Emenda à Constituição conducente a possibilitar a plena indenização das propriedades identificadas como terras indígenas, o que deve ser feito por meio da instituição do Título da Dívida Indígena. (Relatórios Parciais nºs 3 e 4).

Em face do exposto, vê-se que, mais que oportuna, revela-se pertinente a atual manifestação do Poder Constituinte Derivado na matéria, resolvendo definitivamente um grave problema que ressurge todas as vezes em que a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) anuncia a demarcação de terras indígenas, selando, de uma vez por todas, a paz entre índios e não-índios.

Quanto à técnica legislativa, observamos a necessidade de se retificar a redação e a topologia do parágrafo que se pretende acrescer ao art. 231 da Carta Constitucional. No primeiro caso, para assegurar o alcance do escopo pretendido pelo Constituinte Reformador; no segundo, para corrigir a alocação do novel dispositivo, equivocadamente disposto como § 8º, não obstante a norma nele encartada estabeleça exceção direta ao § 6º do mencionado art. 231.

Finalmente, em homenagem a preceito regimental (art. 260, II, *b*), entendemos, deva ser aprovada a PEC nº 38, de 1999, não apenas por ser a mais antiga, mas também por dispor sobre a matéria de forma mais ampla.

Entretanto, embora formalmente rejeitada, a PEC nº 3, de 2004, é aproveitada, integralmente, na redação do substitutivo proposto.

III – VOTO

Assim, opinamos pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, e pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, na forma do seguinte **substitutivo**:

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, de 1999

Altera a Constituição Federal, no que se refere à demarcação de terras indígenas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

"Art. 52. .....

.....

XVI – aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas. (NR)"

Art. 2º O inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 225. .....

.....

§ 1º .....

.....

III – definir, em todas as unidades da Federação, observados os limites fixados no art. 231, § 2º, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

..... (NR)"

Art. 3º O *caput* art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 231**. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal aprovar, mediante proposta do Presidente da República, o ato demarcatório de suas terras.

..... (NR)"

Art. 4º O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º e 8º, renumerando-se como § 9º o atual § 7º:

"**Art. 231.** .....

.....

§ 7º O disposto no § 6º deste artigo não se aplica quando se tratar de terras em relação às quais haja títulos de domínio regularmente expedidos e registrados, bem como posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, podendo a União, entretanto, proceder à sua desapropriação, na forma da lei.

§ 8º As áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ambiental não poderão ultrapassar, conjuntamente, cinqüenta por cento da superfície de cada unidade da Federação.

..... (NR)"

Art. 5º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VALTER PEREIRA**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina as Propostas de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004. A primeira é de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros vinte e oito Senadores, enquanto a segunda foi apresentada pelo Senador Juvêncio da Fonseca e outros vinte e sete signatários.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 38, de 1999, tem cinco artigos e visa à alteração dos arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal.

Seu **art. 1º** acresce um inciso XV ao art. 52 da Constituição Federal (CF), para incluir, entre as competências privativas do Senado Federal, a aprovação do processo de demarcação das terras indígenas.

O **art. 2º** da PEC nº 38, de 1999, dá nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal (CF), a fim de condicionar a criação de unidades de conservação ambiental aos limites a serem determinados pelo novo § 2º do art. 231 ("trinta por cento da superfície de cada unidade da Federação"), em conformidade com o **art. 4º** da PEC.

O **art. 3º** da proposta consigna, no *caput* do art. 231, a necessidade de o Senado Federal aprovar todo o processo de demarcação das terras dos índios.

O **art. 4º** preceitua o acréscimo ao art. 231 de um novo § 2º, renumerando-se os demais, de modo a limitar o conjunto das áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ao máximo de trinta por cento da superfície de cada unidade federativa.

Por fim, o **art. 5º** encerra a cláusula de vigência imediata da proposta.

Em sua justificação, o Senador Mozarildo Cavalcanti afirma que, sendo os recursos naturais a base da economia do Norte do País, a população local tem consciência da importância da conservação ambiental como instrumento para a perpetuação do patrimônio natural, suporte do desenvolvimento da região. Ressalva, porém, que se assiste a um reducionismo que confunde a defesa do meio ambiente com a intangibilidade da Floresta Amazônica.

No que concerne às terras dos índios – continua o Senador Roraimense –, têm-se demarcado territórios desproporcionais à população indígena a que se destinam, tornando inaproveitáveis para a exploração econômica amplas áreas de estados brasileiros.

Devido à criação indiscriminada de unidades de conservação e de terras indígenas, conclui o Senador, "algumas unidades da Federação vêem comprometido o seu processo de desenvolvimento, em decorrência da redução de vasta área de sua superfície que poderia ser destinada à atividade econômica".

Em sua reunião de 24 de abril de 2002, esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou o relatório do ex-Senador Amir Lando sobre a matéria, que passou a constituir o parecer da comissão.

Incluída na Ordem do Dia para votação em primeiro turno, a proposição foi alcançada pelo Requerimento nº 489, de 2003, apresentado por líderes partidários da Casa. Esse requerimento, que solicita o reexame da proposta em análise por esta Comissão, foi aprovado em 25 de junho de 2003.

Redistribuída ao Senador Leomar Quintanilha, a matéria foi objeto de relatório do ilustre representante de Tocantins, aprovado em 15 de dezembro de 2004.

Com a aprovação do Requerimento nº 511, de 2005, do Senador Tião Viana, a PEC nº 38, de 1999, passou a tramitar em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004.

Essa última proposição, como indica sua ementa (*acrescenta ao art. 231 da Constituição o § 8º, que faculta ao poder público desapropriar imóvel para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena*), tem por objetivo incluir um § 8º ao art. 231 da Carta Magna, que estabelece regramento pertinente aos direitos indígenas, excluindo da disciplina do § 6º do mesmo artigo os títulos de domínio expedidos e devidamente registrados que se refiram a bens sobre os quais se exerça posse mansa e pacífica por mais de dez anos consecutivos, facultando-se ao Poder Público, em tais casos, proceder às desapropriações.

Na justificação, assevera-se que os "conflitos que hoje ocorrem entre índios e não-índios, especialmente quanto às invasões de novas áreas tituladas a terceiros e que não fazem parte de aldeamento indígena, levam o poder público a um impasse jurídico", porquanto, de um lado, inexiste "permissivo legal, constitucional ou infra-constitucional, que permita a desapropriação pelo poder público de área invadida, de propriedade de terceiros, para efeito de demarcação em favor da comunidade indígena, com o objetivo de compor o conflito", e, de outro, o § 6º do art. 231 "da Constituição Federal proíbe essa desapropriação de terras, permitindo apenas a indenização quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé".

Afirma-se, nesse sentido, que a proposta se destina a resolver tal imbróglio, pois faculta à União, desejando demarcar determinadas áreas como indígenas, promover a sua prévia desapropriação, evitando, assim, que apenas os atuais ocupantes das terras – desde que portadores de títulos dominiais e no exercício de posse mansa e pacífica por mais de dez anos – tenham que suportar, sozinhos, o custo do resgate da dívida "histórica e antropológica que possui o Estado com os índios".

A decisão de tramitação conjunta, provocada pelo mencionado Requerimento nº 511, de 2005, fez com que as proposições fossem relatadas pelo Senador Demóstenes Torres. Antes, porém, que o parecer do ilustre Senador demista pudesse ser apreciado pela CCJ, aprovou-se o Requerimento nº 1.003, de 2006, do ex-Senador João Batista Motta, o que fez com que se juntassem àquelas, na tramitação conjunta, também as PECs nº 86, de 2003, e nº 31, de 2005, havendo sido este Parlamentar designado, então, relator de todo o grupo das quatro proposições.

Todavia, ao constatar que a natureza da matéria dessas duas últimas propostas não coincidia, na verdade, com a das duas primeiras, este relator apresentou e fez aprovar o Requerimento nº 1.092, de 2008, motivo por que a PEC nº 38, de 1999, e a PEC nº 3, de 2004, tornam à análise deste colegiado.

O presente parecer aproveita parcela significativa do texto apresentado pelo Senador Demóstenes Torres (e não apreciado por esta CCJ), conquanto a ele se tenham feito algumas importantes modificações.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão o exame das proposições quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do art. 356 do texto regimental.

Verifica-se, nesse sentido, que as PECs nº 38, de 1999, e nº 3, de 2004, preenchem com sobra o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores, porquanto se apóiam em 29 e 28 Senadores, respectivamente.

As proposições também obedecem as limitações materiais do Poder de Reforma Constitucional, fixados pelo § 4º do art. 60 da Constituição Federal, vez que não pretendem alterar cláusulas pétreas.

Quanto ao mérito, embora tenham conexão, as proposições serão analisadas em tópicos distintos.

a) Quanto à PEC nº 38, de 1999

Em relação à **PEC nº 38, de 1999**, é necessária uma breve digressão sobre a questão indígena, para demonstrar a pertinência do texto projetado.

O capítulo dedicado aos povos pré-colombianos pela Constituição Federal de 1988 introduziu mudança significativa na política indigenista brasileira.

Antes da Carta vigente, as ações do Poder Público, dirigidas ao índio, tinham como horizonte sua integração indiferenciada à sociedade nacional.

Essa orientação foi substituída pela concepção que assegura às populações indígenas o direito de viver de acordo com suas tradições culturais.

Essa mudança de enfoque introduzida pela Carta Magna de 1988 foi reduzida, inicialmente, à questão da terra. Pensou-se, em síntese, que a proteção primeira e maior dos índios estava na demarcação de suas terras.

Contudo, depois da promulgação da Constituição Federal, verificou-se que vários estados brasileiros sofreram e têm sofrido o comprometimento de elevadas proporções de seus territórios, em decorrência da demarcação de áreas realmente vastas.

Em termos absolutos, as terras dos índios alcançam a soma de 105,6 milhões de hectares em todo o País, segundo dados referentes ao ano de 2006, fornecidos pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou 109,1 milhões de hectares, se considerados os dados concernentes a 2007, fornecidos pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Apesar desses números expressivos, atualmente, o processo de demarcação de terras indígenas não conta com a intervenção do Poder Legislativo, já que apenas o Poder Executivo participa da instrução e do ato decisório.

E a **PEC nº 38, de 1999** busca exatamente aperfeiçoar o processo, dando ao Senado Federal, que é a Casa da Federação, o poder de, após a regular instrução a ser realizada no âmbito do Poder Executivo, homologar ou não o processo de demarcação de terras indígenas.

Indiscutivelmente, o grande mérito da PEC nº 38, de 1999, é o de reafirmar e enaltecer a função primordial do Senado de equilibrar os poderes da República, em prestígio ao sistema brasileiro de freios e contrapesos.

Acredito que o Senado Federal é a melhor instância para dar a última palavra sobre o tema, já que nesta Casa a Federação está representada de forma isonômica, portanto, em igualdade de forças para defender os interesses maiores do Estado Brasileiro.

Afinal, em certos casos, a pretensão demarcatória atinge grandes porções de terras, o que, incontestavelmente, exige ampla discussão.

Aliás, não é por outra razão que o Supremo Tribunal Federal, pelo voto do eminente Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, assentou no julgamento da petição n.º 3388 que: ***"É assegurada a efetiva participação dos entes federativos em todas as etapas do processo de demarcação."***

Entretanto, para guardar melhor consonância com seu desiderato principal, a **PEC nº 38, de 1999** necessita de ajustes a fim de ser aperfeiçoada tecnicamente, adequando-se às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Julgamos que o inciso a ser adicionado ao art. 52 da Constituição, objeto do art. 1º da proposta em tela, deve prever a competência privativa do Senado Federal para aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o *ato demarcatório das terras indígenas*, e não todo o processo de demarcação dos referidos territórios.

Ainda que o laudo antropológico e demais estudos devam instruir o ato demarcatório a ser submetido ao Senado Federal, não compete a esta Casa do Congresso Nacional, à nossa compreensão, a condução das diversas fases do processo demarcatório.

Ao meu singular juízo, se aprovada a presente proposta, caberá a esta Casa disciplinar procedimentalmente a matéria no âmbito do seu Regimento, regulamentando o que será analisado para fins de possibilitar a aprovação ou não do ato demarcatório.

Além disso, o mencionado inciso receberá o número XVI, uma vez que a Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, introduziu o inciso XV no art. 52 da Constituição.

Com respeito aos arts. 2º e 4º da proposição, devem ser suprimidos, pura e simplesmente, pois neles se perpetra o mesmo equívoco em que incorreu o ex-Senador João Batista Motta ao solicitar, por meio do Requerimento nº 1.003, de 2006, a tramitação conjunta, com as propostas sob exame, das PECs nº 86, de 2003, e nº 31, de 2005, as quais versam sobre unidades de conservação ambiental, isto é, matéria diversa.

Ora, afigura-se evidente que não se deve confundir o tema das unidades de conservação com o dos índios. Tanto é assim que a própria Carta Magna assentou em seu texto, para cada uma dessas matérias, capítulos absolutamente distintos.

Destarte, também por questão de técnica legislativa e respeito às disposições da Lei Complementar nº 95, de 1998 (que, no particular, determina que cada lei, à exceção das codificações, tratará de apenas um assunto), deve a proposição ser reduzida ao tratamento de um único tema.

É bem verdade que os atos materiais de competência exclusiva da União, que importam no reconhecimento dos direitos originários dos agrupamentos indígenas e na respectiva demarcação, ocasionam, em regra, a preservação dos recursos ambientais necessários ao bem-estar dessas comunidades.

Mas, sem dúvida, isso não se confunde com a criação das unidades de conservação ambiental, que, a propósito, pode ser efetuada não apenas pela União, como também pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Ignorar essa diferença é uma patente incorreção técnica, cuja solução pretendemos promover.

O art. 3º deve ser emendado com a finalidade de compatibilizar a nova redação proposta para o *caput* do art. 231 da Carta Magna com o texto postulado para o inciso XV do art. 52 da Lei Maior, segundo a modificação por nós acima alvitrada.

Ademais, deve-se apor, ao final do dispositivo, uma linha pontilhada, para indicar a manutenção dos parágrafos que o complementam.

A **Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999**, é, portanto, juridicamente admissível e, do ponto de vista do mérito, representa contribuição de grande relevância para aprimorar o processo de demarcação de terras indígenas.

b) Quanto à PEC nº 3, de 2004

No que concerne à alteração pretendida pela **Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004**, embora se recomende a sua rejeição pelas razões

adiante explicitadas, sua idéia central será aproveitada e aperfeiçoada por meio do substitutivo ao final apresentado.

Com efeito, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, são reconhecidos aos índios os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, protegê-las e fazer respeitar.

Também na forma da Constituição Federal, as terras indígenas integram o patrimônio da União (art. 20, XI, da Constituição Federal), o que significa dizer que são *inalienáveis* e *indisponíveis*, assim como são imprescritíveis os direitos que sobre elas incidem (art. 231, § 4º, da CF).

Isso, portanto, impede que o poder público *desaproprie* terras para realizar a demarcação em favor da comunidade indígena, já que seria contraditório permitir que a União adquira áreas que, por expressa disposição constitucional, já lhe pertencem.

Conseqüentemente, inviável acolher a redação projetada para o § 8º do art. 231 da Constituição Federal, na forma idealizada pelo Senador Juvêncio da Fonseca.

Entretanto, ao meu juízo, o objetivo maior que norteou a **PEC nº 3, de 2004** pode ser atingido de outra maneira, isto é, de forma que não conflite com outros dispositivos Constitucionais.

Claramente se constata que o objetivo central do Senador Juvêncio da Fonseca foi o de assegurar a indenização aos "proprietários" de terras para demarcação em favor da comunidade indígena, de modo a proteger o direito dos índios, e, ao mesmo tempo, retribuir financeiramente os antigos titulares do "domínio" das terras.

Para tanto, ante o permissivo do parágrafo único do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, sugere-se o substitutivo apresentado ao final deste parecer.

E para demonstrar quão meritório são os artigos 3º e 4º do substitutivo, é necessário firmar algumas premissas.

Em primeiro lugar, é preciso deixar claro, nos termos do bem lançado voto do eminente Ministro Carlos Brito, do Supremo Tribunal Federal, nos autos da petição n.º 3388, que a data da promulgação da Constituição Federal, qual seja, 05 de outubro de 1988, é o marco temporal para o reconhecimento, aos índios, "dos direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam", *verbis*:

> Aqui, é preciso ver que a nossa Lei Maior trabalhou com data certa: a data da promulgação dela própria (5 de outubro de 1988) como insubstituível referencial para o reconhecimento, aos índios, "dos direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam". Terras que tradicionalmente ocupam, atente-se, e não aquelas que venham a ocupar. Tampouco as terras já ocupadas em outras épocas, mas sem continuidade suficiente para alcançar o marco objetivo do dia 5 de outubro de 1988. Marco objetivo que reflete o decidido propósito constitucional de colocar uma pá de cal nas intermináveis discussões sobre qualquer outra referência temporal de ocupação de área indígena. Mesmo que essa referência estivesse grafada em Constituição anterior. É exprimir: a data de verificação do fato em si da ocupação fundiária é o dia 5 de outubro de 1988, e nenhum outro.

Assim, o ato declaratório de demarcação que hoje é realizado pelo Presidente da República – e que, se aprovada a **PEC nº 38, de 1999,** passará a ser realizado pelo Senado Federal – tem efeito *ex tunc*, em vista da natureza *declaratória* desse pronunciamento.

Mas – e isso é fundamental –, essa retroatividade só vai até a data de 05 de outubro de 1988, vale dizer, à data do surgimento do direito, já que a Carta da República não pode ter efeitos pretéritos.

Em segundo lugar, deve-se recordar que o direito de propriedade e o ato jurídico perfeito são garantidos em cláusulas pétreas da Constituição Federal que, neste particular, assim dispõe:

> **Art. 5º** .....
>
> .....
>
> XXII - é garantido o direito de propriedade;
>
> .....
>
> XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;
>
> .....

Em terceiro lugar, também se deve ter presente que o *direito de ação* é previsto de forma expressa no art. 5º, XXXV da Carta da República:

> **Art. 5º** .....
>
> .....
>
> XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;
>
> .....

E a análise dos artigos 3º e 4º do substitutivo, apresentados ao final deste parecer, demanda a conjugação de todos esses dispositivos constitucionais e seus valores, de modo a atender a todos os interesses em conflito (o dos índios e dos titulares do "domínio" das terras), aplicando-se o princípio da proporcionalidade.

Se, de um lado, é correto afirmar que o legislador constituinte originário teve o objetivo de assegurar às comunidades indígenas as terras indispensáveis para o seu bem-estar e sua reprodução física e cultural, de outro, não é menos verdade que a segurança das relações jurídicas, o direito de propriedade e o ato jurídico perfeito são pilares do Estado democrático de direito.

Conseqüentemente, o ato declaratório de demarcação de terras indígenas deve retroagir à data da promulgação da Constituição Federal – 05 de outubro de 1988 –, e deve ser assegurado aos atuais "proprietários" das terras com título de domínio regular naquela data o direito de receber pela terra nua e pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé.

Isso porque os "proprietários" dos imóveis declarados pelo Presidente de República como terras tradicionalmente indígenas – atividade que, caso aprovada a **PEC nº 38, de 1999**, passará a se submeter ao crivo do Senado Federal – não podem arcar com os prejuízos da opção feita pelo legislador constituinte em 1988, no sentido de proteger os direitos dos índios.

Em outras palavras, não é correto que o Estado solucione a questão indígena à custa daqueles que, em 05 de outubro de 1988, ostentavam o direito de propriedade com amparo em título emitido pelo próprio Poder Público, por meio de seus órgãos delegados, e que, portanto, se constituía – e constitui em ato jurídico perfeito.

Vale dizer, não é correto que o Estado brasileiro desrespeite o ato jurídico perfeito que ele protege incondicionalmente na própria Constituição Federal, no art. 5º, XXXVI, acima transcrito.

Ora, se a Carta de 1988 foi denominada de Constituição Cidadã exatamente porque assegurou direitos e garantias individuais como, por exemplo, a propriedade, se afigura antijurídica e contrária ao espírito maior da Carta declarar terras tradicionalmente indígenas sem assegurar contraprestação financeira alguma aos prejudicados pelo ato, que, frise-se novamente, tinham título outorgado pelo próprio Poder Público.

Por tudo isso, acredito que é teratológica a previsão da parte final do atual § 6º do art. 231 da Carta da República, eis que impede o exercício do *direito de ação* por parte dos anteriores "proprietários" no sentido de buscar qualquer tipo de indenização pela terra nua.

Dito de outra forma: a meu ver, essa passagem do texto Constitucional, que diz que a declaração de nulidade dos títulos de domínio não gera ***"direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé"***, é totalmente injusta e contrária a outros dispositivos da própria Constituição Federal.

Assim, propõe-se, por meio do art. 3º do substitutivo, dar nova redação ao § 6º do art. 231 da Constituição Federal, suprimindo a vedação do exercício do *direito de ação* e a vedação da produção de efeitos dos títulos de domínio regularmente expedidos pelo Poder Público antes de 05 de outubro de 1988, de modo a garantir a possibilidade dos "proprietários" que preencherem tal requisito buscarem, no Poder Judiciário, a indenização pela violação ao seu direito.

Com todas essas modificações, possibilita-se, por meio do art. 4º do substitutivo, adicionar o artigo 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de modo a prever que ***"A União indenizará aquele que, em título de domínio expedido pelo Poder Público que tenha origem em data anterior a 05 de outubro de 1988, constar como proprietário das terras declaradas tradicionalmente indígenas, respondendo pelo valor da terra nua e pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé"***

Por tudo isso, é oportuna a atual manifestação do Poder Constituinte Derivado, já que soluciona grave problema que ressurge todas as vezes que a FUNAI anuncia a demarcação de terras indígenas, sendo, portanto, capaz de selar, de uma vez por todas, a paz entre os índios e os não-índios.

Finalmente, em homenagem a preceito regimental (art. 260, II, b), entendemos que deve ser **aprovada** a PEC nº 38, de 1999 na forma do substitutivo apresentado, não apenas por ser a mais antiga, mas também por dispor sobre a matéria de forma mais ampla. Entretanto, embora formalmente **rejeitada**, a PEC nº 3, de 2004, foi aproveitada, com adaptações, no substitutivo proposto.

III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2004, e pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, na forma do seguinte substitutivo:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

Altera a Constituição Federal e acrescenta artigo ao ADCT, no que se refere à demarcação de terras indígenas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 2º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

"**Art. 52**.....

.....

XVI – aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas.

..... (NR)"

Art. 2º O *caput* do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 231**. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal aprovar, mediante proposta do Presidente da República, o ato demarcatório de suas terras.

..... (NR)"

Art. 3º O § 6º do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 231**.....

.....

§ 6º São nulos e extintos os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar.

..... (NR)"

Art. 4º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com o acréscimo do seguinte artigo:

"**Art. 97.** A União indenizará aquele que, em título de domínio expedido pelo Poder Público que tenha origem em data anterior a 05 de outubro de 1988, constar como proprietário das terras declaradas tradicionalmente indígenas, respondendo pelo valor da terra nua e pelas benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé. (NR)"

Art. 5º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 292, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 359, de 2009 (nº 1.177/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Sertaneja Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 359, de 2009 (nº 1.177, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio FM Sertaneja Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 359, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio FM Sertaneja Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 359/2009.

Sal das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 359/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA Relator	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 359/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 293, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2009 (nº 1.268/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo..

RELATOR: Senador **MAGNO MALTA**

RELATOR "AD HOC": Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 374, de 2009 (nº 1.268, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 374, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranapanema, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

Senador Renato Casagrande
RELATOR AD HOC

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 374/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 374/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE RELATOR AD HOC	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA RELATOR	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 374/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 294, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 737 de 2009 (nº 351/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Brasília S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 737, de 2009 (nº 351, de 2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *TV STÚDIOS DE BRASÍLIA S/C LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e elaborado com boa técnica legislativa.

II – ANALISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 737, de 2009, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e

não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *TV STÚDIOS DE BRASÍLIA S/C LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 737/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 737/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE RELATOR

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 737/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

SENADO FEDERAL
PARECER
Nº 295, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 810, de 2009 (nº 1.730/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **SÉRGIO GUERRA**
RELATOR "AD HOC": Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 810, de 2009 (nº 1.730, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 810, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 810, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Cedro/Pernambuco* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

Senador Marco Maciel
Relator Ad Hoc

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 810/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

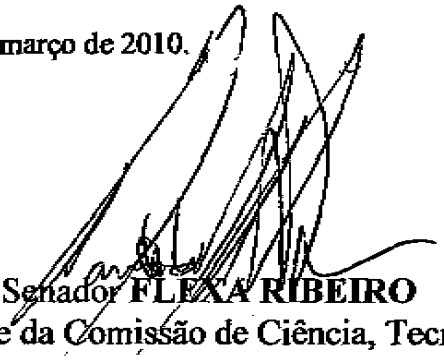

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº d/10/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL RELATOR AD HOC
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA RELATOR	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 810/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 296, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 899, de 2009 (nº 1.792/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatinga, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

RELATOR "AD HOC": Senador **GEOVANI BORGES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 899, de 2009 (nº 1.792, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatinga, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 899, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 899, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária "Feliz Cidade" Emissora FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatinga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31/03/10

, Presidente

, Relator

Relator ad hoc, Senador Gerson Borges

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 899, de 2009.

Sala das Comissões, 31/03/10

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 899/2009 NA REUNIÃO DE 31/07/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES AO HOC
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO RELATOR
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 899, de 2009.

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X			
MAGNO MALTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
LOBÃO FILHO	X			
GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA	X			
FLEXA RIBEIRO				
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GEOVANI BORGES				
VAGO	X			
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER				
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL				
KÁTIA ABREU	X			
EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES				
ARTHUR VIRGÍLIO				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31/03/10.

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PARECER
Nº 297, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2009 (nº 1.800/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Haragon de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

RELATOR "AD HOC": Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 902, de 2009 (nº 1.800, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema Haragon de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 902, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica

legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sistema Haragon de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.



, Presidente

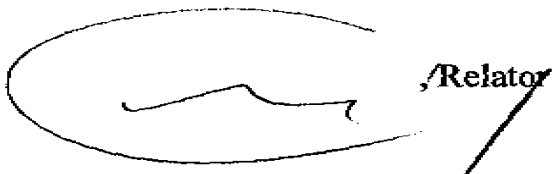

, Relator

Relator ad hoc, Senador Lobão Filho

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 902/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

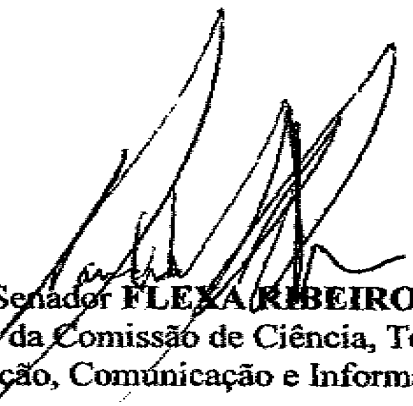

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 90/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA RELATOR	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 902/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 298, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2009 (nº 1.707/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Haragon de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

RELATOR "AD HOC": Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 905, de 2009 (nº 1.707, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema Haragon de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu Relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 905, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sistema Haragon de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

Relator ad hoc, Senador Valdir Raupp

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 905/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 905/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA RELATOR	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP AO MDX	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 905/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 299, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 916, de 2009 (nº 1.772/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Edcomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cananeia, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

RELATOR "AD HOC": Senador **GEOVANI BORGES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 916, de 2009 (nº 1.772, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Edcomunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cananeia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 916, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Edcomunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cananeia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

Relator ad hoc, Senador Giovani Borges

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 916/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 916/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GEOVANI BORGES** AD HOC
VALDIR RAUPP	**4. VAGO**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO** RELATOR
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 916/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 300, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 944, de 2009 (nº 1.766/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perolândia, Estado de Goiás.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 944, de 2009 (nº 1.766, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perolândia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a

presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 944, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 944, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

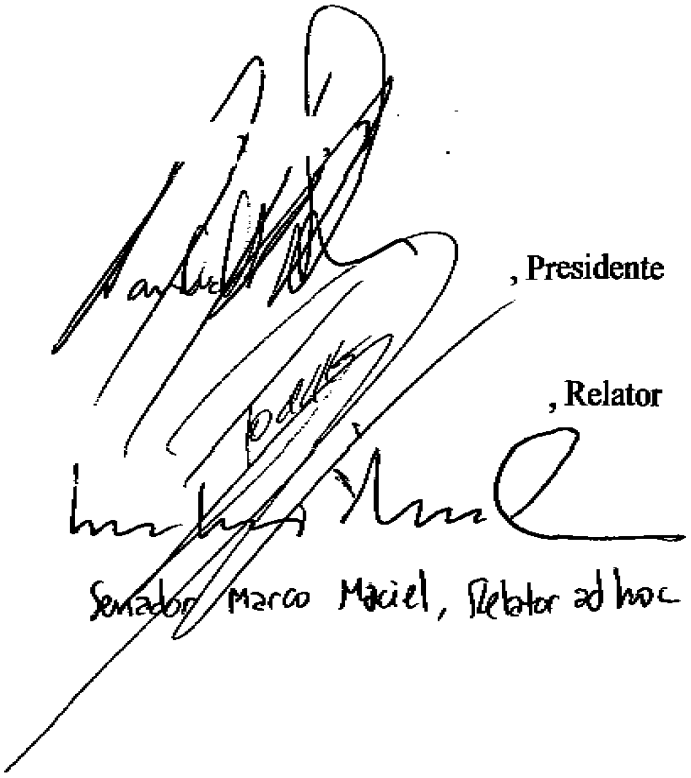

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 944/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

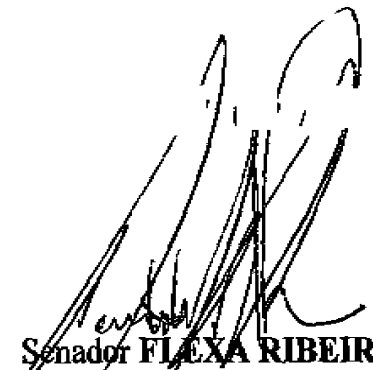

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 944/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Sen. Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES Relator	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL Ad hoc
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 944/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JUNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 301, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 961, de 2009 (nº 1.769/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Portovisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 961, de 2009 (nº 1.769, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e TV Portovisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 961, de 2009, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio e TV Portovisão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 961/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 961/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GEOVANI BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. VAGO**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 961/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 302, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 964, de 2009 (nº 1.822/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sobral & Mayrink Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **EDUARDO AZEREDO**

RELATOR "AD HOC": Senador **GEOVANI BORGES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 964, de 2009 (nº 1.822, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sobral & Mayrink Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 964, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sobral & Mayrink Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

Senador Giovani Borges
RELATOR AD HOC

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 964/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 964/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES RELATOR AD HOC
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO RELATOR
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 964/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 31/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 303, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 965, de 2009 (nº 1.856/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Continental Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

RELATOR "AD HOC": Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 965, de 2009 (nº 1.856, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Continental Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 965, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *Continental Comunicações Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

RELATOR Ad Hoc: ROBERTO CAVALCANTI
SEN.

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 965/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 965/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI RELATOR Ad Hoc	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GEOVANI BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. VAGO**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER** Relator
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 965/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 304, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 980, de 2009 (nº 1.835/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 980, de 2009 (nº 1.835, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 980, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 980, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização

à *Associação Comunitária, Cultural e Artística de Campo Largo* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 980/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 980/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 980/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 305, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 985, de 2009 (nº 1.267/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Prisma Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 985, de 2009 (nº 1.267, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Prisma Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 985, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Prisma Radiodifusão Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

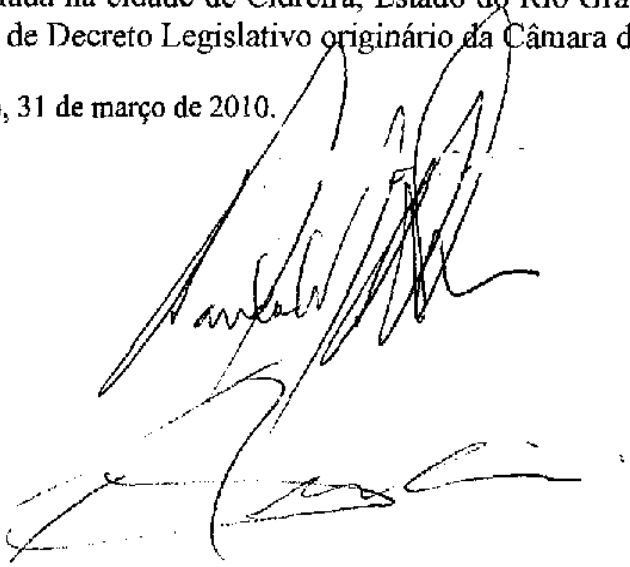

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 985/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

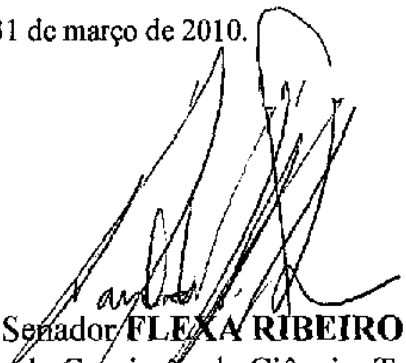

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 985/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI RELATOR	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 985/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 306, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 996, de 2009 (nº 1.765/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Luís Domingues para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luís Domingues, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 996, de 2009 (nº 1.765, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão de Luís Domingues* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luís Domingues, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 996, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 996, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão de Luís Domingues* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luís Domingues, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 996/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 996/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 996/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 31/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 307, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 997, de 2009 (nº 1.794/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 997, de 2009 (nº 1.794, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 997, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 997, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo *reparos* quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Beneficente Cultural União Comunitária de Mafra Santa Catarina* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 997/2009.

Sala das Comissões, 31/03/2010

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 997/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS RELATOR
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 997/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JUNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 308, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 999, de 2009 (nº 1.812/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 999, de 2009 (nº 1.812, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio e TV Schappo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 999, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Rádio e TV Schappo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31/3/2010

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 999/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 599/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO (RELATOR)	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 999/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JUNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 31/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 309, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.000, de 2009 (nº 1.816/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.000, de 2009 (nº 1.816, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de

proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.000, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga

permissão à *Rádio Anhanguera de Morro Agudo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

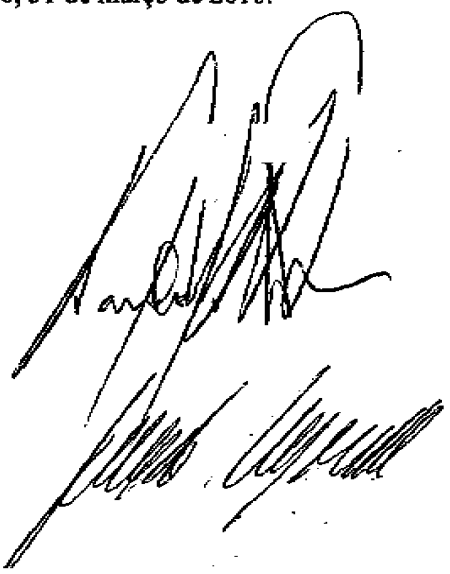

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1000/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

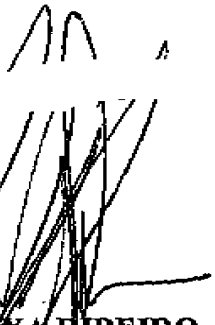

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1000/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE Relator	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GEOVANI BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. VAGO**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1000/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JUNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 310, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.004 de 2009 (nº 1.847/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Difusão de São Benedito do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.004, de 2009 (nº 1.847, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Rádio Difusão de São Benedito do Sul* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.004, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.004, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos

quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Rádio Difusão de São Benedito do Sul* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

Senador **MARCO MACIEL**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1004/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1004/2009 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL RELATOR
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1004/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCIDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 311, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2009 (nº 1.850/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.005, de 2009 (nº 1.850, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.005, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.005, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Bacuriense de Radiodifusão Comunitária* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bacuri, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1005/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1005/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	**1. DELCÍDIO AMARAL**
RENATO CASAGRANDE	**2. FLÁVIO ARNS**
MAGNO MALTA	**3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
ROBERTO CAVALCANTI	**4. JOÃO RIBEIRO**
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	**1. VALTER PEREIRA**
LOBÃO FILHO Relator	**2. ROMERO JUCÁ**
GERSON CAMATA	**3. GEOVANI BORGES**
VALDIR RAUPP	**4. VAGO**
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	**1. GILBERTO GOELLNER**
DEMÓSTENES TORRES	**2. ELISEU RESENDE**
JOSÉ AGRIPINO	**3. MARCO MACIEL**
EFRAIM MORAIS	**4. KÁTIA ABREU**
CÍCERO LUCENA	**5. EDUARDO AZEREDO**
FLEXA RIBEIRO	**6. PAPALÉO PAES**
SÉRGIO GUERRA	**7. ARTHUR VIRGÍLIO**
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	**1. FERNANDO COLLOR**
PDT	
ACIR GURGACZ	**1- CRISTOVAM BUARQUE**

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL POS 1005 /2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X			
MAGNO MALTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
LOBÃO FILHO	X			
GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA				
FLEXA RIBEIRO	X			
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GEOVANI BORGES	X			
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA *MINORIA (DEM E PSDB)*	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER				
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL	X			
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES				
ARTHUR VIRGÍLIO				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 31/03/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 312, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.007, de 2009 (nº 1.855/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bonito para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado do Pará.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.007, de 2009 (nº 1.855, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bonito* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.007, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.007, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Desenvolvimento Sustentável de Bonito* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

Senador Lobão Filho

Vice-Presidente, no exercício da presidência

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1007/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1007/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

VICE - PRESIDENTE: no exercício da Presidência	(Senador Sobrão Filho)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO RELATOR	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 1007/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO					ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 31/03/2010

SENADOR LOBÃO FILHO
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

PARECER
Nº 313, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.008, de 2009 (nº 1.861/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rio Zutil do Arame para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arame, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.008, de 2009 (nº 1.861, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rio Zutil do Arame* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arame, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a *objetar no* tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.008, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.008, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Rio Zutil do Arame* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arame, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1008/2009.

Sala das Comissões,

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1008/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO (RELATOR)	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1008/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 314, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.010, de 2009 (nº 1.872/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lagoa da Pedra, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.010, de 2009 (nº 1.872, de 2009 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sistema Arizona de Comunicação Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de outorga, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.010, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Sistema Arizona de Comunicação Ltda.* Para explorar serviço de radidifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1010/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1010/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO (RELATOR)	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1010/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 315, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.028, de 2009 (nº 1.939/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.028, de 2009 (nº 1.939, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.028, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.028, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Planalto "Zé Gomes", Brejo, Estado do Maranhão* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brejo, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1028/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1028/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 1028/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 316, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.032, de 2009 (nº 1.613/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Fundação Raimundo Fróes Peixoto para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão.

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.032, de 2009 (nº 1.613, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Fundação Raimundo Fróes Peixoto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se

que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.032, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.032, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Fundação Raimundo Fróes Peixoto* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 1032/2009.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1032/2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL — PDS Nº 1032/2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER Nº 317, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2010 (nº 1.888, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Livre Comunicação Stúdio 100 FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 7, de 2010 (nº 1.888, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Studio 100 FM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2010.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 7/2010 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SEN. FLEXA RIBEIRO)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA RELATOR	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 7/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 318, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2010 (nº 1.967/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Globo Eldorado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 39, de 2010 (nº 1.967, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Globo Eldorado Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder

concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 39, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio Globo Eldorado Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

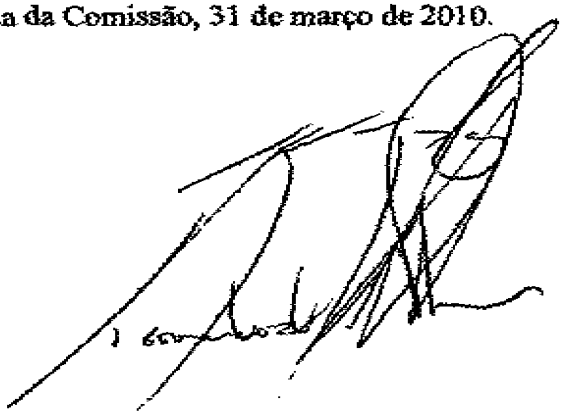

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2010.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 39/2010 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Vice-Presidente, no exercício da Presidência Senador Adelmo Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO (Vice-Presidente no exercício da Presidência)	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO (RELATOR)	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS N.º 39/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X			
MAGNO MALTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
LOBÃO FILHO				
GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JUNIOR				
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA	X			
FLEXA RIBEIRO	X			
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GEOVANI BORGES	X			
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER				
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL	X			
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES				
ARTHUR VIRGÍLIO				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 31/03/2010

SENADOR LOBÃO FILHO
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

PARECER
Nº 319, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2010 (nº 2.144/2009), na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Record S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

1 – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 40, de 2010 (nº 2.144, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão Record S.A.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Rádio e Televisão Record S.A.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

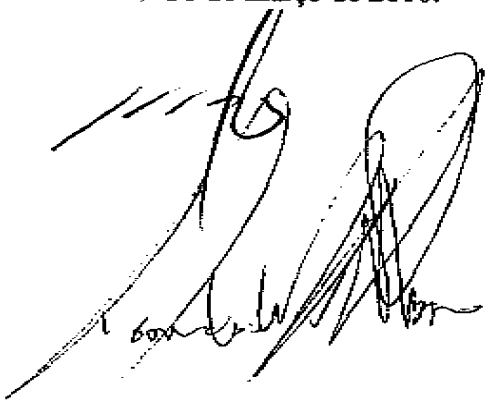

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2010.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 40/2010 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senador Lobão Filho)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO (Vice-Presidente no exercício da Presidência)	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO (RELATOR)	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNC_, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICA_ÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 40 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X			
MAGNO MALTA				
ROBERTO CAVALCANTI	X			
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
LOBÃO FILHO				
GERSON CAMATA				
VALDIR RAUPP	X			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR				
DEMÓSTENES TORRES				
JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAIS				
CÍCERO LUCENA	X			
FLEXA RIBEIRO	X			
SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X			
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ				

SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO AMARAL				
FLÁVIO ARNS	X			
ANTONIO CARLOS VALADARES				
JOÃO RIBEIRO				
SUPLENTES (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA				
ROMERO JUCÁ				
GEOVANI BORGES	X			
VAGO				
SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
GILBERTO GOELLNER				
ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL	X			
KÁTIA ABREU				
EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES				
ARTHUR VIRGÍLIO				
SUPLENTE - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FERNANDO COLLOR				
SUPLENTE - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 31 / 03 / 2010

SENADOR LOBÃO FILHO
Vice–Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação
e Informática

PARECER
Nº 320, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2010 (nº 2.148/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Cultura S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

RELATOR: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 41, de 2010 (nº 2.148, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Televisão Cultura S.A.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 41, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que

renova a concessão outorgada à *Televisão Cultura S.A.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

Senador FLEXA RIBEIRO, Presidente

Senador **FLÁVIO ARNS**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2010.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 41/2010 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 41/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 **SIM:** 11 **NÃO:** — **ABS:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE:** 01

SALA DAS REUNIÕES, 31/03/10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 321, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2010 (nº 2.149/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Guaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 42, de 2010 (nº 2.149, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *Televisão Guaíba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

É entendimento pacífico que a desatualização das certidões constantes do processado – que demonstram situação regular da entidade junto ao INSS, FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas relativas à condição de pessoa física de seus dirigentes –, não sejam óbice à aprovação do presente ato de renovação, uma vez constatado que a vencedora do certame licitatório apresentou tempestivamente ao poder concedente toda a documentação exigida pela legislação regulamentar, tendo sido tais provas consideradas, à época, satisfatórias.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 42, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *Televisão Guaíba Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 42/2010.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 42/2010 NA REUNIÃO DE 31 / 03 / 10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA (RELATOR) (SEM VOTO)	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (Ad Hoc.)	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS 12 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/03/2010

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 322, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2010 (nº 2.222/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 43, de 2010 (nº 2.222, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2010, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2010, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Radiodifusão Maria Natividade* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

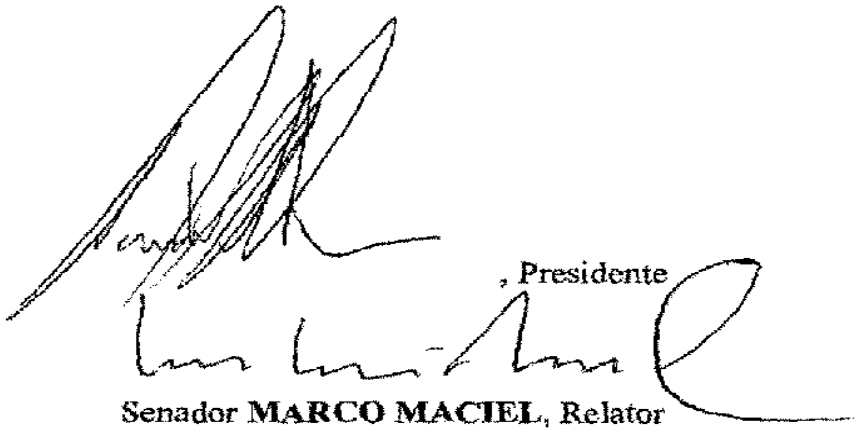

, Presidente

Senador **MARCO MACIEL**, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2010.

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.



Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 43/2010 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	(Senador Flexa Ribeiro)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL RELATOR
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 43/2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELCÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS	X			
MAGNO MALTA					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES – MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X				VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCÁ				
GERSON CAMATA					GEOVANI BORGES	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER				
DEMÓSTENES TORRES					ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL	X			
EFRAIM MORAIS					KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA	X				EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ACIR GURGACZ					CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, 31 / 03 / 10

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PARECER
Nº 323, DE 2010

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2010 de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera a Resolução nº 43, de 2001. e dá outras providências.

RELATOR: Senador **ELISEU RESENDE**

I – RELATÓRIO

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 11, de 2010, de autoria do Senador EDUARDO AZEREDO, de ementa em epígrafe. O projeto altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

A proposta altera o art. 44 da supracitada resolução, que estabelece as informações que devem constar das resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito, entre elas o prazo para o exercício da autorização. A verificação dos limites e condições previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal passaria a se sujeitar aos mesmos prazos previstos nesse artigo.

Na justificação da proposição, o autor argumenta que "esta proposta tem por fundamento a racionalização dos procedimentos de tramitação das operações de crédito não sujeitas à autorização específica do Senado Federal. A alteração do art. 44 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, tem por objetivo estabelecer prazos de validade para a verificação de limites e condições prevista no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 compatíveis com os prazos de autorização já estabelecidos no art. 44 da referida Resolução".

O projeto foi encaminhado a esta Comissão, cabendo a mim a honra de relatá-lo.

II – ANÁLISE

O Projeto de Resolução nº 11, de 2010, não apresenta óbices de natureza constitucional, jurídica ou regimental. A regulamentação dos limites e condições para as operações de crédito externo e interno dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é competência privativa do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal. Enquanto tal, regulamentada por resolução, como prevê o art. 213, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal.

A Resolução nº 43, de 2001, dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Essa resolução está em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em especial, o art. 32 da LRF estabelece que o Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito. O ente interessado deve formalizar o pleito demonstrando o interesse econômico e social da operação e o atendimento das condições, tais como: existência dotação orçamentária, observância dos limites para as despesas com pessoal e para a dívida consolidada, etc.

A alteração proposta na Resolução nº 43, de 2001, visa estabelecer que a verificação dos limites e condições previstos na LRF tenha prazo compatível com o prazo para o exercício da autorização, previsto no art. 44 dessa resolução. Não vemos restrições ao mérito da proposta, já que ela não suprime ou relaxa as exigências da LRF, mas apenas busca a racionalização dos procedimentos de tramitação das operações de crédito.

Por fim, no intuito de aperfeiçoar a proposta, propomos alteração de sua redação para adequar a sua técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 11, de 2010, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CAE
(ao PRS nº 11, de 2010)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 11, de 2010, a seguinte redação:

Art. 1º .....

"**Art. 44.** As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução, bem como a verificação dos limites e condições previstos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

.....

. (NR)"

Sala da Comissão, 06 de abril de 2010.

, Presidente

; Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11 DE 2010
DECISÃO DA COMISSÃO

EM 6/4/2010, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM A EMENDA Nº 01-CAE.

EMENDA Nº 01 – CAE
(ao PRS nº 11, de 2010)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução do Senado Federal nº 11, de 2010, a seguinte redação:

Art. 1º .....

"**Art. 44.** As resoluções do Senado Federal que autorizarem as operações de crédito objeto desta Resolução, bem como a verificação dos limites e condições previstos no art. 32 da *Lei Complementar nº 101*, de 2000, incluirão, ao menos, as seguintes informações:

..... (NR)"

Sala das Comissões, em 6 de abril de 2010.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 11 DE 2010
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 04 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
VAGO	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SÁDI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO [1]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vago em virtude de o Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

U:\CAE\Listas\Listas 2010\Assinatura Parecer 2010.doc Atualizada em 29/03/2010

Publicado no DSF, de 7/4/2010.

PARECERES
Nºs 324 E 325, DE 2010

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a realizar doação para reconstrução de Gaza.*

PARECER Nº 324, DE 2010,
Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Relator: Senador **JOÃO PEDRO**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submeteu, por meio da Mensagem nº 115, de 2009, texto do projeto de lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo a doar recursos à Autoridade Nacional Palestina, no valor de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza.

Em sua justificação, o autor sustenta, entre outras coisas, que "*A situação econômica e humanitária na Faixa de Gaza é crítica. A ONU calcula em US$ 613 milhões o montante necessário apenas para solucionar as necessidades mais urgentes de alimentação, construção, infraestrutura e saúde. Autoridades palestinas estimam o custo total de reconstrução de Gaza em cerca de dois bilhões de dólares, a serem empregados em até cinco anos. Segundo dados da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA), 900 mil pessoas dependem da distribuição de alimentos coordenadas pela Agência. Há alto número de famílias deslocadas, já que mais de 20% das habitações em Gaza foram parcial ou inteiramente destruídas*".

Referida mensagem — transformada na Câmara dos Deputados no Projeto de Lei nº 4.760, de 2009 — dá notícia de que os valores envolvidos correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores. Naquela Casa, o Projeto, que tramitou em regime de prioridade, passou pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em 24 de novembro de 2009, foi aprovada na CCJC a redação final da proposição. Em sequência, a matéria foi encaminhada ao Senado Federal.

No Senado, o projeto foi distribuído às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o exame tanto do mérito quanto da constitucionalidade e da técnica legislativa do projeto.

A proposição vincula-se a tema que convida a atenção de todos aqueles que têm preocupação com assuntos internacionais, de modo especial com o conflito envolvendo Hamas e Israel na Faixa de Gaza. O assunto, para além da dimensão geopolítica, tem desdobramento humanitário evidente. O rescaldo do embate armado representa sofrimento indizível para significativa parcela da população civil localizada naquela região, vítima de atrocidades perpetradas de lado a lado.

Nesse sentido, é auspicioso que o responsável pela condução das relações exteriores da República, coerente com sua política de maior inserção do Brasil no cenário internacional, tenha tido a iniciativa de medida de caráter eminentemente humanitário. Esse gesto alinha-se com as mais elevadas características da população brasileira: a solidariedade humana e a preocupação com os mais necessitados. Some-se a isso a tradição pacifista de nossa pátria de que é exemplo o convívio cordial das comunidades árabe e judaica em nosso território.

Para além dessas circunstâncias, a doação em apreço há de colocar nosso país entre os pioneiros no primeiro grande esforço da comunidade internacional para a normalização da situação humanitária em Gaza após o derradeiro conflito. Esse fato corrobora nossa vocação humanitária e dá exemplo saudável para que eventualmente outros países tenham a mesma iniciativa.

Os recursos terão como destinatária a Autoridade Nacional Palestina, única representante legítima do povo palestino. Caberá a ela, com o apoio da comunidade internacional, minorar o sofrimento dos mais necessitados e reconstruir a economia local. Convém registrar, ainda, que parcela dos valores envolvidos poderão ser utilizados na aquisição de alimentos e medicamentos no Brasil, sob a coordenação da Agência Brasileira de Cooperação. O projeto presidencial dá notícia de que os valores envolvidos sairão das dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores.

Registre-se, por fim, que inexiste, na proposição em apreço, algo que destoe dos mandamentos constitucionais, tampouco da boa técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009.

Sala da Comissão, 04 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador João Pedro, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009.

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (Presidente), Eduardo Suplicy, João Pedro, Roberto Cavalcanti, Paulo Duque, Heráclito Fortes, Fernando Collor, Renato Casagrande, Valdir Raupp, Rosalba Ciarlini e Cristovam Buarque.

Sala da Comissão, em 04 de março de 2010.

Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

no exercício da Presidência.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 312, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 03 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR: SENADOR João Pedro	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

Parecer nº 325, de 2010, Da Comissão De Assuntos Econômicos

Relator: Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

I – RELATÓRIO

O Presidente da República submeteu, por meio da Mensagem nº 115, de 2009, texto do projeto de lei em epígrafe, que autoriza o Poder Executivo a doar recursos à Autoridade Nacional Palestina, no valor de até R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em apoio à economia palestina para a reconstrução de Gaza.

Em sua justificação, o autor sustenta, entre outras coisas, que (...) "*A situação econômica e humanitária na Faixa de Gaza é crítica. A ONU calcula em US$ 613 milhões o montante necessário apenas para solucionar as necessidades mais urgentes de alimentação, construção, infraestrutura e saúde. Autoridades palestinas estimam o custo total de reconstrução de Gaza em cerca de dois bilhões de dólares, a serem empregados em até cinco anos. Segundo dados da Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos (UNRWA), 900 mil pessoas dependem da distribuição de alimentos coordenadas pela Agência. Há alto número de famílias deslocadas, já que mais de 20% das habitações em Gaza foram parcial ou inteiramente destruídas*".

Referida mensagem - transformada na Câmara dos Deputados no Projeto de Lei nº 4.760, de 2009 – informa que os valores envolvidos correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores. Naquela Casa, o Projeto, que tramitou em regime de prioridade, passou pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN); Finanças e Tributação (CFT) e Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Em 24 de novembro de 2009, foi aprovada na CCJC a redação final da proposição. Em sequência, a matéria foi encaminhada ao Senado Federal, tendo sido distribuída às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão não terminativa.

A matéria já foi apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), tendo recebido parecer favorável. Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) opinar quanto ao aspecto econômico e financeiro da proposição, em específico sobre transferência de valores.

A proposição vincula-se à necessidade de reconstruir a [illegible]. Convém registrar que parcela dos valores envolvidos poderá ser [illegible] de alimentos e medicamentos no Brasil, sob a coordenação da Agência Brasileira de Cooperação. O projeto presidencial dá notícia de que os valores envolvidos sairão das dotações orçamentárias do Ministério das Relações Exteriores.

O tema central do projeto reside na necessidade de se analisar a doação proposta considerando-se as consequências do conflito envolvendo Hamas e Israel na Faixa de Gaza. O assunto, para além da dimensão geopolítica, tem desdobramento humanitário evidente. O rescaldo do embate armado representa sofrimento para significativa parcela da população civil localizada naquela região, vítima de atrocidades perpetradas de lado a lado.

Nesse sentido, é auspicioso que o responsável pela condução das relações exteriores da República, coerente com sua política de maior inserção do Brasil no cenário internacional, tenha tido a iniciativa de medida de caráter eminentemente humanitário. Esse gesto alinha-se com as mais elevadas características da população brasileira: a solidariedade humana e a preocupação com os mais necessitados. Some-se a isso a tradição pacifista de nosso país de que é exemplo o convívio cordial das comunidades árabe e judaica em nosso território.

Para além dessas circunstâncias, a doação em apreço há de colocar nosso país entre os pioneiros no primeiro grande esforço da comunidade internacional para a normalização da situação humanitária em Gaza. Esse fato corrobora nossa vocação humanitária e dá exemplo saudável para que eventualmente outros países tenham a mesma iniciativa.

Os recursos terão como destinatária a Autoridade Nacional Palestina, única representante legítima do povo palestino. Caberá a ela, com o apoio da comunidade internacional, minorar o sofrimento dos mais necessitados e reconstruir a economia local.

Registre-se, por fim, que inexiste, como já verificado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), algo que destoe dos mandamentos constitucionais, tampouco da boa técnica legislativa.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009.

Sala da comissão, 30 de março de 2010.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 312 DE 2009
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30 / 03 / 10, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1-ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2-GEOVANI BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-VAGO [1]
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vago em virtude de o Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Publicado no DSF, de 07/04/2010.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 34, de 2010**, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 359, 374, 737, 810, 899, 902, 905, 916, 944, 961, 964, 965, 980, 985, 996, 997, 999, 1000, 1004, 1005, 1007, 1008, 1010, 1028, 1032, de 2009; 7, 39, 40, 41, 42, e 43, de 2010.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 34/2010 – CCT

Brasília, 31 de março de 2010.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decretos Legislativos: 359, 374, 737, 810, 899, 902, 905, 916, 944, 961, 964, 965, 980, 985, 996, 997, 999, 1000, 1004, 1005, 1007, 1008, 1010, 1028, 1032 de 2009 e 7, 39, 40, 41, 42 e 43 de 2010. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Nos termos do art. 91, inciso III, do Regimento Interno, combinado com a Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 323, de 2010**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 11, de 2010, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera a Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federa, e dá outras providências* (inclui a verificação dos limites previstos no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, nas informações previstas para contratação de operações de crédito pela União e os entes federados).

A matéria ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 324 e 325, de 2010**, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 312, de 2009 (nº 4.760/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a realizar doação para a reconstrução de Gaza.*

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF/LID/Nº 068/2010

Brasília, 5 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Assunto: Indicação de membro para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Geraldo Thadeu _ PPS/MG, como títular, em substituição ao meu nome, para integrar a Comissão destinada a proferir parecer à MP 484/2010, que "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, institui o Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio, para o exercício de 2010, e dá outras providências".

Atenciosamente, Deputado **Fernando Coruja,** Líder do PPS.

OF/GAB/I/Nº 329

Brasília, 6 de abril de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Luiz Bittencourt passa a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em minha substituição.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves,** Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício GLPMDB nº 45/2010

Brasília, 6 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Edison Lobão, como

membro titular, em vaga existente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência designa o Sr. Senador Edison Lobão como titular para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB nº 46/2010

Brasília, 6 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Edison Lobão, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Serviço de Infraestrutura – CI.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência designa o Sr. Senador Edison Lobão como titular para compor a Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 47/2010

Brasília, 6 de abril de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Edison Lobão, como membro suplente, em vaga existente na comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência designa o Sr. Senador Edison Lobão como suplente para compor a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 334

Brasília, 6 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Colbert Martins para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência designa o Deputado Golbert Martins, como suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o Ofício Of/GAB/I/nº 334, da Liderança do Bloco PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB, na Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 50/2010

Brasília, 6 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Hélio Costa, como membro titular, em vaga existente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência designa o Sr. Senador Hélio Costa como titular para compor a Comissão de Ciência, tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 51/2010

Brasília, 6 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Hélio Costa, como membro suplente, em vaga existente na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência designa o Sr. Senador Hélio Costa como suplente para compor a Comissão de Assuntos Econômicos nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 52/2010

Brasília, 6 de abril de 2010

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Hélio Costa, como membro suplente, em vaga existente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência designa o Sr. Senador Hélio Costa como suplente para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2010

Altera os arts. 6º e 225 da Constituição Federal para determinar que o acesso à água potável e ao saneamento básico são um Direito Social e que a água é um bem de domínio público.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º** São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, o acesso à água potável e ao saneamento básico, na forma desta Constituição." (NR)

Art. 2º O art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"**Art. 225.** .....

.....

§ 7º A água é um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico, social e ambiental.". (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O acesso à água sempre teve uma capacidade de aglutinar conflitos jurídicos, sociais, econômicos, ambientais, políticos e éticos. O problema da escassez da água é oriundo, basicamente, da não adoção do modelo de gestão integrada, da degradação da qualidade da água devido à poluição e do modelo excludente de desenvolvimento econômico, além do crescimento populacional.

A água é um bem imprescindível e insubstituível e, exatamente por isso, é considerada um bem natural. Ninguém pode ser privado do acesso à água, sob pena de ser violentado em sua natureza. A falta de água põe em risco o direito fundamental à integridade física, à saúde e à vida.

A carência de acesso à água torna-se mais grave quando a esse problema soma-se a falta de esgotos. A existência de uma rede de esgotos é essencial para evitar que epidemias e endemias assolem nossas cidades. Além disso, o tratamento dos dejetos é necessário para evitar a poluição dos recursos hídricos e a ausência deste contribui para aumentar a escassez de água potável.

Em face da escassez de água e da relevância que a mesma possui para sobrevivência de todos os seres humanos, é imprescindível alterar a Constituição Federal para elevar o acesso à água potável e ao saneamento básico ao patamar dos Direitos Sociais.

Em outras palavras, reconhecer o acesso à água potável e ao saneamento básico como Direitos Sociais implica que o Poder Público deve se engajar pelo seu provimento para toda a população.

Desse modo, significa, também, que a água não pode estar sujeita apenas às regras do mercado. Sendo assim, a Constituição deve enfatizar que a água é um bem de domínio público e um recurso natural limitado que, além da importância econômica, possui um valor social e ambiental.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010.

Senador RENATO CASAGRANDE

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais

.....

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)

.....

TÍTULO VIII
Da Ordem Social

.....

CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; (Regulamento)

II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; (Regulamento) (Regulamento)

III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (Regulamento)

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; (Regulamento)

V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; (Regulamento)

VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (Regulamento)

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º - A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º - São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º - As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

.....

.....

Proposta de Emenda à Constituição que altera os arts. 6º e 225 da Constituição Federal para determinar que o acesso à água potável e ao saneamento básico são um Direito Social e que a água é um bem de domínio público.

1		Sérgio Guerra
2		Augusto Botelho
3		
4		Wellington Salgado
5		Valdir Raupp
6		Carlos Valadares
7		Eduardo Suplicy
8		Roberto Saturnino
9		Garibaldi Alves Filho
10		Romeu Tuma
11		
12		
13		Osmar Dias
14		Eduardo Azeredo
15		Eliseu Resende
16		Edison Lobão
17		
18		Marco Maciel
19		
20		Pedro Simon
21		
22		Tasso Jereissati
23		Jefferson Praia
24	Flávio Arns	
25		
26		Efraim Morais
27		Eliseu Resende
28		Heráclito Fortes
29		Edson Lobão
30		Álvaro Dias
31		
32		Mozarildo
33		
34		

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 2010

Assegura aos brasileiros residentes no exterior, a filiação como contribuinte facultativo do INSS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Aos brasileiros emigrados ou residentes permanentes em outros países, é assegurada a filiação, como segurado facultativo da Previdência Social de que trata o art. 14 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante contribuição estipulada pelo art. 21 da mesma lei, com a redação que lhe deu a Lei 9.876, de 1999.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo a regulamentará no prazo de 90 (noventa) dias, adotando as providências cabíveis que assegurem o pagamento da contribuição no país de residência do segurado, através da rede bancária oficial ou privada brasileira e suas agências no exterior.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em 2005 viviam nos Estados Unidos 1 milhão de brasileiros, 110 mil em Portugal, 35 mil na Espanha, 60 mil na França, 100 mil na Inglaterra, 45 mil na Suíça, 80 mil na Itália, 60 mil na Alemanha e 270 mil no Japão, total portanto de 1.760.000. Não entraram nesse cômputo nossos compatriotas vivendo na Argentina, cerca de 50 mil, e no Paraguai, em torno de 320 mil, quantidade que aumentaria para 2 milhões 130 mil o número de brasileiros emigrados. Para que se tenha uma idéia do que representa a contribuição dos emigrados latino-americanos, entre os quais os brasileiros, à economia do país, basta assinalar que, de acordo com o *Fundo Monetário Internacional, a remessa para o país dos brasileiros emigrados e ou residentes brasileiros no exterior, somaram, no mesmo ano,* nada menos de 6,5 bilhões de dólares.

A situação jurídica dos estrangeiros em qualquer país é a mais diversificada possível. Alguns possuem visto de residência temporário, outros, além do visto de residência permanente, dispõem também de permissão para o trabalho, temporário ou permanente e grande parte vive ilegalmente, sofrendo as consequências dessa condição. Mas todos, de uma forma ou outra, exercem atividades remuneradas e fazem remessas regulares de dinheiro para os familiares que permanecem no país de origem. Além das restrições e constrangimentos vigentes em todo o mundo, relativamente aos imigrantes, a maior parte encontra dificuldades para as remessas de recursos para seus parentes no país de origem. O Brasil enfrentou problemas até mesmo com o acesso de turistas em alguns países europeus, o que motivou a criação, no Ministério das Relações Exteriores, da Subsecretaria Geral das Comunidades Brasileiras no exterior.

Nós somos, historicamente, um país de imigrantes. Espalham-se por todo nosso território, colônias de imigrantes de várias nacionalidades aqui acolhidos ao longo dos sécs. XIX e XX, aos quais devemos muito de nossas características e muitos dos costumes que adotamos. Nada mais justo, portanto, que asseguremos aos emigrantes brasileiros, um mínimo de proteção e garantias, facultando-lhes, nos termos da legislação em vigor, a filiação à Previdência, mediante a contribuição que a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 estipula.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010.

Geraldo Mesquita Júnior

Senador

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 2010

Dispõe sobre a contratação de serviços de terceiros e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Os contratos de prestação de serviços terceirizados observarão as disposições desta Lei, com aplicação subsidiária das normas do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único. Consideram-se serviços terceirizados aqueles executados mediante contrato de terceirização, para pessoa física ou jurídica de direito privado, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, denominada contratante, por pessoa jurídica, denominada contratada, especializada na prestação dos serviços objeto da contratação.

Art. 2º O contrato de terceirização, que poderá abranger qualquer atividade da contratante, deverá ser escrito e conter, além dos requisitos exigidos pela lei civil, o seguinte:

I – especificação dos serviços;

II – local da prestação dos serviços;

III – prazo de vigência, determinado ou indeterminado, permitidas sucessivas renovações; e

IV – periodicidade e forma de verificação pela contratante do cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas relativas aos empregados que efetivamente participarem da execução dos serviços terceirizados.

Parágrafo único. Será nula de pleno direito cláusula contratual que proíba ou imponha a contratação de empregados da contratada pela contratante.

Art. 3º É requisito obrigatório para a celebração do contrato de serviços terceirizados a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos, além de outros exigidos pela contratante:

I – registro como pessoa jurídica, na forma da lei, se for o caso;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

III – alvará de localização e funcionamento;

IV – comprovante de entrega da última Relação Anual de Informações Sociais – RAIS devida;

V – Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo – CPD-EN, da Previdência Social; e

VI – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 4º É de natureza empregatícia a relação entre a contratada e seus empregados.

Parágrafo único. Não se configura o vínculo empregatício entre a contratante e os empregados ou sócios da contratada ou de seu subcontratado, exceto se, na prestação de serviços, for judicialmente reconhecida relação de emprego, com a contratante, nos termos do *caput* do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 5º A contratante será responsável pelas condições do ambiente de trabalho, quando o serviço for realizado em suas dependências ou em local sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Cabe à contratada a responsabilidade de velar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho e de exigi-lo de seus empregados.

Art. 6º Quando o serviço for executado nas dependências da contratante, esta deverá assegurar aos empregados da contratada o acesso à

estrutura disponível a seus empregados, no que se refere à alimentação, atendimento ambulatorial e condições sanitárias.

Art. 7º A contratante será subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas dos empregados da contratada que participarem da prestação de serviços, durante o período e nos limites da execução do serviço contratado, inclusive se houver subcontratação de serviços, nos termos do art. 8°.

§ 1° A responsabilidade subsidiária será convertida em solidária, no caso de falência da contratada e de inobservância das disposições dos arts. 2° e 3° desta Lei.

§ 2° A imputação de responsabilidade solidária ou subsidiária implica apenas o pagamento de direitos e o cumprimento de obrigações trabalhistas, não gerando vínculo de emprego entre a contratante e o empregado da contratada.

Art. 8º A contratada poderá subcontratar empresa ou profissional autônomo para a realização de parte dos serviços, desde que previsto no contrato firmado com a contratante.

§ 1° A subcontratação será regida pelas disposições desta Lei, cabendo à contratada assumir todos direitos e obrigações de contratante.

§ 2° A subcontratação de profissional autônomo só é permitida quando se tratar de serviços especializados.

Art. 9º Aos empregados da contratada serão assegurados os direitos instituídos em sentença normativa decorrente de dissídio coletivo entre as categorias econômicas e profissionais respectivas, bem como em acordo ou convenção coletiva de trabalho celebrados pelo sindicato representativo da respectiva categoria profissional com a empresa contratada ou com o sindicato representativo da respectiva categoria econômica.

Art. 10. O recolhimento das contribuições previdenciárias no regime de terceirização regulado por esta Lei observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 11. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a empresa infratora ao pagamento de multa administrativa de R$ 200,00 (duzentos reais)

por empregado prejudicado, salvo se já houver previsão legal de multa específica para a infração verificada.

Parágrafo único. A fiscalização, a autuação e o processo de imposição de multas reger-se-ão pelo Título VII da CLT.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A falta de uma disciplina legal para a contratação de serviços de terceiros tem gerado enormes problemas para os trabalhadores, para as empresas e para a economia do Brasil. Um dos problemas mais sérios é o que afeta os trabalhadores que participam dessa contratação. Apesar de a terceirização ser um processo de divisão do trabalho baseado na parceria, é muito frequente o descaso em relação aos direitos dos que participam desse processo.

Embora inexistam estatísticas a respeito, são inúmeros os exemplos de empregados das empresas contratadas que são submetidos a condições precárias de trabalho. Para muitos analistas, a terceirização chega a ser sinônimo de precarização, tendo em vista que as empresas contratantes e as contratadas não encontram consenso quanto às responsabilidades de cada uma na proteção daqueles empregados.

A Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) – única disposição normativa disciplinadora da matéria – estabeleceu que a empresa contratante (também chamada de tomadora dos serviços terceirizados) tem responsabilidade subsidiária em relação aos direitos dos empregados da empresa contratada (também chamada de prestadora de serviços). Isso significa que, se a contratada deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos seus empregados, a contratante terá de assumir essa responsabilidade.

Em boa hora o TST estabeleceu essa regra, que, entretanto, foi aprovada em 1995. De lá para cá muita coisa mudou nos processos de produção

e comercialização de bens e serviços. Além do mais, verificou-se haver empresas de todos os tipos no terreno da terceirização.

Há uma parcela expressiva de empresas contratantes que agem realmente como parceiras, procuram contratar empresas idôneas, seguem mês a mês o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias das contratadas e, com isso, exercem uma saudável pressão para que se cumpra a legislação trabalhista vigente.

Existe, porém, outra parcela de empresas, também expressiva, que ainda não compreendeu a necessidade da prática da parceria, não assume as suas responsabilidades e acaba permitindo a precarização das relações de trabalho. A responsabilidade subsidiária pode, então, não ser suficiente para a garantia dos direitos dos trabalhadores terceirizados.

Este projeto introduz uma inovação importante nesse campo. Por meio de um sistema muito simples de aferição, busca-se estabelecer a responsabilidade subsidiária para as contratantes que agem como parceiras autênticas e, por isso, cuidam do monitoramento das proteções dos empregados das contratadas, e, em contrapartida, a responsabilidade solidária para as que optam por outro caminho.

Como se sabe, na responsabilidade solidária, o empregado prejudicado pode acionar diretamente tanto a empresa a que pertence (contratada) como a que contratou os serviços. Por si só, essa diferenciação induzirá a grande maioria das empresas a optar pela real parceria, monitorando, passo a passo, a situação dos empregados das empresas contratadas. Essa é a medida mais importante a ser garantida pela nova lei.

A proposição também atenta para os processos produtivos da atualidade, que se baseiam na articulação de empresas especializadas. Nenhuma empresa pode fazer de tudo. Há mais eficiência quando empresas de diferentes especializações formam redes de produção nas quais cada uma faz a sua parte. É uma divisão do trabalho que se baseia em verdadeiras constelações de empresas que maximizam as vantagens comparativas de cada uma.

A terceirização baseia-se na parceria e busca a especialização, a qualidade, a pontualidade, a velocidade e o custo. Quando se analisa o entrosamento dos parceiros, verifica-se a existência de verdadeiras constelações

de relações do trabalho. Mesclam-se nesse processo empregados por tempo indeterminado, por tempo determinado, por tempo parcial e outros, das contratantes e das contratadas. Todos precisam estar protegidos pela legislação.

Do lado das empresas contratantes, busca-se terceirizar o que as contratadas fazem melhor, em menos tempo, com mais eficiência e mediante custos compensadores. Pela Súmula 331 do TST, entretanto, nem toda atividade pode ser terceirizada. Apenas as atividades meio são passíveis de terceirização. Esse é um grande problema para as empresas, o que, por sua vez, gera uma enorme insegurança jurídica, que buscamos eliminar com este projeto.

Os próprios juízes revelam ter grandes dificuldades para definir precisamente o que seja atividade meio e atividade fim nas empresas que operam dentro de redes de produção. Em muitos casos, as decisões se baseiam na subjetividade, o que explica as enormes diferenças que existem entre as sentenças dos vários tribunais. Ademais, essa distinção deixou de ser importante, na medida em que as empresas precisam contratar o que as outras fazem melhor, sob todos os pontos de vista.

Por isso, este projeto admite a contratação de qualquer atividade, desde que se respeite o princípio da proteção dos trabalhadores envolvidos no processo. Aliás, esta é a necessidade fundamental. A distinção referida nada tem a ver com a proteção conferida aos trabalhadores. A lei precisa ter mecanismos eficientes para garantir as proteções trabalhistas e previdenciárias a todos. Pouco importa em que tipo de atividade os trabalhadores atuem. O essencial é que estejam protegidos.

A lei, em si, não pode criar o espírito de parceria entre as partes contratantes e contratadas. Mas pode induzi-las a isso. Com a criação da responsabilidade solidária, poucas empresas – se é que existirá alguma – quererão ficar fora de um sistema de parceria por meio do qual se garantem proteções para todos os participantes do processo. É a lei induzindo à necessária parceria.

Esse é o modelo que melhor se adapta a um mundo no qual o trabalho se segmenta cada vez mais. Aliás, as novas tecnologias e os novos

métodos de produção permitem que as tarefas sejam realizadas em todas as partes do mundo. Isso significa que os constrangimentos à terceirização no mercado doméstico estimulam a terceirização no mercado externo. Com isso, o país de origem transfere os empregos para o país de destino. É tudo o que o Brasil não quer.

No Brasil, a terceirização é um fato irreversível. Faz parte da nova divisão do trabalho e constitui peça essencial na formação de redes de produção. Nos dias atuais, não são mais empresas que competem entre si. A verdadeira competição se dá entre as redes de produção, e isso é crucial para a manutenção das empresas e dos empregos. A eficiência das redes é que coloca as empresas no lado perdedor ou ganhador, na concorrência interna e externa.

Façamos, ainda, mais um registro teórico. Muito se tem confundido o conceito de terceirização com o de intermediação de mão-de-obra, que são institutos distintos. Essa interpretação criou resistência e incompreensão no campo da terceirização.

Uma das formas mais claras de intermediação de mão-de-obra é o trabalho temporário, regulado pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. No contrato de trabalho temporário, a empresa fornecedora de mão-de-obra contrata e remunera o empregado, mas transfere à empresa tomadora ou cliente, durante a sua vigência, o poder de comando. O empregado temporário insere-se, transitoriamente, nas atividades normais da tomadora, seja pela substituição de pessoal regular e permanente desta, seja reforçando o seu quadro de pessoal na hipótese de acréscimo extraordinário de serviço, e, por isso, sujeita-se a regras especiais.

Por seu turno, a terceirização difere inteiramente da intermediação ou cessão de mão-de-obra. Trata-se de uma forma própria de gestão e de organização do processo produtivo de quem contrata o serviço de terceiros, os quais o realizam com organização própria, autonomia técnica e jurídica. Além disso, a terceirização baseia-se na especialização da empresa terceirizada em determinada atividade ou serviço, não havendo colocação de seus empregados à disposição da contratante.

O projeto de lei define e contempla diversas garantias. O parágrafo único do art. 1º define claramente o que são os contratos de prestação de serviços terceirizados, e os arts. 2º e 3º estabelecem as regras para a contratação.

A relação de emprego dos empregados envolvidos na terceirização permanece regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme consta do art. 4° deste projeto. Nenhuma norma consolidada está sendo alterada. Se, na prestação de serviços, ficar configurada, judicialmente, a existência de vínculo empregatício, nos termos do art. 3° da CLT, a empresa contratante assumirá as responsabilidades disso decorrentes. É o que se pretende com a redação dada ao parágrafo único do art. 4°.

O projeto estabelece que a responsabilidade da contratante é subsidiária em relação à contratada. Para tanto, a contratante terá de ser cuidadosa na hora da contratação e fazer um monitoramento permanente da empresa contratada, respeitando, assim, os termos do contrato firmado entre ambas. Se isso não for feito, a responsabilidade da empresa contratante transforma-se em solidária, como estabelece o art. 7°.

Com isso, o projeto definiu um sistema de penalização crescente que estimula a empresa contratante a selecionar contratadas idôneas e a monitorar a sua conduta em relação às suas obrigações trabalhistas durante toda a execução do contrato.

Querer atribuir a responsabilidade solidária para as contratantes em todas as circunstâncias é burocratizar o processo e inviabilizar a terceirização. Como se sabe, nesse tipo de responsabilidade, o reclamante escolhe quem acionar. Isso acaba com a divisão de riscos do processo de contratação de serviços.

Por outro lado, querer isentar a empresa contratante de responsabilidade subsidiária (ou solidária, conforme o caso) é promover uma terceirização predatória. Há que se buscar o meio termo, como está estabelecido no art. 7° deste projeto. Para as que cuidam do exame e da monitoria das empresas contratadas, no que se refere ao cumprimento do pagamento adequado dos trabalhadores e do recolhimento do FGTS e do INSS, a responsabilidade é subsidiária; para as que não adotam essas cautelas, passa a ser solidária.

O projeto de lei reconhece que, nas cadeias ou redes de produção, a contratação de serviços abrange todos os tipos de atividade que são realizados com mais eficiência por empresas que se especializam nessas atividades. A busca da especialização é a marca da produção moderna. Empresas de especializações diferentes entrelaçam-se por tempos curtos ou prolongados para produzir com mais qualidade e maior eficiência.

Além de prever o respeito rigoroso às leis trabalhistas e previdenciárias, o projeto vai além, ao prever outras proteções para os profissionais da empresa contratada. O art. 5° exige, por parte da contratante, a responsabilidade pelas condições do ambiente de trabalho e, por parte da contratada, a responsabilidade pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho por seus empregados. Mais do que isso, a contratante terá de franquear o acesso às instalações utilizadas pelos seus empregados, no que se refere à alimentação, atendimento ambulatorial e condições sanitárias.

Com base na disciplina estabelecida por este projeto de lei, o Brasil terá uma legislação clara e adequada, pois os empregados das contratadas terão garantidas as proteções a que fazem jus e as contratantes terão garantida a segurança jurídica de que necessitam.

São estas as razões que me fazem submeter a presente proposição à análise dos nobres Parlamentares, para a qual peço apoio.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010.

EDUARDO AZEREDO
Senador

ÍNDICE

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro Institui o Código Civil.

Vide Lei nº 11.698, de 2008

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Alexandre Marcondes Filho.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.8.1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º - Esta Consolidação estatui as normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho, nela previstas.

Art. 2º - Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

§ 1º - Equiparam-se ao empregador, para os efeitos exclusivos da relação de emprego, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitirem trabalhadores como empregados.

§ 2º - Sempre que uma ou mais empresas, tendo, embora, cada uma [illegible] jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, serão, para os efeitos da relação de emprego, solidariamente responsáveis a empresa principal e cada uma das subordinadas.

Art. 3º - Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Parágrafo único - Não haverá distinções relativas à espécie de emprego e à condição de trabalhador, nem entre o trabalho intelectual, técnico e manual.

Art. 4º - Considera-se como de serviço efetivo o período em que o empregado esteja à disposição do empregador, aguardando ou executando ordens, salvo disposição especial expressamente consignada.

Parágrafo único - Computar-se-ão, na contagem de tempo de serviço, para efeito de indenização e estabilidade, os períodos em que o empregado estiver afastado do trabalho prestando serviço militar ... (VETADO) ... e por motivo de acidente do trabalho. (Incluído pela Lei nº 4.072, de 16.6.1962)

TÍTULO VII

DO PROCESSO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO, DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DE MULTAS

Art. 626 - Incumbe às autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio, ou àquelas que exerçam funções delegadas, a fiscalização do fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho.

Parágrafo único - Os fiscais dos Institutos de Seguro Social e das entidades paraestatais em geral dependentes do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio serão competentes para a fiscalização a que se refere o presente artigo, na forma das instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Art. 627 - A fim de promover a instrução dos responsáveis no cumprimento das leis de proteção do trabalho, a fiscalização deverá observar o critério de dupla visita nos seguintes casos:

a) quando ocorrer promulgação ou expedição de novas leis, regulamentos ou instruções ministeriais, sendo que, com relação exclusivamente a esses atos, será feita apenas a instrução dos responsáveis;

b) em se realizando a primeira inspeção dos estabelecimentos ou dos locais de trabalho, recentemente inaugurados ou empreendidos.

Art. 627-A. Poderá ser instaurado procedimento especial para a ação fiscal, objetivando a orientação sobre o cumprimento das leis de proteção ao trabalho, bem como a prevenção e o saneamento de infrações à legislação mediante Termo de Compromisso, na forma a ser disciplinada no Regulamento da Inspeção do Trabalho. (Incluído pela [illegible] 2.164-41, de 2001)

Art. 628. Salvo o disposto nos arts. 627 e 627-A, a tôda verificação em que o Auditor-Fiscal do Trabalho concluir pela existência de violação de preceito legal deve corresponder, sob pena de responsabilidade administrativa, a lavratura de auto de infração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 1º Ficam as emprêsas obrigadas a possuir o livro intitulado "Inspeção do Trabalho", cujo modêlo será aprovado por portaria Ministerial. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º Nesse livro, registrará o agente da inspeção sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término da mesma, bem como o resultado da inspeção, nêle consignando, se fôr o caso, tôdas as irregularidades verificadas e as exigências feitas, com os respectivos prazos para seu atendimento, e, ainda, de modo legível, os elementos de sua identificação funcional. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º *Comprovada má fé do agente da inspeção, quanto à omissão ou lançamento de* qualquer elemento no livro, responderá êle por falta grave no cumprimento do dever, ficando passível, desde logo, da pena de suspensão até 30 (trinta) dias, instaurando-se, obrigatòriamente, em caso de reincidência, inquérito administrativo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º A lavratura de autos contra emprêsas fictícias e de endereços inexistentes, assim como a apresentação de falsos relatórios, constituem falta grave, punível na forma do § 3º. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 629 - O auto de infração será lavrado em duplicata, nos têrmos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra recibo, ou ao mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, e será lavrado no local da inspeção, salvo havendo motivo justificado que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º Lavrado o auto de infração, não poderá êle ser inutilizado, nem sustado o curso do respectivo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à autoridade competente, mesmo se incidir em êrro. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador, de modo a assegurar o contrôle do seu processamento. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 630. Nenhum agente da inspeção poderá exercer as atribuições do seu cargo sem exibir a carteira de identidade fiscal, devidamente autenticada, fornecida pela autoridade competente. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º É proibida a outorga de identidade fiscal a quem não esteja autorizado, em razão do cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação trabalhista, atos de fiscalização. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º - A credencial a que se refere êste artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob as penas da lei em casos de provimentos em outro cargo público, exoneração ou demissão bem como nos de licenciamento por prazo superior a 60 (sessenta) dias [redacted] exercício do cargo. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º - O agente da inspeção terá livre acesso a tôdas dependências dos estabelecimentos sujeitos ao regime da legislação, sendo as emprêsas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar-lhes os esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir-lhes, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de proteção ao trabalho. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º - Os documentos sujeitos à inspeção deverão permanecer, sob as penas da lei nos locais de trabalho, sòmente se admitindo, por exceção, a critério da autoridade competente, sejam os mesmos apresentados em dia hora prèviamente fixados pelo agente da inspeção. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 5º - No território do exercício de sua função, o agente da inspeção gozará de passe livre nas emprêsas de transportes, públicas ou privadas, mediante a apresentação da carteira de identidade fiscal. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 6º - A inobservância do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º configurará resistência ou embaraço à fiscalização e justificará a lavratura do respectivo auto de infração, cominada a multa de valor igual a meio (1/2) salário mínimo regional até 5 (cinco) vêzes êsse salário, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes ou agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios a seu alcance para cumprir a lei. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 7º - Para o efeito do disposto no § 5º, a autoridade competente divulgará em janeiro e julho, de cada ano, a relação dos agentes da inspeção titulares da carteira de identidade fiscal. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 8º - As autoridades policiais, quando solicitadas, deverão prestar aos agentes da inspeção a assistência de que necessitarem para o fiel cumprimento de suas atribuições legais. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 631 - Qualquer funcionário público federal, estadual ou municipal, ou representante legal de associação sindical, poderá comunicar à autoridade competente do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio as infrações que verificar.

Parágrafo único - De posse dessa comunicação, a autoridade competente procederá desde logo às necessárias diligências, lavrando os autos de que haja mister.

Art. 632 - Poderá o autuado requerer a audiência de testemunhas e as diligências que lhe parecerem necessárias à elucidação do processo, cabendo, porém, à autoridade, julgar da necessidade de tais provas.

Art. 633 - Os prazos para defesa ou recurso poderão ser prorrogados de acordo com despacho expresso da autoridade competente, quando o autuado residir em localidade diversa daquela onde se achar essa autoridade.

Art. 634 - Na falta de disposição especial, a imposição das multas incumbe às autoridades regionais competentes em matéria de trabalho, na forma estabelecida por este Titulo.

Parágrafo único - A aplicação da multa não eximirá o infrator da responsabilidade em que incorrer por infração das leis penais.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

Art. 635 - De tôda decisão que impuser multa por infração das leis reguladoras do trabalho, e não havendo forma especial de processo caberá recurso para o Diretor-Geral Departamento ou Serviço do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que fôr competente na matéria. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Parágrafo único. As decisões serão sempre fundamentadas. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 636. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, perante autoridade que houver imposto a multa, a qual, depois de os informar encaminhá-los-á à autoridade de instância superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 1º - O recurso só terá seguimento se o interessado o instruir com a prova do depósito da multa. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 2º - A notificação somente será realizada por meio de edital, publicada no órgão oficial, quando o infrator estiver em lugar incerto e não sabido. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 3º - A notificação de que trata êste artigo fixará igualmente o prazo de 10 (dez) dias para que o infrator recolha o valor da multa, sob pena de cobrança executiva.(Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 4º - As guias de depósito eu recolhimento serão emitidas em 3 (três) vias e o recolhimento da multa deverá preceder-se dentro de 5 (cinco) dias às repartições federais competentes, que escriturarão a receita a crédito do Ministério da Trabalho e Previdência Social. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 5º - A segunda via da guia do recolhimento será devolvida pelo infrator à repartição que a emitiu, até o sexto dia depois de sua expedição, para a averbação no processo.(Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 6º - A multa será reduzida de 50% (cinqüenta por cento) se o infrator, renunciando ao recurso a recolher ao Tesouro Nacional dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do

recebimento da notificação ou da publicação do edital. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

§ 7º - Para a expedição da guia, no caso do § 6º, deverá o infrator juntar a notificação com a prova da data do seu recebimento, ou a fôlha do órgão oficial que publicou o edital. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 637. De tôdas as decisões que proferirem em processos de infração das leis de proteção ao trabalho e que impliquem arquivamento dêstes, observado o disposto no parágrafo único do art. 635, deverão as autoridades prolatoras recorrer de ofício para a autoridade competente de instância superior. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 638 - Ao Ministro do Trabalho, Industria e Comercio é facultado avocar ao seu exame e decisão, dentro de 90 (noventa) dias do despacho final do assunto, ou no curso do processo, as questões referentes à fiscalização dos preceitos estabelecidos nesta Consolidação.

CAPÍTULO III

DO DEPÓSITO, DA INSCRIÇÃO E DA COBRANÇA

Art. 639 - Não sendo provido o recurso, o depósito se converterá em pagamento.

Art. 640 - É facultado às Delegacias Regionais do Trabalho, na conformidade de instruções expedidas pelo Ministro de Estado, promover a cobrança amigável das multas antes encaminhamento dos processos à cobrança executiva. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Art. 641 - Não comparecendo o infrator, ou não depositando a importância da multa ou penalidade, far-se-á a competente inscrição em livro especial, existente nas repartições das quais se tiver originado a multa ou penalidade, ou de onde tenha provindo a reclamação que a determinou, sendo extraída cópia autentica dessa inscrição e enviada às autoridades competentes para a respectiva cobrança judicial, valendo tal instrumento como título de dívida líquida e certa.

Art. 642 - A cobrança judicial das multas impostas pelas autoridades administrativas do trabalho obedecerá ao disposto na legislação aplicável à cobrança da dívida ativa da União, sendo promovida, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados em que funcionarem Tribunais Regionais do Trabalho, pela Procuradoria da Justiça do Trabalho, e nas demais localidades, pelo Ministério Público Estadual e do Território do Acre, nos termos do Decreto-Lei nº 960, de 17 de dezembro de 1938.

Parágrafo único. No Estado de São Paulo a cobrança continuará a cargo da Procuradoria do Departamento Estadual do Trabalho, na forma do convênio em vigor.

TÍTULO VIII

DA JUSTIÇA DO TRABALHO

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Regulamento
Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior
Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) universalidade da cobertura e do atendimento;

b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

d) irredutibilidade do valor dos benefícios;

e) eqüidade na forma de participação no custeio;

f) diversidade da base de financiamento;

g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

TÍTULO II

DA SAÚDE

Art. 2º A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) acesso universal e igualitário;

b) provimento das ações e serviços através de rede regionalizada e hierarquizada, integrados em sistema único;

c) descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

d) atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas;

e) participação da comunidade na gestão, fiscalização e acompanhamento das ações e serviços de saúde;

f) participação da iniciativa privada na assistência à saúde, obedecidos os preceitos constitucionais.

TÍTULO III

DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º A Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Parágrafo único. A organização da Previdência Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) universalidade de participação nos planos previdenciários, mediante contribuição;

b) valor da renda mensal dos benefícios, substitutos do salário-de-contribuição ou do rendimento do trabalho do segurado, não inferior ao do salário mínimo;

c) cálculo dos benefícios considerando-se os salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente;

d) preservação do valor real dos benefícios;

e) previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional.

TÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

INTRODUÇÃO

CAPÍTULO X

DA ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas: (Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5.1.93)

I - a empresa é obrigada a:

a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração;

b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

c) recolher as contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 23, na forma e prazos definidos pela legislação tributária federal vigente;

II - os segurados contribuinte individual e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25 até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de essas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

IV - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa ficam sub-rogadas nas obrigações da pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 e do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25 desta Lei, independentemente de as operações de venda ou consignação terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, exceto no caso do inciso X deste artigo, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei 9.528, de 10.12.97)

V - o empregador doméstico está obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como a parcela a seu cargo, no prazo referido no inciso II deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 8.444, de 20.7.92)

VI - o proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor, e estes com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem; (Redação dada pela Lei 9.528, de 10.12.97)

VII - exclui-se da responsabilidade solidária perante a Seguridade Social o adquirente de prédio ou unidade imobiliária que realizar a operação com empresa de comercialização ou incorporador de imóveis, ficando estes solidariamente responsáveis com o construtor;

VIII - nenhuma contribuição à Seguridade Social é devida se a construção residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico, for executada [redacted] assalariada, observadas as exigências do regulamento;

IX - as empresas que integram grupo econômico de qualquer natureza respondem entre si, solidariamente, pelas obrigações decorrentes desta Lei;

X - a pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 e o segurado especial são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta Lei no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, caso comercializem a sua produção: (Inciso alterado e alíneas acrescentadas pela Lei 9.528, de 10.12.97)

a) no exterior;

b) diretamente, no varejo, ao consumidor pessoa física;

c) à pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12;

d) ao segurado especial;

XI - aplica-se o disposto nos incisos III e IV deste artigo à pessoa física não produtor rural que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física. (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

XII – sem prejuízo do disposto no inciso X do caput deste artigo, o produtor rural pessoa física e o segurado especial são obrigados a recolher, diretamente, a contribuição incidente sobre a receita bruta proveniente: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) da comercialização de artigos de artesanato elaborados com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) de comercialização de artesanato ou do exercício de atividade artística, observado o disposto nos incisos VII e VIII do § 1º do art. 12 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) de serviços prestados, de equipamentos utilizados e de produtos comercializados no imóvel rural, desde que em atividades turística e de entretenimento desenvolvidas no próprio imóvel, inclusive hospedagem, alimentação, recepção, recreação e atividades pedagógicas, bem como taxa de visitação e serviços especiais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

XIII – o segurado especial é obrigado a arrecadar a contribuição de trabalhadores a seu serviço e a recolhê-la no prazo referido na alínea *b* do inciso I do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 1º Revogado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95.

2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas: (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

I - nos incisos II e V do caput deste artigo, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior; e (Incluído pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

II - na alínea *b* do inciso I e nos incisos III, X e XIII do caput deste artigo, até o dia útil imediatamente anterior. (Incluído pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 12, DE 2010

Altera dispositivos da resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de aprimorar procedimentos da instrução de operações de crédito.

O **Senado Federal** resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 4º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

.....

§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida divulgada conforme a periodicidade definida na Lei Complementar nº. 101, de 2000." (NR)

Art. 2º O art. 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:

.....

III – declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária, ou, no caso em que o primeiro desembolso não se realize no ano da análise, informações sobre o trâmite para inclusão no orçamento do exercício subseqüente, e desde que a autorização legislativa de que trata o inciso II tenha sido efetivada por meio de lei específica;

.....

XI – relatórios resumidos da execução orçamentária - RREO, assinados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Secretário de Governo responsável pela administração financeira, para fins de cálculo dos limites de que trata esta Resolução;

.....

XIV – Quadro demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, integrante da Lei de Orçamento do exercício em curso, conforme inciso II do § 1° do art. 2° da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, para fins de apuração do limite de que trata o art. 6°;

XV – Cronograma estimativo de liberações das operações de crédito contratadas e a contratar;

XVI – Cronograma estimativo de desembolso e reembolso da operação a ser contratada.

.....

§ 6° As operações equiparadas a operações de crédito nos termos do art. 29, §1°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, realizadas mediante reconhecimento ou confissão de dívidas perante instituição não financeira, bem como a assunção de obrigações que sejam decorrentes de sucessão de entidade extinta ou liquidada, seja com instituição financeira ou não financeira, desde que tenham sido autorizadas por lei específica, não se sujeitam ao processo de verificação de limites e condições de que trata esta Resolução. " (NR)

Art. 3° O art. 29 da Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.....

.....

II – informações que permitam avaliar o custo financeiro da operação de crédito; e

.....

§ 1º O parecer a que se refere o caput incluirá, obrigatoriamente, manifestação favorável ou contrária em relação ao cumprimento dos limites e condições de que trata o art. 32 da Lei Complementar no. 101, de 2000, e as Resoluções do Senado Federal.

.....

§ 3º O pareceres técnicos e jurídicos apresentados pelo ente nos termos do inciso I do art. 21 serão encaminhados ao Senado Federal anexados ao parecer técnico definido no caput." (NR)

Art. 4º O art. 32 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.32 .....

§ 1º Os requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21 serão comprovados à instituição financeira ou ao contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato.

§ 2º A comprovação a que se refere o inciso VIII do art. 21, poderá ser realizada pela instituição financeira ou pelo contratante mediante verificação da existência das certidões em funcionalidade prevista no CAUC – Cadastro Único de Convênios ou outro sistema de consulta unificada de requisitos fiscais, desde que o Estado, Distrito Federal ou Município declare, expressamente e sob as penas da lei, que todos os CNPJs de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Estado, Distrito Federal ou Município ao qual pertença o órgão tomador da operação de crédito estão cadastrados no sistema para fins da referida consulta." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta proposta tem por fundamento a simplificação e racionalização dos procedimentos de tramitação das operações de crédito não sujeitas à autorização específica

do Senado Federal, mediante alterações em dispositivos da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Passados oito anos da edição da Resolução nº 43, de 2001, é possível constatar a existência de procedimentos e rotinas que agregam pouco ou nenhum valor ao processo de verificação do endividamento público sustentável e fiscalmente responsável. Ao longo desse período o número de pleitos de operações de crédito evoluiu da seguinte forma:

Ano	nº de operações
2002	548
2003	427
2004	768
2005	201
média	**486**

2006	1.024
2007	1.380
2008	2.156
2009	1.169
2010	1.007
média	**1.556**

Percebe-se que há um crescimento expressivo no volume dos processos de operações de crédito dos Entes Federativos. Neste contexto, as propostas de alterações ora apresentadas estão voltadas para o aperfeiçoamento dos marcos legais e para a simplificação dos procedimentos, visando estabelecer maior racionalidade e celeridade no curso das verificações associadas a esses processos.

A alteração do art. 4º tem por objetivo apenas consagrar procedimento atualmente já adotado para a análise das propostas de operações de crédito, tomando-se por base a receita corrente líquida informada no último Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO publicado, o que, na prática, não representará mudanças no processo de instrução das operações de crédito. A exigência de outras periodicidades para essa apuração consubstanciaria gravame burocrático desnecessário para os entes cumprirem.

As propostas de alteração do art. 21 buscam simplificar as exigências documentais. Propõe-se a substituição das exigências de apresentação da Lei Orçamentária (LOA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), atualmente constantes dos incisos III, XV e XVI, que passam a ser supridas por declaração do Chefe do Poder Executivo, nos termos da redação proposta para o inciso III, alterando, portanto, a forma de verificação da adequação orçamentária relacionadas às operações de crédito. As novas redações propostas para os incisos XV e XVI apenas explicitam documentos já exigidos atualmente, uma vez que os cronogramas de liberações e desembolsos relacionados às operações de créditos são elementos indispensáveis para o cálculo e verificação dos limites de endividamento.

A proposta de alteração do inciso XI se refere à substituição da entrega dos balancetes pela apresentação do RREO, pois nesse Relatório já estão contidas as informações necessárias às verificações do Ministério da Fazenda, eliminando-se, dessa forma, a apresentação de documentação desnecessária.

A proposta do parágrafo 6º do art. 21 tem por objetivo dar tratamento simplificado às operações equiparadas a operações de crédito efetuadas com instituições não financeiras, uma vez que consubstanciam situações factuais que não devem merecer os mesmos trâmites e verificações das operações de crédito.

A mudança proposta no art. 29 visa dar maior efetividade ao seu propósito, eliminando a manifestação do Ministério da Fazenda sobre o mérito, a conveniência e a oportunidade da operação, pois quem detém as reais condições de defender e sustentar um posicionamento sobre esses aspectos é o Ente proponente. Observe-se que essas avaliações alcançam caráter discricionário, com significativo grau de subjetividade e cunho político. Nesse sentido, não é apropriado imputar tal responsabilidade ao Ministério da Fazenda, pois além de esse órgão não reunir os melhores elementos para essas análises, também não é federativamente desejável que um órgão do Executivo Federal forme tais juízos sobre as ações de outro Ente Federativo.

A alteração do art. 32 visa simplificar o procedimento de verificação de adimplência pelas instituições financeiras, permitindo que elas se valham de uma consulta ao CAUC, quando todos os CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo estejam devidamente registrados nesse Cadastro.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010.

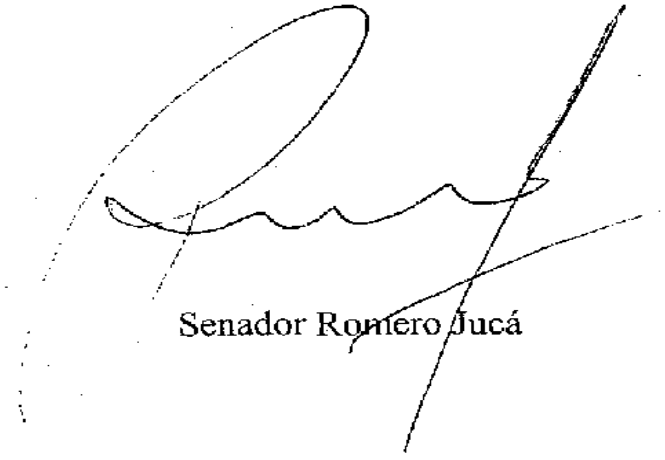

Senador Romero Jucá

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 311, DE 2010

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito sejam requeridas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia as seguintes informações, em relação ao Estado do Pará:

1) Relação das autorizações de pesquisa concedidas, mas não iniciadas;

2) Relação das concessões de lavra concedidas, mas com explorações não iniciadas.

As relações devem incluir as datas das autorizações ou das concessões, os locais das pesquisas ou das explorações, os tipos de minério e os respectivos titulares.

JUSTIFICAÇÃO

Em recente audiência pública havida nesta Casa, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia afirmou que há uma enorme quantidade de pedidos de pesquisas autorizados e de decretos de lavra concedidos, mas apenas um pequeno percentual deles estão efetivamente iniciados.

O requerimento em pauta visa a colher subsídios para o exercício da prerrogativa fiscalizadora do Congresso Nacional, no tocante ao Estado do Pará.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010.

Sala das Sessões,

Senador Flexa Ribeiro

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 312/2010

Requer Voto de Pesar pela morte do Capitão da Aeronáutica Anderson Amaro Fernandes, ocorrido no dia 2 de abril de 2010, durante demonstração da "Esquadrilha da Fumaça", em Lages/SC.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do Capitão da Aeronáutica Anderson Amaro Fernandes, integrante da "Esquadrilha da Fumaça", que fazia demonstração na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Requeiro, também, que o Voto de Pesar do Senado seja comunicado ao Comandante da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Juniti Saito, e, por seu intermédio, aos familiares do capitão-aviador Anderson.

Justificação

Com 14 anos de experiência como piloto, o capitão-aviador Anderson Amaro Fernandes morreu na tarde do dia 2 de abril, ao participar de demonstração da "Esquadrilha da Fumaça". Ele já havia participado de 180 apresentações daquela unidade de Pirassununga. O avião Tucano em que voava com 5 outros colegas da Aeronáutica desgovernou-se, chocando violentamente contra o solo. Anderson foi a única vítima.

Natural de Fortaleza, o militar foi sepultado naquela capital no sábado, dia 3 de abril de 2010.

O Voto de Pesar que requeiro ao Senado será, assim, homenagem póstuma merecida a esse verdadeiro herói do ar.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 313, DE 2010

Requer voto de aplauso à atleta Jéssica Natália Souza Santos, que defende o Amazonas, pela conquista da Medalha de Prata na primeira etapa do Campeonato Brasileiro de Triathlon de Longa Distância, realizada em Fortaleza/CE, no dia 22 de março de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à atleta Jéssica Natália Souza Santos, que defende o Amazonas, pela conquista da Medalha de Prata na primeira etapa do Campeonato Brasileiro de Triathlon de Longa Distância, realizada em Fortaleza/CE, no dia 22 de março de 2010.

Requeiro, mais, que o voto de aplauso seja encaminhado à atleta e à Confederação Brasileira de Atletismo.

Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro, justifica-se pela determinação e desempenho da atleta Jéssica Natália Souza Santos, que conquistou a Medalha de Prata na primeira etapa do Campeonato Brasileiro de Triathlon de Longa Distância, realizada em Fortaleza/CE, no dia 22 de março de 2010.

O feito da jovem atleta enche de orgulho o Amazonas e o Brasil, sendo, pois, merecido o voto de aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 314, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao povo de Fonte Boa/AM, pelo transcurso do aniversário do Município, no dia 31 de março de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Aplauso ao povo de Fonte Boa no Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o Prefeito Antonio Gomes Ferreira e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito José de Souza Araújo e ao Presidente da Câmara Municipal, Ronildo Banest.

Justificação

Localizado na microrregião do Alto Solimões, Fonte Boa era área do Município de Tefé, constituindo a antiga Aldeia de Taracoatéua, nome mais tarde mudado para Barreiras de Fonte Boa. Em 1891, passou à condição de município com o nome de Fonte Boa, o que foi referendado em 1929 por outra lei estadual.

O Voto que ora requeiro é justa homenagem do Senado Federal a esse próspero município amazonense.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010. _ Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 315, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao povo de Rio Preto da Eva/AM, pelo transcurso do aniversário do Município, no dia 31 de março de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Povo de Rio Preto da Eva, no Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o Prefeito Fúlvio da Silva Pinto e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito Manoel da Paixão Tavares da Graça e ao Presidente da Câmara Municipal, Francisco Batista da Silva.

Justificação

Localizado na microrregião do Centro Amazonense, Rio Preto da Eva foi criado em 1985 e atualmente conta com população de 18 mil habitantes. Pertencia antes a Manaus, ocorrendo seu desmembramento em 1981, como a então Colônia do Rio Preto da Eva, para, quatro anos depois, ganhar a condição definitiva de município.

O Voto que ora requeiro é justa homenagem do Senado Federal a esse próspero município amazonense.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 316, DE 2010

Requer Voto de Aplauso ao povo de Codajás/AM, pelo transcurso do aniversário do Município, no dia 31 de março de 2010.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Povo de Codojás, no Amazonas, pelo transcurso do seu aniversário de criação.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o Prefeito Agnaldo da Paz Dantas e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito Sidney Hernani de Oliveira, e ao Presidente da Câmara Municipal, Antônio Carlos dos Anjos Antunes.

Justificação

Localizado na microrregião de Coari, no Centro amazonense, Codajás conta com uma população de 18 mil habitantes. Sua história remonta ao ano de 1862, quando, pela Lei Provincial nº 175, foi criada a freguesia de Nossa Senhora das Graças de Codajás.

Em 1º.5.1874, pela Lei Provincial nº 287, dá-se a elevação a vila, sendo o município instalado em 05.08.1875.

Em 10.04.1891, pelo Decreto Estadual nº 95ª, é criado o termo judiciário de Codajás, subordinado à comarca de Coari.

Em 27.09.1911, pela Lei Estadual nº 682, é criada a comarca de Codajás, que se instala em 25.01.1912.

Em 30.10.1913, pela Lei Estadual nº 141, a comarca é extinta para ser restabelecida em 31.12.1937.

Em 30.03.1938, pela Lei Estadual nº 68, a sede municipal recebe foros de cidade.

O Voto que ora requeiro é justa homenagem do Senado Federal a esse próspero município amazonense.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 317, DE 2010

Requer VOTO DE APLAUSO e de RECONHECIMENTO aos militares do 4º Batalhão de Aviação do Exército/4º Bavex, do Amazonas, ao ensejo do retorno da Missão que cumpriram em florestas da Colômbia, no resgate do sargento Pablo e do soldado Josué, que eram prisioneiros de guerrilheiros das FARCS.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO e de RECONHECIMENTO aos integrantes do 4º Batalhão de Aviação do Exército/4º Bavex, do Amazonas, que participaram, em florestas da Colômbia, de missão humanitária da Cruz Vermelha Missão para o resgate do sargento Pablo e do soldado Josué, prisioneiros das FARCS.

Requeiro, ainda, que deste Voto de Aplauso seja cientificado o General Luís Carlos Gomes Matos, Comandante Militar da Amazônia e, por seu intermédio, aos militares que retornaram da Colômbia após aquela Missão.

JUSTIFICATIVA

Já estão de regresso a Manaus os 38 militares do Amazonas que participaram de Missão Humanitária da Cruz Vermelha para o resgate de dois prisioneiros das FARCs, o sargento Pablo Emílio Moncayo e o soldado Josué Daniel Calvos, ambos então prisioneiros em poder dos guerrilheiros colombianos. O Comando Militar da Amazônia atendeu a solicitação do Governo da Colômbia junto ao Ministério da Defesa do Brasil.

A etapa inicial da operação teve início em fins de março, com a utilização de três aeronaves, que partiram de Manaus com destino a São Gabriel da Cachoeira, a 858 quilômetros da capital amazonense. Daquela base, 20 dos militares seguiram para Villavencio, na Colômbia e, a seguir, para o local em que deveria se efetuar o resgate.

Os militares brasileiros são merecedores deste Voto que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010

Senador ARTHUR VIRGÍLIO
Líder do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – O requerimento lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 318, DE 2010

Requeiro, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para participar de reunião com Embaixadores Representantes Permanentes dos Países Membros do Mercosul, com o objetivo de consolidar a posição do Bloco a ser apresentado durante o I Fórum de Biodiversidade das Américas, na cidade de Montevidéu, Uruguai, no dia 12 de abril de 2010.

Informo que estarei ausente do País no período de 11 a 13 de abril do corrente ano para participar do referido evento.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2010. – Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB/AC).

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 9, de 2010-CN (nº 101/2010/MF, na origem, do Ministro de Estado da Fazenda), encaminhando ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil – FSB, referente ao quarto trimestre de 2009.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 7 de abril de 2010.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

AVISO Nº 9, DE 2010-CN
(nº 101/2010/MF, na origem)

Aviso nº 101 /MF

Brasília, 31 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR DA REPÚBLICA JOSÉ SARNEY
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB.**

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao quarto trimestre de 2009.

Atenciosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Relatório de Desempenho

do

Fundo Soberano do Brasil – FSB

Apresentação

Trata-se do Relatório de Desempenho relativo ao 4º trimestre civil de 2009 do Fundo Soberano do Brasil - FSB, instituído pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, abrangendo o período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2009.

Esse relatório tem o objetivo de atender ao disposto no Art.10 da Lei 11.887, de 2008, que determina que "o Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB."

O Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, que regulamenta o Fundo Soberano do Brasil, determina, em seu artigo 11, que o relatório de desempenho conterá, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses. O parágrafo único do citado artigo dispõe ainda sobre o prazo para encaminhamento ao Congresso Nacional, que deverá ocorrer até o último dia do trimestre subseqüente ao trimestre de referência.

Brasília, de de 2010.

Arno Hugo Augustin Filho

Secretário do Tesouro Nacional

Introdução

O Fundo Soberano do Brasil - FSB, fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, foi criado pela Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009.

O FSB tem como finalidades promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. Trata-se, portanto, de fundo com caráter anticíclico, formador de poupança pública em períodos onde as metas de gestão pública são superadas.

O aporte inicial ao Fundo foi realizado em 30 de dezembro de 2008, por intermédio da emissão de 10.201.373 títulos de emissão do Tesouro Nacional, totalizando R$ 14.243.999.592,36 a preços de mercado, conforme disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 736, de 30 de dezembro de 2008.

Em 30 de dezembro de 2008, o FSB promoveu a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE, de que trata o Art.7º da Lei 11.887/2008, que tem como administradora a BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.. Trata-se de fundo multimercado, exclusivo, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A integralização de cotas no FFIE foi no valor total dos ativos recebidos pelo FSB.

Tendo em vista que a regulamentação infralegal do FSB não foi concluída até a data limite a qual se refere este relatório, seus recursos mantiveram-se, no período em análise, aplicados em sua totalidade no FFIE, não havendo outras operações.

Indicadores de Gestão

A Secretaria do Tesouro Nacional optou por manter todos os recursos aplicados no FFIE alocados em títulos públicos federais e operações compromissadas com o Banco Central do Brasil, não incorrendo em risco de crédito.

A rentabilidade acumulada nos doze meses, encerrados em 31/12/2009, foi de 14,65%, tendo o Patrimônio Líquido do FFIE atingido R$ 16.348.064.510,00 em 31/12/2009, ante R$ 14.258.579.650,57, em 31/12/2008. A rentabilidade no 4º Trimestre de 2009 foi de 2,01% sobre o Saldo do Patrimônio Líquido de 30/09/2009. Todos os recursos do Fundo Soberano do Brasil estavam aplicados no Brasil.

Rentabilidade obtida em relação ao benchmark

Tendo em vista a determinação, por meio do art. 3º do Decreto nº 7.055, de 2009, de que as aplicações em ativos financeiros no Brasil deverão ter rentabilidade mínima equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, foi realizado comparativo entre o Patrimônio Líquido do FFIE em 31/12/2008, capitalizado pela TJLP e o se Patrimônio Líquido efetivo em 31/12/2009.

Conforme demonstram as tabelas e gráficos seguintes o FFIE obteve rendimento superior à TJLP no ano de 2009, apresentando valorização de seu Patrimônio Líquido superior ao Patrimônio Líquido original atualizado pela TJLP, em R$ 1,22 bilhão.

Variação da TJLP				Rendimento obtido pelo FFIE		
Data	Taxa anual	Taxa mensal	Taxa acumulada	PL do FFIE em 31/12/2008 capitalizado pela TJLP (R$)	Taxa rendimento FFIE	PL do FFIE (R$)
dez/08				14.258.579.650,57		14.258.579.650,57
jan/09	6,25%	0,506%	0,506%	14.330.797.003,12	2,797%	14.657.358.599,51
fev/09	6,25%	0,506%	1,016%	14.403.380.124,64	1,355%	14.856.007.631,34
mar/09	6,25%	0,506%	1,527%	14.476.330.867,69	1,641%	15.099.794.993,82
abr/09	6,25%	0,506%	2,041%	14.549.651.094,21	0,085%	15.112.609.791,37
mai/09	6,25%	0,506%	2,558%	14.623.342.675,58	2,782%	15.533.053.112,86
jun/09	6,25%	0,506%	3,078%	14.697.407.492,65	0,350%	15.587.426.963,58
jul/09	6,00%	0,487%	3,579%	14.768.947.866,80	1,052%	15.751.359.441,14
ago/09	6,00%	0,487%	4,084%	14.840.836.467,33	1,111%	15.926.392.671,65
set/09	6,00%	0,487%	4,590%	14.913.074.989,27	0,621%	16.025.279.881,67
out/09	6,00%	0,487%	5,099%	14.985.665.135,87	0,060%	16.034.919.122,04
nov/09	6,00%	0,487%	5,611%	15.058.608.618,67	0,785%	16.160.721.457,97
dez/09	6,00%	0,487%	6,125%	15.131.907.157,57	1,159%	16.348.064.510,00
Fonte:	* Banco Central do Brasil			FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO FIM CRÉDITO PRIVADO		
	** BNDES - Manual da TJLP – Publicado em 22/01/2010			CNPJ: 10.539.257/0001-70	Banco do Brasil S.A.	

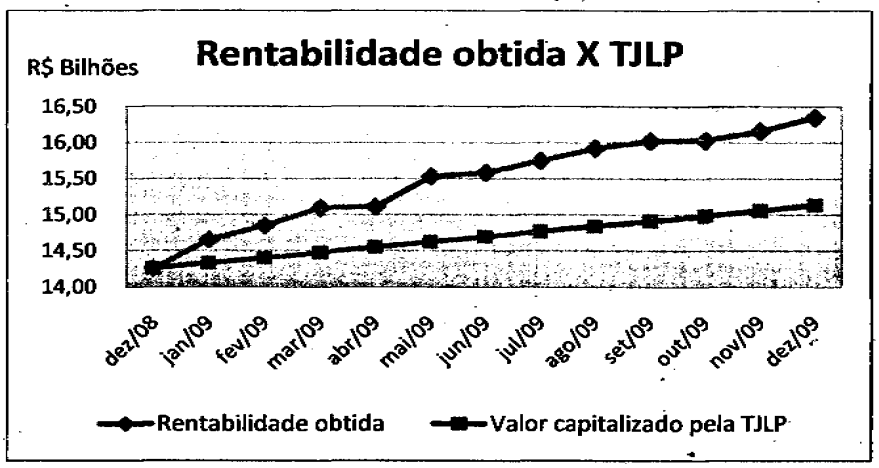

Indicadores de Governança

O Regulamento, composição da carteira e balancetes e mensais, bem como o valor da cota, o patrimônio líquido, as aplicações e os resgates realizados no FFIE estão disponíveis ao público no sitio da internet da Comissão de Valores Mobiliários. Para consulta basta acessar o sito www.cvm.gov.br, na guia de "Acesso Rápido" – "Fundos de Investimento" e preencher "FFIE" no primeiro campo.

Arno Hugo Augustin Filho

Secretário do Tesouro Nacional

Anexos

Ministério da Fazenda — Comissão de Valores Mobiliários

Página principal | Portal do investidor | A CVM | Links | Mapa do site | Inglês | versão

Competência: 12/2009 Exibir

Nome do Fundo: FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVA — CNPJ: 10.539.257/0001-70

Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO — Cad. CVM: 119931

Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. — CNPJ: 30.822.936/0001-69

Plano de Contas: Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COF2

Conta	Descrição da Conta	Valor Saldo
10000007	REALIZÁVEL	16.348.815.464,57
11000006	DISPONIBILIDADES	1.935,64
11200002	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.935,64
11210009	BANCOS OFICIAIS - CONTA DEPÓSITOS	1.935,64
12000005	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	7.403.519,33
12100006	APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	7.403.519,33
12110005	REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	7.403.519,33
12110036	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO	7.360.286,49
12110050	LETRAS DO TESOURO NACIONAL	43.232,84
13000004	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	16.341.408.870,10
13100007	LIVRES	16.341.408.870,10
13110004	TÍTULOS DE RENDA FIXA	16.341.408.870,10
13110035	LETRAS FINANCEIRAS DO TESOURO	4.379.406.360,67
13110059	LETRAS DO TESOURO NACIONAL	9.619.677.035,92
13110073	NOTAS DO TESOURO NACIONAL	8.142.244.480,91
19000008	OUTROS VALORES E BENS	1.339,39
19900003	DESPESAS ANTECIPADAS	1.339,39
19910002	DESPESAS ANTECIPADAS	1.339,39
30000001	COMPENSAÇÃO	42.832.079.493,90
30300000	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16.341.408.870,10
30330001	ATIVOS PARA NEGOCIAÇÃO	16.341.408.870,10
30330023	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS - NEGOCIÁVEIS COMPETITIVOS	16.341.408.870,10
30400003	CUSTÓDIA DE VALORES	12.246.671.035,44
30430004	DEPOSITÁRIOS DE VALORES EM CUSTÓDIA	12.246.671.035,44
30430107	PRÓPRIOS	12.246.671.035,44
30900009	CONTROLE	14.243.999.592,36
30915000	CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE COTAS	14.243.999.592,36
30915159	COTAS EM CIRCULAÇÃO	14.243.999.592,36
39999993	TOTAL GERAL DO ATIVO	59.180.894.963,47
40000008	EXIGÍVEL	750.934,57
49000009	OUTRAS OBRIGAÇÕES	750.934,57
49300006	DIVERSAS	750.934,57
49930007	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS A EFETUAR	41.724,81
49930502	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	41.724,81
49980003	VALORES A PAGAR À SOCIEDADE ADMINISTRADORA	709.229,76
49993102	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	709.229,76
50000002	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.258.579.658,57
51000001	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.258.579.658,57
51100104	CAPITAL SOCIAL	14.243.999.592,36
51170203	COTAS DE INVESTIMENTO	14.243.999.592,36
51170392	PESSOAS JURÍDICAS	14.243.999.592,36
51800003	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.580.066,21
51810002	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.580.066,21
70000009	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	4.031.721.057,86
71000008	RECEITAS OPERACIONAIS	4.031.721.057,86
71400000	RENDAS DE APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	9.552.469,14
71410007	RENDAS DE APLICAÇÕES EM OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	9.552.469,14
71410100	POSIÇÃO BANCADA	9.552.469,14
71500003	RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	4.022.168.588,72
71510000	RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	2.118.716.195,34
71590006	TVM - AJUSTE POSITIVO AO VALOR DE MERCADO	1.903.452.377,38
71590109	TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	1.903.452.377,38
80000005	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	-1.942.236.198,43
81000004	DESPESAS OPERACIONAIS	-1.942.236.198,43
81100008	DESPESAS DE CAPTAÇÃO	-7,23
81150003	DESPESAS DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	-7,23
81150106	CARTEIRA PRÓPRIA	-7,23
81500000	DESPESAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-1.934.033.389,18
81500006	TVM - AJUSTE NEGATIVO AO VALOR DE MERCADO	-1.934.033.389,18
81500109	TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO	-1.934.033.389,18
81700006	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-8.202.832,82
81754007	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-458.574,95
81763005	DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	-3.072,65
81781001	DESPESAS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	-7.658.235,73
81791056	DESPESAS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EFETIVA	-3.132.176,11
81791207	DESPESAS DE CONTROLADORIA	-732.125,43
81791252	DESPESA COM DISTRIBUIÇÃO	-3.803.933,21
81799009	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-42.898,46
90000003	COMPENSAÇÃO	42.832.079.498,90
90300002	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16.341.408.870,10
90320006	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS CLASSIFICADOS EM CATEGORIAS	16.341.408.870,10
90400005	CUSTÓDIA DE VALORES	12.246.671.035,44
90430006	VALORES CUSTODIADOS	12.246.671.035,44
90900000	CONTROLE	14.243.999.592,36
90917000	MOVIMENTAÇÃO DE COTAS - CONTROLE	14.243.999.592,36
90917159	CIRCULAÇÃO	14.243.999.592,36
99999995	TOTAL GERAL DO PASSIVO	59.180.894.963,47

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A. ANEXO

FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO CRÉDITO PRIVADO

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

INFORMATIVO TRIMESTRAL — **OUTUBRO / NOVEMBRO / DEZEMBRO - 2009**

EVOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

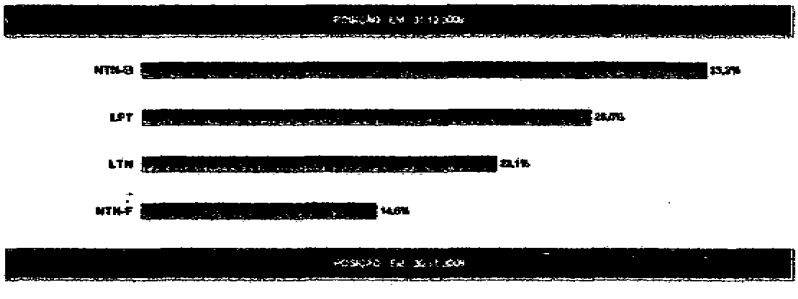

RENTABILIDADE

Fundo - Taxa Nominal	Ano	Percentual do CDI
0,10%	2008*	193,82%
14,65%	2009	143,07%

Mês	Fundo	CDI	% CDI
dez/09	1,16%	0,72%	160,08%
nov/09	0,76%	0,66%	115,06%
out/09	0,05%	0,65%	8,71%
set/09	0,62%	0,63%	98,76%
ago/09	1,11%	0,63%	176,71%
jul/09	1,05%	0,76%	138,91%
jun/09	0,35%	0,76%	46,35%
mai/09	2,76%	0,77%	362,70%
abr/09	0,69%	0,84%	90,11%
mar/09	1,64%	0,97%	169,93%
fev/09	1,36%	0,69%	198,92%
jan/09	2,80%	1,05%	267,28%
4º Trimestre/2009	2,59%	2,04%	123,91%

* Taxa nominal e CDI desde o início do fundo

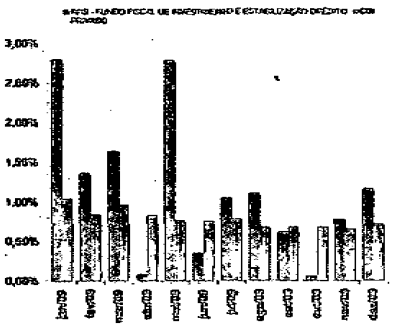

INFORMAÇÕES DE RISCO

Var % do PL (95% de confiança) (1)	0,171%
Volatilidade no ano (2)	2,32%
Volatilidade no trimestre	1,10%
% de retornos positivos no ano	72,00%
% de retornos positivos no trimestre	76,19%
Índice de Sharpe desde o início (3)	1,86

(1) VaR (Value At Risk): Entenda o maior perda esperada dentro de um período de tempo e grau/nível de confiança a estabelecidos (ex: dado e % de confiança histórica num determinado dia e risco de oscilação de cota).

(2) Quantificação de variação da cota do fundo.

(3) Índice que tem por objetivo ajustar o retorno do fundo pelo seu risco, ou seja, quanto maior o índice, melhor o risco do investimento. Mesmo cenário com valores menores que zero não é esperado comportamento por conta do mercado.

DADOS DE FECHAMENTO DO TRIMESTRE

Cota Fech.	Qtd.cotas	PL Médio	PL Fechamento
1,147715879	14243898982,360	16.181.235.030,00	16.348.064.610,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

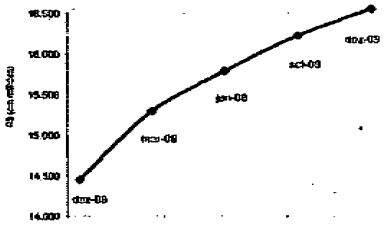

CENÁRIOS & PROJEÇÕES

RESUMO	2009	2009	2010
JUROS NOMINAIS ACM (SELIC)	12,5%	0,0%	0,4%
JUROS NOMINAIS ACM (CDI)	12,4%	9,9%	9,4%
INFLAÇÃO ao (IGP-M)	9,8%	-1,2%	4,5%
INFLAÇÃO ao (IPCA)	5,9%	4,3%	4,3%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC / IGP-M)	2,4%	11,2%	4,7%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC / IPCA)	6,2%	5,3%	4,0%
CÂMBIO (US$ variação anual)	31,9%	-27,3%	3,3%

AS ESTRATÉGIAS DESCRITAS NO PRESENTE NÃO REPRESENTAM GARANTIA DE RETORNO PARA O FUNDO.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS CONSULTE O REGULAMENTO DO FUNDO, O PROSPECTO E A LÂMINA, QUE CONTÊM AS DESCRIÇÕES DE OBJETIVO DO FUNDO, GRAU DE RISCO E PÚBLICO-ALVO RECOMENDADO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS. A COBRANÇA DE IMPOSTOS PODE ALTERAR SUBSTANCIALMENTE O RESULTADO.

A DISPONIBILIZAÇÃO DESTE INFORMATIVO NÃO ESTÁ SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CVM. A DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DESTE FUNDO ENCONTRA-SE DISPENSADA DE REGISTRO NA CVM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Fundo:	FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO FIM CRÉDITO PRIVADO	**CNPJ:**	10.939.257/0001-70
Cotista:	União	**Início do Fundo:**	30/12/2008
Classe CVM:	Multimercado	**Regime de Tributação:**	Isento de IR e IOF, pois natureza jurídica do cotista
Tipo / Código ANBID:	Multimercado sem RV / 222.01		
Objetivos do Fundo:	O FUNDO buscará a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos de acordo com os parâmetros e orientações definidos em seu público de investimentos	**Despesas:**	Taxa de Administração de 0,05% ao ano. Não são cobrados taxas de ingresso, permanência ou de saída.
Cotização e pagamento:	Na aplicação = D+0 (cota fechamento) Na resgate = D+0 (cota fechamento) Crédito resgates = D+0	**Distribuição:**	Banco do Brasil S.A
Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	**Auditoria Externa:**	KPMG Auditores Independentes
Custódia,Centralizadora e Reg.:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	**Gestor Responsável:**	Mônica Ramos Lima

BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) 20010-010
Tel:(21) 3503-7500 Fax (21) 3503-7500
e-mail: fdoinvm@bb.com.br
Central de Atendimento BB
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 0001
Demais localidades: 0800 729 0001
Deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088

Av. Paulista, 2300 - 4º andar - cj. 42 - Consolação Cesar - São Paulo (SP) 01310-300
Tel: (11) 2149-4300 Fax (11) 2149-4310
e-mail: bbgestao@bb.com.br

Central de Atendimento de Cotas: 0800 729 3535
Ouvidoria: 0800 729 5678
SAC: 0800 729 0722

Impresso como bb.com.br

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

ANBID

FFIE - FUNDO FISCAL DE INVESTIMENTO E ESTABILIZAÇÃO CRÉDITO PRIVADO

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

INFORMATIVO TRIMESTRAL

OUTUBRO / NOVEMBRO / DEZEMBRO - 2009

MERCADOS

BOLSA: O ano de 2009 foi um ano de recuperação para o mercado acionário brasileiro. A Bolsa de Valores de São Paulo encerrou o ano com 68.588 pontos, com uma valorização de 7,3% no mês de dezembro. No acumulado de ano, a bolsa nacional apresentou valorização de 82,66%. Ao final de 2008, a Bovespa registrou entrada líquida de R$20,5 bilhões de capital externo, após dois anos consecutivos de saídas negativas. Após registrar a mínima de 29.435 pontos em outubro de 2008, em consequência à queda da bolsa norte-americana (Nasdaq Brasileiro), o Índice da Bolsa de Valores de São Paulo acompanhou esta de junho com 37.550 pontos e deu início a um movimento contínuo de recuperação que se prolongou ao longo de todo o ano de 2009. A recuperação da bolsa doméstica acompanhou os resultados positivos da queda da aversão aos riscos dos investidores e a valorização das commodities no mercado internacional. A separação do risco país a partir do 2º trimestre e a sustentação da taxa recuperação (L) compraram brasileiro ao longo do ano, num clima mais otimista que teve como, também como impulso no fluxo da economia estrangeira que aportou no mercado bursátil nacional.

JUROS: O forte clima de otimismo do consumo brasileiro, caracterizado pelos recordes diários positivos da atividade industrial e do varejo, além do comportamento favorável do mercado de trabalho, influenciou as ações dos investidores sobre o comportamento das taxas futuras. Dessa forma, as correções ocorreram ao longo do mês, por uma maior oferta, em especial nas vencimentos mais afastados pelos decréscimos na condução da política monetária doméstica. Os comentários mais curtos passaram a pressionar uma elevação da taxa Selic já no primeiro semestre de 2010. Se a divulgação dos dados do PIB do 3º trimestre não trazer números de valores quanto esperados pelo mercado, a confirmação da dinâmica positiva para o consumo brasileiro decisivo um forte expressão de crescimento para os próximos trimestres. A recuperação gradual e a manutenção de um cenário externo benigno nos próximos meses completam um cenário em que o ritmo da recuperação econômica doméstica comece a influenciar negativamente o cenário inflacionário prospectivo. Tal percepção ficou mais evidente após a divulgação do Relatório de Inflação do 3º trimestre, documento no qual o Banco Central mostrou preocupação quanto à velocidade do processo de ociosidade da economia, dando maior ênfase aos riscos inflacionários de médio prazo associados à recuperação. Nas projeções da atividade monetária, a elevação para 2010 chegou até 4,6% no cru sazonal do relatório (juros estavam em 8,75% e atingiu a R$1,85), levemente acima da meta. Nas contratos futuros de juros mais negociados na BM&F, o vencimento mais curto (JAN/10) encerrou o ajuste do mês com taxa de 8,68% (do 8,69% em novembro), o vencimento JAN/11 projetou taxa de 10,46% (de 10,32%) e o mais vencimento em JAN/12 encerrou com taxa de 12,05% (era mesmo 12,03% no mês anterior).

CÂMBIO: No último mês de 2009, o dólar retomou a tendência que prevaleceu no maior parte do ano, encerrando dezembro cotado a R$1,74, mesmo patamar de novembro e com uma desvalorização de 0,57% ante do real. No acumulado de ano, a moeda brasileira apreciou-se em 25,04% frente à moeda norte-americana. A estabilidade da dólar no final de dezembro não reflete a volatilidade pela qual passou e moeda ao longo do último mês de 2009. Reação quanto à instabilidade fiscal do países países europeus (em especial da Grécia) e os dados positivos da economia norte-americana impulsionaram o dólar ao longo do mês, com o real atingindo o teto de R$1,78, reflexo do maior aversão ao risco dos investidores e a possibilidade, levantado por alguns analistas, de possíveis elevações dos juros nos Estados Unidos antes do que se imaginava. O fluxo cambial de dezembro até o dia 24 foi positivo em US$2,152 bilhões. A posição de recursos no banco brasileiro apresentou saldo líquido positivo de US$3,352 bilhões no período. O setor foi gerou pelo operação total de US$39,129 bilhões e saídas de US$39,765 bilhões. No conta comercial, o saldo líquido foi de US$1,211 bilhão, fruto de US$11,200 bilhões em exportações e US$12,501 bilhões em importações.

RENTABILIDADE

Fundo - Taxa Nominal	Ano	Percentual do CDI
0,10%	2007	193,92%
14,65%	2009	148,07%

Mês	Fundo	CDI	% CDI
dez/08	1,16%	0,72%	160,08%
nov/09	0,78%	0,66%	119,06%
out/09	0,68%	0,63%	8,71%
set/09	0,62%	0,69%	89,76%
ago/09	1,11%	0,69%	160,74%
jul/09	1,05%	0,76%	139,91%
jun/09	0,53%	0,76%	49,35%
mai/09	2,76%	0,77%	362,76%
abr/09	0,07%	0,64%	10,11%
mar/09	1,64%	0,97%	169,83%
fev/09	1,56%	0,65%	156,02%
jan/09	2,80%	1,00%	247,26%
4º Trimestre/2009	2,53%	2,20%	123,61%

O RENDIMENTO É CALCULADO DESCONTANDO-SE A TAXA REFERENCIAL DIÁRIA DO PERÍODO

* Taxa Nominal e CDI desde o início do fundo



COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA



INFORMAÇÕES DE RISCO

Var % do PL (95% de confiança) (1)	0,171%
Volatilidade no ano (2)	2,33%
Volatilidade no trimestre	1,10%
% de retornos positivos no ano	72,05%
% de retornos positivos no trimestre	70,19%
Índice de Sharpe desde o início (3)	1,88

(1) VAR (VALUE AT RISK) CONSIDERA A MAIOR PERDA ESPERADA DENTRO DE UM PERÍODO DE TEMPO E INTERVALO DE CONFIANÇA E ESTIMADO PELA METODOLOGIA PARAMÉTRICA PARA AVALIAÇÃO POSITIVA PARA ALAVANCAGEM POSITIVA E NEGATIVA DE POSIÇÃO DE RISCO.

(2) DESVIO PADRÃO DE VARIAÇÃO DA COTA DO FUNDO.

(3) ÍNDICE QUE TEM POR OBJETIVO AJUSTAR O EXCESSO DO RISCO PELO EXCESSO OU SEJA, QUANTO MAIOR O EXCESSO E MENOR O RISCO DO INVESTIMENTO MELHOR SERÁ UM ÍNDICE DE SHARPE DESSES COM VALORES MENORES QUE ZERO NÃO INDICA EXCESSO DE RISCO EM RELAÇÃO AO RETORNO OBTIDO.

DADOS DE FECHAMENTO DO TRIMESTRE

Cota Fech.	Qtd.cotas	PL Médio	PL Fechamento
1,1477 (30/12)	14.243.999.602,360	16.181.235.035,05	16.348.004.510,00

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

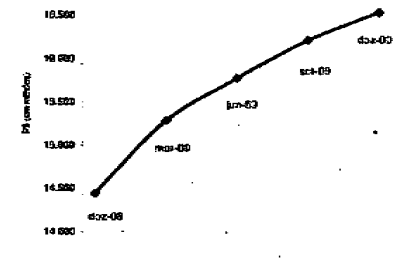

CENÁRIOS & PROJEÇÕES

RESUMO	2008	2009	2010
JUROS NOMINAIS ACM (SELIC)	12,5%	9,8%	9,4%
JUROS NOMINAIS ACM (CDI)	12,4%	9,8%	9,4%
INFLAÇÃO ac (IGP-M)	9,8%	-1,2%	4,5%
INFLAÇÃO ac (IPCA)	5,9%	4,3%	4,3%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC / IGP-M)	2,4%	11,2%	4,7%
JUROS REAIS BÁSICOS (SELIC / IPCA)	6,2%	5,3%	4,9%
CÂMBIO (US$ variação anual)	31,8%	-27,3%	3,3%

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.
PARA OS INVESTIMENTOS DESTE FUNDO NÃO EXISTE GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU ACESSO DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO.
AO INVESTIDOR É ASSEGURADA A MELHOR EXECUÇÃO DE ORDENS DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS, OBSERVADOS OS PRAZOS DE LIQUIDAÇÃO APLICÁVEIS A CADA MODALIDADE.
A APLICAÇÃO NESTE FUNDO É FACULTADA A INVESTIDORES QUE ASSINEM TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO.
A ADMINISTRADORA É RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DE AUDITORES INDEPENDENTES PARA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUND

AVN 9 2010 Aviso 101/2010/MF

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

LEI Nº 11.887, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

Cria o Fundo Soberano do Brasil - FSB, dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações e dá outras providências.

.....

Art. 7º A União, com recursos do FSB, poderá participar como cotista única de Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, a ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

.....

Art. 10. O Ministério da Fazenda encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho, conforme disposto em regulamento do FSB.

.....

DECRETO Nº 7.055 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Regulamenta o Fundo Soberano do Brasil - FSB, e dá outras providências.

.....

Art. 3º As aplicações do FSB deverão atender às suas finalidades, previstas no art. 1o da Lei no 11.887, de 2008, observado o seguinte:

I - as aplicações em ativos financeiros no exterior deverão ter rentabilidade mínima equivalente à taxa Libor (London Interbank Offered Rate) de seis meses;

II - as aplicações em ativos financeiros no Brasil deverão ter rentabilidade mínima equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, fixada pelo Conselho Monetário Nacional; e

III - as aplicações do FSB serão realizadas em instrumentos financeiros emitidos por entidades que detenham grau de investimento atribuído por, no mínimo, duas agencias de risco.

.....

Art. 11. O relatório de desempenho de que trata o art. 10 da Lei nº 11.887, de 2008, conterá, no mínimo, o valor de mercado dos ativos que compõem a carteira do FSB, separando os ativos externos e internos, bem como sua variação acumulada no trimestre e nos últimos doze meses, se for o caso.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado ao Congresso Nacional até o último dia do trimestre subseqüente ao trimestre de referência.

.....

(Á Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 371-Seses-TCU-Plenário, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 623/2010-TCU-Plenário, sobre embargos de declaração contra os termos do Acórdão nº 2.993/2009-TCU-Plenário.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 371-Seses-TCU/Plenário

Brasília – DF, 31 de março de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 020.385/2009-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 31-3-2010, acompanhado de Relatório e do Voto que o fundamentam.

Respeitosamente, - **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

ACÓRDÃO Nº 623/2010 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 020.385/2009-5 (c/ 1 volume e 8 anexos).
1.1. Apenso: TC 024.146/2009-4
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração
3. Recorrente: Construtora Jole Ltda. (06.857.403/0001-38).
4. Entidade: Águas e Esgotos do Piauí S/A – Agespisa.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Braz Quintans Neto (OAB/PI nº 5.681); Tiago José Feitosa Sá (OAB/PI nº 5.445); Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387); Mônica Lopes de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 6.365); Milânia Bezerra de Menezes (OAB/PI nº 28.144).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Construtora Jole, Ltda. contra os termos do Acórdão nº 2.993/2009-TCU-Plenário, exarado na Sessão Extraordinária de 9/12/2009, por meio do qual este colegiado deu provimento parcial à Representação por ela formulada, em face de irregularidades constatadas na Concorrência nº 001/2009 – Agespisa, tendo por objeto a execução de obras de ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário – primeira etapa – no município de Teresina/PI,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno deste Tribunal, conhecer dos embargos de declaração opostos, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se em seus exatos termos a deliberação embargada;

9.2. dar ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à recorrente.

10. Ata nº 10/2010 – Plenário.
11. Data da Sessão: 31/3/2010 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0623-10/10-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.
13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
13.3. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

ASSINOU O ORIGINAL
VALMIR CAMPELO
na Presidência

ASSINOU O ORIGINAL
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

ASSINOU O ORIGINAL
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral, em exercício

GRUPO II – CLASSE I – Plenário
TC-020.385/2009-5.
Natureza: Embargos de Declaração.
Entidade: Águas e Esgotos do Piauí S/A – Agespisa.
Recorrente: Construtora Jole Ltda.
Advogados constituídos nos autos: Paulo Guanabara Leal de Araújo (OAB/DF nº 10.167); Vicente Leal de Araújo (OAB/DF nº 22.592; Renato Guanabara Leal de Araújo (OAB/DF nº 13.057); Braz Quintans Neto (OAB/PI nº 5.681); Tiago José Feitosa Sá (OAB/PI nº 5.445); Marcos Antonio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387); Mônica Lopes de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 6.365); Milania Bezerra de Menezes (OAB/PI nº 26.144).

Sumário: REPRESENTAÇÃO DE LICITANTE. IRREGULARIDADES EM CONCORRÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – 1ª ETAPA – NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS RESTRITIVAS AO CARÁTER COMPETITIVO E/OU ILEGAIS. DETERMINAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO À ANULAÇÃO DO CERTAME. OUTRAS DETERMINAÇÕES. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ARGUIÇÃO DE OMISSÃO. CONHECIMENTO. INSUFICIÊNCIA MATERIAL. ARGUMENTOS TENDENTES A REDISCUR O MÉRITO DA MATÉRIA VERSADA NOS AUTOS. REJEIÇÃO.

1. A omissão arguida em sede de embargos de declaração deve cingir-se aos fundamentos de fato e de direito inerentes à deliberação adversada, de modo que hipótese contrária, em regra, enseja a rejeição da peça interposta.

2. Não cabe, em sede de embargos de declaração sem efeitos infringentes, a rediscussão de matéria decidida, para modificar o julgado em sua essência ou substância.

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração opostos pela Construtora Jole Ltda. contra os termos do Acórdão nº 2.993/2009-TCU-Plenário, exarado na Sessão Extraordinária de 9/12/2009, por meio do qual este colegiado deu provimento parcial à Representação por ela formulada, em face de irregularidades constatadas na Concorrência nº 001/2009, aberta pela empresa pública Águas e Esgotos do Piauí S/A – Agespisa, tendo por objeto a execução de obras de ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário – primeira etapa – no município de Teresina/PI.

2. Em sua peça recursal, às fls. 2/8, anexo 8, a interessada, em síntese, alega a existência de omissão na decisão embargada, tendo em vista que este Tribunal, apesar de haver reconhecido que a Construtora Jurema Ltda. não reunia os requisitos próprios para participação do certame, não declarou o aproveitamento do certame nem considerou ela embargante vencedora.

3. No entender da recorrente, tal omissão justificaria a concessão de efeitos infringentes aos presentes embargos e, consequentemente, a mudança do julgado na linha da consolidada jurisprudência dos Tribunais Superiores, conferindo prestígio ao princípio da efetividade do processo.

4. Segundo a embargante, ao acolher integralmente as razões e as propostas de encaminhamento formuladas pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí - Secex/PI, no sentido de anular a Concorrência 001/2009-GEL, *"os doutos julgadores omitiram-se quanto ao enfrentamento de questão suscitada, oportunamente, pela ora embargante"*.

5. Aduziu que, não obstante a procedência das irregularidades apontadas no procedimento licitatório, a medida proposta pela Secex/PI – a anulação do certame – seria desarrazoada e manifestamente contrária ao que já fora deliberado em outra Representação que teve por objeto as mesmas irregularidades editalícias sob enfoque nos autos do TC-013.911/2009-4.

6. Alega ainda que no julgamento desse paradigma, o TCU consignou que, embora tenham sido constatadas várias irregularidades no Edital da Concorrência nº 001/2009 – Gel –Agespisa, que atingiram, hipoteticamente, o caráter competitivo da licitação, tal circunstância não afetará a validade do certame, uma vez que a Administração Pública obteve um número considerável de propostas.

7. Conclui assim que, ao julgar a representação então formulada pela Construtora Sucesso, outra participante da Concorrência nº 001/2009 – GEL-AGESPISA, esta Corte de Contas tão-somente advertiu que a Agespisa não inserisse tais restrições em procedimentos futuros, mantendo hígido o certame, ponto esse que fora objeto de fortes alegações na sua última manifestação nos autos, antes do julgamento, em face da instrução final da Secex/PI que opinou pela anulação da licitação.

8. Por essas razões, ao final requer desta Corte de Contas:

"a) julgar procedente a representação para decretar a nulidade da participação da empresa Construtora Jurema Ltda., bem como sua exclusão do certame;

b) declarar válida a concorrência em apreço, por ter atendido ao princípio da universalidade, nos termos da decisão proferida por esse Tribunal ao apreciar a Representação nº 013.911/2009-4;

c) seja determinada a apreciação da proposta de preços apresentada pela ora embargante, em observância aos ditames da lei e em conformidade com os precedentes jurisprudenciais, em especial, as emanações desta Corte de Contas;

d) seja oficiada a AGESPISA, ordenando-lhe que se abstenha de adotar qualquer medida no sentido de determinar a anulação de toda a concorrência nº 001/2009; bem como de realizar nova Licitação, enquanto não forem apreciadas as razões do presente recurso e de eventual pedido de reexame a seu tempo interposto."

É o Relatório.

VOTO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade dos presentes embargos de declaração, deles conheço, com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992.

2. Conforme visto no relatório precedente, uma das insatisfações da recorrente consiste na alegação de que este Tribunal, apesar de haver reconhecido que à Construtora Jurema Ltda. não reunia os requisitos próprios para participação do certame licitatório, não o aproveitou e, consequentemente, não declarou ela embargante habilitada e vencedora da concorrência, assim como agiriam os Tribunais Superiores em situações da espécie.

3. Um segundo argumento é que os integrantes colegiado pleno não enfrentaram as questões por ela suscitada nos autos (fls. 436/457, vol. 1), após ter acesso às conclusões da unidade técnica que opinara pela anulação da Concorrência nº 001/2009-GEL (fls. 393/420, vol. 1).

4. Por último, aduz que, não obstante a procedência das irregularidades apontadas no procedimento licitatório, a anulação do certame foi desarrazoada e manifestamente contrária ao que já fora deliberado em outra Representação (TC-013.911/2009-4), que teve por objeto as mesmas irregularidades editalícias sob enfoque.

5. No mérito, não assiste razão a embargante. Explico.

6. Primeiro, é que a embargante, em verdade, busca rediscutir, na via estreita dos Embargos de Declaração, o mérito de matéria já decidida por este Colegiado, e não o saneamento de pontos considerados omissos, contraditórios ou obscuros. Essa intenção da embargante - pelo que se extrai das questões indicadas nos itens precedentes - revela não ser o caso de omissão, contradição ou obscuridade, mas de insubmissão ao mérito do decidido, o que torna inidônea a via dos embargos para a pretensão de reformar o Acórdão 2.993/2009-Plenário.

7. Nada obstante, de modo que não paireni dúvidas sobre as questões suscitadas, e à vista do caráter pedagógico que caracterizam as decisões desta Corte, retomo as principais questões debatidas pela embargante.

8. Este Tribunal considerou que a concorrência nº 001/2009-GEL – e não só as disposições editalícias correlatas – estava eivada de nulidades, de um lado porque o tratamento dispensado à Construtora Jurema Ltda não estava de acordo com a lei e com a jurisprudência, e, de outro, porque também foram cerceados os direitos da recorrente e os interesses jurídicos de outros concorrentes efetivos ou potenciais.

9. Tais conclusões, todavia, não autorizam esta Corte de Contas a substituir-se ao administrador e refazer, de ofício, ela mesma, os procedimentos administrativos internos, inclusive os licitatórios, diversamente do que pode fazer o Poder Judiciário em situações da espécie. Nesse sentido a jurisprudência da Corte de Contas (v.g. votos condutores e/ou sumários dos Acórdãos 477/2003, Rel. Min. Benjamin Zymler; 1.353/2003, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues; e 575/2010, Rel. Aud. André Luís de Carvalho, todos do Plenário). Lembre-se que as competências constitucionais deste Tribunal lhe autorizam somente determinar ao órgão competente que adote as providências para anular atos ou todo procedimento licitatório, conforme o caso, incluindo-se os atos dele decorrentes, nos termos do art. 71, incisos IX e X da Constituição Federal.

10. Aliás, tal fato não passou despercebido na deliberação vergastada que deu provimento parcial aos pedidos originais da recorrente, uma vez que no item 53 do voto condutor deixei expressamente consignado o seguinte:

"*53. Por oportuno, indefiro o pedido da representante para que o Tribunal o considere habilitado e vencedor do certame e determine à Agespisa que efetue com ela o respectivo contrato, pois tal pleito foge às competências constitucionais e legais do TCU, não o autorizando a se substituir nas ações da comissão de licitação.*" (grifei)

11. Também no dispositivo do aresto ora embargado, esta Corte de Contas decidiu:

9.2. determinar à Águas e Esgotos do Piauí S/A – Agespisa que:

9.2.1. com fulcro no art. 3º, §1º, I, c/c o art. 49, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, adote as medidas necessárias à imediata anulação da Concorrência nº 001/2009-GEL e do consequente Contrato nº 45/2009 – ASJUR/Agespisa, celebrado com a Construtora Jurema Ltda.;"

(grifei)

12. Na mesma linha, tampouco cabe ao Tribunal tutelar interesses particulares subjetivos eventualmente atingidos, como vem pretendendo a embargante desde sua peça inaugural ao requerer ser declarada vencedora do certame. Essa, aliás, é a inteligência de diversos julgados proferidos pela Corte ao longo do tempo (v.g. Decisões 142/1998, 823/1999, 209/1999, 657/2000 e 1.110/2000, todas do Plenário; Acórdãos 679/2005, 1.734/2007, 2.876/2008 e 1.715/2009, do Plenário; e 1.559/2003, 312/2006, 3.153/2006, 2.850/2009 e 4.623/2009, estes da 2ª Câmara). Reproduzo, a título elucidativo, fragmentos dos votos condutores ou dos sumários de algumas das decisões mencionadas:

12.1. Decisão 657/2000-TCU-Plenário (TC-003.296/2000-6, Rel. Min. Marcos Vinicios Vilaça):

"São numerosas as deliberações do TCU no sentido do não-conhecimento de matérias como a presente, ante a falta de competência do Tribunal para apreciar pleitos que, embora envolvendo suposta impropriedade na aplicação de lei por órgão da Administração Pública Federal, destinam-se, em última análise, a tutelar interesses de particulares. A pretensão dos denunciantes, que pode até ser justa no seu conteúdo, não encontra no TCU o foro adequado para a sua discussão, já que as petições administrativas e judiciais prestam-se, com maior propriedade, a solucionar o tipo de controvérsia trazido à baila neste processo." (grifei)

12.2. Acórdão 1.559/2003–TCU-2ª Câmara (TC-001.947/2003-5, Rel. Min. Benjamin Zymler)

"Aduzo que a competência do TCU restringe-se à defesa do Erário, não lhe sendo permitido intervir quando só estão em jogo interesses particulares. No caso vertente, embora possa ser alegado que o não-pagamento do precatório pode vir a onerar o Erário com juros, multa etc, observa-se que, no momento, ocorre apenas a expectativa da existência de um prejuízo, não havendo portanto razão para que o Tribunal trate de fatos que inclusive poderão não acontecer. Assim sendo, entendo que, neste caso, a solução deve ser a judicial." (grifei)

12.3. Acórdão 679/2005–TCU-Plenário (TC-005.503/2002-9, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues):

"Se, pois, o recorrente insurge-se contra o ato concreto do órgão de origem, discordando de que sua situação pessoal corresponda ao comando genérico, o recurso cabível é no próprio órgão. Do contrário, estar-se-ia pretendendo que o TCU, a quem não cabe tutelar interesses particulares do recorrente, invadisse a esfera de competência do órgão fiscalizado." (grifei)

12.4. Acórdão 3.153/2006–TCU-2ª Câmara (TC- 017.060/2006-3, Rel. Min. Benjamin Zymler):

"4. Não se inclui entre as competências constitucionais do TCU a prolação de provimentos jurisdicionais, reclamados por particulares, para a salvaguarda de seus eventuais direitos e interesses subjetivos juridicamente tutelados." (grifei)

12.5. Acórdão 1.734/2007–TCU-Plenário (TC-013.638/2005-9, Rel. Min. Raimundo Carreiro):

"13. Finalmente, a respeito dos documentos acostados aos autos pela empresa Energia Regenerativa Brasil Ltda. - ERB - em 27/6/2007 (...), trata-se de petição a ser encaminhada à Eletrobrás, responsável imediata pela condução do processo de habilitação de interesse da requerente, e não a este Tribunal, que carece de competência para atuar em defesa de direitos subjetivos de particulares perante a Administração." (grifei)

13. Desse modo, restaram bem claros os limites da competência desta Corte de Contas, razão porque rejeito a primeira linha de argumentação.

14. Fazendo agora uma análise conjunta do segundo e do terceiro argumentos anteriormente aduzidos pela embargante, observo que eles também não a socorrem. A um, porque as razões que fundamentaram o julgamento da representação, nos autos do TC-013.911/2009-4, não foram objeto de alusão na representação inicial nem constaram do pedido que vincula o julgador; a dois, porque de acordo com o art. 160, § 1º, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), "*desde a constituição do processo até o término da etapa de instrução, é facultada à parte a juntada de documentos novos*", o que o recorrente fez em diversas oportunidades, inclusive, contrapondo-se às razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis; e, a três, porque consoante o § 2º do art. 160 do mesmo diploma "*considera-se terminada a etapa de instrução do processo no momento em que o titular da unidade técnica emitir seu parecer conclusivo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 157.*"

15. Assim, as novas informações trazidas aos autos após a conclusão da etapa de instrução e da inclusão do processo em pauta, o que foi o caso dos presentes autos, não mais obrigam este Tribunal a dela fazer reanálises, podendo apreciar-lhes como memorial, nos termos do § 3º do art. 160 da norma regimental, **verbis**:

> "*§ 3º O disposto no § 1º não prejudica o direito da parte de distribuir, após a inclusão a inclusão do processo em pauta, memorial aos ministros, auditores e ao representante do Ministério Público.*"

16. Ainda que, por hipótese, os fundamentos expendidos na decisão prolatada no TC-013.911/2009-4 houvessem sido previamente examinados por este Tribunal, o que teria implicado o adiamento do julgamento ocorrido na última Sessão Extraordinária do Plenário, em 9/12/2009, tais conclusões não aproveitariam à recorrente.

17. Primeiro, porque a Construtora Jole não integrou a relação processual nos autos do TC-013.911/2009-4, seja como parte, seja como interessada, nos termos dos arts. 144 a 146 do Regimento Interno; segundo, o fato de naquela representação o TCU ter optado por fazer determinações à Agespisa em futuras licitações da espécie não trouxe qualquer prejuízo à embargante que em nada sucumbiu naquele processo; e, terceiro, na posterior representação efetuada pela embargante, esta Corte, sem vincular-se aos termos da decisão anterior, conheceu da peça apresentada pela ora embargante e, no mérito, ao proferir o **decisum** guerreado, foi ao encontro de um dos objetivos por ela pleiteados, qual seja, o de adotar medidas visando o saneamento das irregularidades por ela apontadas que, **in casu**, por serem graves sobremaneira, levaram à necessidade de se determinar a anulação da concorrência. Desse modo, o pedido repisa o da representação originária, incabível na estreita via dos embargos, que, a priori, não se prestam, como já esclarecido, a rever o mérito da decisão combatida.

Pelo exposto, entendo por rejeitar os presentes embargos de declaração opostos, e VOTO por que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto ao descortino deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 31 de março de 2010.

ASSINOU O ORIGINAL

AUGUSTO NARDES

Relator

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Como não há mais oradores inscritos, a Presidência vai encerrar a presente sessão de hoje, destacando o lançamento do livro *Amazônia, Patrimônio Universal?,* do Senador Jarbas Passarinho. O livro trata da cobiça internacional, as cobiças supostas, e a Amazônia frente à globalização. Parabenizo o Senado por essa iniciativa e também pelo DVD *Histórias Contadas*, sobre o Senador Jarbas Passarinho, produzido pela TV Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Os Srs. Senadores Papaléo Paes e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria "BC admite disparada da inflação", no jornal *Correio Braziliense*, em sua edição de 5 de abril de 2010.

Segundo a matéria, projeções para o índice de inflação para este ano indicam um aumento de 4,6% para 5,2%, dobrando a chance de se romper o teto da meta. Na avaliação de economistas, já existe uma tendência para o aumento da taxa de juros.

Sr.Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

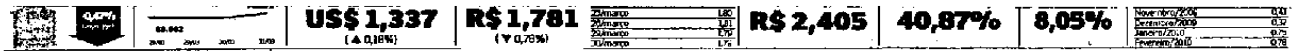

BC ADMITE DISPARADA DA INFLAÇÃO

Projeção para o índice deste ano saltou de 4,6% para 5,2%, dobrando a chance de se romper o teto da meta. Juros vão subir

» VÂNIA CRISTINO
» LUCIANA OTONI

O Banco Central confirmou em números o que os consumidores estão sentindo no bolso: a inflação está em disparada. Ao divulgar ontem seu tradicional relatório trimestral, a instituição confirmou que, para reverter esse quadro, só mesmo o aumento da taxa básica de juros (Selic), que virá no fim deste mês. Ou seja, o nível atual da Selic, de 8,75% ao ano, é insustentável. Para 2010, as projeções oficiais de inflação saltaram de 4,6% para 5,2%, patamar 0,7 ponto percentual acima do centro da meta definida pelo governo, de 4,5%. No ano que vem, o avanço foi de 4,3% para 4,9%.

Os números causaram mal estar, pois engrossou o discurso dos críticos que definiram como eleitoreira a decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) de não mexer na Selic em sua reunião de março. Naquele momento, todos os oito dirigentes do BC, incluindo seu presidente, Henrique Meirelles, já tinham em mãos dados consistentes sobre a piora da inflação. Mas apenas três votaram a favor de uma alta de 0,5 ponto nos juros. Apesar de fazer parte desse grupo restrito, o novo diretor de Política Econômica, Carlos Hamilton Araújo, que substituiu ontem o conservador Mário Mesquita, saiu em defesa da instituição e assegurou que o BC fará o necessário para manter a inflação sob controle.

"Ninguém deve duvidar da ação do BC em fazer o que for necessário para que a meta (de inflação) não seja estourada"

Carlos Hamilton Araújo, diretor de Política Econômica do Banco Central

Preço da indecisão

Após optar pela manutenção da taxa básica de juros em 8,75% ao ano, o Banco Central reviu suas contas e estimou que a inflação ultrapassará o centro da meta de 4,5%

Período: Projeção para o IPCA (Em %)

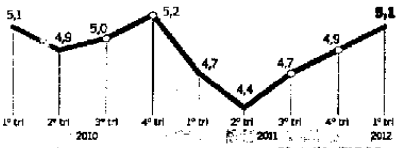

Fonte: Banco Central — Editoria de Arte/CB/D. A. Press

"As decisões de política monetária são sempre pautadas para manter a inflação na meta. As decisões do Copom são técnicas e baseadas nos cenários macroeconômicos disponíveis a cada reunião", afirmou Hamilton, que vinha respondendo, até então, pela diretoria de Assuntos Internacionais do BC. Segundo ele, apenas de um mês para o outro, especificamente entre as últimas duas reuniões do Copom, a situação se deteriorou rapidamente. "Os agentes econômicos estão mais pessimistas com relação à inflação do que estavam em dezembro e era fevereiro", salientou.

O quadro é tão preocupante, que praticamente dobrou a possibilidade de a inflação fechar este ano acima do teto da meta perseguida pelo BC, de 6,5%. Em dezembro de 2009, tal probabilidade era de apenas 7%, ou seja, "desprezível", como ressaltava a instituição. Agora, está em 13%, se mantida a Selic em 8,75% ao ano e o dólar permanecer em R$ 1,60. Por isso, disse Hamilton, "ninguém deve duvidar da ação do BC em fazer o que for necessário, na intensidade que for necessária e durante o tempo que for necessário para que a meta não seja estourada".

Essa frase, inclusive, foi entendida pelo mercado como o sinal mais contundente emitido pelo novo diretor de Política Econômica de que, apesar da saída de Mário Mesquita, não haverá afrouxamento na política monetária, mesmo sendo este um ano eleitoral.

» Leia mais sobre relatório do Banco Central na **página 16**

Mão pesada na Selic

» DECO BANCILLON

O Banco Central não terá escapatória e deverá forçar a mão no aumento da taxa básica de juros (Selic) na reunião dos dias 27 e 28 deste mês do Comitê de Política Monetária (Copom). Boa parte dos analistas acredita que o aperto poderá começar em 0,75 ponto percentual e não em 0,50 ponto, devido ao recrudescimento da inflação. Para o economista-chefe do Banco ABC Brasil, Luís Otávio de Souza Leal, o relatório trimestral de inflação divulgado ontem pelo BC foi contundente e deixou claro que o centro da meta definida pelo governo, de 4,5%, já está perdido.

Na avaliação do economista-chefe do Banco Fator, José Francisco de Lima Gonçalves, não há motivo para desespero. A seu ver, mesmo com a nova projeção do BC para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deste ano passando de 4,6% para 5,2%, o aumento dos juros poderá ser moderado, começando por 0,5 ponto. "Para nós, a inflação ficará em 5% em 2010 e caírá para 4,5% em 2011. Mas, para isso, o BC terá que subir os juros já em abril", assinalou. Ele ressaltou ainda que o BC deve mirar a inflação do ano que vem e não a de 2010.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores;

No dizer de Dora Kramer, analista de política do jornal **O Estado de S**. **Paulo,** a partir do momento em que deixam seus cargos e voltam à planície, os pré-candidatos vão ter que produzir um show diário para garantir audiência.

Dora tem toda a razão, embora a planície, para a pré-candidata petista se pareça muito com planiço: está no alto, ali no Planalto, com P maiúsculo e tudo mais, com o céu por limite.

Até agosto, quando começa o calendário da propaganda partidária, a cena vai ser esta. Com a voz do planiço (ou do Planalto) às escondidas, as manguinhas são colocadas de fora e tome fraseado!

Uma versão é dizer coisa com coisa. Outra, é dizer nada com nada. Inventa-se uma frase de efeito, pouco importando se é verdadeiro o que se diz e pronto, a seleção se põe em campo.

O que é dizer nada com nada? Algo como a tentativa de dizer que os tucanos seriam lobos em pele de cordeiro. É jogar palavras ao vento, formando frases ao léu e que se perdem, como escreveu Mario Palmério em **Chapadão do Bugre**, para definir ilações improvisadas: "Ribeirãozinho à-toa, corguinho de nada que mal escorria por causa dos plainos sem mudança do chapadão"(p.291).

Deixem-na falar, mesmo que suas frases sejam sobretudo ditos sem comicidade.

No mesmo local em que deu asas as frases que construíram para dizer ali, a pré do Planalto recheou de mentiras o auditório arranjado, com aplausos do tipo palmômetro, aquelas risadas enlatadas tão ao gosto de programas humorísticos da TV. O chiste do dia: não queremos nenhum pé-frio nem azarado dirigindo o Brasil.

Frases ao vento.

Seria o caso de indagar: quem é pé-frio e por quê? Pé-frio é pessoa sem sorte, fortemente contagiante. Terá sido ação de pé-frio o bom estado do País, entregue ao atual Presidente por Fernando Henrique Cardoso?

Não. Não é. Está, pois, na hora de mudar o significado do substantivo, a julgar pelo que disse a pré-candidata do Planalto.

Não creio ser necessário ir além. A essa altura, o palavreado usado pela pré já não existe. E, ademais, não devo perder o tempo com avaliações além dessas que acabo de fazer, para mostrar a inconsistência da plataforma de propaganda da candidata.

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ao despedir-se do Palácio dos Bandeirantes, o Governador José Serra cunhou a frase "O Brasil pode mais!" Seu significado é o oposto a uma simples continuidade, que, sendo natural, sugere no entanto avanços modernizadores.

Está certo o então Governador e agora pré-

candidato ao Planalto. Mais do que certo. Acho até, em complemento que o Brasil pode mais, sim, como também pede mais!

Pedir mais não é, de forma alguma acomodar-se.

Continuidade de algo que é pouco não convém ao que a população anseia. O futuro governante do Brasil está no dever de melhorar as coisas. Como lembrou o ex-Presidente Fernando Henrique, é pouco contentar-se com notícias de eventual crescimento do PIB.

Lembro aqui o que disse o ex-chefe da Nação.

Como observador da cena brasileira e com suaautoridade de governante que deixou o País devidamente arrumado para crescer, Fernando Henrique lamenta o marasmo do atual Governo, que, tendo tudo para vôos maiores, não decola, permanece patinando.

Mais aspas para FHC, que dá ao País uma nova definição para "Política", que, antes, diziam ser a arte do possível. Para ele, Política é a arte de tornar possível o necessário, o desejável. Ao País, naturalmente.

Houve um tempo – eram os anos 60 – em que se dizia que "Política é a arte de combinar o bem com a rigidez da economia. Nem tanto ao céu nem tanto ao mar.

Na política – ou na administração – contemporânea, essa definição de FHC é o oposto do que ocorre no País, no atual Governo, em que se vão perpetuando práticas que, devendo ser provisórias, parecem fadadas a ser eternas, como a ajuda ao povo com programas do tipo "Bolsa Família".

A ajuda é, sim, necessária, o programa é correto e, aliás, nasceu no Governo tucano, aquele mesmo que o atual Presidente chamava no começo de herança maldita.

Hoje, volto ao que propõe José Serra, é necessário dar condições a todos para, a própria ascensão social. E mais, o País necessita de mais seriedade. Precisa afastar a roubalheira. Precisa melhorar a Saúde. Precisa melhorar a Educação.

Resta agora saber como é que vamos ter realmente, no Brasil, uma sociedade decente? Como vamos fazer para dar uma educação que permita ao Brasil avançar mais?

FHC ilustra essa proposição, afirmando que, "no dia em que o Brasil tiver telefonista ou empregada do-

méstica capazes de anotar um recado, então o País terá se desenvolvido."

De novo, palavras lúcidas de FHC, como base:

(...) Aqueles que vão liderar o Brasil daqui para frente terão que colocar ênfase na busca da redução das desigualdades, em tornar o País justo.

Mas isso não se alcança com políticas que apenas mitiguem, isto é, que meramente suavizem as desigualdades com esquemas provisórios.

Às vezes com segundas intenções. Segundas intenções significam até a busca do voto. De maneira insana, porém.

O voto, por essa via, pode até, sim, ser alcançado.

Mas não se duvide: entre os que cedem já começam a se alargar horizontes. Sem dúvida, seriam melhores, mais amplos, se a essas populações puder ser levada Educação. Na dimensão exigida, necessária.

Com ela, criam-se condições para o pleno exercício de cidadania, que repele ações urdidas por aproveitadores. Camões, em seus "Os Lusíadas" (v.57) produz essa frase, de alguma forma assemelhada ao que pode vicejar entre as populações oprimidas:

"Daqui me parto, irado e qu*ase insano*
Da mágoa e da desonra ali passada.!

Valer-se da fragilidade das massas equivale a torná-las ou a pretender que elas permaneçam submissas e atuem apenas diante de batuta que compõe ritmo de políticos meramente partidárias de que não se beneficiam as populações. Estas, assim, passam a uma postura de rejeição de Messias insanos, travestidos em figuras de políticos. Do mal. E isso vai se cristalizando na mesma velocidade com que, pelo saber, as populações, hoje marginalizadas, um dia poderão rezar pela cartilha lembrada no épico "Os Sertões". Nele, Euclides, nosso talvez maior literato, lembra cenas de sofrimento de pobres cidadãos submetidos aos desejos de políticos.

O povo, valendo-se de cidadania, à medida em que se educam ou quando os filhos passam a adquirir saber, começaria a mostrar repúdio,:

"a todas as profecias(ou promessas?) de Messias insanos!

Promessas que, talvez, então, nesse futuro não encontrariam acolhida massiva. Esse amanhã a que me refiro depende – e aí volto a Serra – da implantação de um novo figurino, sério, respeitável, coerente com as necessidades reais do Brasil. Nada de política destinada a beneficiar afilhados do partidarismo caolho.

O Brasil – como observa FH –já dispõe, em sua economia, de motores muito potentes. Vamos levantar vôo. Quanto ao desenvolvimento da população, aí há dúvidas.

Vejam: aprendemos a voar como aprendemos a fazer avião (aliás, o Brasil inventou o avião).

– Mas como é difícil desembarcar no Brasil!

Como é difícil chegar à porta do avião...

O Brasil, na visão de FHC, já deixou de ser um País subdesenvolvido. Continua, no entanto, a ser um País injusto.

A força para crescer, que não falta na economia, iniciada no governo passado, está rateando.

Vamos à realidade, que recolho no noticiário de hoje:

(...) Após publicar um caderno inteiro defendendo a tese de que o Brasil tem força para se tornar uma potência mundial, o diário norte-americano *The Wall Street Journal* traz nesta segunda-feira um editorial com o titulo "Freie seu entusiasmo com o Brasil".

Em matéria de hoje, o jornal critica a burocracia no Brasil e a proposta de mudar o modelo de exploração do petróleo.

Eis a conclusão do importante jornal norte-americano:

"O presidente Lula da Silva ganha elogios de empresários como Eike Batista, mas uma retrospectiva desde a sua posse mostra que o melhor que ele fez como executivo-chefe do País foi não fazer nada", diz o texto. "Quer dizer, ele não desfez as conquistas monetárias e fiscais de [Fernando Henrique Cardoso."

A autora da matéria, Mary Anastasia O'Grady, disse que escreveu o artigo após ter se encontrado com o bilionário brasileiro Eike Batista em Nova York, durante o seminário "Invest in Rio", promovido pelo próprio Wall Street Journal.

O editorial diz que "desde que o Brasil descobriu abundante quantidade de petróleo em sua costa em 2007, parece ter abandonado até as mais modestas reformas". O texto diz que no País a estrutura de taxas e regulações do mercado é "tão sufocante que negócios pequenos e médios têm que ir para a informalidade para sobreviver".

A autora duvida da afirmação feita a ela por Eike de que a informalidade está diminuindo no Brasil. "É difícil provar, mas mesmo que seja verdade, parece se dever mais à repressão por parte das autoridades do que a reformas", diz O'Grady, citando que o País está em 129° lugar no **ranking** "Facilidade para fazer negócios", do Banco Mundial.

O'Grady reclama que Eike (descrito como "um barão do petróleo") comemora o "aumento do protecionismo" com o projeto de mudar a forma de exploração do pré-sal. Na conclusão, o jornal norte-americano diz que "com amplas descobertas de petróleo no mar e

com o aumento de receita do governo que isso implica, políticos brasileiros agora esperam rolar no dinheiro".

Eis, portanto, mais um ponto que deve merecer as atenções dos futuros dirigentes do Brasil: mais ação, menos propaganda, menos burocracia também.

A visão do Wall Street foi divulgada hoje pelo noticiário **online** e amanhã deve aparecer na edição impressa de **O Estado de S.Paulo.**

Quando nada, é mais um alerta, muito útil nessa fase que caminha para a inauguração de um novo Governo no Brasil.

Era o que tinha a dizer.

ANEXO

OPINION

Curb Your Enthusiasm for Brazil

AMERICAS
By Mary Anastasia O'Grady

Brazilian tycoon Eike Batista rocketed to eighth place this year on the Forbes list of the world's wealthiest individuals, from 61st last year. Now speculation is rampant that he is on his way to the top.

Powering Mr. Batista's soaring fortunes is black gold. His oil and gas company, OGX, won auctioned drilling rights in the shallow-water basin off the coast of the state of Rio de Janeiro, and it estimates its reserves at 6.7 billion barrels.

A self-made Rio billionaire is supposed to be daring, charismatic and visionary, and Mr. Batista does not disappoint. I caught up with him when he was in New York last week for The Wall Street Journal's "Invest in Rio" conference. At a lunch on Wednesday he mesmerized the crowd with his enthusiasm, not only for his own projects in oil development, ports and ship building but also for his country. Despite many mistakes in the past, he said, Brazil has changed and is ready to claim its rightful place among industrialized nations.

That Mr. Batista is a disciplined, risk-taking sensation with plenty of political savvy there is no doubt. But do his new opportunities in oil and gas in Brazil imply a rising tide for the rest of the nation? Count me as a skeptic. Indeed, the more the country's elite talks about its public-private partnerships to reinvent Brazil with its newfound wealth, the more it sounds like the same old Latin corporatism.

It is true that life for Brazilians is worlds better than it was in the early 1990s, when hyperinflation fed national chaos. Credit for taming prices goes to two-term former President Henrique Cardoso, whose government implemented the Real Plan pegging the national currency to the dollar. Even though the peg was abandoned in 1999 Mr. Cardoso held fast to the anti-inflation dream, hiring

> The best thing the new government has done is leave its predecessor's reforms alone.

Arminio Fraga, a successful hedge fund manager, to take over the central bank. Mr. Fraga made bank transparency a priority, and the market now disciplines Brazil in monetary matters. Mr. Cardoso also led the effort to make states fiscally accountable.

President Lula da Silva wins accolades from entrepreneurs like Mr. Batista, but a review of his tenure finds that the best thing he has done as the country's chief executive is nothing. That is to say, he did not undo Mr. Cardoso's monetary and fiscal achievements. Instead he continued to support an anti-inflationary bias by hiring Henrique Meirelles, a former president of Bank of Boston, to replace Mr. Fraga. Yet beyond a bankruptcy-code reform and improvements to insurance legislation, he has done little else.

The school of gradualism argues that Brazil can't be turned around overnight, and thus incremental progress is all that could be expected. The trouble is that ever since Brazil discovered abundant oil off its coast in 2007, it seems to have abandoned even modest reforms.

Consider the challenge of fixing the regulatory and tax structure, which is so stifling that small and medium-sized businesses have had to go underground to survive. Operating in the shadows, they can't take advantage of modern efficiencies that would help them raise productivity. As a result, they are sentenced to lives as the urban equivalent of subsistence farmers.

Mr. Batista argued to me that the size of the underground economy has been reduced in recent years in Brazil. That claim is hard to prove but even if it's true it would appear to be due more to a crackdown by state agents than on reform.

In the World Bank's 2010 "Ease of Doing Business," which measures the tax and regulatory burden imposed by the state, Brazil ranks 129 out of 183 countries, down from 127 in 2009. It is far behind Chile (49), Mexico (51) and China (89). The country gets especially bad grades in the categories of starting a business, paying taxes, employing workers and securing construction permits.

There are other worrying signs. In an interview with Journal reporters the day before last week's conference, Mr. Batista celebrated an increase in protectionism by praising a new "Brazilian content law" for the tankers he builds. "We used to have the second largest ship-building capacity in the world and it was totally scrapped under the liberal view, 'oh, let's buy where it is cheaper,'" he said. "We used to ship mountains of iron ore, mountains of food to the world. It's coming back now because of oil and because of this Brazilian content rule."

This may be good for Mr. Batista. But it's not so good for Brazilians who will pay the price for the capital misallocation.

With the large oil finds offshore and the government revenues they imply, Brazilian politicians now expect to be rolling in dough. That does not bode well for the possibility of containing their power. Nor does it suggest that long-suffering Brazilian entrepreneurs—notwithstanding Mr. Batista's success as an oil baron—are about to be liberated.

Write to O'Grady@wsj.com

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 473, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 473, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Saúde, dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de setecentos e quarenta e dois milhões de reais, para os fins que especifica.*

(Lido no Senado Federal no dia 05.04.2010)

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 12.03.2010)

Prazo final prorrogado: 25.05.2010

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2010
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2010 (apresentado como conclusão do Parecer nº 103, de 2010, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Gim Argello), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2009.*

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que *dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo, nos casos que estabelece.*

Parecer sob nº 2.303, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

11
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (nº 4.594/94, na Casa de origem, do Deputado Paulo Paim), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para determinar que o atendimentode urgências e emergências médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, seja prestado pela iniciativa privada, mediante ressarcimento, nos casos em que as disponibilidades do Sistema forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial.*

Parecer sob nº 2.290, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

12
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco.*

Parecer sob nº 2.289, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

13
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº

116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para determinar a publicidade dos valores revertidos ao Fundo Nacional de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.*

Parecer sob nº 2.287, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

14
SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.*

Parecer sob nº 2.291, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

15
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2003 (nº 2.961/2000, na Casa de origem), que *extingue as listas tríplices do processo de escolha dos dirigentes universitários regulado pela Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Parecer sob nº 2.066, de 2005, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

16
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2004 (no 6.100/2002, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *altera o art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (inclui o peso dentre as informações que devem ser prestadas ao consumidor quando da oferta e apresentação de um produto).*

Pareceres sob nºs 1.549 e 1.550, de 2005; 2.884 e 2.885, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior: favorável à Emenda nº 2-Plen, nos termos de Subemenda; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Valdir Raupp, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável ao Projeto e a Emenda nº 1-CCJ; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável à Emenda nº 2-Plen, na forma de Subemenda.

17
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2004 (nº 3.842/97, na Casa de origem, do Deputado Inácio Arruda), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do exame denominado Emissões Evocadas Otoacústicas.*

Parecer favorável, sob nº 2.539, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Flávio Arns, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, de redação, que apresenta.

18
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2004 (nº 727/2003, na Casa de origem, da Deputada Edna Macedo), que *define prioridades para a destinação de produtos de origem animal e vegetal apreendidos na forma da lei, alterando as Leis nºs 7.889, de 23 de novembro de 1989, e 9.972, de 25 de maio de 2000.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.773 a 2.775, de 2009, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Marcelo Crivella;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior; e

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador João Durval.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2006 (nº 709/2003, na Casa de origem, da Deputada Perpétua Almeida), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de obras de artistas nacionais*

em prédios públicos da União e de suas autarquias e fundações públicas.

Pareceres sob nºs 2.520 e 2.521, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob nº 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2007 (nº 5.741/2001, na Casa de origem, da Deputada Ana Corso e outros Senhores Deputados), que *dispõe sobre a criação dos Comitês de Estudos e Prevenção à Mortalidade Materna.*

Parecer sob nº 53, de 2010, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2008 (nº 2.347/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *dispõe sobre o dever de notificação em caso de necessidade de ações preventivas, de socorro, assistenciais ou recuperativas na área de defesa civil e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.901, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Marconi Perillo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007,

na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (no 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.*

Parecer sob nº 1.881, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2008 (nº 2.977/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Cunha), que *altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, de forma a obrigar a realização de exames periódicos para avaliar a saúde dos atletas e prever a disponibilização de equipes de atendimento de emergência em competições profissionais.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.409 e 2.410, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Duque; e de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 150, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 2008 (nº 129/2007, na Casa de origem, do Deputado Vanderlei Macris), que altera o inciso I do caput do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para reservar aos idosos pelo menos três por cento das unidades residenciais em programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.*

Pareceres sob nºs 1.107 e 1.917, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Paulo Paim, favorável; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Efraim Morais, pela rejeição (em audiência, nos termos do Requerimento nº 635, de 2009).

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns; e de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora ad hoc: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 2008

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 2008 (nº 231/2003, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos para pessoas portadoras de deficiência e pessoas obesas e dá outras providências.*

Parecer sob nº 2.294, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Paulo Paim, favorável nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 194, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 2008 (nº 612/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Izar), que *altera o art. 18 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências, para permitir que farmácias e drogarias disponibilizem serviços de aferição da pressão arterial.*

Parecer sob nº 1.916, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2009 (nº 1.128/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlos Abicalil), que *dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Saúde Vocal do Professor da rede pública de ensino e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.907 e 1.908, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CE/CAS, e Subemenda nº1 CAS à Emenda nº 3-CE.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 191, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 18, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 2009 (nº 3.620/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao inciso XI do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, para alterar a estrutura básica do Ministério do Esporte (cria uma Secretaria no Ministério do Esporte).*

Parecer favorável, sob nº 2.066, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

45

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 3, de 2007-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador João Ribeiro), que *aprova as contas do Governo Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça do Trabalho, do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público da União, relativas ao exercício de 2003.*

46

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 2009

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 60, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2009-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Senador Gim Argello), que *aprova as Contas do Governo Federal relativas ao Exercício de 2004.*

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 202, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que *altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.*

Pareceres sob nºs 1.302 e 2.226, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relatora: Senadora Kátia Abreu, 1º pronunciamento (sobre o projeto): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo) que oferece; 2º pronunciamento (sobre as

Emendas nºs 2 e 3, de Plenário): contrário, com voto em separado do Senador Sadi Cassol.

52
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 390, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *altera os arts. 1º e 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990 - Lei das Inelegibilidades (dispõe sobre crimes e procedimentos relativos a inelegibilidades e sobre o sistema de prestação de contas eleitorais).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

53
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2003- COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que *altera o art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre inelegibilidade cominada aos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas pelo órgão competente.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

54
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 316, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2004-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei das Inelegibilidades), para declarar a inelegibilidade, em quaisquer outros Municípios do mesmo Estado, dos que tenham sido reeleitos Prefeitos na eleição imediatamente anterior.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 341, DE 2004 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 341, de 2004-Complementar, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para estabelecer que os Chefes do Poder Executivo e respectivos Vices devem se licenciar para concorrer à reeleição.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 266, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subseqüentes, do ocupante de cargo público que a ele renuncie.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *acrescenta a alínea j ao inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade, nas eleições subsequentes, do parlamentar que renuncie ao mandato e do chefe do Poder Executivo que, réu de processo crime de responsabilidade, renuncie ao cargo.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 274, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera a Lei Complementar nº 64 de 19 de maio de 1990, para acrescentar nova hipótese de inelegibilidade quando houver renúncia ao mandato parlamentar.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 313, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acrescenta a alínea "j" ao inciso I do art. 1º e dá nova redação à alínea "d" do inciso I do art. 1º e ao inciso XIV, do art. 22, da Lei Complementar nº 64, de 1990.*

–1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

60

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 363, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 363, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Peres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterando prazo de cessação de inelegibilidade de magistrados.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

61

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 381, DE 2005 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2005-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon que *acresce parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, (dispõe sobre casos de inelegibilidade).*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

62

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 141, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que *altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato condenado por compra de voto.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

63

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 231, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera a redação da alínea "g" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para impedir que a mera propositura de ação judicial que vise desconstituir a decisão que rejeitou as contas de agente público suspenda sua inelegibilidade.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

64

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 261, DE 2006 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 2006-Complementar, de autoria do Senador Jefferson Péres, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para estabelecer a inelegibilidade de condenados ou processados por crime contra a administração pública.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

65

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 265, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *acrescenta parágrafos ao art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível o candidato que tenha parentes ocupantes de cargos comissionados, na mesma circunscrição e estender aos parentes próximos as condições de inelegibilidade aplicáveis aos agentes políticos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

66

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 684, DE 2007 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 684, de 2007-Complementar, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *acrescenta alínea ao inciso I do art. 1º da*

Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegíveis os apresentadores, locutores e comentaristas de programas de rádio ou televisão que não se afastarem de suas funções até um ano antes do pleito, e proibir detentores de mandatos eletivos de exercer essas atividades.

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

67

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 17, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Tasso Jereissati, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidades, prazo de cessação e determina outras providências.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

68

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 84, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta alínea "j" ao inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade de candidato que responda a processo judicial.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

69

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 184, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Valter Pereira, que *altera a alínea ¿g¿ do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para condicionar a suspensão da inelegibilidade ao ajuizamento, no prazo de três meses da decisão administrativa irrecorrível do órgão competente para rejeição das contas, de ação que questione a legalidade dessa deliberação.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 ¿ CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

70

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 2008

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684 de 2007-Complementares; e 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para tornar inelegível agente público denunciado por envolvimento com prostituição infantil.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

71

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2008-Complementar, de autoria do Senador Epitácio Cafeteira, que *altera a redação da alínea ¿b¿ do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para fazer constar que a contagem do prazo de inelegibilidade do dispositivo em questão é contado a partir da perda do mandato eletivo.*

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

72

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 249, DE 2008 - COMPLEMENTAR

(Tramitam em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 175, de 2003Complementar; 316 e 341, de 2004-Complementares; 266, 269, 274, 313, 363, 381 e 390, de 2005-Complementares; 141, 231 e 261, de 2006-Complementares; 265 e 684, de 2007-Complementares; 17, 84, 184, 236 e 249, de 2008-Complementares, e 209, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2008-Complementar,

de autoria do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para determinar a inelegibilidade dos que foram condenados pela prática dos crimes que especifica, por improbidade administrativa e para determinar a preferência no julgamento dos processos respectivos.*

Pareceres sob nºs 188, de 2006; e 777, de 2008 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar), Relator: Senador José Jorge, favorável, com as Emendas de nºs 1 a 5 - CCJ, que apresenta, com votos contrários do Senador Romero Jucá e, em separado, do Senador Sibá Machado;

– 2º pronunciamento (após a aprovação do Requerimento nº 822, de 2008, de tramitação conjunta), Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 390, de 2005-Complementar, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece; e pela prejudicialidade das matérias que tramitam em conjunto.

73

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 1, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *altera a Lei nº 9.394, de 1996, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da Libras na educação infantil e no ensino fundamental.*

Pareceres sob nºs 1.276 e 2.340, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que apresenta; 2º pronunciamento (sobre as Emendas nº 2 e 3-Plen): Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável à Emenda nº 2-Plen, e pela aprovação da Emenda nº 3-Plen, na forma de subemenda que apresenta.

74

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 19, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2007, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que *altera o art. 22 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, para limitar as exigências das instituições financeiras na concessão de financiamentos habitacionais de interesse social.*

Pareceres sob nºs 2.059 e 2.060, de 2009, das Comissões:

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, contrário; e

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta; com abstenção do Senador Antonio Carlos Valadares.

75

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 - COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

76

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 17, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para prever o exame criminológico para progressão de regime, livramento condicional, indulto e comutação de pena.*

Parecer sob nº 2.013, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

77

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e

Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

78

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Praia. PDT – AM) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 40 minutos.)

SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 484** ADOTADA DIA 30 DE MARÇO DE 2010 E PUBLICADA NO DIA 30 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "*DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL, INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

CONGRESSISTAS	EMENDA Nºs
Deputado Antônio Carlos Mendes Thame-PSDB	006
Deputado Fernando Coruja-PPS	003
Deputado Lira Maia-DEM	002; 004
Deutado Luiz Carlos Setim-DEM	005
Deputado Márcio Junqueira-DEM	001

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 006

MPV 484

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição
31/03/2010	Medida Provisória nº 484/2010

Autor	Nº do prontuário
Deputado Mário Junqueira - DEM/RR	

1. [ ] supressiva	2. [ ] substitutiva	3. [X] modificativa	4. [ ] aditiva	5. [ ] substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O caput e o §1º do art. 1º da **Medida Provisória nº 484/2010** passam a ter a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica a União obrigada a transferir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2010, a título de apoio financeiro, o valor de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos nesta Medida Provisória, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.*

§ 1º Do valor referido no ***caput****, serão entregues R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Estados, conforme dispõe a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, e R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) aos Municípios mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no Fundo de Participação dos Municípios, conforme dispõe a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, até o quinto dia útil após a aprovação do crédito orçamentário para a finalidade.*

.....".

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa atenuar os efeitos negativos da mais recente crise financeira internacional, que atingiu fortemente as finanças dos municípios brasileiros. Internamente, a crise resultou na retração da atividade econômica e provocou queda na arrecadação tributária da União. Esses fatos, aliados às desonerações tributárias do Governo Federal em 2009, causaram impacto negativo nos repasses aos Municípios por meio do FPM, que se constitui em principal fonte de recursos para a maioria dos entes federados.

No ano de 2009, estabeleceu-se o apoio financeiro pela União aos Municípios que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no montante relativo à variação nominal negativa acumulada dos recursos repassados entre os exercícios de 2008 e 2009, conforme disposto na Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, convertida na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009.

Entretanto, no ano de 2010 os efeitos da crise internacional ainda são fortemente sentidos pelos Municípios. De acordo com informações da Confederação Nacional de Municípios, o primeiro trimestre de 2010 termina com um repasse somente 0,36% maior que o mesmo período de 2009 e 4,96% menor que o primeiro trimestre de 2008. Nesse cenário, a emenda propõe, em caráter emergencial, o repasse a título de apoio financeiro, de R$ 200 milhões aos Municípios mediante a aplicação dos coeficientes individuais de participação no FPM.

PARLAMENTAR

MPV 484

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31/03/2010	**Medida Provisória nº 484/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado LIRA MAIA DEM-PA	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 2º do art. 1º da MP 484, de 2010.

Justificativa

Com a supressão do § 2º do art. 1º, a MP realmente alcança a sua finalidade de prestar apoio financeiro no fortalecimento do ensino médio. Não há amparo técnico na regra estabelecida pelo dispositivo que condiciona a entrega dos recursos aos Estados e Distrito Federal com a dedução dos valores das suas dívidas vencidas e não pagas junto à União. Assim, estaria a União agindo discricionariamente e sem observância dos requisitos e dispositivos legais especiais, no que tange a análise de débitos pelos Estados. Este debate, data venia, tem foro específico e não pode ser disposto subjetivamente na proposição em análise.

PARLAMENTAR

MPV 484

00003

Data	proposição
05/04/2010	Medida Provisória 484/2010
autor	nº do prontuário
Dep. Fernando Coruja	478

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do Art. 2º da Medida Provisória a seguinte redação:

Art. 2º .....

Parágrafo único. O Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio atenderá aos Estados das regiões Norte e Nordeste, e outros cujo valor anual por aluno do ensino médio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em 2010, seja inferior à média dessas regiões, conforme cálculo efetuado na forma do art. 4º.

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 484, publicada em 30 de março de 2010, tem como um de seus objetivos lançar Programa Especial para suprir carências emergenciais no ensino médio dos Estados do Norte e Nordeste. No entanto, muitos são os Estados de outras regiões que não atingem os parâmetros mínimos considerados no Art. 4º, e que devem também ser contemplados nesta Medida Provisória.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2010.

DEP. FERNANDO CORUJA
(PPS-SC)

PARLAMENTAR

MPV 484

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31/03/2010	**Medida Provisória nº 484/10**

Autor	Nº do prontuário
Deputado LIRA MAIA DEM/PA	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Os § 1º e 2º do art. 4º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....

.....

§ 1º A transferência de recursos financeiros será efetivada pelo FNDE através de convênio, acordo ou contrato, em parcela única, até o décimo dia útil após aprovação do crédito orçamentário para esta finalidade.

§ 2º O Conselho Deliberativo do FNDE disporá sobre os procedimentos operacionais para prestação de contas do Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio.

Justificativa

A presente proposição traz maior segurança jurídica, no que tange, a transferência de recursos públicos, desta forma, atentendo aos princípios da legalidade e transparência na utilização destas verbas. Ainda, garante que os critérios de distribuição dos recursos sejam, especificamente, os dispostos nesta MP.

PARLAMENTAR

MPV 484

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
31/03/2010	**Medida Provisória nº 484/10**

Autor	Nº do prontuário
DEM/PR Deputado Luiz Carlos Setim	

1 X Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 9º da MP 484, de 2010.

Justificativa

A proposição visa suprimir o art. 9º, em razão do dispositivo não atender os requisitos técnicos do superavit financeiro definido na lei 4320/64. Não há possibilidade de desprezar a realidade conceitual do superavit financeiro estabelecido em lei e de utilizar-se deste para cobertura de despesas primarias obrigatórias, sem preliminarmente, finalizar o balanço patrimonial do exercício anterior.

PARLAMENTAR

MPV 484

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
05/04/2010	Medida Provisória nº 484, de 30 de março de 2010

autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 9º e seu parágrafo único, da Medida Provisória n.º 484, de 30 de março de 2010:

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 9º da presente MP autoriza o Poder Executivo a utilizar o superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2009 para cobertura de despesas primárias obrigatórias.

A Constituição Federal veda, em seu art. 62, §1º, I, d, a edição de Medida Provisória que trate sobre matéria de diretrizes orçamentárias. O superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial da União constituído pela diferença positiva entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. Por ser um elemento de estoque e não de fluxo, sua utilização na lei orçamentária é efetivada mediante edição de crédito adicional, cujas regras de incorporação são regulamentadas pela Lei 4.320/64 (Lei de Finanças Públicas), bem como, anualmente, nas leis de diretrizes orçamentárias.

Desta forma, ao se inserir um dispositivo por Medida Provisória autorizando a incorporação de superávit financeiro para cobertura de quaisquer déficts de caixa, sejam decorrentes de despesas discricionárias ou obrigatórias, o Poder Executivo subverte a intenção do legislador de reservar ao Poder Legislativo tal matéria pelo rito ordinário do processo legislativo.

PARLAMENTAR

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
6-4-2010
Terça-feira

10h30 – Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Sala de Audiências

11h – Lançamento da campanha "Licença – maternidade de seis meses – agora é a vez da empresa", de iniciativa da Senadora Patrícia Saboya, autora do projeto que deu origem à Lei nº 11.770/80

Sala de Audiências

11h30 – Ministro Antonio Cezar Peluso, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal

Sala de Audiências

15h45 – Senhor Arthur Vidigal, indicado para Ministro do Superior Tribunal Militar

Sala de Audiências

16h – Ordem do Dia

Plenário

19h – Lançamento do livro "Amazônia, Patrimônio Universal?", de autoria do Senador Jarbas Passarinho

Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho – Anexo II do Senado Federal.

Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Subsecretaria de Planejamento e Controle de Contratações – SSPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Ofício nº 018/2010-SEPCO.

Brasília, 05 de abril de 2010.
Carlos Eduardo Batista de Oliveira
Chefe de Gabinete
Diretoria-Geral

Senhora Diretora,

Informo a Vossa Senhoria que o SENADO FEDERAL celebrou convênio com o **BANCO CACIQUE S/A.**, com a finalidade de conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do SENADO FEDERAL.

Conforme a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E VALIDADE – do **Convênio nº CN0015/2010**, cópia em anexo, o referido convênio deverá ser publicado no Diário do Senado Federal, como condição de eficácia contratual.

Diante do exposto, gostaria de solicitar de Vossa Senhoria as providências administrativas necessárias no sentido de proceder à supracitada publicação, de acordo com as informações a seguir:

OBJETO:
Possibilitar ao CONVENIADO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do SENADO FEDERAL.

REPRESENTANTE PELO SENADO FEDERAL:
Diretor Geral
HAROLDO FEITOSA TAJRA.

CONVENENTE:
BANCO CACIQUE S/A.
Convênio nº CN20100015.
Processo nº 019.761/09-0.
Representantes: FERNANDO CASALI DE OLIVEIRA e WANDERLEI VETTORE .

Atenciosamente,

Fábio Renato da Silva.
Chefe do SEPCO

A Senhora,
MARIA AMALÍA FIGUEIREDO DA LUZ .
Diretora da Secretaria de Ata – SATA.
Senado Federal.

CONVÊNIO Nº

(Processo nº 019.761/09-0)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O **SENADO FEDERAL** E O **BANCO CACIQUE S.A**, PARA EMPRÉSTIMOS A SENADORES E SERVIDORES, SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.530.279/0001-15, representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e, do outro lado, o **BANCO CACIQUE S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.349.358/0001-83, com sede na Avenida Paulista, n º 402, do 11º ao 17º andares, São Paulo – SP, CEP: 01.310-000, telefone: (11) 3048-5000, fax: (11) 3048-5132, contato em Brasília: Srª. Cristiane Medeiros, endereço: SRTVS, Quadra 701, Bloco K, Salas 824/825, telefone: (61) 3322-4999, celular: (61) 8186-0347, doravante designado **CONVENIADO**, por meio de seus representantes abaixo assinados, ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Senado Federal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, dos Decretos n.º 6.386, de 29 de fevereiro de 2008, e 93.872, de 23 de dezembro de 1986, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto possibilitar ao **CONVENIADO**, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, conceder empréstimo mediante consignação em folha de pagamento aos servidores do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder o valor equivalente a 30% (trinta por cento) de sua respectiva remuneração mensal, aí incluída a amortização do empréstimo objeto do presente Convênio, conforme preceitua o artigo 6º do Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos serão concedidos por intermédio de qualquer agência do

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Carta-Proposta/Contrato, após devidamente formalizada e deferida pelo **CONVENIADO**, fica vinculada a este Instrumento, para efeito de realização das consignações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DO SENADO FEDERAL

Durante a vigência deste Convênio, o SENADO FEDERAL compromete-se a:

1. encarregar-se da distribuição e acolhimento das Cartas-Propostas/Contratos para Concessão de Empréstimos mediante Consignação em Folha de Pagamento dos Proponentes, do processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus servidores;

2. designar os titulares, bem como os respectivos substitutos das unidades de pagamento de pessoal, para responderem, mediante o devido preenchimento e assinatura das fichas de acolhimento de autógrafos, pelas informações, de caráter financeiro, a serem prestadas por meio dos expedientes destinados ao processamento dos empréstimos de que trata o presente Convênio; e

3. proceder, mediante simples comunicação por escrito ao **CONVENIADO**, a substituição, cancelamento e/ou constituição de novos responsáveis, de que trata o item anterior, vigorando tais alterações a partir do dia seguinte ao da entrega da referida comunicação na Agência do **CONVENIADO**, especificada na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade do SENADO FEDERAL por dívidas ou compromissos pecuniários assumidos pelo servidor.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DO CONVENIADO

Do **CONVENIADO** será cobrada mensalmente a quantia fixada em Ato do Diretor-Geral do Senado Federal, vigente à época da assinatura do contrato, por linha impressa no contracheque de cada servidor proponente, referente aos custos de geração de arquivos magnéticos e impressão de relatórios de consignações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONVENIADO** encaminhará ao Senado Federal, quando do credenciamento e mensalmente, informações atualizadas referentes a taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas, IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), nos padrões de informatização adotados pela Secretaria de Recursos Humanos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENIADO** se obriga a fornecer aos consignados extrato e documentos relativos à consignações mensais, sem ônus, desde que solicitado, contendo os dados detalhados dos juros incidentes, saldo devedor, valor amortizado e número de prestações restantes, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste Instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONVENIADO** se obriga a entregar ao servidor a segunda via do contrato de empréstimo no prazo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao **CONVENIADO** a indicação de responsável técnico, de seu próprio quadro de empregados (gestor), pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, o qual deverá atuar em conjunto com os gestores designados pelo SENADO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os responsáveis indicados nesta Cláusula serão formalmente cientificados de suas responsabilidades administrativa, civil e penal, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O SENADO FEDERAL obriga-se a recolher ao **CONVENIADO**, mensalmente, até o último dia útil de cada mês, o total das prestações devidas por seus servidores, para amortização ou liquidação dos empréstimos, em sua conta corrente, a ser informada pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESLIGAMENTO DO SERVIDOR

Ocorrendo desligamento do servidor, por qualquer motivo, o SENADO FEDERAL se obriga a comunicar o fato, imediatamente, ao **CONVENIADO**, na forma do que estabelece a Cláusula Décima Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese acima, a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste Convênio, será assumida inteiramente pelo ex-servidor ou por seus representantes legais para este fim constituídos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário do Senado Federal.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

O descumprimento pelo **CONVENIADO** das obrigações previstas no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 15, de 2005, no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, e neste Convênio, o sujeitará às sanções no parágrafo segundo desta cláusula, sem prejuízo das estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores referentes a descontos considerados indevidos deverão ser integralmente ressarcidos ao prejudicado no prazo máximo de 30 (trinta)

dias contados da constatação da irregularidade, na forma pactuada entre o consignatário e o consignado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento do disposto no parágrafo primeiro implica, assegurado o devido processo legal:

I – suspensão do repasse dos valores mensais previstos no respectivo contrato;

II – suspensão temporária do credenciamento da entidade consignatária, com suspensão do repasse dos valores mensais que lhe foram consignados;

III – descredenciamento definitivo da entidade consignatária, com suspensão do repasse da totalidade dos valores que lhe foram consignados, até que se proceda a liquidação definitiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, o que implicará na suspensão imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, remanescendo, porém, as obrigações assumidas pelas partes nos contratos de financiamentos já formalizados, até a efetiva liquidação destes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A consignação relativa à amortização de empréstimo somente poderá ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO

A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá a trinta por cento da respectiva remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o limite previsto no caput desta cláusula for extrapolado, mediante acordo entre consignatário e consignado, o saldo devedor poderá ser refinanciado por prazo superior ao prazo de amortização fixado por Ato da Comissão Diretora do Senado Federal, desde que o valor das prestações mensais seja idêntico ao valor máximo da margem consignável do servidor, ressalvada a última parcela de valor residual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considera-se remuneração para fins deste instrumento, a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas a fixada no art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor anualizado, as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a prevista no art. 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, ou outra paga sob o mesmo fundamento, sendo excluídas.

I - diárias;

II - ajuda-de-custo

III - indenização da despesa do transporte quando o servidor, em caráter permanente, for mandado servir em nova sede;

IV - salário-família;

V - gratificação natalina;

VI - gratificação pela participação em comissão especial ou similar;

VII - auxílio-natalidade;

VIII - auxílio-moradia;

IX - auxílio-funeral;

X - auxílio-alimentação;

XI - auxílio-creche;

XII - adicional de férias;

XIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

XIV - adicional noturno;

XV - adicional de insalubridade;

XVI - vantagem ou benefício reconhecido a título de exercício anterior; e

XVII - qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A soma das consignações facultativas com as compulsórias não poderá exceder a setenta por cento da remuneração do consignado, apurada na forma do § 1º do art. 6º do Ato nº 61, de 2009 do Primeiro-Secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Convênio se expressamente formalizada e acatada pelas partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em Cartório, conforme opção das partes, diretamente aos endereços constantes deste Termo, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio rege-se nos termos previstos no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal n.º 15, de 2005, e no Ato do Primeiro-Secretário nº 61, de 2009, aplicando-se ainda a norma prevista no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem assim, subsidiariamente, as disposições das Leis n.ºs 8.666/93 e 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Brasília-DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do pactuado, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 26 de março de 2010.

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO

FERNANDO CASALI DE OLIVEIRA
CI nº 6.375.792 SSP/SP
CPF: 008.055.578-06
BANCO CACIQUE S.A.

WANDERLEY VETTORE
CI nº 7.991.264 SSP/SP
CPF: 013.987.118-70
BANCO CACIQUE S.A.

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia seis do mês de abril de dois mil e dez, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos, na sala número nove, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 483,** adotada em vinte e quatro de março de dois mil e dez e publicada no dia vinte e cinco do mesmo mês e ano, que "Altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.", ***a reunião não foi realizada por falta de quorum.***

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2010.

SERGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos
*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (28)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final: 12/05/2008
Prazo prorrogado: 22/11/2008
Prazo prorrogado: 01/07/2009
Prazo prorrogado: 21/02/2010
Prazo final prorrogado: 02/09/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,19)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Tasso Jereissati (PSDB-CE) (5,29,30)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (18)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,21)	

Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (23)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (24)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.
28. A Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em 16.12.2009 (Of. 204/09 - GLPSDB).
29. Em 16.12.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 204/09 - GLPSDB).
30. Em 10.03.2010, o Senador Tasso Jereissati é designado membro titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (OF.Nº 10/10-GLPSDB)

*. Prorrogado até 22.11.2008 através do Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008.
**. Prorrogado até 01.07.2009 através do Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008.
***. Prorrogado até 21.02.2010 através do Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.05.2009.
****. Prorrogado até 02.09.2010 através do Requerimento nº 25, de 2010, lido em 03.02.2010.

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP) (7)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
7. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - INSS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.531, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, no período entre 2003 e os dias atuais, problemas na Previdência Social, como: fraudes no INSS; sonegações; desvio de recursos; dívidas para com o INSS e procedimentos adotados; certidões negativas; situação econômico-financeira do INSS.

(Requerimento nº 1.531, de 2009, lido em 18.11.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 18/11/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata (PMDB-ES)

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 17/07/2010

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

2) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Cícero Lucena, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.621, de 2009, aprovado em 9.12.2009).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2)
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo: 22/12/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).
*. Em 09.12.2009, aprovado o Requerimento nº 1.621, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Irani Ribeiro dos Santos
Telefone(s): 33034854
Fax: 33031176

3) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, do Senador Garibaldi Alves Filho, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 330311176
E-mail: willw@senado.gov.br

4) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, da Senadora Kátia Abreu, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (DEM-TO) (4)

Instalação: 16/09/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).
*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.585, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

5) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)

Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

7) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
Coordenação:

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana (PT-AC)
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Aloizio Mercadante (PT) (3,5)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya (1,2,4,6)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).
4. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
5. Em 2.12.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 162/2009-GLDBAG)
6. Em 08.12.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro do PDT na Comissão (Of. nº 87/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER PRORROGADO: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]
PARECER FINAL PRORROGADO: 18.12.2009[3]
REDAÇÃO FINAL: (art. 318, III, combinado com o art. 374, XIII)

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.
[3] Prazo prorrogado pela aprovação do Ofício s/nº/2009-CPP, em 30.09.2009.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lossio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (28)	2. Renato Casagrande (PSB) (30)
Aloizio Mercadante (PT) (38)	3. João Pedro (PT) (11,41)
VAGO (37,93)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (29,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (40)	6. Sadi Cassol (PT) (4,39,81,82,83,84,87)
César Borges (PR) (31)	7. João Ribeiro (PR) (32)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (66,68)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,61)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (56,59)	2. Geovani Borges (PMDB) (64,67,88,92)
Gerson Camata (PMDB) (54,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,60)
Valdir Raupp (PMDB) (63)	4. VAGO (1,60,80,85,86,91)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,53,69)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,65,71)
Pedro Simon (PMDB) (57,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,60)
Renan Calheiros (PMDB) (58,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (58,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,43)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,50)
Efraim Morais (DEM) (49)	3. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Raimundo Colombo (DEM) (52)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (43)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,47)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,51,76,79,89,90)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (24)	7. Alvaro Dias (PSDB) (23)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,25,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (24,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (22,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (42)	1. Sérgio Zambiasi (12,42)
Gim Argello (42)	2. Fernando Collor (42)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
30. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
38. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
39. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
40. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
50. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
53. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
56. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).
84. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
85. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
86. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
87. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 160/2009-GLDBAG).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
92. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
93. Em 29/03/2010, o Senador Tião Viana deixou de integrar a Comissão (Of. 12/2010-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
VAGO (10,12,14)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.
14. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,29,71,82)	1. VAGO (33,78)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (34,75,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (31,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (36,58,61)	6. VAGO (36)
Renato Casagrande (PSB) (36,60,65)	7. José Nery (PSOL) (36,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57,68,73)	1. Lobão Filho (PMDB) (51)
Geovani Borges (PMDB) (9,52,88,91)	2. Romero Jucá (PMDB) (53)
Paulo Duque (PMDB) (6,56)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
VAGO (48,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (49,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,76,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (43,70,72,89,90)
Efraim Morais (DEM) (12,15,41)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,45)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Flávio Arns (PSDB) (23,37,83)	5. Cícero Lucena (PSDB) (24,67,85,92)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Marisa Serrano (PSDB) (25,81,86,87)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (21,38,84)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:
1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
38. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
73. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
76. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
82. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
83. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
84. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).
86. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
87. Em 18.11.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 195/09-GLPSDB).
88. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
89. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
90. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
91. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
92. Em 26.03.2010, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. nº 17/10-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. VAGO (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. VAGO (2,11,16)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
16. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3303-3515
Fax: 3303-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,70,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,38)
Aloizio Mercadante (PT) (10,35)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,31)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (34)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,72)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (37,44)
Tião Viana (PT) (30,44,87,88,89,100)	6. Marina Silva (PV) (19,39,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Almeida Lima (PMDB) (60,67)	2. Renan Calheiros (PMDB) (57,64,86,93)
Geovani Borges (PMDB) (56,67,96,99)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,63,78)
Francisco Dornelles (PP) (58,67)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,68,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,61,69)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,66)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,67)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (45)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (52,82,85,97,98)	3. Raimundo Colombo (DEM) (46)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (42)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,41)
Alvaro Dias (PSDB) (24,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (29,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (24)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,71)
Tasso Jereissati (PSDB) (24)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,75,90,92)
PTB (7)	
Romeu Tuma (47)	1. Gim Argello (49)
PDT	
Osmar Dias (12,13,22)	1. Patrícia Saboya (11,23,53,79,80,94,95)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
35. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
47. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
71. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).
92. Em 28.10.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 187/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
93. Em 04.11.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 188/2009-GLPMDB)
94. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
95. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão(Of. nº 76/09-LPDT).
96. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
97. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
98. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
99. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
100. Em 29.03.2010, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of.13/10-GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)
RELATOR: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)

Designação: 28/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Renan Calheiros (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Kátia Abreu (DEM)
	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Alvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	
PTB	
Romeu Tuma	1. Gim Argello
PDT	
Patrícia Saboya (2)	1. VAGO (1)

Notas:
1. Em 16.11.2009, o Senador Flávio Torres deixa de compor a Subcomissão em virtude do retorno da Senadora Patrícia Saboya ao exercício do mandato.
2. Em 10.02.2010, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Subcomissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 006/10/CCJ).
*. Em 17.11.2009, lido o Of. nº 374/09-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião realizada no dia 28.10.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

Número de membros: 6 titulares

PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Designação: 10/02/2010

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)
Maioria (PMDB, PP)
Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Tasso Jereissati (PSDB)
Antonio Carlos Júnior (DEM)

Notas:
*. Em 23.02.2010, lido o Of. nº 12/10-CCJ, que comunica a composição, designação dos membros, eleição do Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator da Subcomissão, em reunião da Comissão realizada no dia 10.02.2010.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Cleide (PT-RO) (93,106)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,89,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. Gim Argello (PTB) (30,96,100)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37,67,94,95)
Ideli Salvatti (PT) (33,76,78,80,96)	6. João Ribeiro (PR) (37,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87,98,101)	7. Marina Silva (PV) (37,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Geovani Borges (PMDB) (58,102,105)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,42)	1. Gilberto Goellner (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (46)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,50)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,52)	3. Jayme Campos (DEM) (49,77,82,103,104)
Heráclito Fortes (DEM) (44)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,48)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,51)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,39)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. Cícero Lucena (PSDB) (22,69,75,84,90,97,99)
Flávio Arns (PSDB) (27,91)	8. Marconi Perillo (PSDB) (23)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (24)
Marisa Serrano (PSDB) (29)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,47)	1. João Vicente Claudino (47)
Romeu Tuma (47)	2. Mozarildo Cavalcanti (47)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
47. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
48. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
49. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
90. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
91. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
97. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
98. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
99. Em 18.11.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 194/09-GLPSDB).
100. Em 02.12.2009, o Senador Gim Argello é designado suplente, na Comissão, em vaga cedida ao PDT (Of. 161/2009-GLDBAG e Of. 286/2009/GLPTB)
101. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 159/2009-GLDBAG).
102. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
103. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
104. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
105. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
106. A Senadora Fátima Cleide foi eleita Presidente da Comissão em 03.03.2010, conforme Of. nº 014/2010/CE, lido na sessão deliberativa ordinária de 9 de março de 2010.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (24)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (21)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (22)	4. Delcídio Amaral (PT) (23)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,47,48,49,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Geovani Borges (PMDB) (39,50,53)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Adelmir Santana (DEM) (35)
Kátia Abreu (DEM) (30)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,27)
Heráclito Fortes (DEM) (29)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,31)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Jayme Campos (DEM) (9,32,44,46,51,52)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,14)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,19)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (15)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,37,41)	1. Cristovam Buarque (12,36,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
23. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
48. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
49. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
50. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
51. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
52. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
53. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
54. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Destinada a analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orbigações a serem adotadas pelos municípios.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA
(Requerimento Da Cma 8, de 2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6,7,8,9)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (6)

Instalação: 27/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3,7,8,9)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
4. Em 04.11.2009, foi eleita Presidente da Subcomissão a Senadora Marisa Serrano (Of. nº 85/2009-CMA).
5. Em 04.11.2009, foi eleito Vice-Presidente da Subcomissão o Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 85/2009-CMA).
6. Em 04.11.2009, foi designado Relator da Subcomissão o Senador Gilberto Goellner (Of. nº 85/2009-CMA).
7. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
8. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
9. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.
**. Em 04.11.2009, o Ofício nº 85/2009-CMA comunica a instalação da Subcomissão, em 27.10.2009, com eleição de cargos.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1,5,6,7)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
5. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
6. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
7. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marcelo Crivella (PRB) (21,53,59,61,64)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (21)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (21)	3. VAGO (11,22,30,64)
Patrícia Saboya (PDT) (3,23,48,49,57,65,67) **(cedida ao PDT)**	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (41,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (40)	2. Romero Jucá (PMDB) (42)
VAGO (35,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (38)
Geovani Borges (PMDB) (34,68,72)	4. Mão Santa (PSC) (39,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,33)	5. VAGO (36,55,63,66,71)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,25)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (32)	2. Jayme Campos (DEM) (28,51,54,69,70)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47,60,62)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
33. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
60. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).
62. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
63. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
64. Em 19.11.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 154/2009-GLDBAG).
65. Em 20.11.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de membro titular na Comissão ao PDT (Of. nº 153/2009-GLDBAG).
66. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
67. Em 24.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular na Comissão em vaga cedida ao PDT pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 82/2009-LPDT).
68. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
69. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
70. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
71. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
72. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (15,17,18,20)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,7,19)
Valter Pereira (PMDB) (11)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,4,9)	1. Adelmir Santana (DEM) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (10)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).
17. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
18. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
19. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
20. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (40)	1. Aloizio Mercadante (PT) (39,69,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (38,83,84)
João Ribeiro (PR) (44,68)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (43)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,55,67,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,41,50,72)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (61)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,70,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Geovani Borges (PMDB) (10,21,62,92,93)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (48)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,54)
Demóstenes Torres (DEM) (58)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,51)
Marco Maciel (DEM) (18,29,57)	3. José Agripino (DEM) (23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) (8,52)	4. Romeu Tuma (PTB) (53,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (37)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,34,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (36)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,49)	1. Mozarildo Cavalcanti (49)
PDT	
Patrícia Saboya (32,60,81,82,90,91)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
41. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
44. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
50. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).
90. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
91. Em 18.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. 77/09-GLPDT).
92. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
93. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): Alexandre Bastos de Melo
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (16,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,33,56)	2. Paulo Paim (PT) (25,33,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (23)	4. VAGO (17,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (24)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,54)
Geovani Borges (PMDB) (53,76,79)	2. Lobão Filho (PMDB) (29,50)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,44)
Mão Santa (PSC) (5,9,49,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (46)
Valdir Raupp (PMDB) (48,60)	5. VAGO (47,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (43)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,55,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (34)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayme Campos (DEM) (37,67,69,77,78)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,28)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,58)	7. Mário Couto (PSDB) (13,59,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (32)	1. Gim Argello (32)
PDT	
Acir Gurgacz (12,75)	1. João Durval (39,75)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
24. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
75. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador João Durval, que passa à suplência, no lugar do Senador Osmar Dias (Of. 79/09-GLPDT).
76. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
77. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
78. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
79. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (28)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,27)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (23)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (32,45,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,43)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (47)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (34)	1. Gilberto Goellner (DEM) (38)
Marco Maciel (DEM) (35)	2. Jayme Campos (DEM) (37,52,53,59,60)
Rosalba Ciarlini (DEM) (36)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,31)
Adelmir Santana (DEM) (29)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,30)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Papaléo Paes (PSDB) (10,13,17,61)
Sérgio Guerra (PSDB) (21,61)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (33)	1. Mozarildo Cavalcanti (33)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
30. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
34. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
35. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
38. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

47. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).
59. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
60. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
61. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 07/10-GLPSDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (22,71)
Sadi Cassol (PT) (23,63,67,70)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,19)
Augusto Botelho (PT) (21,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (20,60,61,62,64)
César Borges (PR) (18,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (17,52)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (2,11,44,47,59,68,69,74)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (41,42)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Jayme Campos (DEM) (8,10,30,57,58,72,73)	4. José Agripino (DEM) (25)
VAGO (13,53,56,65,66)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,55)	6. João Tenório (PSDB) (15)
Marisa Serrano (PSDB) (15)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Vago em virtude de o Senador Sibá Machado não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
19. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
21. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
64. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).
65. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
66. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.
67. Vago em virtude de o Senador Sadi Cassol não exercer mais o mandato devido o retorno do titular, Senador Leomar Quintanilha (lida comunicação na sessão de 17.11.09).
68. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
69. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
70. Em 2.12.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 158/2009-GLDBAG).
71. Em 08.12.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 163/2009-GLDBAG).
72. Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.2010.
73. Em 03.02.2010, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (OF. nº 4/2010-GLDEM).
74. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. VAGO (6,7,9)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).
9. Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 5.11.2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Finalidade: Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (22)	1. Delcídio Amaral (PT) (21)
Renato Casagrande (PSB) (18)	2. Flávio Arns (PSDB) (22,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,47)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,44)	4. João Ribeiro (PR) (19,42)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (40)
Lobão Filho (PMDB) (34)	2. Romero Jucá (PMDB) (37)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Geovani Borges (PMDB) (8,9,36,45,48,59,61)
Valdir Raupp (PMDB) (38,46)	4. VAGO (2,53,56,58,60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)	1. Gilberto Goellner (DEM) (25)
Demóstenes Torres (DEM) (3,23)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,29)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (15,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15,24)	6. Papaléo Paes (PSDB) (16,49,62)
Sérgio Guerra (PSDB) (14,62)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,15,43)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (30)	1. Fernando Collor (30)
PDT	
Acir Gurgacz (13,32,50,51,55,57)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
31. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).

43. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
44. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
45. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
46. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
55. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.09.
56. Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão de 17.11.09.
57. Em 18.11.2009, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. 75/09-GLPDT).
58. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
59. O Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 22.12.09 (Requerimento nº 1.712/2009, deferido na sessão de 22.12.09).
60. Vago em virtude do Senador Leomar Quintanilha ter se afastado do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 23.11.09.
61. Em 04.02.2010, o Senador Geovani Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 205/2010).
62. Em 25.02.2010, o Senador Sérgio Guerra é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes, que assume a suplência (Of. 06/10-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) [1]	
Flávio Arns (PSDB) [4,5]	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO [3]
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO [2]
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO [3]
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
VAGO (14)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (9)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (10)
VAGO (7)	3. VAGO (8)
VAGO (11)	4. VAGO (11)
VAGO (11)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 22/12/2009

Notas:

1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
14. O Senador Gilvam Borges, de acordo com o Requerimento nº 1712, de 2009, licencia-se, para tratamento de saúde, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo prazo de 121 dias, a partir de 22/12/2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (4)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (2,11,12)
PDT
Patrícia Saboya (CE) (5,7,8)
PR
Magno Malta (ES) (1,6,9)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ) (10)
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 04/01/2010

Notas:
1. O Senador Expedito Júnior deixou o exercício do mandato em 05/11/2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

5. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
6. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.
7. Vago em virtude de o Senador Flávio Torres não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Patrícia Saboya, em 16.11.2009.
8. Em 25.11.2009, a Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE) foi designada titular do Conselho Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 86/09-LPDT.
9. Em 26.11.2009, o Senador Magno Malta (PR-ES) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 111/2009-PR.
10. Em 26.11.2009, o Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 007/2009-GLDPP.
11. Em 01.12.2009 o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB-MT) foi designado titular do Conselho Mulher-Cidadã Bertha Lutz, conforme Ofício nº 286/2009-GLPTB.
12. Vago tendo em vista o retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 03.01.10.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

Número de membros: 14 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010

MEMBROS
PMDB
DEM
Adelmir Santana (DF)
PSDB
Eduardo Azeredo (MG)
PT
PTB
PDT
PR
César Borges (BA)
PSB
Antonio Carlos Valadares (SE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
Francisco Dornelles (RJ)
PSOL
José Nery (PA)
PSC
Mão Santa (PI)
PV

Atualização: 23/03/2010

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI)[1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR)[4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS)[2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP)[3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.
[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.
[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.
[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo[1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 23.03.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



Edição de hoje: 570 páginas
OS: 2010/11670